

Cent



1855

Institut für Orientalische Sprachen  
der Universität Bonn

LIBRARY OF THE  
COURT OF COMMONS  
PARLIAMENT HOUSE  
WESTMINSTER  
LONDON

1855



1855

JORNAL  
DA  
SOCIEDADE PHARMACEUTICA  
LUSITANA

Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires.  
Prop.—Lib. 4, Eleg. 10.

OITAVA SERIE — ANNO DE 1885 — TOMO IV

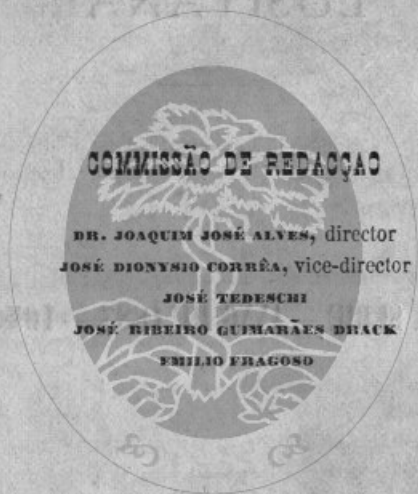
Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem Farmacêuticos

LISBOA

IMPRESA DA VIUVA SOUSA NEVES

65, Rua da Atalala, 67

1883



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

# JORNAL

DA

# SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

## PEÇAS OFFICIAES

**Moção de ordem, com respeito á contradicta do socio o sr. Emilio Estacio, feita pelo socio honorario o sr. José Gomes de Mattos e approvada pela sociedade em sessão extraordinaria de 3 de janeiro de 1883.**

«A sociedade pharmaceutica lusitana, que deve ser uma corporação que, pela sua honradez e lealdade dos seus actos, se imponha a o respeito e consideração dos seus associados e da classe pharmaceutica em geral; reconside-  
rando no que se praticou na sua ultima sessão e attenden-  
do a que essa resolução foi tomada por limitado numero  
de socios, quasi todos adeptos d'aquelles que ultimamente  
têm aggreddo a illustre commissão de chimica;

Attendendo que, na contradicta do sr. Estacio, são des-  
attendidos na sua respeitabilidade de homens de sciencia,  
os srs. dr. Alves e Urbano da Veiga, e se fazem insinua-  
ções de outra especie a funcionarios d'esta sociedade;

Attendendo a que ha um proposito menos leal, no facto  
de mandar compôr e imprimir a contradicta no typo e no  
formato do «jornal da sociedade» para que esse gravame  
fique perpetuamente na historia da mesma sociedade;

Attendendo a que seria uma ingratitude e uma injustiça esquecer, menosprezar ou contestar os relevantes serviços prestados por aquellos cavalheiros nos longos annos de trabalho;

Attendendo, finalmente, a que a sociedade desconsiderando os que a representaram a seu contento e contribuíram para o seu lustre e elevação moral, como presidentes que foram muito dignos, promove a sua propria desconsideração e ruina: dá inteira satisfação pelos seus actos menos reflectidos e considera de nenhum effeito a deliberação tomada com respeito á contradicta do sr. Estacio. = *José Gomes de Mattos.*

A votação d'esta moção de ordem foi nominal; e, feita a chamada de cada um dos socios presentes, disseram *approvo* os srs.: Antonio João Rosa—Manuel Vicente de Jesus Abrantes—Joaquim Antonio Vaz Leirinha—Manuel Vicente de Jesus—Augusto de Oliveira Abreu—Bento Pereira Pedroso—José Ribeiro Guimarães Drack—José Gomes de Mattos—Alfredo da Silva Machado—José Dionysio Corrêa—Joaquim de Sant'Anna Machado Figueiras—Luiz Pinto Leão de Oliveira—Francisco José Malato—Silvestre Corrêa Belem—Ricardo Xavier da Silva—Hermelindo Benevenuto de Jesus Serpa Pacheco—Agostinho Sezinando Marques—Sebastião Athanasio Estanislau da Silva—Candido Marcellino Borges—José Gabriel de Sousa e Silva—José Gabriel de Sousa e Silva—José Mendes de Assumpção—João Thomaz da Silva Pinto—José Antonio de Oliveira—José Mendes Jara—Pedro Fernandes da Cunha—Antonio Alves Sabino—Francisco da Nazareth Corrêa—Egydio da Silva Macedo—Antonio Simões Terceiro—Antonio Augusto d'Ascensão—Antonio Pereira da Silva—Guilherme Augusto Cordeiro de Lima—Antonio Gomes Roberto—Miguel Barbosa da Costa—José Antonio Barreiros—José Augusto da Silva Gameiro—João de Assumpção Ferreira Veiga—Joaquim Simões Serra—Antonio de Pina e Oliveira—Antonio Joaquim Pinto—Commendador José Tedeschi, *presidente*—Emilio Fragoso, *segundo secretario*.



Disseram *rejeito* os srs.: Domingos Francisco da Silva Nogueira—Prospero Ribeiro Chaves Meyrelles—José Bento Coelho de Jesus, *primeiro secretario*.

### Extractos das actas das sessões litterarias

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 3 DE JANEIRO DE 1883 <sup>1</sup>

Presidencia do sr. commendador José Tedeschi

Às sete horas da tarde abriu o sr. presidente a sessão, estando presente grande numero de socios e muitos espectadores.

Leu-se a acta da ultima sessão, que foi approvada, tendo previamente feito algumas reflexões os srs. Coelho de Jesus e Drack, a que respondeu o segundo secretario.

O sr. *Alfredo da Silva Machado*, declarou que se consignasse na acta que elle não esteve presente á sessão em que se deliberou que o pamphleto, lido e apresentado pelo sr. Estacio, fôsse distribuido a os socios por intermedio da sociedade; e, se estivesse presente, teria votado contra tal deliberação.

O sr. *Gomes de Mattos*, fez identica declaração.

Seguiram-se-lhes varios socios.

O sr. *Coelho de Jesus* (primeiro secretario) fez a leitura da correspondencia, que teve o devido destino.

Leu tambem um officio, assignado pelos socios os srs. Emilio Estacio, Jesus Pires e Francisco de Carvalho, em que declaravam entenderem do seu dever exonerar-se dos cargos da commissão de pharmacia; allegando que tal resolução era motivada por o sr. dr. Alves os ter ameaçado dentro da sala da sociedade, na ultima sessão litteraria.

O sr. *presidente*, declarou que dava a palavra a qualquer socio que quizesse usar d'ella sôbre o assumpto a que se referiam os signatarios do officio.

<sup>1</sup> As actas das sessões em atrazo serão publicadas nos seguintes numeros d'este jornal.

O sr. dr. *Alves*, declarou que appellava para o testemunho do sr. presidente, para que elle dissesse se era verdade o que se dizia no officio.

Que dentro da sala das sessões nada tinha proferido que escandalisasse qualquer socio.

O sr. *presidente*, corroborou a declaração do sr. dr. *Alves*, tendo previamente pedido dispensa a o mesmo cavaheiro para não invocar o seu testemunho, visto que a assembléa tinha o sr. dr. *Alves* por pessoa muito auctorizada e incapaz de commetter o acto que lhe attribuiam os signatarios do officio.

Pondo-se á votação se a sociedade accitava a exoneração dos membros da commissão de pharmacia, os srs. *Emilio Estacio*, *Jesus Pires* e *Francisco de Cavalho*, foi resolvido affirmativamente e por grande maioria.

Passou-se, em seguida, a tratar do assumpto especial para que tinha sido convocada extraordinariamente a sociedade, declarando o sr. *presidente* o seguinte:

Que tinha recebido pessoalmente um officio, datado do 4.º do corrente mez e assignado por sete dignos consocios, em que lhe pediam a convocação extraordinaria da sociedade, tendo-lhe verbalmente requerido a maxima urgencia.

Que em vista do disposto no § 14.º do artigo 20.º dos estatutos, elle, presidente, mandara immediatamente pedir a o sr. primeiro secretario que fizesse os avisos, remetendo-lhe tambem o officio para seu conhecimento.

Que o officio estava assignado por socios benemeritos, honorarios e effectivos, como eram os srs. *Manuel Vicente de Jesus*, *José Mendes d'Assumpção*, *José Gomes de Mattos*, *Augusto d'Oliveira Abreu*, *José Mendes Jara*, *João Francisco Delicioso* e *Candido Marcellino Borges*; e declarando-se n'elle «que a sociedade tinha praticado um acto, na sessão anterior, que, por menos reflectido, attentava contra a dignidade de varios consocios distinctos e que elles se propunham, na presente sessão, reparar tão injusto procedimento.»

Que ia dar a palavra a qualquer dos signatarios do officio, mas que, antes de o fazer, tinha-lhes a pedir a maxima moderação na phrase, que não se fizessem referencias pessoas desagradaveis, e que o sr. Gomes de Mattos, o primeiro inscripto, seria tambem o primeiro a acceder a o seu pedido.

Que era indispensavel a união de todos para um pensamento commum: a elevação moral da sociedade, a sua conservação e engrandecimento.

O sr. *Gomes de Mattos*, começou por felicitar-se de vêr na sua presença uma reunião tão numerosa e selecta; a primeira, talvez, que tem visto na sociedade.

Que sendo um dos signatarios do officio e por determinação dos outros collegas, tambem signatarios, lhe cumpria informar a sociedade sôbre o motivo por que a tinha feito reunir.

Que, na sessão anterior, se tinha commettido um acto pouco digno e edificante, acto que elle já tinha reprovado, quando fez, logo no principio da sessão, a declaração de que, se estivesse presente áquella reunião, teria votado contra a deliberação da sociedade.

Terminou por lêr uma moção de ordem, que enviou para a mesa (vide pag. 3).

Depois de admittida á discussão, generalisou-se esta, inscrevendo-se em primeiro logar o sr. *Coelho de Jesus* (1.º secretario), e disse:

Que na moção havia uma palavra com a qual não concordava e era esta: «*Adeptos*»

Que votando elle a favor do requerimento do sr. Estacio, poder-se-ia deprehender que era adepto d'este cavalleiro.

Que tal insinuação não a admittia, por quanto elle seguia as inspirações da sua consciencia, e não era adepto d'este ou d'aquelle individuo.

O sr. *Drack*, declarou que ia fazer a historia retrospectiva dos ultimos actos da sociedade.

Começou por sentir o não vêr o sr. *Jesus Pires*, a quem

desejava perguntar o motivo por que tinha envolvido o seu nome nas questões ultimamente ventiladas, quando elle, orador, não assignou nenhum dos pareceres que tanta ce-leuma têm levantado.

Que ha muito tempo tinha deixado de acompanhar os negocios internos da sociedade, por que o seu estado de saude não lh'o permittira.

Que lendo a acta da sessão de 17 de julho ultimo, es-tranhara bastante que os srs. Coelho de Jesus, Pires, Ber-nardo de Sousa e Emilio Estacio não procedessem lealmente com os membros da commissão de chimica.

Que o facto de se pedir a o presidente da sociedade que convide os membros de qualquer commissão a assistirem a uma sessão, sem se dizer para que, não é consoante com as boas praxes estabelecidas em qualquer sociedade, e pro-vava pouca lealdade dos individuos que fizeram o convite.

Que a mesa transacta nunca devia dar resolução áquelle officio e sentia não ver presente o sr. Sousa Telles, ex-presidente da sociedade e cavalheiro de subida illustração, por que lhe desejava perguntar se, a forma por que se pro-cedeu para com os membros da commissão de chimica, era a seguida em qualquer associação.

Que se pedira a comparencia dos membros da commis-são de chimica para depois os censurarem por um acto de que elles já não tinham responsabilidade.

Que o parecer tinha sido discutido e approvedo pela so-ciedade e, desde essa occasião, cessava a responsabilidade dos individuos que o subscreveram e ficava sendo da sociedade.

Que se fez grande confusão e se dizia que perigavam os creditos da sociedade, e depois não viram outra cousa que censurar senão a redacção do parecer; que, na opinião dos censores, podia ser melhor, para não dar logar a in-terpretações capciosas, como a que elles lhe davam.

O sr. *Gomes de Mattos*, declarou, em resposta a o sr. Drack, que, como funcionario da mesa transacta, não po-dia deixar passar em silencio as censuras por elle feitas a o sr. Sousa Telles, Machado e a elle.

Que a mesa era presidida pelo sr. Sousa Telles, cava-lheiro muito illustrado e de grande bom senso, o que fazia com que elle, orador, seguisse sempre as suas opiniões sem mesmo pretender discutil-as.

Que não tendo conhecimento de perto de como se tinham passado os factos, a que o sr. Drack se referira, por serem da competencia do presidente e do 1.º secretario, nada podia adiantar, com quanto julgasse que, se o sr. Sousa Telles assim tinha procedido, era por que julgava ter procedido bem.

O sr. *Coelho de Jesus* (1.º secretario), disse que sendo elle um dos signatarios do officio de 17 de julho, não podia deixar sem reparo a accusação de menos leal que o sr. Drack tinha feito a os individuos que o subscreveram.

Que julgava ter procedido bem, estava muito contente e se dava por satisfeito, por que a o menos tinham obrigado os membros da commissão de chimica a declararem que effectivamente o parecer necessitava de melhor redacção.

O sr. *Gomes de Mattos*, dirigindo-se á presidencia, perguntou se a mesa era connivente no facto de se terem marcado, com o carimbo da sociedade, os *pamphletos* do sr. Estacio.

O sr. *presidente*, em resposta, declarou que só havia pouco tempo que tinha visto um dos folhetos carimbados.

Que o folheto, que lhe enviaram para casa, não estava firmado com o carimbo da sociedade.

Que estava verdadeiramente surprehendido com o facto de apparecerem folhetos marcados, quando não tinha autorisado tal, nem a sociedade o tinha deliberado.

O 2.º secretario, *Emilio Fragoso*, fez identicas declarações ás do sr. presidente e pediu a o sr. 1.º secretario que informasse a assembléa sôbre o assumpto tão importante.

O sr. *Coelho de Jesus* (1.º secretario) em resposta, disse que não tinha bem presente na memoria se dera ou não ordem para se carimbarem os folhetos.

O sr. *Gomes de Mattos*, censurou o procedimento do sr. primeiro secretario, por menos pensado e improprio do

seu logar, como estava demonstrado pela falta d'explicações que s. ex.<sup>a</sup> dava.

Que insistia sôbre o facto, pois desejava saber a quem se devia tomar a responsabilidade d'elle.

O sr. *Jara*, estranhou tambem o facto de se permittir que o *pamphleto* do sr. Estacio fôsse marcado com o carimbo da sociedade.

O sr. *Corrêa Belem*, perguntou á presidencia se o carimbo tinha saído da sociedade.

Que no commercio o uso do carimbo de qualquer casa, sem a sua permissão, constitue um abuso que as leis punem severamente.

Que o carimbo deve ser privativo da sociedade e não pode, qualquer socio, dispôr d'elle a seu bello prazer, sôb pena de incorrer n'um crime grave.

O sr. *presidente*, disse a o sr. Belem que não podia dar informações, sôbre se o carimbo tinha ou não saído da sociedade.

O sr. *Coelho de Jesus* (1.<sup>o</sup> secretario), declarou que o carimbo não tinha saído da sociedade.

Que a deliberação da sociedade, na sua ultima sessão, tinha sido a de ser distribuido o folheto a todos os socios por seu intermedio, e que só carimbando os folhetos se podia dizer que era a sociedade que os enviava.

Que a todos os livros e papeis enviados pela sociedade se lhes punha o carimbo.

O sr. *Cordeiro de Lima*, estranhou o procedimento do sr. 1.<sup>o</sup> secretario, por que o julgava arbitrario.

Que o carimbo não devia ser pôsto n'um *pamphleto*, em que se accusavam de má fé varios collegas, que tantos serviços têm prestado á classe e á Sociedade.

O sr. *Manuel Vicente de Jesus*, começou por declarar que sendo um dos signatarios do officio, em que se pediu a convocação da sessão, corria-lhe o dever de assegurar quaes os motivos que teve para tal procedimento.

Que lendo o folheto do sr. Estacio, ali se dizia que o sr. Veiga não podia ser tomado a serio como homem de sciencia.

Que esta opinião do sr. Estacio, constituia uma offensa á sociedade, por quanto o sr. Veiga é membro da commissão de chimica; e, quem diz o sr. Veiga, diz a commissão de chimica.

Que acha menos prudente o facto de se desacreditarem os individuos que tantos serviços têm prestado á sociedade e promovido o seu credito.

Que achava tambem menos reflectida, a deliberação da sociedade, quando mandou distribuir o folheto do sr. Estacio, por seu intermedio, dando-se a circumstancia de n'elle se aggreirem individuos que occupam os cargos de maior responsabilidade que tem esta sociedade.

O sr. *Drack*, tornou novamente a fallar, dirigindo-se especialmente a o sr. 1.º secretario (Coelho de Jesus), a quem accusou de menos leal para com alguns socios, como os seus actos revelavam.

Que já com elle, orador, se tinha dado um facto que provava o que avançava.

Passando a historial-o, disse:

Que em tempos tinha recebido um officio, assignado pelo sr. 1.º secretario, em que o convidava a vir presidir a uma sessão, quando o sr. Sousa Telles se tinha exonerado do lugar, sessão que o sr. 1.º secretario tinha convocado.

Que o mandar-se dizer a o 1.º vice-presidente da sociedade, que estava servindo de presidente, venha assistir á sessão que eu convoquei, já revelava um certo auctoritarismo e uma falta de delicadeza por elle, orador, que era quem devia ordenar a o sr. 1.º secretario e não receber d'elle ordens.

Que não prestou attenção a este facto por o julgar simplesmente como falta de reflexão, e dirigiu-se a casa do sr. 1.º secretario com o fim de lhe pedir que adiasse o dia da sessão para outro, por que desejava presidir a ella e, no dia marcado pelo sr. 1.º secretario, não podia estar em Lisboa.

Que tendo informado o sr. 1.º secretario do motivo que ali o levava, este lhe respondera com uns modos pouco

cortezes e oppondo difficuldades a o seu desejo, sendo acompanhado por individuos que ali estavam.

Que, em vista da opposição systematica do sr. 1.º secretario, elle lhe dissera que, como presidente da sociedade, lhe ordenava que transferisse o dia da sessão para outro que citou.

Que assim estava resolvido, mas, a o chegar a Lisboa e no proprio dia da sessão teve conhecimento que tres socios tinham dirigido um officio a o presidente da sociedade, pedindo convocação extraordinaria, sem que, para tal resolução houvesse motivo serio, mas com a intenção de darem uma sessão no dia em que o sr. 1.º secretario tinha primitivamente determinado.

Que o officio tinha sido elaborado pelo administrador da botica do sr. 1.º secretario, sem que o assignasse, o que provava a connivencia do sr. 1.º secretario com os signatarios do officio.

Que estes actos revelavam falta de lealdade do sr. 1.º secretario e manifesta parcialidade para com os individuos que mais têm aggreddido a commissão de chimica.

Que lamentava profundamente os actos do sr. 1.º secretario, o qual se estava constantemente manifestando muito parcial e em opposição á grande maioria da sociedade.

O sr. *presidente*, declarou que, antes de conceder a palavra a o sr. 1.º secretario que já a tinha pedido, desejava que todos os oradores se limitassem a discutir a moção de ordem.

O sr. *Coelho de Jesus* (1.º secretario), disse que a sua consciencia estava tranquilla e que desprezava as palavras do sr. Drack.

Não havendo mais renhum socio inscripto, leu-se novamente a moção de ordem e, a requerimento do sr. Machado, procedeu-se á votação nominal (vide pag. 4).

O sr. *Alfredo Machado*, requereu que fôsse publicada a moção de ordem no 1.º numero do jornal da sociedade. — Foi approvedo.

Terminada a votação usou da palavra o sr. *Dionysio*



*Corrêa*, e disse que, na outra sessão, tinha a comissão *ad hoc* apresentado a resposta a os quesitos do socio Emilio Fragoso.

O sr. *presidente*, recordou de que tal resposta não tinha sido apresentada, por que da acta não constava.

O socio *Fragoso* (2.º secretario), declarou que não constava da acta a apresentação da resposta da comissão a os quesitos por elle apresentados, mas que o facto d'ella, resposta, estar sôbre a mesa, provava que alguém ali a tinha collocado.

O sr. *presidente*, disse que a comissão não tinha requerido as praxes estabelecidas na sociedade.

Que atiraram com o parecer para cima da mesa, sem o preceder das formalidades legais, o que provava uma falta de delicadeza para com elle, que não admittia, e era por isso que lhe parecia mais conveniente não se tomar em consideração tal papel.

O sr. *Drack* instou para que se discutisse.

O sr. *Dionysio Corrêa*, pediu permissão a o sr. presidente, e declarou que a assembléa annua a que se discutisse a resposta da comissão, como era prova o seu silencio, o que denotava um assentimento tacito.

Tratando da resposta da comissão dos quesitos do socio Fragoso, disse que era indelicada e inconveniente, por que em lugar de se responder a os quesitos scientificos, como a sociedade tinha deliberado; tal não se fazia; antes se fugia da questão scientifica para o campo da aggressão a o mesmo socio, o que provava a falta de respeito pelas deliberações da sociedade, e a falta d'argumentos com que pretendesse refutar as differentes opiniões ali emittidas.

Que o sr. Estacio, n'uma declaração que publicou, dizia que «a sociedade não queria discussões scientificas.»

Que os quesitos do socio Fragoso davam lugar a que continuasse a discussão scientifica sôbre o sulfato de quinina, fora do campo das aggressões á comissão de chimica e á sociedade; e que o sr. Estacio, na sua resposta, não tratou senão de accometter com argumentos futeis o

trabalho do socio Fragoso, sem que respondesse clara e categoricamente a qualquer das perguntas que este lhe dirigira, com o fim de elucidar a sociedade em pontos scientificos importantes.

Que não tendo sido a resposta consoante á deliberação da sociedade, antes é impropria da dignidade que uma associação scientifica deve sempre manter em todos os seus actos, apresentava a proposta seguinte:

«Proponho que a sociedade julgue terminada, para todos os effeitos, a questão do sulfato de quinina; visto que, a resposta da commissão *ad hoc*, não satisfaz nem nos elucida sôbre pontos scientificos importantes, antes, por a sua forma aggressiva a um nosso consocio, é impropria d'esta sociedade. — José Dionysio Corrêa.»

O socio *Emilio Fragoso*, usando da palavra, disse o seguinte:

*Sr. presidente*: — Tendo eu sido o auctor dos quesitos a que se refere a resposta da commissão e que o sr. Dionysio Corrêa, nosso digno presidente honorario, tem discutido com o criterio e a auctoridade que são proprios da illustração e da idade de tão illustre pharmaceutico, não posso deixar de tomar parte na discussão.

Antes de entrar mais especialmente no assumpto, permitta-me v. ex.<sup>a</sup> e permita-me a assemblêa, que eu relate os factos com a fidelidade historica e imparcialidade de que já tenho dado tantas provas no desempenho do logar de segundo secretario, cargo com que me honrastes nas eleições passadas.

Na sessão de 23 de setembro do anno proximo passado tive a honra de apresentar á consideração d'esta sociedade uma proposta acompanhada de sete quesitos scientificos (vide *Jornal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana* do mez de dezembro), e deliberou-se que elles fôsem enviados a uma commissão *ad hoc* composta dos srs. Emilio Estacio, Jesus Pires e Francisco de Carvalho, deliberação esta que também foi tomada n'aquella sessão em vista d'uma proposta verbal que apresentei.

Se indiquei á Sociedade os nomes d'aquelles cavalheiros, foi para dar logar a que elles apresentassem opiniões proprias sôbre questões de sciencia muito importantes, visto que, eram dois d'elles os que mais notaveis se tinham tornado nas aggressões á commissão de chimica, por não ter executado certos e determinados ensaios na analyse do sulfato de quinina da fabrica lombarda.

O ensaio apresentado ha muitos annos pelo notavel chimico allemão Kerner, e que serve para analysar o sulfato de quinina, ensaio que a commissão de chimica não executou, serviu a o sr. Estacio e a outros de estandarte, arvorando-o como emblema de revolta contra os srs. dr. Alves e Urbano da Veiga.

Não pense v. ex.<sup>a</sup>, sr. presidente, que os revoltosos tinham opiniões proprias em assumpto tão importante. Não tinham. Fôram levados a commetter aquelle feito heroico, que os deve levar á posteridade, lendo os artigos de varios jornaes scientificos, em que a França nos exporta a sua sciencia, e nos quaes se dizia que o ensaio de Kerner era tão bom, que já tinha sido admittido pela commissão encarregada de elaborar o novo Codex.

Este argumentô serviu a o sr. Estacio para fulminar todos os que não seguissem o estandarte arvorado por s. ex.<sup>a</sup>, incluindo tambem o nosso humilde jornal a *Gazeta de Pharmacia*, que tantas vezes é citado pelo sr. Estacio nos seus escriptos.

É minha opinião, sr. presidente, que o facto de qualquer sociedade scientifica adoptar este ou aquelle processo de ensaio chimico, não é rasão bastante para que esta sociedade o siga, sem que previamente elle aqui seja discutido e avaliado o seu merecimento.

Além d'isto ha opiniões tambem de chimicos muito notaveis, como são Hesse, Guichard e outros que combatem o ensaio de Kerner com fundamentos muito admissiveis e que o sr. Estacio não citou, por não lhe servirem como arma para a guerra d'exterminio que elle votou contra a commissão de chimica d'esta sociedade.

Foi com os intuitos mais favoráveis, para os créditos d'ella, que eu tive a honra de apresentar os quesitos, a que o sr. Corrêa se referiu, e que deu logar a que mais uma vez se provasse que o sr. Estacio e outros só tinham em vista, com os ataques á commissão de chimica e com o arvorarem o estandarte da revolta, não os créditos d'esta corporação, mas uns certos e determinados fins que o futuro se encarregará de pôr bem patentes.

Sr presidente: No primeiro e segundo quesitos que apresentei, perguntava a o sr. Estacio se o ensaio de Kerner era ou não indispensavel na analyse do sulfato de quinina e, sendo indispensavel, desejava que me respondesse quaes eram os fundamentos em que baseava a sua opinião.

Obrigando o sr. Estacio a demonstrar, theorica e practicamente, com opiniões proprias os motivos que tinha para defender tão denodadamente o ensaio de Kerner, não os soube apresentar, no que mostrou a sua falta de competencia, e responde-me com o seguinte:

«Estas perguntas são d'uma ligeireza indiscutivel perante a sciencia !!»

No quinto quesito perguntava a o sr. Estacio se a dosagem da agua era ou não indispensavel na analyse do sulfato de quinina.

E esta pergunta, sr. presidente, tem a sua rasão de ser no seguinte:

Quem consultar os livros de analyse chimica mais notaveis, taes são os de Fresenius, Gerhardt e outros, no ponto em que tratam de descrever a maneira de se fazer a analyse do sulfato de quinina, verá que não se faz referencia á dosagem da agua, nem mesmo se cita.

Isto prova que a dosagem da agua não se executava na época em que appareceram aquelles livros.

Presentemente executa-se, por que se descobriu que os fabricantes o faziam crystallisar com mais de 14 % d'agua, o que constitue uma falsificação muito perigosa e inconveniente pelos pessimos resultados que pode produzir.

Não é, sr. presidente, pelas rasões emittidas pelo sr. Es-

tacio de que o sulfato de quinina não deve perder menos de 14 0/0. Se ella fôsse admittida, então antes mesmo de se conhecer a nova falsificação, devia dizer-se que era indispensavel o doseamento da agua e tal opinião não é emittida nem por Fresenius, Chancel, etc., nem pelas nossas pharmacopéas.

Reconhecendo-se pelos ensaios de Liebig, Hesse, chloro e ammonia, etc., que o sulfato de quinina não está falsificado com outros alcaloides, nem contém mais de 14 0/0 d'agua de crystallisação, o perder menos agua não é motivo bastante para se dizer que qualquer sulfato de quinina é impuro.

Sendo muito efflorescente deve ter mais ou menos agua de crystallisação, e é simplesmente ridiculo, perante a sciencia, querer que sempre contenha as mesmas moleculas d'agua com que crystallisa.

Quando elaborei o quinto quesito, só tive em vista obrigar, o sr. Estacio e os outros dois commissionados, a emitirem opiniões suas sobre assumpto tão importante, sem recorrerem a citações de jornaes, livros, etc. Por outra forma o sr. Estacio tornou-se um bom *copista*, mas nunca pode ser considerado como homem de sciencia e muito menos deve ter aspirações a ser membro da commissão de chimica d'esta sociedade, que é, pela sua natureza, d'uma importancia e responsabilidade scientifica muito grande, onde não deve entrar quem só saiba lêr e não mostre que saiba comprehender.

Sr. presidente: Tem o sr. Estacio citado constantemente a auctoridade de Baudrimont; tem mesmo no seu invariavel systema de copista, copiado periodos d'um livro d'este auctor. Mas o que não tem feito é transcrever com fidelidade o que diz este auctor a proposito da dosagem da agua.

Baudrimont o que diz terminantemente é que o sulfato não deve perder *mais* de 14,45 0/0 d'agua.

Mais, note v. ex.<sup>a</sup> sr. presidente e a assembléa. Não é como o sr. Estacio tem dito que a opinião de Baudrimont é que o sulfato deve perder 14,45 0/0 d'agua.

Se perde menos é por que está efflorescido, e n'este caso

(diz Baudrimont) «pode apresentar inconvenientes na pratica medica.»

O facto de se dizer, *pode apresentar*, constitue uma opinião que outras auctoridades combatem. Este assumpto pertence a o therapeuta. O que Baudrimont não diz, e não o diz nenhum chimico, é que o sulfato que perder menos de 14 0/0 d'agua de crystallisação deve ser considerado *impuro*. Seria inepto quem tal affirmasse.

Pode o sal, pelo facto de ter menos agua, não só estar efflorescido, mas tambem falsificado com outros alcaloides das quinas que contêem menos agua de crystallisação? Pode. Mas se o ensaio de Liebig, Hesse, chloro e ammonia, etc., não a accusar, ha de admitir-se a efflorescencia do sal e não a sua falsificação.

Sr. presidente: Vejo-me agora obrigado a tratar a questão da *cinchonidina*, alcaloide com que ultimamente *falsificam* o sulfato de quinina, segundo a opinião do sr. Estacio.

Nas diferentes citações com que este socio tem querido provar que é necessario pesquisar a *cinchonidina*, por ser este o alcaloide com que costumam falsificar o sulfato de quinina, ha as mais deploraveis contradicções e que manifestam a falta de criterio e a precipitação com que o sr. Estacio escreveu.

Vamos prova-lo. No discurso e no *pamphleto* publicado pelo mesmo socio declara, contra a opinião do sr. Veiga, que o sulfato não estava efflorescido.

Partamos d'este principio e declaremos que o «sulfato de quinina analysado pela sociedade não estava efflorescido e perdeu 9,8 0/0 d'agua.»

Oiçamos agora Hesse, cuja opinião vem publicada no *pamphleto* do sr. Estacio.

«Se Kerner, pois, tem encontrado, muitas vezes, no sulfato do commercio cuidadosamente preservado do contacto do ar e bem conservado, percentagens entre 14,38 e 14,80 d'agua de crystallisação, isso só pode significar que tinha uma percentagem *apreciavel* de sulfato de cinchonidina.»

Logo, segundo esta opinião, o sulfato que contiver 14,80

d'agua de crystallisação já tem uma percentagem *apreciavel* de cinchonidina.

Se assim é, o sulfato analysado na sociedade e que tinha 9,8 % d'agua devia contêr uma quantidade — *notavel* do tal alcaloide. Devendo ter uma quantidade *notavel*, como tem que admittir o sr. Estacio por seguir a opinião de Hesse, era completamente impossivel que o sulfato em questão satisfizesse a o ensaio de Liebig, Hesse, chloro e ammonia, etc.

Perdia completamente as reacções inherentes á quinina, para só apresentar as que são características da *cinchonidina*.

D'este dilemma é completamente impossivel fugir. Ou o sr. Estacio tem de aceitar que o sal estava efflorescido e não falsificado, ou, não querendo admittir a efflorescencia, tem de aceitar a opinião de que estava falsificado com uma quantidade *notavel* de sulfato de *cinchonidina*.

Quaes são as reacções características do sulfato de *cinchonidina*? Responde em nosso logar a commissão encarregada de elaborar o novo Codex.

Diz ella. «O sulfato de cinchonidina apresenta as mesmas reacções que a cinchonina.» Que conclusão se ha de tirar? É, que, sendo o ensaio de Liebig muito bom para reconhecer a cinchonina, quando exista em quantidade maior que 3 %, também é bom para reconhecer o sulfato da cinchonidina.

Sr. presidente, julgo ter provado quanto o sr. Estacio se contradiz comsigo mesmo, quando trata de querer provar que o sulfato de quinina que perde 9,8 % está falsificado, necessariamente com o sulfato de cinchonidina.

E permitta-me, v. ex.<sup>a</sup> e a assemblêa, que eu ainda mostre, no emprêgo que o sr. Estacio faz da palavra *falsificação*, quanto elle desconhece o verdadeiro sentido d'esta palavra.

Quando o sulfato de quinina se ache inquinado de sulfato de cinchonidina, não sendo a percentagem muito grande, não é por que esteja falsificado, mas em virtude de um defeito de preparação.

Não é necessario demonstral-o. Quem estudar com attenção os processos até hoje apresentados para a preparação do sulfato de quinina terá a prova do que avanço.

Antes de terminar, permitta-me v. ex.<sup>a</sup> e permitta-me a assembléa, que eu ainda volte novamente a tratar do ensaio de Kerner, visto que, no 3.<sup>o</sup> e 4.<sup>o</sup> quesitos que apresente (vide jornal de dezembro) eu formulava umas perguntas bem claras e que necessitavam tambem, como consequencia forçada, respostas claras.

Na primeira vez que fallou o sr. Estacio, disse que o ensaio de Kerner tinha sido admittido pela commissão encarregada de elaborar o novo Codex. Este facto, serviu a o sr. Estacio de thema para accusar a commissão de chimica da nossa sociedade. Na opinião d'aquelle socio quem não se inspirar nos trabalhos d'aquella corporação, aliás muito respeitavel, deve ser accusado.

Teria grande peso este argumento se nós não estivessemos costumados a vêr, aquella corporação scientifica, aliás composta de homens muito notaveis na sciencia, reprovado hoje o que hontem sancionou.

Quando a pratica lhe demonstra que tal processo não corresponde, a o fim com que foi adoptado, a sociedade reconsidera e elimina-o.

E agora, quando procederam á elaboraçào do novo Codex, deu-se o facto de tornarem novamente a adoptar o que regeitaram quando elaboraram o Codex de 1866. Admittamos que as resoluções d'aquella corporação scientifica são a ultima palavra da sciencia. Ainda assim, não é nossa opinião que esta sociedade aceite o que se adopta lá fora sem o competente e indispensavel estudo.

Se tal não fizer, nunca passará de ser considerada uma chancellia dos trabalhos scientificos das outras sociedades, e perde por isso, o direito a ser considerada uma corporação scientifica.

Sr. presidente: Não pense v. ex.<sup>a</sup> e a assembléa que, a o apresentar-se o ensaio de Kerner, na sociedade de pharmacia de Paris, todos o aceitaram. Não é verdade. As opiniões divergiram e o proprio Baudrimont, Jungfleisch, Guichard nos seus escriptos posteriores áquella data já o combatem. O sr. Estacio vae buscar a opinião emittida



por Hesse, em 1877, e esconde a que o mesmo chimico já emittiu em 1882, para provar que o ensaio é bom, visto que é aconselhado por tão grande auctoridade.

Quer v. ex.<sup>a</sup> saber, sr. presidente e a assembléa, o que o notavel chimico allemão diz actualmente d'elle.

Ouçamol-o.

O ensaio de Kerner é defeituoso, quando se applica a pesquisar o sulfato de cinchonidina que se ache misturado com o sulfato de quinina, não por mixtão directa, mas por crystallisação simultanea.

Estando provado, como é incontestavel, que o encontrar-se no commercio sulfato de quinina, misturado com sulfato de cinchonidina, é por que crystallisou simultaneamente, resultado de um defeito de preparação; já vê v. ex.<sup>a</sup>, sr. presidente, que o ensaio de Kerner pode dar como puro um sulfato de quinina que contenha sulfato de cinchonidina.

Dou de barato que a opinião de Hesse não seja verdadeira, apesar da sua muita auctoridade n'estes assumptos.

Voltemos a encarar a questão por um outro lado: o da conveniencia do ensaio de Kerner.

Eu tenho um certo horror ás citações que são sempre enfadonhas, mas a assembléa deve relevar este meu procedimento, que só visa a um fim: o de levar a o espirito de todos quanto a argumentação do sr. Estacio nos seus escriptos e o fugir de responder a os meus quesitos, provam que s. ex.<sup>a</sup> foi menos prudente em levantar celeuma contra a commissão de chimica d'esta sociedade.

Jungfleisch, diz, depois de descrever o ensaio de Kerner, o seguinte:

«O ensaio de Kerner não accusa além de um centesimo de sulfato de cinchonidina.» Com a simples citação d'este periodo se prova que não ha conveniencia em empregar o referido ensaio, nem pode ser criticado o chimico que, na analyse do sulfato de quinina proprio a usos pharmaceuticos não o execute. Pois se o ensaio de Kerner não accusa além de um centesimo de sulfato de cinchonidina, e sendo opi-

não de todos os chimicos e pharmacopêas que o sulfato de quinina pôde conter até 3<sup>o</sup>/<sub>o</sub> de alcaloides estranhos sem que constitua fraude, ha conveniencia em executal-o, quando se trate de um sulfato de quinina commercial? Não ha.

E' esta a minha opinião. Não preciso corroboral-a com citações. Se o quizesse fazer bastava notar a v. ex.<sup>a</sup> e á assembléa que, não ha muito tempo, foi feita uma analyse de sulfato de quinina no Instituto Industrial d'esta cidade e está assignada pelo illustre professor o sr. Benevides, grande auctoridade, e ali não se executou o ensaio de Kerner nem se pesquisou a *cinchonidina*.

Sr. presidente: Ha um ponto importante a discutir em toda esta questão e que não pertence a nós, é do dominio da therapeutica. Resumo-o no seguinte.

E' a quinina o alcaloide mais anti-febril?

Tem importancia o facto de se dar a um doente sulfato de quinina inquinado com *cinchonidina*, não sendo grande a percentagem?

Com quanto este assumpto, como já disse, não seja do dominio do pharmaceutico, espero que v. ex.<sup>a</sup> e a assembléa me relevem que eu sôbre elle exponha a minha opinião.

Quem lê o que se tem escripto sôbre as propriedades therapeuticas das quinas, desde a sua introducção na Europa até a o presente, nota as maiores contradicções em todos os escriptores.

Uns dizem que a quinina é o alcaloide mais febrifugo; outros, dão a preferencia á *cinchonina*; e ha alguns que, em virtude de observações therapeuticas, que datam de ha pouco tempo, julgam preferivel a *cinchonidina*.

E, n'este numero, entram os medicos inglezes que a estão empregando nos seus hospitaes com magnificos resultados.

Se ha opiniões tão distinctas e tão pouco uniformes na superioridade d'este ou d'aquelle alcaloide, tem razão de ser o rigor chimico na analyse do sulfato de quinina, e mesmo na sua preparação? Não tem. A presença de alcaloides differentes da quinina, quando não seja em quantidade

superior, não influe nas virtudes therapeuticas do sal. É por isso que se admittiu a tolerancia até 3 0/0, tolerancia entendida em bôa chimica, como o proprio sr. Estacio confessa.

Sr. presidente: Não desejando cansar mais a attenção de v. ex.<sup>a</sup> e da assembléa, não entro na analyse das outras respostas da commissão a o meu quesito. Foi por a muita consideração e respeito que me merece esta *Sociedade* e o sr. Corrêa que levantou a questão que eu usei da palavra.

Recapitulando, direi: A commissão encarregada de responder a os meus quesitos que, em nome da sociedade, lhes foram enviados, não tendo opiniões proprias sôbre pontos scientificos importantes, e para fugir á discussão do sulfato de quinina imprudentemente levantada por um dos seus membros, o sr. Estacio, fugiu d'esta casa, atirando para cima da mesa com a resposta sem a lêr, e não tendo a coragem de a vir sustentar n'esta sessão, procedeu de modo pouco digno, o que me leva a apresentar a seguinte proposta:

«Proponho que, a resposta da commissão *ad hoc*, assignada pelos srs. Emilio Estacio, Jesus Pires e Francisco de Carvalho, seja rejeitada por menos conveniente e impropria de uma sociedade scientifica.—*Emilio Fragoso.*»

Tenho dito.

Foi admittida á discussão.

O sr. *Pedro Fernandes da Cunha*, declarou que era necessario terminar por uma vez com a questão do sulfato de quinina, que se ia tornando mais amarga que o proprio sulfato.

Que votava a proposta do sr. Corrêa, para que se terminasse com tal discussão.

Que alguns socios tinham ido discutir sciencia em jornaes de dez réis, o que não abonava o seu criterio.

O sr. *Drack*, declarou que, antes de se votarem as propostas, desejava pedir explicações a o sr. 1.<sup>o</sup> secretario, sôbre a intenção das palavras que tinha proferido, quando se dirigiu a elle, Drack.

Que na accusação que tinha feito de menos leal, a o procedimento de s. ex.<sup>a</sup>, não envolvia intenção offensiva da sua dignidade. Como socio tinha o direito de historiar os factos ultimamente passados na sociedade e apreciar-os á luz do seu espirito critico.

Pedia a o sr. 1.<sup>o</sup> secretario que se explicasse; se não o fizesse elle se veria obrigado a usar d'outra forma de procedimento.

(Pedi a palavra o sr. *Coelho de Jesus*, 1.<sup>o</sup> secretario.)

O sr. *presidente*, declarou que, antes de conceder a palavra a o sr. *Coelho de Jesus*, lhe cumpria dizer que este cavalheiro, por certo, não teve intenção de offender o sr. *Drack* na sua dignidade de homem.

O sr. *Coelho de Jesus* (1.<sup>o</sup> secretario), disse que tendo o sr. *Drack* accusado o seu procedimento de menos leal, elle tinha repellido as palavras de s. ex.<sup>a</sup>, por lhe parecerem uma injuria a o seu character.

Que tendo o sr. *Drack* declarado não ter intenção offensiva da dignidade d'elle, orador, retirava o que tinha dito.

Não havendo mais ninguem inscripto, votou-se a proposta do sr. *Corrêa*, sendo approvada por grande maioria.

Seguiu-se a proposta do socio *Fragoso*, que tambem foi approvada por grande maioria, sendo rejeitado o parecer da commissão *ad hoc*.

O sr. *presidente*, declarou congratular-se com os socios, por ser tão numerosa a reunião, sem que houvesse qualquer facto que destoasse da gravidade da assembléa.

O sr. *Corrêa*, usou da palavra e appellou para todos os socios, a quem pediu que continuassem a assistir ás sessões e a sustentar, por todos os modos, o credito, a dignidade da classe e da sociedade pharmaceutica lusitana.

Pedi venia a o sr. *presidente* e propoz-lhe um voto de louvor pela imparcialidade com que dirigiu os debates. — Foi votado unanimemente.

Eram 11 horas, encerrou-se a sessão. — O segundo secretario, *Emilio Fragoso*.

## PEÇAS OFFICIAES

## Extractos das actas das sessões litterarias

SESSÃO DE 11 DE OUTUBRO DE 1882

Presidência do sr. João José de Sousa Telles

Pelas oito horas da noite, foi aberta a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente e, sendo posta á votação, pediram a palavra os srs. Pires, Estacio e Corrêa.

O sr. *Pires*, declarou que, se estivesse presente á sessão passada, teria votado contra a proposta do socio Fragoso.

O sr. *Estacio*, fez egual declaração e perguntou á presidencia a razão por que não estava publicada a acta da sessão em que pela primeira vez se tratou da questão do sulfato de quinina.

O sr. *presidente*, declarou que, procurando informar-se com o sr. primeiro secretario, este cavalheiro não podia dar nenhuma explicação; por que a acta, a que o sr. Estacio se referia, era anterior a o dia em que elle começou a exercer as suas funcções.

O sr. *Estacio*, usou novamente da palavra e estranhou que tal acta ainda não tivesse sido publicada, por quanto queria mostrar que a proposta do socio Fragoso o accusava de um certo procedimento que não tinha commetido. Na discussão do sulfato de quinina não tinha saído do campo scientifico para o campo pessoal, e tanto assim que o sr. Veiga tinha elogiado o seu procedimento.

Lamentava que o sr. Fragoso tivesse apresentado a sua proposta em occasião que elle não estava presente.

O sr. *Corrêa*, instou para que fôsem cumpridas as disposições regulamentares. Discutia-se se a acta estava ou não feita com fidelidade, e não os actos passados em sessões anteriores.

O sr. *presidente*, disse que todo o socio podia usar da

palavra para explicações, quando se discutia a acta, e não via no procedimento do sr. Estacio outro que não fôsse permittido pelo regimento interno.

Não havendo mais socios inscriptos e posta á votação a acta, foi approvada.

O sr. *Coelho de Jesus* (primeiro secretario), fez a leitura da correspondencia, que constou:

1.º Officio da sociedade philomatica da Marinha Grande, agradecendo a remessa que a sociedade lhe fez do seu jornal.

2.º Officio do sr. Padre Francisco de Araujo, de Lamego, adherindo á manifestação de sentimento que a sociedade tinha feito a Antonio Rodrigues Sampaio.

3.º Carta do sr. Baudrimont, enviando um exemplar do seu Diccionario das falsificações das substancias alimenticias; «querendo provar, com esta offerta, que não esqueceu a honra que a sociedade lhe tinha conferido elegendo-o *membro benemerito*».

4.º Officio do sr. Antonio Pereira da Graça, segundo pharmaceutico do quadro de saude da provincia de S. Thomé e Principe, enviando um requerimento e o competente despacho, requerimento que elle dirigira a o governador da provincia, queixando-se da falta de cumprimento das leis, pois se acha n'aquella provincia um individuo que exerce a profissão de pharmaceutico sem ter diploma, dando-se a circumstancia aggravante de estar vendendo medicamentos muito mais baratos, sem respeito pelo regimento; e pede á sociedade que attenda a este assumpto com a maxima urgencia.—Deliberou-se, por indicação do sr. presidente, que o officio fôsse enviado á commissão de direito pharmaceutico.

Depois de resolvido este assumpto, tratou-se de proceder a segundas leituras de propostas para socios, que existiam sôbre a mesa.

Corridas as cedulas fôram admittidos, os srs. Domingos Francisco Nogueira e Silverio Mendes Marques Couceiro; o primeiro para socio effectivo e o segundo para correspondente.

Em quanto se procedia á votação, o sr. dr. *Alves* declarou que a commissão de chimica tinha nomeado a elle director e a o sr. Drack vice-director.

O socio *Fragoso*, declarou que tinha recebido, por parte do sr. Estacio, umas insinuações que não podia e nem devia deixar passar. O facto de não ter sido publicada a acta da sessão, em que se tratou do sulfato de quinina, não é da responsabilidade d'elle. Se na proposta que apresentou, na sessão passada, se diz que a questão tinha tomado um character pessoal, elle assim o julgava, e tanto que bastava vêr a forma por que tem sido tratada.

Que se recorda perfeitamente do sr. Estacio ter classificado o parecer da commissão de chimica de vergonhoso e, quando se lhe pediu a demonstração da sua affirmativa, não fez mais do que vir citar periodos de certos livros e de certas auctoridades; que tinham para os contrapôr periodos de outros livros e outras auctoridades.

O sr. *Estacio*, reclamou novamente contra o que affirmava o socio *Fragoso*, da questão ter tomado o character pessoal.

O sr. *presidente*, fez algumas observações tendentes a harmonisar estes dois consocios.

Passou-se em seguida á discussão de pareceres e propostas.

Entrou em discussão a proposta e o respectivo parecer que cria a escola de pharmacia. A proposta está assignada pelos socios Gomes de Mattos e Emilio *Fragoso*, e o parecer é da commissão de direito pharmaceutico.

O socio *Fragoso*, pediu para que o parecer fôsse retirado até estar presente o sr. director da respectiva commissão, em consequencia de discordar com a doutrina do parecer.

Foi resolvido affirmativamente.

O sr. *presidente*, declarou que estavam na mesa grande numero de pareceres, todos da commissão de direito; porém não os punha á discussão, e propoz á sociedade que seria conveniente officiar a o sr. director a pedir-lhe a sua comparencia na sociedade.—Foi resolvido affirmativamente.

Em seguida entrou em discussão a proposta do sr. Estacio, em que pede á commissão de chimica que, «para bem das discussões e como é pratica seguida por todos os analytas, desenvolva os seus relatorios circunstanciada e minuciosamente».

O sr. *Corréa*, pediu que a proposta fôsse á commissão de chimica para dar parecer.

Os srs. *Estacio* e *Pires*, não concordaram com esta opinião, por quanto a sociedade, approvando a proposta, não fazia mais do que um pedido á commissão.

O sr. dr. *Alves*, concordava com a doutrina da proposta, mas não estando presentes os srs. *Veiga* e *Drack*, julgava como prova de deferencia a estes cavalheiros, remetter-se a proposta á commissão, para ouvir a opinião d'aquelles collegas.

O sr. *Pires*, insistiu em que a proposta não fôsse á commissão, e pediu á presidencia que pozesse á votação o assumpto.

Sôbre a prioridade das duas propostas, para se proceder á votação, houve alguma discussão, resolvendo a presidencia que fôsse primeiro a do sr. *Corréa*.

O sr. *Estacio*, propoz que a votação fôsse secreta, «por causa das considerações pessoaes».

O sr. *Corréa*, reclamou contra esta proposta, por a julgar um attentado á dignidade de cada socio. Que a não ser uma unica vez, por a circumstancia de se querer expulsar um socio, e ordinariamente para admissões de socios, nunca houve votação por espheras para assumptos similhantes a este de que se trata.

Lastimava profundamente esta proposta, que desabonaria muito a auctoridade d'esta sociedade, caso fôsse approvada.

O sr. *presidente*, fez varias considerações, mostrando quanto a proposta do sr. *Estacio* era admissivel, em presença do regimento interno. Que respeitava muito o sr. *Corréa*, mas que a sua idade já permittia que elle fizesse como *Achilles*, e se retirasse á sua tenda.



Que ia pôr á votação a proposta do sr. Estacio, a qual foi approvada por maioria.

Em seguida procedeu-se á votação, por espheras, da proposta do sr. Corrêa, para que a proposta do sr. Estacio fôsse á commissão de chimica, sendo rejeitada.

O sr. dr. *Alves*, que, em seguida a esta votação, se tinha retirado da sala, entrou e, usando da palavra, declarou que taes votações o não magoavam. Dirigindo-se á presidencia lamentou os factos desgraçadissimos que ultimamente se têm dado na sociedade, onde não via outro procedimento que não fôsse o quererem desconsiderar os membros da commissão de chimica, por todos os modos.

Que taes factos nunca se deram, e davam-se agora que o logar da presidencia está occupado pelo sr. Sousa Telles.

Que protestava solemnemente contra tal procedimento, e que esta casa mais lhe parecia uma assemblêa politica do que uma sociedade scientifica.

Que se retirava por não querer assistir a actos que a desauthorisavam.

Estas palavras provocaram um pequeno tiroteio de palavras, mais ou menos acerbas, usando em seguida da palavra o sr. Coelho de Jesus.

O sr. *primeiro secretario*, disse que o sr. dr. *Alves*, que a o principio declarara não estar magoado com as resoluções da assemblêa, bem mostrava nas suas ultimas palavras, quanto á sua declaração, não estava conforme com o que avançara a o começar a fallar.

O sr. *Corrêa*, propoz que, em vista da excitação em que estava a assemblêa, se interrompesse a sessão, o que foi resolvido affirmativamente.

Passados quinze minutos abriu o sr. presidente novamente a sessão.

O sr. dr. *Alves*, declarou que as suas palavras não tinham intenção offensiva para nenhum socio, e que os factos desagradaveis que tinha presenciado o levaram a proferil-as.

O sr. *Corrêa*, deu explicações sôbre o seu procedimento.

Em seguida encerrou-se a sessão. Eram onze horas e meia.—O segundo secretario, *Emilio Fragoso*.

## SAUDE PUBLICA

**Analyse da manteiga, meios de verificar sua pureza e dosar a quantidade de materias gordas ajuntadas.**

Pelo sr. Dalican

A primeira operação a fazer é desembaraçar uma parte da amostra, submettida a o ensaio da agua, da caseína e dos saes que contém.

Para este fim funde-se na estufa, em copo de vidro da Bohemia, 50 a 60 grammas de manteiga, á temperatura não superior a 75°, conservando-a durante trinta a quarenta minutos, tempo necessario para separar completamente a manteiga da agua e da caseína; depois, quinze a vinte minutos de demora na estufa, a manteiga, ainda liquida, é agitada com vareta de vidro para lhe separar as materias estranhas.

O producto filtrado, recolhido n'um copo quente, será pesado com dupla porção e tira-se-lhe 10 grammas para a analyse.

### Saponificação

Em um copo de vidro da Bohemia, de 250 a 300 centímetros cubicos, deita-se os 10 grammas de manteiga filtrada; n'outro copo, tambem de vidro, mistura-se 80 centímetros cubicos de alcool a 85° puro com 6 grammas de soda caustica solvida em 6 a 8 grammas de agua distillada; o copo que contém as 10 grammas de manteiga é collocado no banho de agua, que deve ser conservado á temperatura de 70 a 75°; deita-se sôbre a manteiga a mistura de soda e alcool, tendo cuidado de agitar circularmente á direita e á esquerda; passados trinta a quarenta minutos de calor,

a combinação da manteiga com a soda é effectuada; reconhece-se terminada a saponificação, pelo cheiro desinvolvido do sabão, e o cheiro de ananaz quanto mais pura e recentemente preparada fôr a manteiga.

O soluto alcoolico de sabão deve ser limpido e não turvar com a addição de algumas gôtas de agua.

Continua-se a conservar o copo de vidro da Bohemia no banho de agua, até que a massa saponacea esteja completamente sêcca; chegado a este ponto, deita-se sôbre o producto, introduzido n'um balão, 150 centímetros cubicos de agua distillada; o sabão, sendo solvido completamente, ajunta-se-lhe por varias vezes 25 grammas de acido chlorhydrico diluido em 4 vezes seu volume de agua e, a cada addição de acido, agita-se circularmente o dito balão; terminado o addicionamento de todo o acido, conserva-se o balão no banho de agua e, passados vinte e cinco a trinta minutos e algumas vezes mais, vê-se os acidos gordos formados, livres da soda, sôbrenadarem claros e limpidos; reconhece-se que a decomposição é completa quando não se divisa ponto branco nadar na materia gorda.

### Observações

A agua da decomposição deve ficar acida e a agua do banho não deve nunca ferver.

Terminada a decomposição, tira-se o balão do banho de agua e, depois de trinta minutos, mergulha-se em agua fria para apressar seu resfriamento; duas horas depois quebra-se, com vareta de vidro, a camada de acidos gordos e filtra-se o liquido aquoso. Esta filtração das aguas de lavagem é necessaria para evitar a mais leve perda dos corpos gordos.

A primeira agua de lavagem é substituida por igual volume de agua distillada fervente; a addição faz-se por duas vezes, metade immediatamente, a qual permite agitar-se com facilidade e sem perda; quarenta minutos depois d'esta lavagem, o balão é pôsto a esfriar; a segunda agua, separada e filtrada como a primeira, e as lavagens devem

ser continuadas até que o papel azul de tornasol não avermelhe.

Para haver segurança de que o papel não muda mais de cor, é necessario deixal-o em contacto com o liquido durante vinte minutos; oito a dez lavagens são necessarias para separar todos os acidos gordos e soluveis.

Os acidos gordos insoluveis são separados do balão e depositados em capsula de porcellana, tarada com exactidão; o balão é lavado cuidadosamente e repetidas vezes com agua quente, e todas estas aguas são filtradas; o pouco acido gordo adherente a o filtro é separado d'este depois de secco.

A capsula, que contém todos os acidos gordos, é pesada e posta em estufa aquecida de 100 a 110°; passada uma hora faz-se a primeira pesada e toma-se nota, vinte minutos depois a segunda pesada e, passados mais quinze a vinte minutos, terceira pesada; se as duas ultimas pesadas são conformes, a operação está terminada, senão colloca-se outra vez a capsula na estufa, para a pesar depois de quinze minutos e, se este ultimo peso encontrado, fôr igual a o precedente, dá-se como verdadeiro.

Do peso dos acidos gordos obtidos será facil, com auxilio do quadro seguinte, observar se a manteiga é pura ou addicionada de materias gordas estranhas e, n'este ultimo caso, conhece-se a quantidade.

#### Explicação do quadro

### da Ordem dos Farmacêuticos

Está admittido por todos os chimicos que o peso dos acidos gordos insoluveis na manteiga é, termo medio, de..... 87,50

Que o dos acidos gordos da margarina, da banha e dos oleos, é de..... 95,50

A differença entre estes dois numeros..... 8

Com estes dados é facil de calcular a quantidade de gordura misturada á manteiga.

Um exemplo fará melhor comprehender como se encontra o numero procurado.

Sendo conhecido o peso dos acidos gordos insolúveis, este peso excedendo 87,50, exprime muitas vezes a porção de gordura estranha; separa-se do peso encontrado 87,50, e o restante é multiplicado por 100 e dividido por 8.

EXEMPLO

Peso encontrado.....	90
Peso separado.....	87,50
Peso restante .....	2,50

que multiplicado por 100 e dividido por 8 dá 31,25 por 100, para o peso de gordura misturada à manteiga.

Quadro

INDICANDO A QUANTIDADE DE GORDURAS MISTURADAS À MANTEIGA

Peso encontrado nos acidos gordos insolúveis	Diferença entre este peso e 87,50	Proporção da mistura de manteiga e margarina	
91,50	4	50	50
91,10	3,60	55	45
90,70	3,20	60	40
90,30	2,80	65	35
89,90	2,40	70	30
89,50	2	75	25
89,10	1,60	80	20
88,70	1,20	85	15
88,30	0,80	90	10
87,90	0,40	95	5
87,50	0,00	100	0

ACIDOS GORDOS INSOLÚVEIS

Da margarina.....	95,50	} 8
Da manteiga.....	87,50	

N. B. Em presença d'este quadro, será facil calcular a proporção para todos os numeros intermediarios.

(*Moniteur scientifique.*)

J. D. CORRÊA.

## TOXICOLOGIA

**Methodos analyticos para se reconhecer a existencia de varios toxicos nos envenenamentos.**

(Continuado do tomo de 1882, pag. 143)

**Nicotina**

Todas as partes da nicotiana (*Nicotiana tabacum*, Linn.) contêm uma substancia eminentemente toxica, denominada *nicotina*, descoberta por Vauquelin, em 1809.

Segundo o sr. dr. Rabuteau, a nicotina, administrada em pequena dôse, actua sômente sôbre o coração; em dôse mais elevada, os movimentos respiratorios tornam-se mais rapidos.

A descoberta e a applicação do methodo de Stas estão ligadas intimamente á historia do envenenamento da nicotina. Foi em 1851, durante o processo intentado na Belgica contra o conde e a condessa de Bocarmé, que Stas primeiramente empregou o seu methodo; tambem por este mesmo methodo obteve, dos liquidos contidos no tubo digestivo de Gustavo Fougnes e bem assim do figado e dos pulmões d'esta victima, um alcaloide oleoso de sabôr picante do tabaco e acompanhado de todos os caracteres physicos e chimicos da nicotina.

Este alcaloide começa a derramar fumo branco a 100°; entra em ebullicão a 240°, experimenta uma decomposição parcial e deixa residuo escuro; precipita em branco pelo tannino e em escuro-kermes pelo iodeto de potassio iodado; não coagula a albumina, não se colôra em vermelho pelo acido azotico, não soffre nada a frio pela agua-chlorada.

Depois de colhida a nicotina, Stas recommenda se proceda ás experiencias physiologicas sôbre animaes, de forma que não offereça duvida alguma ácerca da sua identidade.

### Opio

Independente da *morphina*, que é o principio mais importante do opio, tem sido tambem extrahido outros alcaloides; e são: a *thebaina*, *papaverina*, *narcotina*, *codeína* e *narceína*.

O sr. dr. Rabuteau, nos seus importantes trabalhos de toxicologia, diz que a pesquisa do opio terá sempre por objecto o isolamento de um dos seus alcaloides, ordinariamente a *morphina*. Até certo tempo foi indicado o methodo de analyse seguido por Roussin (vidè este jornal, tomo de 1875, pag. 189); depois tem sido adoptado o de Stas e ultimamente é aconselhado o do chimico Dragendorff, o qual é o seguinte:

1.º O liquido filtrado *acido* (proveniente da digestão das materias submettidas á analyse) é tratado pela benzina que solve a *meconina*;

2.º Este liquido *acido* é tratado pelo alcool amylico que se apodera do *acido meconico*;

3.º Separe-se d'este liquido o alcool amylico que elle retém, agitando-o com oleo de napha;

4.º O mesmo liquido *acido* é neutralisado por um excesso de ammonia e agitado depois com benzina. Este tratamento é renovado duas ou tres vezes; o residuo da evaporação dos solutos benzinicos contém a *codeína*, *narcotina*, *thebaina*;

5.º O chloroformio apossa-se em seguida, no liquido ammonical, de uma parte da *narceína* e da *morphina*;

6.º O alcool amylico solve o restante d'estes dois alcaloides.

Submettendo-se a este tratamento o extracto aquoso e a tinctura de opio, o sr. Dragendorff tem podido obter a reacção da *meconina*, *narceína*, *codeína*, *narcotina*, *thebaina* e *morphina*.

A tinctura opiada benzoica abandona o oleo de napha (no liquido *acido*), a camphora e a essencia de aniz; o chloroformio apodera-se do *acido benzoico*; o infuso aquoso de opio não contém senão pequena quantidade de *morphina*.

Qualquer que seja o methodo empregado para separar os alcaloides do opio, convém que estes sejam isolados para se reconhecer chimicamente cada um d'elles. Tem-se observado, por exemplo, o que caracteriza melhor a morfina é a redução do acido iodico, a coloração violeta que produzem os solutos d'esta base em contacto com o perchloreto de ferro.

### Physostigmina

Este alcaloide é o principio activo da fava do Calabar (*Physostigma venenosum*, Balfour), substancia toxica.

Segundo a descripção feita pelo sr. dr. Rabuteau, as propriedades da fava do Calabar só começaram a ser conhecidas na Europa em 1846, epoca em que os missionarios da Escocia fizeram d'ella a primeira descripção. Os accidentes toxicos por ella produzidos começam a manifestar-se 5 a 10 minutos depois da ingestão, o pulso torna-se raro e fraco, a epiderma fria e coberta de suor viscoso e, finalmente, produz contracções espasmódicas.

Os fragmentos da fava do Calabar podem ser reconhecidos pelos seus caracteres botanicos e as propriedades chimicas e physiologicas do principio activo, o qual é possível isolar-se empregando-se o methodo de Stas. Este mesmo methodo, combinado com a dialyse, dever-se-ha pôr em execução para a pesquisa da physostigmina (*eserina*, denominada pelos srs. Vée e Leven).

Este alcaloide é solúvel no alcool, ether e chloroformio; a solubidade d'esta base no ether effeitua-se mesmo quando ella esteja desseccada; as suas reacções são muito semelhantes ás da curarina, differindo sómente d'esta ultima pelos seus effeitos sôbre a pupilla.

### Veratrina

A veratrina foi descoberta por Pelletier e Caventou, e extractada da cevadilha (*Sabadilla officinarum*, Brandt).

O sr. dr. Rabuteau affirma que o envenenamento pela veratrina e pelos vegetaes que contêm esta substancia, é



quasi constantemente accidental. Este alcaloide causa com a maior facilidade nauseas, vomitos e superpurgações acompanhadas de colicas, quando introduzido no tubo digestivo.

No caso de envenenamento pela ingestão do pó das sementes de cevadilha, podem estas ser encontradas nos vomitos; o pó é escuro-carregado, de cheiro picante e apresenta-se no microscopio como pó amarelento e crystallino; a tinctura de jodo colora-o em amarello, a potassa em escuro.

O alcaloide deve ser procurado nos vomitos, dejecções, tubo digestivo, sangue, urina e figado. Seguir-se-ha o methodo de Stas; e, sempre que tenha de ser empregado o ether, será preferivel fazer-se uso do chloroformio, no qual a veratrina é ainda mais soluvel que no ether.

### Vapores do carvão

A'cerca d'este importante assumpto, o sr. dr. Rabuteau diz que os vapores do carvão são formados de grande quantidade de oxydo de carbono misturado com acido carbonico e ar atmospherico.

Os envenenamentos por estes vapores são umas vezes accidentaes outras vezes suicidas; os accidentaes são mais numerosos ainda, e as circumstancias pelas quaes se produzem são extremamente variaveis; em todos os casos o oxydo de carbono é a causa directa e immediata da morte.

O oxydo de carbono, condensado no sangue, pode ser extrahido e dosado da maneira seguinte: em lugar de se fazer passar o hydrogenio no sangue entoxicado, applica-se-lhe uma corrente de oxygenio ou simplesmente de ar que desloque, a pouco e pouco, o gaz toxico; depois faz-se passar a mistura gazosa, que se solta do sangue, a travez de um tubo que contenha oxydo de cobre, que se aquece a o rubro; o oxydo de carbono então é transformado em acido carbonico, que se recolhe no tubo de esferas que contenham potassa ou agua de cal; do peso de acido carbonico obtido conclue-se o peso do oxydo de carbono for-

hecido, 11 de ácido carbonico correspondem a 7 de oxydo de carbono.

(Continúa)

J. D. CORRÊA.

## HISTORIA NATURAL

### Botanica

#### Catalogo das plantas medicinaes que habitam o continente portuguez

PELO SR. ADOLPHO FREDERICO MOLLER

(Continuado do tomo de 1882, pag. 158)

*Lappa major*. Gärtn.

(*Lappa officinalis*. All. et Rehb.; *Arctium Lappa*. L.; *A. majus*. Schk.)

Bardana maior. Pegamaço.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, e em quasi todo o paiz  
Flor. em julho e agosto.

P. u. a raiz.

Emp. como tonica e sudorifica, empregada em infusão no tratamento dos dartros, sarna e syphilis. O decocto, usado em lavatorios, gosa da propriedade bem evidente de apagar o prurido dartroso.

*Cichorium intybus*. L. <sup>1</sup>

Almeirão, Chicorea brava.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, e em quasi todo o reino.

Flor. no estio.

P. u. a raiz.

Emp. como tonico, estomachico e febrifugo. <sup>2</sup>

*Cichorium divaricatum*. Schousb.

(*Cichorium Intybus*.  $\beta$ . *divaricatum*. D. C.; *C. pumilum*. Jacq.; *C. Endivia*.  $\beta$ . *pumilum*. Vis.)

<sup>1</sup> Variedades:  $\beta$ . *glabratum*. Gr. et Godr.  $\gamma$ . *leucophaeum*. Gr. et Godr.

<sup>2</sup> Póde substituir-se-lhe a *Almeirã*, *Crepis taraxacifolia*. Thuill.  $\delta$ . *intybaea*. Gr. et Godr. (*Crepis intybaea*. Brot.)

Almeirante.

Hab. a parte meridional do paiz.

Flor. no estio.

P. u. a raiz.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente.

*Cichorium endivia*. L.

(*Cichorium Endivia* var. *sativa*. Willd.)

Chicorea, Escarolla.

Planta originaria da India oriental e muito cultivada no paiz.

Flor. no estio.

P. u. a raiz e folhas.

Emp. como depurativo e refrescante.

*Tragopogon pratensis*. L.

Barba de bode dos prados.

Hab. nos arredores de Bragança, e em outros pontos de Trás-os-Montes.

Flor. em junho e julho.

P. u. a raiz.

Emp. como emolliente e aperitiva. Pouco usada.

*Tragopogon porrifolius*. L.

Barba de bode hortense, Salsifi dos Francezes.

Planta originaria de quasi toda a Europa, entre nós cultivava-se nas hortas.

Flor. na primavera e estio.

P. u. a raiz.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente. Pouco usada.

*Scorzonera hispanica*. L.<sup>1</sup>

Escorcioneira ordinaria, ou maior.

Hab. nas proximidades de Miranda do Douro, e em outros pontos de Trás-os-Montes; assim como na parte septentrional da Beira.

Flor. em maio e junho.

P. u. a raiz.

<sup>1</sup> Variedades:  $\alpha$ . *latifolia*. Koch.;  $\beta$ . *glastifolia*. Wallr.;  $\gamma$ . *crispatula*. Bss.

Emp. como emolliente, peitoral, sudorifica, tónica e depurativa. Pouco usada.

*Sonchus oleraceus*. L. <sup>1</sup>

Serralha.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, e em quasi todo o paiz.

Flor. na primavera e verão.

P. u. a planta.

Emp. como refrigerante, diuretica, empregada contra a hepatite, nephrite, etc. <sup>2</sup>

*Lactuca sativa*. L.

(*Lactuca capitata et crispa*. D. C.; *L. laciniata*. Roth.)

Alface hortense.

Planta indigena da India oriental, e no paiz cultiva-se muito nas hortas.

Elor no estio.

P. u. a planta florida. <sup>3</sup>

Emp. como sedativa, hypnotica e antiscorbutica.

*Lactuca virosa*. L.

Alface brava maior, Alface virosa.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, no Bussaco, e em quasi toda a parte septentrional do paiz.

Flor. no estio.

P. u. a planta florida.

Emp. como narcótica e diuretica <sup>4</sup>.

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

<sup>1</sup> Variedades:  $\alpha$ . *triangularis*. Wallr.;  $\beta$ . *lacerus*. Wallr.;  $\gamma$ . *integrifolius*. Wallr.

<sup>2</sup> «Esta planta tem sido usada como *lithonriptica* com grande vantagem pelo nosso, hoje defuncto, e nunca assaz chorado mestre, o dr. Caetano José Pinto, e é actualmente pelo outro nosso mestre e lente jubilado, o sr. Bento Joaquim de Lemos, eminente practico em Coimbra» (dr. J. J. de Figueiredo — *Flor Pharm.*).

<sup>3</sup> Vulgarmente chamada *Alface espigada*. Rejeitam-se as folhas externas.

<sup>4</sup> «Não se lhe substitua, sem indicação especial, a *Alface brava menor*, *Lactuca Scariola*. L. (*L. sylvestris*. Lamk.)» — (*Pharmacopœia portugueza*, 1876).

O succo concreto obtido, por incisões transversaes, na epocha da florescencia no caule das Alfacs hortense e virosa, recebe o nome de *Lactuario*, pre-

*Taraxacum officinale*. Wigg. <sup>1</sup>

(*Taraxacum Dens-leonis*. Desf.; *Leontodon Taraxacum*. L.; *L. vulgare*. Lamk.)

Taraxaco, Dente de leão.

Hab. nos arredores de Coimbra, e em muitos outros pontos a o norte do reino.

Flor. na primavera e estio.

P. u. toda a planta <sup>2</sup>.

Emp. como tónico e estomachico. Ha tambem quem o tenha considerado como diuretico, depurativo, ligeiramente laxante, antiscorbutico e febrifugo.

*Andryala integrifolia*. L.  $\alpha$  *corymbosa*.

(*Andryala corymbosa*. Lamk.; *A. parviflora*.  $\alpha$  *latifolia*. Bss.; *A. sinuata*. Rehb.; *A. lanata*. Vill.?)

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Lisboa, Setubal e em outros pontos do paiz.

Flor. na primavera e estio.

P. u. as folhas.

Emp. a infusão das folhas dizem ser muito util na diarrhea. Pouco usada.

*Hieracium pilosella*. L. <sup>3</sup>

Pilosella das boticas, Orelha de lebre.

Hab. nas serras do Gerez, da Estrella e Marão.

parado obtido por Aubergier, pharmaceutico em Clermont (França). O Lactuario tem propriedades analogas ás do opio sem ter os inconvenientes d'este ultimo medicamento.

Depois dos trabalhos de Aubergier, presididos por Chevallier e approvados pela Academia, é da *Lactuca altissima*, Bieb. que se extrahе o melhor lactuario: esta especie de alface é indigena do Caucaso, mas encontra-se já cultivada e introduzida n'outros paizes.

Do caule das Alfaces, mas com especialidade do da especie *hortense*, obtem-se um outro preparado conhecido debaixo do nome de *Thridacio*.

Alguns pharmaceuticos preparam a *Agua de Alface* com a Alface hortense quando a nossa Pharmacopéa recommenda para este fim a especie virosa.

<sup>1</sup> Variedades:  $\alpha$ . genuinum. Koch.;  $\beta$ . lividum. Koch.;  $\gamma$ . alpicum. Koch.

<sup>2</sup> Deve ser colhida antes da floração.

<sup>3</sup> Variedades:  $\alpha$ . pulchellum. Scheele.;  $\beta$  pilosissimum. Fr.;  $\gamma$ . incanum. D. C.;  $\delta$ . grandiflorum. Fr.

Flor. no estio.

P. u. toda a planta.

Emp. como adstringente, litontriptica e febrifuga. Pouco usada.

(Continúa.)

(Instituto de Coimbra.)

## VARIEDADES

**A quina nas colonias portuguezas.** — Como additamento á noticia que, sôb esta epigraphe, publicámos em o numero de dezembro de 1882 d'este jornal, damos agora a relação da especie e numero das plantas de quina que a direcção do jardim botânico de Coimbra mandou, durante o anno findo, para algumas das nossas colonias.

Especies	N.º de pés	Colonias
<i>Cinchona Ledgeriana</i> <sup>1</sup> .....	488	S. Thomé
<i>Cinchona Calisaya</i> .....	4	»
<i>Cinchona Succirubra</i> .....	6	»
<i>Cinchona Ledgeriana</i> .....	176	Cabo Verde
<i>Cinchona Calisaya</i> .....	19	»
<i>Cinchona Succirubra</i> .....	33	»
<i>Cinchona Ledgeriana</i> .....	66	Angola
<i>Cinchona Succirubra</i> .....	23	»

**Observações.** — Remettidos a os governadores e a diferentes cultivadores que os pediram.

Estes algarismos mostram bem o entusiasmo que esta importante cultura vae despertando nas colonias portuguezas e o cuidado que lhe dispensa a activa e illustrada direcção do nosso primeiro jardim botânico.

Os esforços empregados têm sido coroados de magnifico resultado, principalmente em S. Thomé. No laboratorio

<sup>1</sup> Variedade da *Cinchona Calisaya*; é a mais rica em alcaloides que hoje se conhece.

da universidade estão-se fazendo actualmente cinco analyses de diferentes cascas, provenientes d'esta colonia, mostrando já a primeira, que está quasi concluida, que é muito rica em alcaloides a casca ensaiada.

S. M.

**Valerianato de quinina.** — Tem sido substituido algumas vezes pelo sulfato da mesma base, impregnado de essencia de valeriana. Submettida esta mistura á acção do ether sulfurico, este solve a essencia deixando insolavel o sulfato; e, tratando esta substancia pela agua distillada fervente, o chloreto de baryo descobrirá a presença do sulfato de quinina.

**Amido.** — É algumas vezes falsificado com carbonato e sulfato de cal.

O carbonato de cal, é facil de conhecer pela effervescencia que o amido falsificado produz pelos acidos.

O sulfato de cal, submettendo á incineração o amido suspeito e o residuo tratado pela agua tepida, dará soluto que precipita em branco pelo oxalato de ammonia e pelo chloreto de baryo.

**Magnesia alva.** — Quando mal preparada pode conter sulfato de potassa ou de soda se, com chloreto de baryo, der precipitado branco, e precipitado amarello-canario com chloreto de platina se tiver potassa.

A magnesia alva ou carbonato de magnesia pode ser alterada pela cré ou carbonato de cal e pelo amido.

Tratando a magnesia por um acido, obtem-se soluto que precipita em branco pelo oxalato de ammonia, se existir sal calcareo; este precipitado, colhido e calcinado no cadinho de platina, apresenta residuo de cal.

Tambem pode ser tratada a magnesia por um ligeiro excesso de acido sulfurico diluido, a qual sendo dissolvida na sua totalidade é pura; no caso contrario, deixa residuo insolavel de sulfato de cal.

O amido é facilmente reconhecivel pela coloração azul que adquire o decocto aquoso da magnesia suspeita, tratada pela agua iodada.

**Acido acetico.**—Raras vezes é falsificado, mas pode não ter a gradação, quando diluido com agua. Deve apresentar a densidade de 1,063 e marcar 8°,5 no areometro de Baumé.

Conhece-se grande numero de variedades, as quaes podem ser reduzidas a quatro: *acido acetico puro*, *acido pyrolenhoso*, *vinagre radical*, *vinagre de vinho*.

**Pharmacopêa franceza, de 1867.**—O governo francez, por decreto de 17 de fevereiro de 1880, nomeou uma commissão encarregada de elaborar nova edição d'esta obra.

A commissão é composta de *delegados do ministro*: os srs., Gavarret, presidente; Chatin, vice-presidente; Dumont, director da instrucção superior; Beauchamp, chefe da 1.<sup>a</sup> secretaria da instrucção superior, secretario; de *membros effectivos*: os srs., Baillon, Bouchardat, Hayem, Regnaud, Sée (Germain), Vulpian, Wurtz, lentes da faculdade de medicina; Baudrimont, Bouis, Bourgoïn, A. Milne-Edwards, Planchon, Riche, lentes da escola superior de pharmacia; de *membros adjunctos com voto consultivo*: os srs., Blondeau, Durozier, Jungfleisch, Marty, Schaeufféle, Pierre Vigier, membros da sociedade de pharmacia de Paris.

**Papeis para embrulhar substancias alimenticias.**—Já tem acontecido que os papeis pintados, em contacto com as substancias humidas de uso ordinario, têm produzido efeitos toxicos. Os mais perigosos são os pintados de verde e azul-claro, que ordinariamente contêm preparados toxicos. Menos perigosos são os brancos brunidos, alaranjados e dourados com ouro falso. Todos elles, em contacto com alimentos molles graxos ou humidos, podem communicar-lhes alguma materia corante e de que resulte, segundo a maior ou menor quantidade d'ella, accidentes graves. Em geral todos os papeis preparados com substancias mineraes são perigosos; os corados com as lacas vegetaes não apresentam inconveniente algum.



## DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ

**Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portugueza.**

(Continuado do tomó de 1882, pag. 127)

N.º 344

Portaria do ministerio dos negocios da marinha e ultramar, de 30 de dezembro de 1882, mandando, ao governador da provincia de S. Thomé e Príncipe, que seja annullada a portaria provincial, n.º 121, de 24 de novembro de 1879, que auctorisou André Gonçalves Pinto, droguista, residente na cidade de S. Thomé, a exercer as funcções de pharmaceutico legal.

CÓPIA

Sua Magestade El-Rei, Attendendo ao que Lhe representou a sociedade pharmaceutica lusitana, ácerca da auctorição concedida pelo Governador da provincia de S. Thomé e Príncipe em portaria numero cento e vinte e um, de vinte e quatro de novembro de mil oitocentos setenta e nove, para que André Gonçalves Pinto, residente na cidade de S. Thomé, onde tem uma drogaria, exercesse as funcções de pharmaceutico, até que haja alguma botica dirigida por individuo legalmente habilitado;

Considerando que o exercicio da pharmacia não é permittido, segundo a legislação do reino, a qualquer pessoa que não tenha obtido a necessaria habilitação, em vista da grave responsabilidade que deve ser exigida na preparação de medicamentos; e

Considerando tambem que, somente ás escolas de pharmacia, compete conferir os diplomas respectivos ao mencionado exercicio: Manda, pela Secretaria d'Estado dos

negocios da marinha e ultramar, que seja annullada a citada portaria de vinte e quatro de novembro de mil oito centos setenta e nove. O que se communica ao Governador da referida provincia para os devidos effeitos. Paço em trinta de dezembro de mil oitocentos oitenta e dois. (Assignado).—*José de Mello Gouveia.*

Está conforme.—*Joaquim Peito de Carvalho*, Chefe da 1.<sup>a</sup> Repartição.

(Continúa)

J. D. CORRÊA.

## PEÇAS OFFICIAES

### Extractos das actas das sessões litterarias

SESSÃO DE 18 DE OUTUBRO DE 1882

Presidencia do sr. Guimarães Drack, 1.<sup>o</sup> vice-presidente

Abriu-se a sessão ás 8 horas da noite.

Feita a leitura da acta da sessão antecedente pediu a palavra o sr. Jara.

Este digno socio requereu que, em nome do decoro e da dignidade d'esta sociedade, a acta não fôsse transcripta tal qual acabava de ser lida pelo segundo secretario. Tendo-se dado factos desagradaveis, que todos lastimavam, entendia que esses factos não deviam ser do dominio publico.

O sr. *Alegria* não concordou com a opinião do sr. Jara. Lastimava até que na acta não figurassem as palavras do sr. Sousa Telles, quando se dirigiu a um outro digno socio, e que motivaram o pedido de demissão d'este cavalheiro.

O *segundo secretario*, em resposta ao sr. *Alegria*, declarou que essas palavras não tinham sido proferidas em sessão e sim particularmente.

O sr. *Jara* tornou a pedir que a acta não fôsse publicada no jornal. Em resposta ao sr. *Alegria*, declarou que o seu muito amor á sociedade e o desejar a sua existencia, como uma necessidade para a classe pharmaceutica de

todo o paiz, o obrigava a pedir que, os factos pouco agradaveis que se deram, não fôsem conhecidos de todos.

O sr. *Corrêa* declarou que o facto, a que o sr. *Alegria* se tinha referido, se passara com elle. Todos os dignos socios, que assistiram áquella celebre sessão, viram que tudo se tinha passado particularmente; mas, para dar satisfação cabal ao sr. *Telles*, se tinha dirigido a s. ex.<sup>a</sup> quando presidia, e lhe explicara publicamente o sentido das suas palavras, ao que o sr. *Sousa Telles* se deu por satisfeito; que o seu passado respondia pelo presente e pelo futuro, sendo elle um humilde apóstolo entusiasta do bem estar d'esta sociedade que creara.

O sr. dr. *Alves* lastimou o incidente a que se referiam os oradores antecedentes. Os actos praticados n'aquella sessão, que, em sua opinião, se lhe afiguraram menos proprios d'uma sociedade scientifica, o obrigaram a dirigir palavras um pouco acres á presidencia. Pediu a cooperação de todos para a manutenção dos bons creditos que a sociedade goza.

Não havendo mais oradores inscriptos, foi posta á votação a acta, sendo approvada por maioria.

O sr. *Gomes de Mattos* (que desempenhou o lugar de 1.<sup>o</sup> secretario, por não estar presente o sr. *Coelho de Jesus*), fez a leitura da correspondencia, que constou de tres officios dos srs. *Candido Marcellino Borges*, *Antonio Pereira da Silva*, *Antonio João Rosa*, pedindo á sociedade que os readmittisse como socios, visto terem cessado os motivos que os obrigaram a pedir a exoneração. Deliberou-se acceder aos desejos d'estes cavalheiros.

Officio do sr. *Domingos Francisco da Silva Nogueira*, agradecendo a sua nomeação de socio.

Uma carta do sr. *D. Antonio da Costa*, pedindo desculpa de não ter assistido á ultima sessão solemne, por haver estado ausente.

Em seguida o sr. presidente declarou que estavam sobre a mesa varios officios de character importante e que ia mandal-os lér de per si, para a sociedade resolver sobre o seu conteúdo.

Leu-se, em primeiro lugar, o que estava assignado pelo sr. João José de Sousa Telles, em que se declara exonerado do cargo de presidente da sociedade, e dos de vogal da commissão de historia natural e de redacção, por não lhe ser possivel continuar a exercer taes logares.

O sr. *presidente* declarou que deixava á sociedade a faculdade de resolver como entendesse.

O sr. *Pires* manifestou que uma commissão, composta de varios collegas, tinham procurado o sr. Telles e lhe pediram que desistisse do seu proposito. Que o sr. Telles declarara terminantemente não querer continuar a presidir aos destinos da sociedade, nem a fazer parte de qualquer das commissões para que tinha sido eleito, sendo esta resolução inabalavel.

O sr. *presidente* declarou que, attendendo ás declarações do sr. *Pires*, consultava a sociedade sobre se ella aceitava a exoneração ao sr. Telles.—Foi resolvido affirmativamente.

Leu-se um outro officio assignado pelo sr. Coelho de Jesus, declarando que se considerava exonerado do logar de primeiro secretario e do de vogal da commissão de pharmacia, por não lhe ser possivel continuar a desempenhar taes logares.

O sr. *presidente* propoz se a sociedade aceitava a exoneração ao sr. Coelho de Jesus, ou lhe queria pedir que continuasse a desempenhar o logar de primeiro secretario.

—Foi resolvido que se aceitasse a exoneração.

O sr. *presidente* declarou que o sr. primeiro secretario tinha recebido um officio assignado por tres socios, no qual pediam a convocação da sociedade, afim de dar ao digno presidente, o sr. Telles, satisfação cabal e eleger novos socios para os logares vagos.

Que o pedido d'estes socios não tinha sido attendido, por assim a haver resolvido a mesa.

O sr. *presidente* pediu ao sr. Corrêa para occupar o seu logar, em consequencia de desejar fazer uma declaração á sociedade.

Feito isto declarou o sr. Drack que, se estivesse pre-

sente á sessão anterior, teria combatido a proposta do sr. Estacio, em que se pedia á commissão de chimica que desenvolvesse os seus relatorios; que tal pedido, na conjunctura presente, em que alguns socios andavam promovendo, por todos os modos, a desconsideração aos membros da commissão de chimica, não o podia acceitar; que a sociedade só era responsavel pelos trabalhos depois de os ter approvado; que antes d'isso só á commissão competia proceder como entendesse.

O sr. *Pires* estranhou, com palavras acerbas, a declaração do sr. *Drack*; fallou por algum tempo com mais ou menos violencia de linguagem, obrigando o sr. presidente (*Corrêa*) a advertir-lhe que estava fora da ordem e que tinha interpretado mal as palavras do sr. *Drack*.

O sr. *Pires* agradeceu ao sr. *Corrêa* a sua advertencia.

Fallaram ainda os srs. *Estacio* e *dr. Alves*.

Procedeu-se em seguida á eleição de presidente, saindo eleito o sr. *José Tedeschi*, por unanimidade. Estavam 42 socios, fôram 42 os votos que o sr. *Tedeschi* obteve.

Passou-se á eleição de 1.º secretario. Corrido o escrutinio, tiveram egual numero de votos os srs. *Oliveira Abreu* e *Coelho de Jesus*. Estavam 42 socios, teve o sr. *Augusto d'Oliveira Abreu* 20 votos e o sr. *Coelho de Jesus* outros 20, o sr. *Gomes de Mattos* 1, e o sr. *Jesus Pires* 1.

Não tendo, nenhum dos mais votados, maioria absoluta, o sr. presidente, em observancia do que determina o regimento interno, ia proceder a nova eleição.

O sr. *Machado* propoz que, visto haver dois socios que tinham tido egual numero de votos, se tirasse á sorte qual devia occupar o lugar.

O sr. presidente, disse que não concordava com esta opinião, no entanto, como era uma proposta, tinha de a submeter á consideração da assembléa.—Foi resolvido por maioria que se adoptasse o expediente indicado pelo sr. *Machado*.

Tirada a sorte, coube ao sr. *Coelho de Jesus*, que ficou 1.º secretario.

Estando este cavalheiro na sala, o sr. presidente convidou-o a occupar o seu lugar.

O sr. *Coelho de Jesus*, accedendo ao convite, declarou que accitava gostosamente o cargo, visto já ter cumprido um dever.

O sr. *presidente* declarou que estavam sôbre a mesa mais quatro officios dos vogaes da commissão de pharmacia, em que se declaravam exonerados dos referidos cargos.

O sr. *Corrêa* propoz que se pedisse aos membros da commissão de pharmacia para retirarem os seus pedidos d'exoneração.—Foi approvedo.

O 2.º *secretario* declarou que, estando presentes os srs. Estacio e os demais membros da commissão de pharmacia, pedia a estes dignos consocios que declarassem se acceptavam ou não os cargos.

O sr. *Estacio*, accedendo ao pedido do 2.º secretario, declarou que, em vista da manifestação da assemblêa, tornava a acceptar o cargo de director da commissão de pharmacia.

O sr. *Carvalho* fez identica declaração.

O sr. *Pires*, sendo perguntado, respondeu que assentia ao pedido.

Estando sôbre a mesa grande numero de propostas de admissão de socios, o sr. presidente mandou proceder á votação, por espheras, de cada um dos candidatos, e fôram admittidos os srs. Thimotheo José Rodrigues Avelino, Silvestre Polycarpo Corrêa Belem, Antonio Joaquim Pinto Junior, Miguel Baptista Sobrinho, para socios effectivos; e os srs. Firmino Augusto de Pina Coelho, de Palmella; Antonio Emiliano Gonçalves Nobre, de Elvas; e José Joaquim Ferreira Monteiro, para socios correspondentes.

O 2.º *secretario* mandou para a mesa um quesito para ser enviado á commissão de pharmacia. — Ficou para segunda leitura.

O sr. *Pessoa* propoz que se lançasse na acta a declaração de que a sociedade recebeu, com profunda magoa, a exoneração dada pelo sr. Sousa Telles. — Foi approvedo por unanimidade.

O Tendo saído a maior parte dos socios, por estar a hora adiantada, o sr. presidente declarou que ia encerrar a sessão.

O sr. *Carvalho* propoz que continuasse a discussão da proposta do sr. *Estacio*, que tinha ficado pendente na sessão anterior.

Esta proposta motivou discussão entre os srs. *F. de Carvalho*, *Emilio Estacio* e o 2.º secretario.

O sr. *presidente* tornou a insistir que não achava prudente tal discussão, visto o adiantado da hora e o facto de se ter ausentado a maioria dos socios, que no principio da sessão estavam 42 socios e que se tinha conservado este numero até ha pouco tempo, e na occasião estavam pouco mais de 13 socios; que pretender discutir uma proposta d'aquella natureza, a taes horas e com tão poucos socios, não achava prudente.

Os srs. *Carvalho* e *Estacio* tornaram a insistir, ao que o sr. presidente declarou que ia pô-la á discussão, mas que a insistencia dos socios significa uma especie de coacção, que elle repellia por a dignidade do logar que ali representava assim o permittir.

A proposta do sr. *Emilio Estacio* é a seguinte:

«Proponho que a sociedade peça á ex.<sup>ma</sup> commissão de chimica que, para mais ampla base da discussão e como unica garantia, não seja a da auctoridade offerecida á sciencia, dos bons resultados da analyse, acompanhe os seus pareceres de um relatório circumstanciado, com a indicação dos processos adoptados, descripção minuciosa de todas as operações executadas, desenvolvimento dos calculos, conservando inclusivè os numeros originaes; isto è, dos pesos da substancia tomada dos corpos encontrados, dos vasos antes e depois de os conter, etc.

Proponho mais que esses relatorios desenvolvidos sejam publicados no jornal da sociedade, depois se dê d'elles copia aos interessados quando estes o exijam.»

Não pedindo nenhum socio a palavra, procedeu-se á votação, e votaram nove a favor e 4 contra.

Encerrou-se em seguida a sessão. Eram 41 horas. — O 2.º secretario, *Emilio Fragoso*.

### SESSÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 1882

Presidencia do sr. Guimarães Drack, 1.º vice-presidente

A's 8 horas da noite, estando presente numero legal de socios, foi aberta a sessão.

Feita a leitura da acta e, posta à votação, foi approvada, depois de pedirem a palavra os srs. Coelho de Jesus, Pires, Dr. Alves e Alegria, que fizeram varias observações, a que o 2.º secretario respondeu.

Em seguida foi dada a palavra ao sr. 1.º secretario, que fez a leitura da seguinte:

#### Correspondencia

1.º officio do sr. José Tedeschi, em que pedia dispensa d'aceitar o cargo de presidente da sociedade. — A assemblea não annuiu ao pedido e deliberou nomear uma commissão para rogar ao sr. Tedeschi que desistisse do seu pedido; sendo eleitos os srs. Dr. Alves, Pires, Nogueira e Assumpção e os membros da mesa.

2.º Officios dos srs. Campos Taborda, de Evora, Miguel de Sousa Ferreira e Duarte Pereira Dias Ribeiro, do Porto, sobre negocio da thesouraria.

3.º Officio do sr. Jacintho Heliodoro José de Mello, de S. Pedro da Cadeira, em que perguntava à sociedade se estava ou não resolvida a deferir o seu pedido de readmissão de socio, pedido feito ha algum tempo. — Deliberou-se readmittil-o.

4.º Officio do agente da fabrica lombarda de productos chimicos, remettendo uma collecção de saes de quinina. — Deliberou-se officiar a este cavalheiro, pedindo-lhe que transmitta aos dignos directores d'aquella fabrica um especial agradecimento.



4.º Um exemplar do manifesto da commissão encarregada de levantar um monumento a Pedro Alvares Cabral, na cidade de Santarem, em que pede á sociedade a sua cooperação pecuniaria, para tão louvavel tributo de gratidão. — Deliberou-se que o conselho administrativo resolvesse o assumpto.

5.º Um telegramma de Braga, assignado pelo sr. João Braga, perguntando se a sociedade estava resolvida a protestar contra o cumprimento da lei em vigor. — O sr. 1.º secretario declarou ter immediatamente respondido ao telegramma, pedindo ao sr. Braga que explicasse, por carta, pois não era possivel decifrar o sentido do seu telegramma.

6.º Do sr. Francisco d'Araujo, de Lamego, informando a sociedade do fallecimento de um distincto pharmaceutico. — Recebido com profundo sentimento.

7.º Officio da Procuradoria Regia, pedindo o laboratorio para ali se fazer uma analyse toxicologica. — Concedido.

Acabada a leitura da correspondencia, entrou-se na primeira parte da ordem da noite.

#### Admissão de socios

Fôram admittidos os srs. Francisco da Nazareth Couceiro, de Lisboa; José Moreira Feio, de Lisboa; Antonio de Pina e Oliveira, do Beato Antonio.

Depois d'este actó, usou da palavra o sr. Assumpção, e agradeceu as provas de sympathia e boa confraternidade que a sociedade lhe dispensara durante a sua ultima doença. Se, por qualquer omissão involuntaria, não tinha agradecido a algum dos dignos consocios que fôram informar-se do seu estado de saúde, pedia desculpa e reiterava os protestos da mais viva gratidão.

O sr. 1.º secretario leu o projecto de representação ao sr. ministro da marinha contra o facto dado em S. Thomé e Principe, de se permittir officialmente que um individuo, não diplomado, exerça a profissão de pharmacia. — A sociedade approvou-o, salva a redacção, como é praxe seguida.

Os srs. *Delicioso*, *Jara* e Dr. *Alves* declararam que, se estivessem presentes, quando se votou a proposta do sr. Emilio Estacio, tel-a-hiam rejeitado.

O sr. Dr. *Alves*, nas breves considerações que fez, lastimou que se obrigasse moralmente a mesa a pôr á votação um assumpto importante, depois de ter saído grande numero de socios. Declarou que, se a proposta envolvia censura, elle e todos os membros da commissão de chimica a repelliam.

O sr. *Estacio*, em resposta ao sr. Dr. *Alves*, declarou que a proposta não envolvia censura á commissão, e que nas palavras proferidas por elle, quando a apresentou não se pode concluir que houvesse censura.

O sr. Dr. *Alves* agradeceu ao sr. *Estacio* e, em seguida, declarou que, em sua opinião, as questões scientificas não devem ser as unicas que a sociedade deve tractar. Ha outras não menos importantes e para as quaes chamava a attenção da sociedade; referiu-se á falta de meios com que luctam alguns membros da classe pharmaceutica, e pediu que se tractasse com urgencia de organizar o Monte-Pio Pharmaceutico.

O sr. *Mattos* lastimou que a proposta, apresentada por elle em sessão de 30 de agosto de 1881, em que cuida da escola de pharmacia, ainda não tivesse discussão. Em resposta ao sr. dr. *Alves* declarou que, na sua opinião, esta sociedade e a classe só hão de ter direito á consideração e respeito, quando se imponha pela auctoridade que ha de vir do seu desenvolvimento intellectual, e era para isto que todos deviam trabalhar.

O sr. *Sarmento* apresentou uma proposta, que ficou para segunda leitura, precedendo-a d'algumas considerações.

O sr. *Pires* tornou a pedir explicações sôbre o motivo porque ainda não tinha sido publicada nem lida a acta em que se tractou dos confeitos de proto-chloreto de ferro.

O sr. *Mattos*, informando o sr. *Pires*, declarou que a acta não estava já publicada, em consequencia de se ter deliberado mandar imprimir em primeiro logar a acta da sessão solemne.

Este assumpto motivou a discussão um pouco acalorada entre os srs. Pires e Fragoso.

Estando a hora adiantada, o sr. presidente encerrou a sessão. Eram 11 horas. — O 2.º secretario, *Emilio Fragoso*.

---

SESSAO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1882

Presidencia do sr. Guimarães Drack, 1.º vice-presidente

Estando presente numero legal de socios, abriu-se a sessão ás 8 horas e meia da noite.

Foi lida a acta da sessão antecedente, que não soffreu impugnação e foi approvada.

Leu-se a correspondencia trocada entre a sociedade e alguns socios, por intermedio do sr. 1.º secretario, que fez tambem a leitura dos jornaes scientificos enviados obsequiosamente por troca com os da sociedade.

O sr. *Drack* declarou que ia ceder o logar da presidencia ao sr. commendador José Tedeschi, presidente effectivo, que se achava na sala. Pediu desculpa á sociedade de algumas faltas que commettesse no desempenho do logar de presidente.

Tomou a presidencia o sr. commendador José Tedeschi.

O sr. *presidente* agradeceu a sua eleição, que tão espontanea tinha sido, como provava o facto de ter sido eleito por unanimidade de votos; acontecimento este muito notavel, por nunca se ter dado na sociedade.

Que ao principio, tinha pedido á sociedade que o dispensasse de acceitar o logar, em consequencia da sua idade e muitos affazerès, obstassem, talvez, ao exacto cumprimento das suas obrigações; mas que contava com a boa vontade de todos os socios, para o ajudarem a desempenhar tão difficil encargo.

Historiou largamente as phases porque tem passado a sociedade, quaes os cargos que já tinha exercido e a razão porque ha annos tinha sido levado a declinar o logar da presidencia, o que esperava não acontecesse agora.

Fez outras considerações, tendentes a demonstrar as vantagens d'esta associação; terminando por pedir á sociedade que se consignasse na acta um voto de louvor ao sr. Guimarães Drack, pela maneira regular como tinha desempenhado o logar de presidente interino.

Foi approvado unanimemente.

O sr. *José Dionysio Corrêa*, presidente honorario, declarou que, interpretando os sentimentos de toda a classe pharmaceutica, se congratulava por ter sido elevado á presidencia um cavalheiro tão respeitavel e respeitado como o sr. Tedeschi, em quem, toda a familia pharmaceutica, depositava a mais plena confiança para dirigir os destinos da sociedade.

Mostrou os largos serviços prestados pelo sr. Tedeschi, já como membro effectivo, já como redactor de um jornal de pharmacia, onde s. ex.<sup>a</sup> tanto tem pugnado pelos direitos dos pharmaceuticos; não esquecendo, tambem, que muitas vezes lhes aponta os deveres, o que provava em favor do seu rigido character.

Descreveu os factos mais notaveis porque ultimamente tinha passado a sociedade, que teve sempre a seu lado o sr. Tedeschi, como um dos que mais collaborara para a boa resolução que elles tiveram.

O sr. *Delicioso* disse que o sr. presidente tinha feito a sua apresentação com a modestia e gravidade que caracterizam todos os seus actos.

Que acompanhava o sr. Corrêa nos merecidos elogios que tinha dispensado ao sr. Tedeschi.

Em seguida começou por dizer que lastimava sempre o facto de qualquer socio declarar que deixava de acompanhar a sociedade em todos os seus trabalhos; e, quando esse socio era um homem de talento, de illustração e que tinha prestado serviços, mais lastimoso era, referindo-se ao sr. Sousa Telles.

Acatava a resolução d'este cavalheiro; mas, a amizade que lhe consagrava, o obrigava a lastimar os factos que se deram, que o obrigaram a não querer continuar a desempenhar qualquer cargo.

O sr. *Drack* disse que se associava às declarações dos dois consocios que acabavam de fallar; agradeceu o voto de louvor, que considerava immerecido, com que o acabavam de honrar.

O sr. *presidente* agradeceu, aos srs. *Corrêa* e *Delicioso*, as phrases amaveis com que o honraram; pediu novamente a cooperação de todos para a sustentação dos creditos que a sociedade goza no paiz e fora d'elle.

O sr. *Sezinando Marques*, ex-pharmaceutico do ultramar, deu conta á sociedade, mais desenvolvidamente, do que se praticava em S. Thomé e Príncipe, com relação á lei de saude.

Que havia um droguista que, munido d'uma portaria provincial, vendia e preparava toda a qualidade de medicamento.

Que o sr. *Dias da Graça*, pharmaceutico diplomado d'aquella cidade e do quadro do ultramar, tinha reclamado contra tal facto, sem que o governador o attendesse.

Apresentou o requerimento que o sr. *Graça* tinha dirigido ao governador e o despacho d'este; terminando em pedir á sociedade que reclamasse, junto do respectivo sr. ministro, contra tal facto.

O sr. *Simões d'Abreu* declarou que o procedimento do sr. *Graça*, reclamando contra o facto do pseudo-pharmaceutico estar vendendo medicamentos, era muito louvavel e que só elle era o prejudicado, reclamando contra; porque, sendo deferida a reclamação, o obrigariam a permanecer constantemente na sua pharmacia, o que não acontecia agora.

Pediu explicações sobre se, a representação ao sr. ministro, já tinha sido entregue; e requereu um voto de louvor ao sr. *Graça*.—Foi approvedo unanimemente.

O sr. *presidente* declarou que a representação estava prompta, já tinha sido approveda na anterior sessão, e que em breve se entregaria ao sr. ministro da marinha.

O sr. *Manuel Vicente de Jesus* apresentou duas propostas para socios e pediu a urgencia.

O sr. *presidente* declarou que se ia entrar na primeira parte da ordem da noite.

#### Admissão de socios

Fôram votados para socios effectivos, os srs. Joaquim Vaz Leirinha, Manuel Vicente de Jesus Abrantes, Ricardo Xavier da Silva, Bento Pereira Pedroso, João Gomes Coelho d'Oliveira, Venancio Firmino de Sampaio.

Em seguida passou-se á eleição de vogal da commissão de historia natural, ficando eleito o sr. Manuel Vicente de Jesus, que agradeceu.

Foi lida, pela segunda vez, a proposta do sr. Sarmiento, apresentada na sessão anterior.

O sr. *Corrêa* propoz que fôsse enviada á commissão de direito pharmaceutico para dar parecer.

O sr. *Sarmiento* não se oppoz á proposta do sr. *Corrêa*, mas pediu que a resposta da commissão fôsse dada com urgencia.

O sr. *presidente* declarou que ia reunir a commissão e em breve apresentaria o parecer.

O sr. 1.<sup>o</sup> *secretario* poz sôbre a mesa as propostas seguintes e que já tinham tido primeiras leituras.

1.<sup>a</sup> *proposta*.—«Proponho que se solicite a maior urgencia á digna commissão encarregada de inventariar os artigos existentes, bem como uma indicação dos instrumentos e reagentes precisos, afim de se provêr de remedio com a urgencia que o caso reclama.— *Emilio Estacio.*»

Fizeram varias considerações sôbre o assumpto d'esta proposta, os srs. Emilio Estacio, Drack e Manuel Vicente de Jesus, sendo em seguida approvada.

2.<sup>a</sup> *proposta*.—«Proponho que a sociedade faça, para todas as analyses chimicas de interesse particular ou official, e sôb a denominação de analyses chimicas, comprehendendo as analyses microscopicas, polarimetricas, e espectraes, uma retribuição arbitrada pela commissão de chimica, da qual o cofre da sociedade perceberá uma percentagem, a título de despesas do laboratorio, e os membros da mes-

ma commissão a parte restante; nas suas analyses separe as solicitadas por membros da sociedade ou por pessoas a ella estranhas.—*Emilio Estacio.*»

Fizeram varias considerações, sôbre o assumpto d'esta proposta, os srs. Drack, Pires, Manuel Vicente de Jesus, Estacio e o socio Fragoso; sendo resolvido que fôsse á commissão de chimica para dar parecer.

Trataram-se d'outros assumptos mais ou menos importantes e que o adiantado da hora não permittiu se resolvessem.

Fôram approvados para membros honorarios os srs. Alfredo Machado e Gomes de Mattos.

O sr. 1.º secretario disse que a mesa tinha ido desanojar o sr. Assis, nosso consocio.

Encerrou-se a sessão. Eram 11 horas. — O segundo secretario, *Emilio Fragoso.*

#### SESSÃO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1882

Presidencia do sr. commendador José Tedeschi

Aberta a sessão, ás 7 horas da noite, foi dada a palavra ao segundo secretario que fez a leitura da acta, sendo approvada.

O sr. 1.º secretario fez a leitura da correspondencia que teve o devido destino.

Os srs. *Gomes de Mattos* e *Alfredo Machado* agradeceram a honra que a sociedade lhes conferiu, elevando-os á categoria de membros honorarios; e o sr. Alfredo Machado tambem agradeceu os pezames que o sr. 1.º secretario lhe tinha dado em nome da sociedade.

O sr. *Sezinando Marques* desejou saber quaes os motivos que obrigaram a mesa a deixar de cumprir uma das deliberações que se tinha tomado na ultima sessão; referiu se ao facto de não ter sido entregue a representação dirigida ao governo, por intermedio do sr. ministro da marinha.

O sr. *presidente*, procurando informar o sr. *Marques*, fez as seguintes declarações: tendo previamente perguntado ao sr. 1.º secretario se vinha munido da representação, ao que recebeu resposta negativa.

Que a representação tinha sido elaborada pelo sr. primeiro secretario, e já estava approvada pela sociedade, salva a redacção, como é praxe seguida por todas as assembleas quando se tratam taes assumptos.

Que o sr. primeiro secretario lhe mandara a representação, logo que tomou posse do logar da presidencia; que a tinha lido e lhe fizera umas alterações muito insignificantes, com as quaes o sr., primeiro secretario, mais ou menos, tinha concordado; que tinha recebido a representação já copiada e immediatamente a assignara sem a tornar lér; que, depois de estar assignada, alguém lhe fizera notar que ella necessitava ser modificada n'alguns pontos; concordando, tinha mandado dizer ao sr. *Coelho de Jesus*, que a representação, apesar de já estar assignada, necessitava modificação n'alguns paragraphos e precisou quaes deviam ser; que não a tendo, o sr. primeiro secretario, mandado novamente a representação nem tendo ainda tido occasião de o procurar, ia tratar em outro dia de reunir a mesa, para se deliberar definitivamente sobre este assumpto.

O sr. *Marques* agradeceu as explicações e tornou a pedir toda a urgencia.

O sr. 1.º secretario tornou a historiar novamente o que se tinha passado com a representação; que as emendas feitas pelo sr. *Tedeschi*, quando se lhe tinha mandado pela primeira vez a representação, algumas as tinha mandado copiar, outras não o tinha feito, por não haver concordado; que tinha fechado a representação em casa e não respondera ao sr. *Tedeschi* por lhe parecer que se tratava d'uma desconsideração que não admittia; que estava ali desempenhando o logar de 1.º secretario, por ter sido eleito pela sociedade, e que eram escusados todos os obstaculos que lhe levantassem, quando não involvessem quebra da sua



dignidade, que não deixaria o lugar como alguém pretendia.

O sr. *presidente* declarou ao sr. primeiro secretario que ninguem, que lhe constasse, queria pôr quaesquer obstáculos ao desempenho do seu lugar; que a mesa e a sociedade era composta d'amigos, não existindo divergencias senão sôbre questões de sciencia, como é indispensavel que haja, para haver discussão.

O sr. *Delicioso* declarou que uma noticia, publicada nos differentes jornaes, era motivo de geraes conversações, increpando-se, com mais ou menos acrimonia, o facto a que elle se referia.

Que o sr. vereador, Alves Branco, tinha declarado, em sessão da camara municipal de Lisboa, que ninguem, no paiz, estava á altura de desempenhar o lugar de analysta do laboratorio municipal.

Que tal declaração era uma offensa a todas as escolas onde se estuda e pratica a chimica analytica; era uma offensa aos chimicos de todo o paiz; e era uma offensa á sociedade pharmaceutica, que contava no seu gremio alguns membros muito distinctos na pratica da chimica analytica.

Os srs. Emilio Estacio, Gomes de Mattos, Alfredo Machado, Jara, Pires e dr. Alves fizeram varias considerações sôbre o assumpto; resolvendo-se, precedendo proposta, que a sociedade lançasse na acta um protesto contra a declaração do sr. dr. Alves Branco, caso venha confirmada na acta da sessão da camara, por a julgarem menos fundada e pouco digna para todas as corporações e sociedades scientificas onde se cultiva o estudo da chimica.

Passou-se, em seguida, á ordem da noite.

Entrou em discussão o parecer da commissão de direito pharmaceutico sôbre uma proposta para membro honorario.

O parecer da commissão, depois de varias observações sôbre o assumpto e, apesar de reconhecer os meritos do candidato, diz o seguinte:

«Julgamos conveniente aos interesses da sociedade adiar a approvação da proposta.»

O sr. *Alfredo Machado* apresentou tres propostas, sendo uma acompanhada do seguinte quesito scientifico:

«A substituição da banha por vaselina, na preparação das pomadas ophthalmicas, adoptada pela sociedade de pharmacia de Paris para ser consignada no futuro Codex, será scientificamente vantajosa?

Sendo o, não deverá generalisar-se a todas as outras pomadas? — O socio honorario, *Alfredo Machado*»

Houve discussão sôbre a qual das commissões havia de ir para dar parecer, se á de chimica se á de pharmacia, fallando os srs. Drack, Emilio Estacio, Corrêa e A. Machado; resolvendo-se por fim que fôsse á de pharmacia.

Sôbre as outras propostas resolveu-se que fôsem enviadas ás commissões respectivas para darem parecer.

Estando a hora adiantada encerrou o sr. presidente a sessão. Eram 10 horas. — O 2.º secretario, *Emilio Frago*.

#### SESSÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1882

Presidencia do sr. Dionysio Corrêa, presidente honorario

Estando presente numero legal de socios, declarou o sr. presidente aberta a sessão, eram 7 horas da noite.

Foi lida a acta da sessão antecedente, que soffreu impugnação por parte do sr. primeiro secretario, a que respondeu o segundo secretario, tendo tambem feito declarações o sr. Pires.

O sr. *Jara* leu o numero do *Archivo Municipal*, onde vêem transcriptas as palavras que o sr. dr. Alves Branco proferiu, em sessão da camara municipal de Lisboa, em resposta ao illustrado vereador o sr. Manuel José d'Andrade e sôbre a questão do analysta do laboratorio municipal.

Posta a acta á votação, foi approvada.

O sr. 1.º secretario fez a leitura da correspondencia, que teve o devido destino, tornando-se notavel um telegramma enviado de Madrid, o qual transcrevemos:

«Sociedad farmaceutica lusitana — Lisboa.

Los farmaceuticos españoles que conmemoran la primera exposicion farmaceutica nacional, saludon a sus compañeros portuguezes con quienes desean unir lazo eterno de amistad y companerismo.

Por todos — *Marin Sadaba.*»

A resposta do sr. primeiro secretario, dada tambem em telegramma, foi a seguinte:

«Marin Sadaba — Madrid.

A sociedade pharmaceutica lusitana sauda com enthusiasmo a commemoração da primeira exposição pharmaceutica hespanhola, louva os pharmaceuticos que a levaram a effeito e deseja a boa amizade e camaradagem entre os pharmaceuticos hespanhoes e portuguezes.—O 1.º secretario, *Coe lho de Jesus.*»

Tratou-se em seguida de proceder á admissão de um socio effectivo, e foi approvado o sr. José da Costa Carvalho.

O sr. 1.º secretario tambem participou á sociedade que a mesa, acompanhada do socio o sr. Simões d'Abreu, já tinha ido entregar a representação, relativa ao pseudo-pharmaceutico de S. Thomé e Príncipe, ao sr. ministro da marinha, tendo tambem fallado sobre o mesmo assumpto com o chefe d'uma das repartições do ministerio da marinha.

Antes da ordem da noite foram apresentadas varias propostas pelos srs. Miranda Sarmiento, dr. Alves e Alfredo Machado, sendo a d'este socio a seguinte:

«Tenho a honra de propôr, para serem submittidos á judiciousa consideração da illustrada commissão de physica, os seguintes quesitos:

1.º Effectuar-se-ha completamente a combustão do carbonio do gaz da hulha nos fogareiros de gaz vulgarmente usados em Lisboa?

2.º Em caso negativo, convirá para se obter esse resultado, que os orificios de aspiração do ar sejam maiores e que a

entrada d'este seja regulada á vontade, como nas lampadas de Bunsen?

3.º Dada a hypothese de ser completa a referida combustão, será de conveniencia economica o uso dos fogareiros de gaz nas officinas pharmaceuticas, calculando em 11858 calorias o poder calorifico do gaz de iluminação e em 7000 calorias o do carvão vegetal, com 0,14 de agua e cinzas?

Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, 12 de dezembro de 1882.—O socio effectivo honorario, *Alfredo da Silva Machado*.— Ficou para segunda leitura.

Entrando-se na ordem da noite, começou a discussão da proposta para a creação d'uma escola de pharmacia e que tem parecer dos srs. José Tedeschi, Urbano da Veiga e Coelho de Jesus, constituídos em commissão.

A proposta e respectivo projecto do curso está assignado pelos srs. Gomes de Mattos e Emilio Fragoso, e é o seguinte:

«Artigo 1.º É estabelecido um curso de Chimica, Botanica, Pharmacologia e Pharmacia theorica pela «Sociedade Pharmaceutica Lusitana.»

Art. 2.º Este curso será de dois annos e é dividido da seguinte fórma:

1.º anno. Chimica applicada á pharmacia, comprehendendo a parte analytica.

Botanica medica.

2.º anno. Pharmacologia, comprehendendo os diversos methodos de reconhecer as substancias mais importantes.

Pharmacia theorica.

Art. 3.º Cada anno lectivo constará de dez mezes, a começar em janeiro.

Art. 4.º A Sociedade nomeará os professores, que serão reeleitos, quando passados os dois primeiros annos queiram continuar.

Art. 5.º Os alumnos que desejem frequentar este curso só o podem fazer quando tenham todos os preparatorios exigidos por lei.

Art. 6.º Cada alumno pagará mensalmente a quantia de 3\$000 réis.

Art. 7.º Aos professores será arbitrada uma gratificação.

§ 1.º A gratificação será tirada da remuneração dos alumnos, depois de satisfeitas as despesas que a Sociedade tenha feito.

Art. 8.º A Sociedade estabelecerá uma pensão annual para a compra de apparatus necessarios ao engrandecimento do laboratorio.

§ 1.º A pensão não será inferior á annualidade de réis 30\$000.

Art. 9.º A Mesa da Sociedade convidará os pharmaceuticos, por meio de circulares, a que insistem com os seus aspirantes para que frequentem este curso.

Art. 10.º Quando o alumno tiver frequentado os dois annos do curso ser-lhe-ha passado um diploma com a classificação obtida, o qual será assignado pela mesa da Sociedade e respectivo professor do curso.

Sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica, 12 de agosto de 1881.

Os socios effectivos, *José Gomes de Mattos, Emilio Frago-*

Encerrou-se em seguida a sessão. Eram 10 horas da noite.—O segundo secretario, *Emilio Frago-*

## da Ordem dos Pharmaceuticos

SESSÃO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1882

Presidencia do sr. commendador José Tedeschi

Abertura da sessão ás 7 horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* fez a leitura da correspondencia, que teve o competente destino.

Antes de se entrar na ordem da noite, pediu a palavra o sr. Emilio Estacio e fez a leitura de um folheto que tem por titulo «Contradicta aos discursos escriptos dos srs. dr.

Alves e Veiga, publicados no jornal da sociedade, correspondente ao mez de novembro de 1882.

Durante a leitura foi interrompido pelo socio Emilio Fragoso, que protestou contra o facto de se permittir que um socio venha para a sociedade aggreddir qualquer membro e, muito menos, quando os individuos aggreddidos no folheto já fôram presidentes d'esta corporação e desempenham actualmente os logares de membros de uma commissão importante.

Acabada a leitura do folheto, tornou a usar da palavra o socio Emilio Fragoso, e disse:

Que lamentava tudo o que se estava passando. Que extranhava bastante que um homem, ainda novo, sem auctoridade scientifica, dissesse, no papel que acabava de lêr, que o sr. Veiga não podia ser tomado a serio como homem de sciencia.

Fez ainda outras considerações e terminou propondo que o folheto não devia ser aceito pela sociedade, sem que uma commissão de tres membros desse parecer sôbre elle, se o julgava digno de entrar n'aquella casa.

Fallaram tambem os srs. Drack, dr. Alves, Alegria e Estacio, terminando a discussão com a votação de um requerimento do sr. Estacio, que transcrevemos.

«Requeiro que a minha contradicta seja enviada aos socios da nossa sociedade, como defesa da injusta imputação feita aos impugnadores dos pareceres e como esclarecimento sôbre a questão do sulfato de quinina, afim de a juntarem, querendo, ao jornal da Sociedade.»

Esta proposta foi approvada.

Em seguida o sr. Carvalho requereu que fôsse votada uma proposta, que estava sôbre a mesa, para socio honorario.

Levantou-se discussão acalorada, tendo o sr. presidente que levantar a sessão. Eram 10 horas.—O segundo secretario, *Emilio Fragoso*.

## SAUDE PUBLICA

**Acção das baixas temperaturas sobre a vitalidade das trichinas**

Pelos srs. Bouley e Gibier

O processo que, até ao presente, tem sido aconselhado com mais segurança para matar as trichinas nas carnes que ellas podem inficionar, é submeter as carnes a uma cosedura completa.

Tem-se propôsto substituir a acção do frio á do calor, sujeitando as carnes trichinadas á temperatura de  $-20^{\circ}$  a  $-40^{\circ}$ , durante o tempo necessario, á penetração completa do frio até ao centro da carne.

Os resultados das experiencias que havemos feito, para verificar a efficacia d'esta idéa, são os seguintes:

Um presunto salgado, proveniente de Marseille, de bella apparencia e infectado de trichinas, cuja vitalidade fôra certificada pela acção do calor, logo que se aqueceu um pedaço na lamina collocada sobre a platina do instrumento dioptrico, os movimentos e a agitação fôram reconhecidos.

Passados alguns dias, 7 de junho, fôram tirados d'este mesmo presunto dois pedaços, um de 950 grammas e outro de 1:120 grammas, e introduzidos na mesma occasião, ás 11 horas da manhã, em dois apparatus refrigerantes, systema Carré, casa dos srs. Mignon e Rouart.

A temperatura do ar, nos dois recipientes, era de  $22^{\circ}$  a  $27^{\circ}$  a baixo de zero; decorridas duas horas e meia fôram tirados e, introduzindo-lhes o thermometro a alcool na sua espessura, verificou-se que a temperatura estava a  $-20^{\circ}$ .

Eis aqui confirmados os differentes processos de exploração, a que recorreremos, para julgarmos comparativamente do estado das trichinas na carne submettida á congelação.

1.º *Exame microscopico com a experiencia do calor.* — Na carne não congelada, no momento em que se faz actuar o calor á temperatura de  $35^{\circ}$  a  $40^{\circ}$ , sobre a lamina de vidro em que se examina a preparação, tem-se visto as trichinas, quando saídas do seu kysto, desenrolarem-se com

fôrça; as que estavam enkystadas enrolavam-se e, quando se applicava o calor, as trichinas apresentavam um movimento desabrido, tornando-se depois immoveis e morriam com o calor.

As trichinas da carne congelada, submettidas á mesma experiencia, ficavam sem movimento; desfiguravam-se somente quando, sôb a influencia do calor, a albumina do kysto se contrahia.

2.º *Coloração com a violeta de methylanilina.* — Quando as trichinas estão mortas, coloram-se, ao contacto d'esta substancia, com uma intensidade igual ás das fibras musculares; vivas, resistem a esta embebição, por espaço de oito dias; pode-se obter, matando-as pelo calor, e a coloração quasi instantanea das trichinas, nas experiencias aonde ellas se apresentam sem côr, é porque ainda vivem e pouco tempo depois coloram-se.

Com este reagente, torna-se facil certificar a differença das trichinas; sôb o ponto de vista da vitalidade, nas carnes congeladas e não congeladas; as das primeiras coloram-se immediatamente, em quanto que as outras conservam sua transparencia. Pode-se obter este mesmo resultado com o picrocarminato de ammonia ou o azul de anilina.

3.º *Exame comparativo das trichinas das carnes congeladas e não congeladas, submettidas á acção digestiva no canal das aves.* — As aves não são susceptiveis de serem infestadas pelas trichinas; quando se alimentam com as carnes trichinadas, os seus musculos não são invadidos pelos embryões d'este parasita, como são os do homem e os do porco; mas as trichinas vivas soffrem no intestino dos animaes, no qual se desenvolvem e, como resistem á acção dos liquidos digestivos, encontram-se vivas no canal intestinal e nos excrementos. As trichinas mortas, pelo contrario, são digeridas e não se encontra nenhum vestigio.

Dez adolescentes animaes serviram ás experiencias comparativas; cinco tomaram a carne congelada e os outros cinco a carne não congelada; houve o cuidado de lhes tirar o sal antes de as fazer ingerir, e esta experiencia du-



rou oito dias; cada grupo foi collocado em gaiola forrada de lamina de zinco; seis vezes ao dia, recebeu cada animal sua ração e os excrementos de cada gaiola fôram submettidos a exames minuciosos; e, finalmente, sôbre os cinco animaes que haviam comido a carne congelada e sôbre os cinco do outro grupo, o exame foi feito nas materias contidas no canal intestinal.

Eis aqui os resultados d'estes exames: nenhuma trichina nos intestinos e nos excrementos das aves nutridas com a carne congelada; trichinas numerosas nos intestinos e nos excrementos das aves alimentadas com a carne não congelada; a carne submettida á congelação, não soffreu modificação alguma depois do degelo.

A'cêrca das novas experiencias, feitas em 16 de junho, com um presunto trichinado, resultou ser sufficiente a temperatura de  $-12^{\circ}$  a  $-15^{\circ}$  para fazer perecer as trichinas. O presunto pesava 7 kilogrammas, só chegou a zero depois de cinco horas.

De tudo que fica expôsto e da demonstração feita por estas experiencias, a exposição das carnes á temperatura de  $-20^{\circ}$  e mesmo de  $-15^{\circ}$ , é sufficiente para causar a morte das trichinas que lhes estão incorporadas.

A verificação dos efeitos do frio intenso, sôbre a vitalidade das trichinas incorporadas nas carnes experimentadas, não só pelo calor mas pela acção digestiva das aves, já foi effectuada pelos srs. Ligon, Bouisson e Caillot, de Poncey, professores da Escola de Medicina de Marseille.

Em quanto ao valor d'estes resultados do laboratorio, sôb o ponto de vista de applicação á prophylaxia pratica contra a infecção trichinosa, esta questão complexa deve ser perfeitamente reservada <sup>1</sup>.

#### **Coloração dos vinhos pela fuchsina e outras materias córantes derivadas do carvão de pedra.**

Toma-se 150 centimetros cubicos de vinho suspeito e

Depois de extrahido este artigo, tivemos conhecimento da importante descoberta feita pelo sr. Barton, acêrca do tratamento da trichinosa pela glicerina, inserta no jornal *The Druggist's Circular and Chemical Gazette*,

satura-se com ligeiro excesso de agua de baryta ou com soluto aquoso de potassa ou de soda, de maneira que o liquido fique completamente alcalino; a côr do precipitado obtido com a agua de baryta pode, até certo ponto, fornecer o indicio sôbre as materias côrantes, diversas das que derivam da anilina e empregadas em côrar os vinhos, quaes sãõ, segundo Gautier, o campeche, côchonilha, etc.; depois ajunta-se 25 a 30 centimetros cubicõs de ether acetico ou de alcool amylico, agita-se e deixa-se repousar; decanta-se o ether ou o alcool amylico, filtra-se e evapora-se rapidamente em presença de alguns fios de lã ou de seda (3 ou 4).

O liquido ethereo ou o alcool amylico adquire muitas vezes a coloração mais ou menos rosada, principalmente se não foi addicionado ao vinho grande excesso de baryta; é conveniente suspender quando o precipitado se torna verde; a coloração rosada, muito sensivel com o alcool amylico, observa-se facilmente quando é collocada horisontalmente a superficie de separação do vinho e do liquido ajuntado.

A passagem do soluto ethereo a travez do papel de filtrar, tem por fim separar todo o vestigio do liquido aquoso, que poderia occultar ou modificar a côr depositada sôbre o tecido.

Quando se obtêm sôbre a lã ou sôbre a seda coloração vermelha, é sufficiente, para distinguir se esta côr é fornecida pela rosalina ou a safranina, deitar no tecido algumas gotas de acido chlorhydrico concentrado: a rosalina descôra e produz a côr de fôlha sêcca que, com excesso de agua, recupera a côr primitiva; a safranina passa, nas mesmas condições, a violeta ou azul intenso, e por fim a verde claro; ajuntando-se a pouco e pouco agua, reproduzem-se, em ordem inversa, os mesmos phenomenos de coloração

em que o auctor cita «quatro casos de cura da trichinosa pela administração de altas dôses de glicerina; e recommenda este modo de tratamento, fundado na acção toxica exercida pela glicerina sôbre as trichinas.»

A Redacção.

e, finalmente, com agua em maior quantidade, regenera a côr primitiva.

A safranina e algumas outras materias côrantes, derivadas do alcatrão, têm pouca afinidade para a lã, e é conveniente fazer ensaios da tinctura: 1.º com a lã, 2.º com a seda.

As violetas solúveis na agua, dão, com o mesmo reagente, coloração azul esverdeado, depois amarello; a agua em excesso produz soluto violeta.

A malvanilina apresenta, com acido chlorhydrico, coloração azul indigo, depois amarella e, por fim, a de fôlha secca, semelhante á que produziu com a rosanilina; a agua em excesso faz tornar o soluto á côr violeta vermelha.

A chrysotoluidina descora-se muito pouco pelo acido chlorhydrico; para a caracterisar é bastante ferver o soluto ou o tecido tincto com pequena porção de tuthia ou pó de zinco: as bases produzem leucoderivados incolores, em quanto que, a produzida pela chrysotoluidina, colora-se ao contacto do ar.

A côr escura de anilina (côr escura do phenyleno-diamina) fixa-se directamente sôbre o tecido de côr amarella avermelhada; ao contacto do ar ou com algumas gôtas de acido chlorhydrico diluido, a coloração muda para escura avermelhada intensa; no soluto diluido, a mudança é para escura amarellada.

Finalmente, accrescentamos que, para distinguir a rosanilina e seus similares com a cochonilha, basta adicionar algumas gôtas de hydrosulfito de sodio: os saes de rosanilina são inteiramente descórados, em quanto que a côr de rosa da cochonilha só é destruida muito lentamente.

(*Soc. Pharm. de Bordeaux*).

J. D. CORRÊA.

## VARIEDADES

**Herbario medico-pharmaceutico.**—O sr. dr. Julio Saccadura Botte, actual lente de materia medica da universidade de Coimbra, ao tomar conta da regencia d'esta cadeira, procurou logo reorganisar o respectivo gabinete por forma que satisfizesse ás necessidades do ensino, e

uma das primeiras cousas que notou foi a falta de um *herbario medico*, por onde os alumnos de medicina e de pharmacia tomassem perfeito conhecimento das plantas medicinaes, tanto indigenas como exoticas; mas, para preencher essa lacuna, lutava s. ex.<sup>a</sup> com a exiguidade de recursos pecuniarios do gabinete, que não lhe permittia que mandasse vir de fora o *herbario*. Porém, sabendo, que o sr. A. F. Moller, nosso mui digno consocio honorario, acabava de publicar o «Catalogo das plantas medicinaes que habitam o continente portuguez,» teve a feliz lembrança de se dirigir a esse senhor, que é competentissimo em trabalhos de botanica pratica, e que da melhor vontade se promptificou a colligir o *herbario* gratuitamente.

Consta-nos, por quem visitou ultimamente aquelle gabinete, que o *herbario* está muito adiantado, subindo já a 600 o numero de especies exoticas, as quaes o sr. Moller obteve do estrangeiro por troca com especies indigenas por elle colligidas nos arredores de Coimbra. O numero d'estas é tambem já avultado. Entre as especies exoticas ha algumas cultivadas no jardim botanico da nossa universidade. As plantas estão muito bem preparadas, especialmente as que fôram sêccas pelo sr. Moller, de maneira que se faz d'ellas perfeita idéa; além d'isso cada exemplar tem no rotulo indicados os nomes botanico e portuguez, logar onde habita, nas indigenas, patria nas exoticas, parte usada e classificação medica.

Segundo nos disseram, este magnifico *herbario* deve ficar concluido dentro de dois annos e fará honra ao auctor e ao estabelecimento a que pertence.

São dignos de elogio o zêlo e iniciativa do sr. dr. Sacadura, assim como a valiosa coadjuvação do sr. Moller.

É pena que a sociedade pharmaceutica lusitana não possua tambem um *herbario medico-pharmaceutico*, pois seria muitas vezes de grande utilidade aos socios, que teriam assim meio de esclarecer-se praticamente sobre os caracteres botanicos de qualquer planta medicinal.

## PEÇAS OFFICIAES

Representações da Sociedade, apresentadas á Camara dos Senhores Deputados da Nação Portugueza e ao ex.<sup>mo</sup> sr. Ministro do Reino, em 28 de março de 1883, pedindo que seja prohibida a entrada e venda no paiz aos medicamentos de composição secreta e fiscalizada a d'aquelles cuja composição seja conhecida, e hem assim a execução da lei de saude no que diz respeito ao exercicio illegal da pharmacia.

*Senhores Deputados da Nação.*—A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em nome da classe pharmaceutica portugueza e a bem da saude publica, vem respeitosa e com especialidade de composição secreta.

Todas as nações têm muito em attenção a saude de seus povos, porque é d'ella que dependem os seus progressos e prosperidades, e a nosa não a tem em menos conta, porque a sua lei de saude, além d'outras disposições, só permite, com justo motivo, a preparação e venda de medicamentos ao pharmaceutico legalmente habilitado, applicando severas penalidades a quem a transgredir. Mas, em opposição a estas salutaes disposições, existe a maxima liberdade na admissão de medicamentos estrangeiros nas alfandegas. Esta demasiada liberdade dá em resultado encontrarem-se expostos á venda, por toda a parte, medicamentos tanto de composição secreta como conhecida, a que os seus auctores ou os seus agentes promovem a venda por meio de pomposos annuncios, em que pintam com lindissimas côres as suas virtudes miraculosas, levando, por este meio, a humanidade enferma a fazer uso de taes panacéas, que só servem para lhe deteriorar, por ventura, ainda mais a saude e ferir gravemente os interesses do pharmaceutico.

Nos outros paizes civilisados não acontece outro tanto e, para o demonstrar, basta citar o que ha pouco succedeu em França com uma empreza portugueza e auctorisada pelo nosso governo. A empreza dos saes das aguas mineiro-medicinaes de Portugal pediu auctorisação ao ministro do commercio francez para introduzir em França os saes das aguas de Moura. O ministro mandou ouvir a escola superior de pharmacia de Paris, que respondeu:—*«Não devem ser introduzidos em França e suas colonias os saes das aguas de Moura, porque não figuram nas pharmacopêas officias como base de medicamento.* Este facto, por si só, é importantissimo e muito significativo: serve de lição.

Ha um outro facto tambem muitissimo importante e que vem a proposito mencionan aqui. Em 1865 foi condemnado nos tribunaes de Paris, Grimault, como falsificador de medicamentos; que allegou em sua defesa, que só eram falsificados os que exportava para os paizes estrangeiros. O nosso paiz era um dos que mais consumo dava a taes preparados. Se isto assim é a respeito de preparações de formula conhecida, o que se deve esperar quando a sua composição é secreta?

Esta sociedade julga ser bastante o que acaba de expôr, para tornar bem clara a grande necessidade de prohibir a entrada nas alfandegas e venda no paiz de medicamentos de composição secreta e de ser convenientemente fiscalizada a entrada d'aquelles cuja composição seja conhecida.

Por todas estas razões e por muitas outras que seria fastidioso enumerar, e confiando na illustração, sentimentos patrioticos e humanitarios dos representantes do paiz, a Sociedade Pharmaceutica Lusitana pede respeitosaente á Camara dos Senhores Deputados da Nação Portugueza, a beneficio da saude publica, haja por bem attender a sua justa pretensão.

Lisboa e sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 27 de março de 1883.—O presidente, *José Tedeschi*—O 1.º secretario, *José Bento Coelho de Jesus*—O 2.º secretario *Emilio Fragoso*.

*Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.*—A Sociedade Pharmaceutica Lusitana vem perante V. Ex.<sup>a</sup> expôr, resumidamente, o estado anarchico em que se encontra o exercicio da pharmacia no nosso paiz, e pedir promptas providencias.

Além do motivo humanitario que move esta Sociedade a dirigir-se a V. Ex.<sup>a</sup>, ha a dignidade da classe pharmaceutica offendida e os seus legitimos interesses cerceados. Não é raro encontrarmos expostos á venda nas drogarias, nas lojas de ferragens, etc., etc., medicamentos, uns nacionaes e outros estrangeiros, tanto de composição conhecida como desconhecida. Não é menos raro tambem encontrar-se nos jornaes, annuncios pomposos indicando a sua venda nos mencionados estabelecimentos.

É ainda tambem uma triste realidade que a humanidade enferma, fascinada pelos annuncios, é levada a comprar os *maravilhosos inventos*, arruinando com o seu uso, a maior parte das vezes, ainda mais a saude e engrossando assim lucros illegaes e fraudulentos nas algibeiras de torpes especuladores.

Cumpre pois aos governos de qualquer paiz, velar pela saude de seus povos, e é por este mesmo motivo que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana ousa fazer esta exposição, confiando na rectidão, intelligencia e amor da humanidade, de que V. Ex.<sup>a</sup> tem dado tão exuberantes provas.

Pelo que acaba de patentear, está claramente demonstrada a absoluta necessidade de se pôr em execução a lei de saude, afim de se obstar aos abusos acima indicados.

Esta sociedade vem tambem pedir a protecção de V. Ex.<sup>a</sup> para a representação que vae dirigir ao parlamento, na qual pede uma lei que prohiba expressamente a entrada, no paiz, de medicamentos estrangeiros de composição secreta e que a entrada dos de composição conhecida seja escrupulosamente fiscalizada, afim de evitar que se repita o que aconteceu com o pharmaceutico Grimault, que, sendo accusado de falsificador de medicamentos e como tal condemnado no tribunal de primeira instancia do Sena, al-

legou em sua defesa que os *medicamentos falsificados eram só para venda no estrangeiro*. O consumo de taes preparados, no nosso paiz, era enorme.

Nessa época, em 1865, o governo, por consulta do Conselho de saude e por meio de uma portaria, prohibiu a entrada e venda no paiz dos medicamentos da casa Grimault, e bem assim a de todos os mais de composição desconhecida.

Feitas estas considerações, a Sociedade solicita, com todo o respeito, a attenção de V. Ex.<sup>a</sup>, para a justa pretensão que vae dirigir ao parlamento, e para o bom resultado da qual a Sociedade muito confia no saber e patriotismo de V. Ex.<sup>a</sup>

Lisboa e sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 27 de março de 1883. — O presidente, *José Tedeschi* — O 1.<sup>o</sup> secretario, *José Bento Coelho de Jesus* — O 2.<sup>o</sup> secretario, *Emilio Fragoso*.

Representação do Centro Pharmaceutico Portuguez, apresentada á Camara dos Senhores Deputados da Nação Portuguesa, em 30 de março de 1883, pedindo que insista com o Poder Executivo para que cumpra e faça cumprir a lei que prohibe totalmente a venda de medicamentos de composição secreta, e que elaborem uma lei que regule a forma da entrada e da venda em Portugal de todos os medicamentos compostos preparados no estrangeiro.

*Senhores Deputados da Nação Portuguesa.* — Mais uma vez, após tantas, vem o *Centro Pharmaceutico Portuguez* pedir aos representantes da nação justiça; mais ainda uma vez a classe pharmaceutica, vem requerer protecção, tão justa como merecida pelos serviços prestados á sociedade pelos seus membros, quanto devida e necessaria á garantia da saude publica.

Não vem agora o *Centro Pharmaceutico Portuguez*, como já o tem tantas vezes feito, pedir a approvação, ou a ela-



boração, d'uma lei, não só util como urgentemente reclamada, para a reforma integral da educação scientifica e profissional dos individuos, que se queiram dedicar ao exercicio da pharmacia; e não vem porque os pharmaceuticos de todo o paiz estão, uns cansados de pedir em vão, outros persuadidos de que os poderes do estado não os querem attender, e de todos é convencimento que já não é cedo para ser deferida a sua tão justa pretensão, e que as representações ao parlamento, feitas para tal fim, já são de sobra.

Não vem, tambem agora, o *Centro Pharmaceutico Portuguez* pedir nova lei, que melhor regule o exercicio de pharmacia, porque entende escusado vir pedir mais regalias, quando as poucas, que as leis de saude, hoje em vigor, dão aos pharmaceuticos não são garantidas pelos magistrados administrativos e sanitarios, nem fiscalisada a sua execução pelas authoridades policiaes, e quando os ultrages e os ataques feitos por audazes intrusos ao brio e aos interesses dos pharmaceuticos com custo, e nem sempre, são corrigidos pelos magistrados judiciaes.

Mas; o que obriga o *Centro Pharmaceutico Portuguez*, apesar da descrença d'obter justiça, que lavra em todos os seus associados, a vir, mais esta vez, patentear aos actuaes legisladores eleitos da nação as suas queixas pelo olvido, em que elles e seus antecessores têm deixado uma classe, como é a dos pharmaceuticos, particular e socialmente credora de respeito e de consideração pelos innumerables e importantes serviços que presta constantemente ao bem geral e á causa publica;

— não é a falta de iniciativa na protecção da parte dos legisladores e dos governos para chamar a classe pharmaceutica ao convivio geral do progresso scientifico, como se está fazendo com outras classes, talvez de somenos importancia social;

— não é a falta d'execução das leis sanitarias, respeitante ao exercicio da pharmacia pelas authoridades, deixando-se com tal falta impunes e em exploração socegada os intru-

sos; e isto com offensa sabida das leis e com delapidação certa de interesses legitimos.

Ha, senhores, outro assumpto mais grave; ha outros factos mais importantes, estes e aquelle são de tal ordem, que exigem de prompto a vossa attenção legislativa, porque do contrario aniquilada completamente ficará, em breve, a Pharmacia em Portugal; quando actualmente, nos outros paizes, todos os Poderes do Estado estão abertamente protegendo esta profissão scientifica.

A França, por exemplo, paiz com quem ainda ha pouco o nosso governo concertou e vós approvastes um tratado de commercio e amizade, acaba de prohibir, apesar do que se acha escripto nos artigos 4 e 6 do mesmo tratado, a venda e a importação no seu territorio, não d'um medicamento composto, não d'um medicamento secreto, mas sim d'um simples producto chimico-pharmaceutico portuguez, com o pequeno fundamento de tal producto não se encontrar, ainda, descripto na sua pharmacopéa! E no nosso paiz dá-se entrada franca e faz-se venda livre, sem escolha de local nem de vendedor, de toda e qualquer preparação extravagante, com a qual os pharmaceuticos e os não pharmaceuticos d'aquelle e d'outro paiz queiram extorquir *dozadamente* aos pobres doentes portuguezes o seu dinheiro e, aos desprotegidos pharmaceuticos, além do seu brio profissional, os seus legitimos e necessarios interesses!

De nada, senhores, tem valido, nem valerá, o disposto nos numeros 2 e 3 do artigo 71 do decreto de 3 de dezembro de 1868, para evitar tão criminoso trafico e para pôr algum dique no tão abusivo commercio, como é a exploração mercantil d'esse sem numero de *panacéas enganadoras*, que outra virtude real não têm mais que levar ás algibeiras de preparadores, criminosamente audazes, proventos certos e avultados, ao passo que os pharmaceuticos portuguezes, com os braços crusados, vêem ir para longes terras o pão das suas familias e ficar-lhes em troca o insulto dos estranhos e o descredito dos nacionaes, para si e para todos os membros da sua classe, como inhabeis na sua profissão!

Que fazer pode o pharmaceutico, quando a quasi totalidade do receituario da maioria dos nossos medicos, *por mais facil e menos estudioso*, consiste nos medicamentos chamados especialidades pharmaceuticas, e quando o comprador, se por differença d'alguns réis os não quer comprar nas pharmacias, os encontra expostos á venda, tanto na loja do merceeiro como no armazem da modista, tanto na loja de quinquilheiro como no armazem do droguista? E isto, escusado é dizel-o, com todo o prejuizo do pharmaceutico, com a maxima offensa das leis por vós feitas, e com o menoscabo da acção governativa, que não manda executar pelos seus delegados as respectivas determinações legislativas, tornadas authenticamente pelos poderes competentes em leis do paiz.

É verdade que no codigo das nossas leis se encontra — *Ninguém pode preparar nem vender medicamentos nem drogas medicinaes em Portugal, senão o pharmaceutico.* — Mas os pharmaceuticos vêem dizer no seio do parlamento, como já o têm feito na imprensa: a lei está escripta, mas não é cumprida, e portanto, como bons cidadãos, como homens liberaes e como respeitadores das leis, pedem aos seus representantes em côrtes — *Protecção e Justiça.*

E de mais, senhores, se as nossas leis, *sanitaria e penal*, exigem, além da habilitação escolar, responsabilidade aos pharmaceuticos pela formula executada; se a nossa lei obriga tambem o pharmaceutico a preparar os medicamentos *sómente* pela formula descripta na pharmacopêa legal, ou pelas receitas de facultativos legalmente habilitados, e estas escriptas por extenso com determinação certa de doses e de substancias; e se a lei para ser bôa deve ser generica a todos, tanto na protecção como na repressão, principio este consignado na nossa lei organica, onde está, no caso presente, a egualdade; onde está em Portugal a protecção para os preparadores legaes dos medicamentos; onde está a repressão para os que abusando da tolerancia, nada desculpavel das nossas authoridades, offendem manifestamente a nossa lei de saude?

E:

Quem garante ao medico a veracidade da formula, da dose e da qualidade da substancia no medicamento preparado no estrangeiro?

Quem verifica, por parte da saude publica, a boa ou má conservação, a boa ou má preparação de taes medicamentos?

Quem responde ao doente pelos abusos de preparação, pelos erros das doses, pela alteração das substancias n'estes medicamentos, perante os tribunaes portuguezes, pelo que é punivel nas leis portuguezas?

Ninguem, a não serem os cavalheiros que têm desempenhado o alto cargo de ministro do reino, authority superior sanitaria no nosso paiz e que não têm ordenado terminantemente, aos srs. governadores civis que cumpram e façam cumprir as leis sanitarias em todas as suas disposições.

Quem quizer, senhores, um argumento forte e irresponsivel contra as especialidades pharmaceuticas estrangeiras, é compulsar a nossa pharmacopêa legal e as das outras nações, é comparar o receituário clinico especial dos nossos mais importantes medicos com o dos medicos d'aquellas nações, e verá que as doses, as substancias, a força dos vehiculos e o modo d'operar em muitas preparações, varia *em grande escala* e muitas vezes na *essencia do medicamento*. E assim deve ser em razão do clima e da posição geographica do paiz e tambem do viver, dos alimentos e do organismo dos respectivos habitantes. É claro; pois que os medicamentos só devem ser preparados nos respectivos paizes e por quem tome legal e socialmente a responsabilidade, e tenha o exacto conhecimento das doses, das substancias e da preparação, conforme a pharmacopêa do paiz, ou segundo a formula modificada ou prescripta pelo facultativo, que verifica e estuda pessoalmente o estado do doente.

Que vêem a ser, pois, *especialidades pharmaceuticas* preparadas *em caldeirada* n'um paiz, para importar em egualdade de preparação para outros paizes? Um engano.

D'onde vem a universalidade na competencia e na proficuidade aos preparadores e as preparações? Da falsidade.

Em que se funda a tolerancia das nossas authoridades sanitarias para deixar, sem reparo, importar e vender taes preparados no nosso paiz? Não sabemos.

Em vista do que fica expôsto, com certeza, senhores, não será justo, nem será conveniente á saude publica o continuar a deixar-se entrar livremente no nosso paiz, simplesmente como exploração commercial, essa alluvião de productos que, perante as nossas leis, falsa e erradamente se chamam *medicamentos*.

O *Centro Pharmaceutico Portuguez* espera, portanto, da illustração e do patriotismo dos Srs. Deputados da Nação, como representantes directos do paiz, que usando da sua iniciativa insistam com o Poder Executivo para que cumpra e faça cumprir a lei que prohibe totalmente a venda de medicamentos de composição secreta, e que elaborem uma lei, a qual se não abolir totalmente, pelo menos regule a forma da entrada e da venda em Portugal de todos os medicamentos compostos preparados no estrangeiro.

Se assim o fizerdes, senhores, garantis os interesses leaes dos pharmaceuticos do vosso paiz, e salvaguardais bastante a saude do povo, que vos escolheu para seus legisladores.

Deus guarde a V. Ex.<sup>as</sup> — *Centro Pharmaceutico Portuguez*, em assembléa geral de 24 de março de 1883. — *Carlos A. A. R. Richter* — *Francisco Ferreira da Silva* — *Antonio Rodrigues Ferreira de Carvalho* — *Manuel Antonio Ferreira Mendes* — *Henrique Mauricio Jorge de Lima*.

### **Extractos das actas das sessões litterarias**

SESSÃO DE 9 DE JANEIRO DE 1883

Presidencia do sr. commendador José Tedeschi

Abriu-se a sessão ás sete horas da noite.

Foi concedida a palavra ao segundo secretário, que fez a leitura da acta da sessão passada.

O sr. *primeiro secretario* impugnou-a, dizendo que o segundo secretario não relatava fielmente o que se tinha passado na sessão anterior.

Que não tinha dito, como se avançava na acta, que elle, em resposta ao sr. Mattos, quando este tratou da questão do carimbo, se ia informar com o empregado.

Que já na sessão passada tinha tambem impugnado a acta, por ella não ter relatado com fidelidade o que se passára.

Que era indispensavel que o segundo secretario fôsse simples relator de factos e não se mostrasse parcial.

O *segundo secretario* respondeu ás accusações do sr. primeiro secretario.

O sr. *Mello* declarou que, se estivesse presente á sessão anterior, teria votado contra a moção d'ordem do sr. Mattos.

O sr. *Ferreira Veiga* disse que, na sessão passada, tinha ouvido dizer ao sr. primeiro secretario que não tinha dado ordem para que se carimbassem os folhetos.

O sr. *Jara* requereu que se pozesse á votação, sendo em seguida approvada a acta com a modificação indicada pelo sr. presidente.

O sr. *Corréa* fez varias considerações sôbre o ensino pharmaceutico, terminando por pedir que a mesa empregue todos os esforços para que se alcançasse do sr. ministro do reino a reforma do ensino pharmaceutico.

Fallaram sôbre este assumpto os srs. dr. *Alves, Ricardo Xavier da Silva, Jara e Silva Machado*, dizendo este ultimo socio que, quando desempenhara o logar de primeiro secretario, tinha a respectiva mesa feito varias representações ao governo, pedindo a creação de uma escola de pharmacia, e ultimamente tambem representado ao sr. ministro do reino, para que cessasse o abuso de se permittir que houvesse exames espeziaes para pharmaceuticos.

Em seguida fôram eleitos socios effectivos os srs.: José Antonio Vieira Alves, José Maria Barbosa de Mello, João Baptista da Fonseca Queiroz; e socio correspondente o sr. João Francisco Macieira, de Alverca.

Achando-se sôbre a mesa uma proposta do sr. dr. Alves, que tinha por fim pedir á sociedade que se nomeasse uma commissão que se encarregasse de estudar os meios de se obter uma casa que satisfizesse ao que dispõem os estatutos. — Foi approvada, depois de breves reflexões dos srs. Fernandes da Cunha, dr. Alves, Jara, Coelho de Jesus e Silva Machado.

Estando a hora adiantada, não se entrou na segunda parte da ordem da noite, sendo em seguida encerrada a sessão. Eram dez horas. = O segundo secretario, *Emilio Fragoso*.

---

SESSÃO DE 30 DE JANEIRO DE 1883

Presidencia do sr. commendador José Tedeschi

Abertura da sessão ás sete horas da noite.

Foi lida a acta da antecedente sessão, soffrendo impugnação, por parte do sr. primeiro secretario, que manifestou o desejo de que na acta se declarasse que a votação do requerimento do sr. Emilio Estacio, para que a sua contradicta fôsse distribuida aos socios, não foi nominal, mas por levantados e sentados.

Que a leitura da acta d'aquella sessão, se poderia deprehender que houve votação nominal, quando tal não se deu.

Os srs. presidente e segundo secretario fizeram varias considerações sôbre o assumpto, sendo em seguida approvada a acta e a emenda proposta pelo sr. primeiro secretario.

O sr. *Coelho de Jesus* fez a leitura da correspondencia, que teve o devido destino.

Entre a correspondencia havia uma carta do sr. Antonio Casimiro Mourato, pharmaceutico em Angra do Heroismo, dirigida ao sr. presidente, em que consultava a sociedade sôbre o seguinte ponto de direito pharmaceutico:

«Se podia administrar duas pharmacias, visto que a doutrina da portaria de 3 de outubro de 1867, segundo a sua opinião, o permitia.»

O sr. presidente poz á discussão este assumpto.

Fallaram sôbre elle os srs. Xavier da Silva, José Mendes Jara, Dionysio Corrêa, José Mendes de Assumpção, presidente, primeiro e segundo secretarios.

Todos os oradores fôram unanimes em avançar a opinião de que a letra e espirito d'aquella portaria se referia a um caso especial, e que, para haver coherencia em todos os actos da sociedade, esta não devia advogar a causa d'aquelle consocio, por a julgarem contraria á letra e espirito de todas as representações que se têm feito sôbre o assumpto.

Em seguida foi lida pela segunda vez uma proposta do sr. Dionysio Corrêa, para que a sociedade auctorisasse o sr. primeiro secretario a mandar fazer e publicar no jornal o *Quadro da Sociedade*, contendo os nomes dos nossos Protectores e de todos os socios existentes em 31 de janeiro do corrente anno, com a designação de classes e residencias.—Foi approvada unanimemente.

Teve tambem segunda leitura uma proposta assignada pelo sr. Miranda Sarmiento, em que propunha que a sociedade deve dar conhecimento a todos os consocios do numero existente de socios honorarios e quaes os serviços prestados.— Foi rejeitada unanimemente, fallando os srs. Jara, Assumpção, Corrêa e presidente.

Uma outra proposta do mesmo socio, em que propunha que não se concedesse a honra de dar o diploma de membro honorario a qualquer socio, sem que em tres sessões consecutivas se desse pleno conhecimento á sociedade dos serviços prestados por elle.

Foi rejeitada por unanimidade, depois de terem fallado sôbre ella os srs. Jara, Assumpção, Corrêa, Coelho de Jesus e presidente.

Passou-se á admissão de socios e fôram eleitos os srs.: Domingos Estanislau da Silva, José Joaquim Pinto de Almeida, Caetano José da Silva, Antonino Alves Barata, socios effectivos; e os srs. Alfredo Victor Baptista Alves Salgado, Albano das Neves e Sousa, Antonio Manuel Augusto



Mendes, Vicente José de Seça, Antonio Mendes Lopes, socios correspondentes.

Para membros da commissão de pharmacia fôram eleitos os srs. José Gomes da Mattos, Emilio Fragoso e Manuel Vicente de Jesus Abrantes.

Estando a hora adiantada, não se passou á discussão da proposta para a criação de uma escola de pharmacia, que estava dada para ordem da noite.

Encerrou-se a sessão eram 10 horas.—O segundo secretario, *Emilio Fragoso*.



## CHIMICA

### Efeitos antisepticos da quinolina

Pelo sr. J. Donath

O soluto de chlorhydrato de quinolina, a 2 p. 100, impede a putrefacção da urina; o soluto que contenha 33 p. 100, a da gelatina ou de colla forte e a fermentação do asucar de leite; na dóse de 4 p. 1000, a decomposição putrida do sangue é completamente retardada e o leite soffre grande delonga á coagulação espontanea; na dóse de 1 p. 100 não se coagula a baixa temperatura.

(New Remédie.)

### Novas reacções do leite

Pelo sr. C. Arnold

Addicionando-se pequena porção de tinctura de guayaco ao leite recente, observa-se immediatamente ou em poucos segundos, depois de effectuada a mistura, a coloração azul, mais ou menos intensa, a qual persiste por muito tempo; se o leite é aquecido com cuidado a 40—60° C., a reacção manifesta-se instantaneamente; a 70—78° C., ella é mais fraca; o leite aquecido a 80° C. fica incolor com

a adição da tinctura de guayaco, o que não acontece quando é fervido ou condensado.

A reacção da tinctura de guayaco é tão sensível que basta deitar uma gôta de leite em um vidro de relógio, com mui diminuta porção de tinctura, para que ella se manifeste; pode-se igualmente produzir em uma fôlha de papel de filtrar, sôbre a qual se deite primeiramente uma gôta de leite e se lhe toque mui ligeiramente com vareta de vidro humedecida com tinctura de guayaco.

O auctor attribue esta reacção á presença do ozono no leite recente; as emulsões dos oleos, de papoula branca, oliveira, ricino e linho, preparadas segundo a pharmacopêa germanica, azulam-se igualmente com a tinctura de iodo.

Ajuntando-se gomma de amido adicionada de iodeto de potassio, ao leite que contenha antiga essencia de terebinthina, manifesta-se tambem, á superficie de contacto, bella zôna azul, que augmenta rapidamente; o leite, muito tempo fervido, não dá esta reacção senão depois de alguns minutos e, privado de materias albuminosas, não produz reacção.

Ao leite recente ajuntando-se acido acetico para precipitar a caseina, depois da potassa caustica e, finalmente, mui diminuta porção de soluto de sulfato de cobre, obtem-se a reacção violeta caracteristica da peptona; se esta operação fôr feita sôbre o mesmo leite, depois de 15 ou 20 horas de repouso, consegue-se a coloração violeta caracteristica da peptona.

(Archiv. der Pharmacie.)

### **Solubilidade dos saes de pilocarpina**

**Pelo sr. Th. Schuchardt**

O chlorhydrato de pilocarpina é quasi tão soluvel a quente como a frio; 100 partes d'agua fervente solvem 66 partes d'este sal; á temperatura de 15° C., são necessarias 7 partes de alcool de densidade de 0,820 para solver 1 parte de chlorhydrato; á ebullicão, é sufficiente 2,5 partes de alcool.

A 15°, o azotato de pilocarpina solve-se em 8 partes de agua; á temperatura da ebullicão, tem o mesmo grau de solubilidade que o sal precedente; a 45°, solve-se em 130 partes de alcool de densidade 0,820 e em 40 partes do mesmo alcool fervente.

(New Remedies.)

### Reacção do acido tartarico

Pelo sr. Fenton

Ajuntando-se a um soluto de acido tartarico ou de tartarato alcalino pequena quantidade de protosulfato ou de protochloro de ferro, depois uma ou duas gotas de peroxydo de hydrogenio e, finalmente, um excesso de potassa ou de soda caustica, produz bella cõr violeta, que se torna quasi negra nos solutos mui concentrados.

Tem-se suppõsto que esta cõr é devida á formação de ferrato alcalino, mas esta supposiçãõ não ha sido verificada pelas novas experiencias; assim, por exemplo, esta coloraçãõ é promptamente destruida pelo chloro ou os hypochloritos, no soluto alcalino, em quanto que não procede d'esta maneira com os ferratos.

Addicionando-se ao soluto violeta de ferrocyaneto de potassio e acidulando levemente este liquido com acido sulfurico diluido ou acido chlorhydrico, o ferro pode ser separado pela filtraçãõ e obter-se depois um liquido incolor, que adquire a cõr violeta ajuntando se-lhe um sal de ferro.

Os saes ferricos produzem reacçãõ semelhante, devido a o estado dos saes ferrosos, porque o soluto possui propriedades reductivas efficazes.

O soluto pode ser evaporado a sêcco no vacuo sem perder suas propriedades, devido sem duvida a algum producto da decomposiçãõ do acido tartarico ou á sua oxydaçãõ directa.

Em lugar de se servir do peroxydo de hydrogenio, na reacçãõ supra, pode-se preferir a agua chlorada, o hypochlorito de soda ou o permanganato de potassa acidulado, evitando-se ser em excesso.

Expondo-se ao ar o tartarato de ferro humido, passados alguns minutos adquire, pela precipitação, um soluto concentrado de tartarato alcalino pelo sal de ferro a frio e, ajuntando-se depois o soluto de potassa caustica, produz coloração violeta menos intensa; esta côr torna-se mais visível se, em vez de expôr o soluto em uma camara, o collocar ao ar exterior, a que o auctor attribue à presença do ozono, e espera que esta propriedade conduzirá a um processo para determinar o ozono contido na atmospherá.

O acido azotoso não produz o mesmo effeito. Pode-se tambem obter esta reacção fazendo-se a electrolysa do soluto de acido tartarico, empregando-se a lamina de ferro para electrodo positivo.

Em tórno d'este electrodo o liquido torna-se amarello e em seguida violeta, logo que se lhe addicione o soluto de potassa caustica.

E' todavia necessario evitar-se a presença de metaes pesados e de agentes oxydantes antes d'esta experiencia.

(Chem. News.)

J. D. CORRÊA.

## HISTORIA NATURAL

### Botanica

Catalogo das plantas medicinaes que habitam o continente portuguez

PELO SR. ADOLPHO FREDERICO MOLLER

(Continuado de pag. 42)

#### CAMPANULINAE

##### Lobellaceae. Juss.

*Lobelia urens*. L.

(*Rapunculus galeatus*. Moris.)

*Lobelia urentis*, queima lingua.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra e em outros pontos do paiz.

Flor. em maio e junho.

P. u. a rajz.

Emp. como antisiphilitica e vulneraria<sup>1</sup>. Pouco usada.

**Campanulaceae. Juss.**

*Campanula rapunculus. L.*<sup>2</sup>

(*C. elatior. Hoffg. et Lk.*)

Rapuncio ou Rapuncio.

Hab. nas visinhanças de Coimbra e em outros pontos do paiz.

Flor. em maio e junho.

P. u. a raiz.

Emp. como adstringente e vulneraria. Pouco usado.

**CAPRIFOLIACEAE**

**Loniceraceae. Endl.**

*Lonicera periclymenum. L.*

Madresylva das boticas.

Hab. nas visinhanças de Coimbra e quasi em todo o reino.

Flor. em junho e julho.

P. u. toda a planta.

Emp. Rondelet e Hoffmann reputaram as flores como cordiaes, bechicas e antispasmodicas, as folhas como tonico-adstringentes, os fructos como emelo-catharticos e a casca como antisiphilitica<sup>3</sup>. Pouco usada.

*Lonicera caprifolium. L.*

Madresylva caprina.

Hab. com a precedente. (Brot.)

Flor. em junho e julho.

P. u. toda a planta.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente<sup>4</sup>. Pouco usada.

*Lonicera etrusca. Santi.*

<sup>1</sup> Póde substituir a *Lobelia siphilitica. L.*, e a *L. inflata. L.* ambas oriundas da America septentrional.

<sup>2</sup> Variedades:  $\alpha$ . racemoso paniculata,  $\beta$ . cymoso-spicata.

<sup>3</sup> Em Coimbra o povo emprega a raiz da Madresylva em cozimentos contra a blennorrhagia.

<sup>4</sup> Tanto a *Madresylva caprina*, como a *Madresylva ordinaria* ou *das boticas* podem servir do mesmo modo que as flores de *Sabugueiro* em infusão como diaphoreticas: é esta a opinião de Scroder referida pelo sr. dr. Figueiredo na sua *Flora alimenticia e pharmaceutica*, a pag 39.—(Mat. Med. do dr. Beirão)

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Porto, Lisboa, Setubal e em muitos outros pontos do paiz.

Flor no estio.

P. u. toda a planta.

Emp. o mesmo que as especies antecedentes. Pouco usada.

*Lonicera implexa*. Ait.

Hab. proximo a Villa Franca de Xira, Serra da Arrabida, Setubal, Loulé e em outros pontos do paiz.

Flor em Maio e Junho.

P. u. toda a planta.

Emp. o mesmo que o das outras madresylvas. Pouco usada.

*Viburnum opulus*. L. <sup>1</sup>

Rosa de Gueldres, Novelleiro, Sabugueiro da agua.

Hab. nos campos de Coimbra, junto á ponte da Cidreira, e em outras partes. Nos jardins cultivava-se muito a sua variedade  $\beta$ .

Flor. na primavera.

P. u. as folhas e os fructos.

Emp. as folhas como emeto-catharticas. Nos fructos esta ultima propriedade é muito mais activa.

Robert e Tournefort attribuiram ao hydrolato das folhas d'esta planta a propriedade de destruir os calculos da bexiga. Pouco usada.

*Viburnum tinus*. L.

Folhado.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, no Pinhal de Leiria, nas serras da Estrella e Gerez; assim como em quasi toda a parte septentrional do paiz.

Flor. de janeiro a abril.

P. u. as folhas e fructos.

Emp. a infusão como febrifugo <sup>2</sup>. Pouco usado.

*Sambucus ebulus*. L.

<sup>1</sup> Variedade.  $\beta$ . roseum. R. et S.

<sup>2</sup> Na Galliza é um medicamento bastante vulgar.

O illustrado chimico hespanhol, D. Antonio Casares, descobriu em 1856 n'esta planta um principio immediato a que chamou *viburnino*.

Engos.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Torres Vedras, Cintra, serra da Estrella e em outros sitios na Beira e Extremadura.

Flor. em junho e julho.

P. u. toda a planta.

Emp. como purgativa, diuretica e resolutive <sup>1</sup>. Pouco usado.

*Sambucus nigra*. L. <sup>2</sup>

Sabugueiro ordinario.

Hab. nas visinhanças de Coimbra e em quasi todo o paiz, umas vezes espontaneo, outras cultivado.

Flor. na primavera.

P. u. as cymeiras <sup>3</sup> e bagas.

Emp. as cymeiras como emollientes, resolutivas e diaphoreticas, é um dos sudoríficos mais populares entre nós; as bagas como diaphoreticas e aperitivas <sup>4</sup>.

CONTORTAE

*Oleaceae*. Lindl.

*Olea europaea*. L. <sup>5</sup>

Oliveira.

Arvore indigena do Oriente, e cultivada em quasi todo o paiz.

Flor. em maio e junho.

P. u. folhas, cascas e fructos <sup>6</sup>.

Emp. as folhas e casca como tonicas e febrifugas, os fructos fornecem um oleo precioso a que chamamos *azeite de oliveira* que tem diversas applicações em medicina e pharmacia.

<sup>1</sup> As bagas podem empregar-se na falta das do Sabugueiro ordinario.

<sup>2</sup> Variedade.  $\beta$ . laciniata (S. laciniata. Mill.)

<sup>3</sup> Vulgarmente chamadas flores.

<sup>4</sup> Á casca do Sabugueiro tem-se attribuido virtudes medicinaes, Boerhave e Sydenham applicaram-na como emeto-cathartica nas ascites; Texidor y Cos a considera como diuretica e cathartica empregando-a contra as hydropesias; Lindley como hydragoga, cathartica e emetica; Chernoviz como purgativa. A casca interior é a que se emprega, sobre tudo a dos ramos novos e a da raiz.

<sup>5</sup> Variedades:  $\alpha$ . Oleaster. D. C.;  $\beta$ . sativa. D. C.

<sup>6</sup> Vulgarmente chamadas azeitonas.

*Phillyrea Latifolia*. L. <sup>1</sup>

Aderno.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Cintra, Pinhal de Leiria, Thomar, Alcobaça, Bussaco e em outros pontos do paiz.

Flor. de janeiro a março.

P. u. as folhas.

Emp. como diureticos <sup>2</sup>. Pouco usado.*Ligustrum vulgare*. L.

Alfenheiro.

Hab. nas visinhanças de Bragança, nas do Sabor e em outros pontos de Trás-os-Montes.

Flor. de maio a julho.

P. u. as folhas.

Emp. como tonico e adstringente. Pouco usado.

*Fraxinus excelsior*. L.

Freixo.

Hab. nas visinhanças de Coimbra e em quasi todo o paiz.

Flor. em janeiro e fevereiro.

P. u. a casca e as folhas.

Emp. a casca como tonica e febrifuga, as folhas como catharticas e diureticas <sup>3</sup>. Pouco usado.*Syringa vulgaris*. L.

Lilaz.

Planta originaria do Oriente e muito cultivada no nosso paiz nos jardins e hortas.

Flor. de fevereiro a abril.

P. u. as folhas, casca e fructos.

Emp. as folhas e casca como tonicicas, os fructos como febrifugos <sup>4</sup>. Pouco usado.

(Continúa.)

(Instituto de Coimbra.)

<sup>1</sup> Variedade.  $\beta$ . obliqua. Ait.<sup>2</sup> Temos ainda no paiz a *Phillyrea angustifolia*. L. (Lentisco bastardo) e a *Ph. media*. L. (Aderno) que gosam das mesmas propriedades medicas<sup>3</sup> Segundo Lindley nos paizes quentes esta arvore produz o Manná. O manná é o succo concreto, obtido por incisões da casca do *Fraxinus Ornus*. L. e do *F. rotundifolia*. Lamk.<sup>4</sup> Alguns medicos estrangeiros recommendam os fructos e as sementes do Lilaz, como um remedio valios o para curar as febres intermitentes.



## PEÇAS OFFICIAES

**Extractos das actas das sessões litterarias**

SESSAO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1883

Presidencia do sr. commendador José Tedeschi

Abertura da sessão ás sete horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente, tendo o sr. Ricardo Xavier da Silva feito uma observação, a que respondeu o segundo secretario.

O sr. *primeiro secretario* fez a leitura da correspondencia, que teve o devido destino.

O sr. *Jara* communicou á assembléa que tinha fallecido, em Torres Novas, o sr. Francisco Xavier Rodrigues, socio da sociedade.

Em phrases sentidas poz em relevo as altas qualidades de espirito e coração que ornavam aquelle collega e seu particular amigo.

Deu conta dos serviços que o finado prestara á sua terra natal, avolumando d'entre elles o de ser devido á sua iniciativa e actividade que Torres Novas tinha actualmente um hospital. Terminou por propôr que se lançasse na acta um voto de sentimento pela perda de tão distincto pharmaceutico.—Foi approvado unanimemente.

O sr. *primeiro secretario*, usando da palavra, fez a leitura de uma declaração que desejava vêr consignada na acta.

Os srs. Sisenando Marques, Fernandes da Cunha, presidente e segundo secretario, fizeram varias considerações sôbre o assumpto de que tratava a declaração do sr. Coelho de Jesus; e, propondo o sr. presidente á assembléa se desejava acceder ao pedido do sr. *primeiro secretario*, para que a declaração ficasse consignada no acta, foi resolvido negativamente.

Tratou-se em seguida de passar á ordem da noite.

Discussão da proposta assignada pelos srs. Gomes de Mattos e Emilio Fragoso sobre a criação de um curso de sciencias pharmaceuticas.

A proposta está impressa no jornal de março, pag. 64.

O sr. *Fernandes da Cunha* elogiou a idéa que desejava vêr traduzida em factos, mas as circumstancias economicas d'esta sociedade não permittia a sua realisação.

Achava o curso pouco desenvolvido, não attingindo ainda o ideal que elle imaginava.

Que devia ser pouco frequentado de alumnos; porque estes tinham facilidade em se habilitarem n'um espaço de tempo muito menor, o que era conhecido de todos.

O seu desejo era que a classe resolvesse unanimemente abraçar a idéa dos proponentes e, para a sua realisação, devia obrigar os seus alumnos a frequentarem o curso da sociedade. Não se chegando a este accôrdo, então parecia-lhe mais conveniente não se pensar em tal.

Que o governo, por enquanto, não põe em pratica a desejada reforma de ensino pharmaceutico, e se a sociedade, estabelecesse o curso, então podiam-se perder completamente todas as esperanças.

Fez ainda outras considerações muito sensatas e judiciosas.

O sr. *Pratas* louvou a idéa dos proponentes, mas julgava-a inexequivel.

Dirigiu algumas perguntas aos auctores.

O sr. *Gomes de Mattos* agradeceu as palavras de louvor, ainda que immerecidas, que o srs. *Fernandes da Cunha* e *Pratas* tinham dirigido a elle orador e ao socio *Fragoso*.

Fez varias considerações em resposta ao sr. *Cunha* e *Pratas*.

O sr. *Sisenando Marques* louvou a idéa, que devia ser traduzida em realidade pratica.

Fez varias considerações sôbre o ensino pharmaceutico.

O sr. *Mella* declarou dar o seu voto e louvou a idéa dos auctores da proposta.

O socio *Fragoso* agradeceu as palavras com que os diffe-

rentes oradores significaram a bôa impressão que lhes tinha causado a idéa da criação de um curso de pharmacia a expensas da sociedade.

O pharmaceutico illustre que primeiro se lembrou d'este alvitre, visto as poucas attenções como temos sido tratados pelos governos, chamou-se Antonio Augusto Felix Ferreira, foi primeiro secretario d'esta sociedade e pharmaceutico do hospital de S. José.

O sr. Ferreira fez a proposta, resolvendo-se então que o illustrado escriptor e pharmaceutico distincto, o sr. Sousa Telles, fizesse um parecer que servisse de base á discussão. O parecer appareceu, sendo contrario á proposta, por a julgar inexequivel, louvando a idéa e tecendo elogios ao seu auctor.

Os srs. Cunha, Mella e Marques tornaram novamente a fallar; resolvendo-se adiar a discussão para outra sessão, visto estar adiantada a hora.

Fôram proclamados socios correspondentes os srs. Alberto Veiga e Xavier Rodrigues, o primeiro residente em Sobral de Mont'Agração e o segundo em Torres Novas.

O sr. presidente levantou a sessão ás dez horas e meia.  
=O segundo secretario, *Emilio Frago*so.

---

#### SESSÃO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1883

Presidencia do sr. commendador José Tedeschi

Abriu-se a sessão ás sete horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

A correspondencia teve o devido destino.

O sr. *presidente* declarou que se achava sôbre a mesa a copia da portaria do sr. ministro da marinha, a que se tinha referido na ultima sessão.

Foi feita a participação de estar doente o sr. Dionysio Corrêa, presidente honorario.

Por proposta do sr. Xavier da Silva deliberou-se officiar á commissão de redacção, pedindo-lhe a publicação de to-

das as actas das sessões da sociedade que estivessem em atraso.

O sr. *primeiro secretário* apresentou e leu um documento impresso em francez. O assumpto a que elle se referia, já tinha apparecido nos jornaes diarios; a sua importancia e interesse dá-nos o direito de o extractarmos:

«A empresa dos saes das aguas de Moura, que tem em Paris o seu representante, apresentou perante o ministro do commercio da republica franceza, um pedido para que este permittisse a entrada n'aquelle paiz aos referidos saes, visto serem considerados como base de um medicamento importante, as aguas de Moura.

O ministro consultou a *Sociedade de Pharmacia de Paris*, por ser da sua competencia resolver o assumpto, competencia que as leis lhe facultam.

Aquella corporação informou contra e deu, como fundamento, o facto dos referidos saes não estarem inscriptos em nenhuma *pharmacopéa official*»

O sr. *presidente* desejou ouvir a opinião da assembléa, para vêr qual devia ser o procedimento da sociedade em face de tão palpitante questão.

Fallaram varios socios, tendo o sr. Fernandes da Cunha apresentado uma proposta ácerca d'este importante assumpto.

Esta proposta deu logar a que não terminasse a discussão; resolvendo-se enviar a á commissão de pharmacia para dar o seu parecer, ficando o sr. Cunha aggregado á mesma commissão.

Passou-se á

#### Ordem da noite

Continuação da discussão do projecto do sr. Gomes de Mattos e Emilio Fragoso, para a creação d'um curso de pharmacia, chimica, botanica, etc.

Fallaram varios socios.

O sr. *Gomes de Mattos* notou a existencia de tão poucos socios á sessão, apesar da forma como foi feito o convite

o que provava a pouca confiança que elles tinham em que o projecto fôsse de vantagem para a classe.

Não fazia censuras a ninguem em especial, mas lamentava esta abstenção, quando o que todos deviam fazer era concorrerem á sessão e esclarecerem o assumpto com a sua opinião auctorisada.

Que tal procedimento, fazia com que os membros da sociedade, os mais novos, se recolhessem a um silencio profundo e não concorressem com os seus trabalhos, para o engrandecimento d'uma instituição que assim despresava os seus mais importantes deveres, e apresentou a seguinte proposta:

«Proponho que seja retirado da discussão o projecto até ulterior resolução da sociedade.»— Foi approvada.

Não havendo mais assumpto encerrou-se a sessão. Eram 10 horas e meia.—O segundo secretario, *Emilio Fragoso*.

---

#### SESSÃO DE 13 DE MARÇO DE 1883

Presidencia do sr. commendador José Tedeschi.

Abertura da sessão ás sete horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* fez a leitura da correspondencia, que teve o devido destino.

Leu-se o parecer da commissão de pharmacia sobre a proposta do sr. Fernandes da Cunha.

A proposta tinha por fim pedir á mesa da sociedade para que se representasse ao governo, no sentido de prohibir a importação de preparados pharmaceuticos que não figurem na nossa pharmacopêa, a exemplo do que se praticou ultimamente em França com os saes das aguas de Moura.

O parecer da commissão approva a proposta do sr. Cunha e louva-o pela iniciativa que tomou em assumpto tão importante.

Pôsto á discussão, fallaram os srs. dr. Alves, Silva Machado, Mattos, Coelho de Jesus, presidente e o segundo

secretario; resolvendo-se adiar a sua discussão para uma sessão extraordinaria.

O sr. *Xavier da Silva* apresentou uma proposta e um requerimento, sendo este no sentido de se nomear uma comissão para, conjuntamente com a mesa, irem cumprimentar o sr. Corrêa que se acha doente.—Foi approvado o requerimento, ficando a proposta para segunda leitura.

Passou-se á discussão da proposta que o sr. Drack tinha apresentado na ultima sessão.

A proposta é a seguinte:

«Proponho que a sociedade auxilie, pelos meios que julgar mais convenientes, qualquer grupo de socios que, por ventura, queira estabelecer n'esta casa um curso livre de pharmacia.—(Assignado) *José Ribeiro Guimarães Drack*, socio honorario.»

Fallou o sr. dr. Alves que justificou a sua falta ás ultimas sessões em que se tinha discutido a proposta para a criação d'uma escola de pharmacia.

Louvou os socios que a tinham apresentado, apesar de não concordar com ella na sua generalidade, por motivos que apresentou á consideração da assembléa.

Fez ainda outras observações como justificação do assentimento que dava á proposta do sr. Drack, por lhe parecer mais latitudinaria e que da sua approvação não resultaria os graves inconvenientes que via na do sr. Gomes de Mattos e Emilio Fragoso.

Fizeram tambem breves observações os srs. Fernandes da Cunha, Drack, Xavier da Silva e o primeiro secretario, sendo approvada com o seguinte additamento: «a sociedade não resolver sôbre qualquer pedido, feito por qualquer socio para estabelecer o curso, sem previamente ser ouvido o *conselho administrativo*.»

Estando a hora adiantada encerrou-se a sessão. Eram 10 horas.—O 2.º secretario, *Emilio Fragoso*.

## SAUDE PUBLICA

## Analyse do café

Pelo sr. Schmidt

Hiepe calcina, em capsula de platina, 25 grammas de café suspeito de conter chicorea; as cinzas são tratadas com agua distillada e dósa-se o chloro no soluto neutralizado pelo acido azotico. O café puro deve conter 0,03 % de chloro; a chicorea limita-se a 0,28 %.

O Segundo Hager, as sementes de cafeeiro torradas sôbrenadam na agua e as de chicorea precipitam-se.

A agua só se colóra quando as sementes tenham sido polvilhadas de assucar antes da torrefacção, afim de as tornar luzidias.

Agitando-se 2 grammas de café moído com 20<sup>cc</sup> de soluto de chloreto de sodio, saturado a frio e deixando-se assentar, o café sôbrenada, deposita mui pequena quantidade de pó escuro e o liquido fica incolor.

As sementes de tremoceiro produzem deposito abundante e o liquido torna-se amarelento; a chicorea dá soluto pardo.

O precipitado deve ser examinado no microscopio.

Suppondo-se a addição de substancias estranhas, agita-se fortemente e filtra-se passada uma hora approximadamente.

Se o café é puro, o liquido filtrado tem côr amarellapallida e não dá reacção com o acido picrico, o tannino, o soluto alcalino de cobre e o soluto de iodo. Com o perchloreto de ferro, quando muito, dá coloração verde-escuro; se o liquido filtrado azula com o soluto de iodo, contém café de bolota de carvalho; se o mesmo perchloreto produzir coloração de tincta de escrever, é certa a presença do café de bolota; e, se o soluto de cobre é reduzido, verifica-se conter chicorea ou taraxaco.

O infuso de café puro feito em agua fervente, contendo 0,5 % de acido sulfurico, turva-se ligeiramente pelo iodeto

de potassio e de mercurio; esta turvação é mais forte em presença das sementes de tremoceiro; nos casos duvidosos, agita-se o infuso acidulado com o chloroformio ou o benzol, porque a cafeina dissolve-se n'estes dois reactivos; a lupinina é insolúvel.

Para determinar a proporção de extracto, emprega-se 10 grammas de café torrado e moido, ajunta-se-lhe 1 gramma de acido oxalico e 80<sup>cc</sup> de agua distillada; agita-se e procede-se á digestão no banho de agua fervente durante tres horas; depois de frio filtra-se e lava-se com agua até que as aguas de lavagem sejam apenas córadas; o liquido filtrado será evaporado até secura no banho de agua. O café puro produz, (não comprehendido o acido oxalico) 2,5 a 3 grammas de extracto; o centeio torrado, medianamente 5 grammas; a chicorea, 5 a 7 grammas; as beterrabas, 5 a 6 grammas. O acido oxalico adicionado transforma o amido em dextrina, esta facilita a filtração.

### Preparação e analyse do rum

O rum da Jamaica e das ilhas da India occidental e que vem para a Europa, possui o aroma proprio e particular; tem cheiro especifico, que precede provavelmente de uma essencia que se encontra em pequena quantidade; para se isolar esta essencia, no estado de pureza, é necessario operar sobre grandes porções de liquido.

Para preparar o rum emprega-se o melão, resultante do assucar de canna, agua, porém não de levadura; produz-se a fermentação vinhosa e, pela distillação, o rum, no estado incolor, adquire depois a côr escura carregada sendo conservado nos tonéis.

De ordinario o rum chega ás mãos dos consumidores depois de se lhe ter adicionado agua ou alcool aquoso.

Prepara-se rum artificial com alcool fraco e substancias que produzem mais ou menos o cheiro, sabor e a côr do rum verdadeiro; para este fim tem-se empregado parti-



cularmente o ether acetico, ether butyrico, infusos de passas d'uva ou de alfarroba e, muitas vezes, o decocto de casca de carvalho e a tinctura de cato.

No commercio encontra-se uma essencia chamada essencia de rum, a qual, misturada ao alcool, resulta um liquido analogo ao rum. Obtem-se esta essencia, distillando-se a mistura de 75 kilogr. de alcool a 90,° 50 kilogr. de vinagre de madeira, 30 kilogr. de acido sulfurico, 20 kilogr. de bioxydo de manganez e 10 kilogr. de fecula de batata; o liquido distillado é córado de escuro com o caramello.

Os elementos constituintes d'este liquido são, além do alcool, os etheres compostos de diversos acidos organicos, principalmente o acido formico.

Os processos empregados para distinguir o rum verdadeiro, do rum falso, consistem sobre as propriedades physicas, cheiro e sabor, ou sobre os meios que podem dar resultados differentes segundo a pessoa que fizer a analyse.

Bec-Kurts tem analysado rhums de proveniencia autentica e rhums falsificados de toda a especie, com relação ao peso especifico, ao alcool, agua e as cinzas.

Para o doseamento do alcool, 50 grammas de rum são misturadas com 100 grammas de agua; distilla-se  $\frac{1}{3}$  d'esta mistura; toma-se o peso especifico do liquido distillado e calcula-se a proporção do alcool.

Para o extracto, evapora-se 30 a 40 gram. de rum no banho de agua; o residuo é levado á secco a 100°.

Os elementos extractivos devem especialmente consistir em assucar ou combinações analogas; o seu soluto aquoso não dá desviação no polarimetro.

Para determinar a proporção das cinzas, emprega-se grande quantidade de rum, o qual, depois da evaporação no banho de agua, é calcinado.

A maior parte das cinzas eram soluveis na agua; o soluto aquoso contém principalmente sulfato de cal e pequena quantidade de chloreto de sodio.

A parte insolavel na agua era formada de oxydo de

ferro e especialmente de oxydo de zinco proveniente, sem duvida, dos apparatus distillatorios.

Segundo as analyses feitas, resulta que se não pode julgar da bondade de um rhum depois da proporção do alcool e dos elementos extractivos.

E' necessario pois procurar n'outra parte a resolução d'este assumpto.

Carles diz que a clara d'ovo elimina ao verdadeiro rhum sua coloração, devida á dissolução lenta dos elementos extractivos da madeira, e não actua sôbre os productos falsificados.

Das amostras de rhum verdadeiro e das de rhum falso, logo que a tinctura de cato e o caramello fôram agitados, conforme o processo Carles, com o 6° de seu volume de clara d'ovo, não descóraram.

Do soluto de sulfato de ferro deve ficar inalterado o alcool córado artificialmente, produzindo coloração verde-denegrada o rhum conservado por muito tempo nos tonéis de madeira.

Das analyses feitas por Bec-Kurts, resulta que a tinctura de cato colóra-se em verde-escuro pelo soluto que contenha sulfato de ferro.

*(Archiv der pharmacie.)*

#### **Coloração das massas alimenticias com a anilina amarella**

O sr. Mercier deu conhecimento, ao conselho de hygiæna d'Alger, de uma nova coloração de aletrias e massas denominadas d'Italia, pela chrysanilina, em lugar de açafraõ.

As inspecções, presididas pelo sr. dr. Bertherand, certificam completamente este genero de coloração. Esta practica é, pois, geral entre os fabricantes argelinos de massas alimenticias.

O sr. Mercier, tendo analysado as massas córadas artificialmente, para obter os caracteres differenciaes com a

coloração pelo açafrão, observou que a côr d'esta substancia era apenas atacada pelo acido sulfurico diluido, em quanto que a outra côr era instantaneamente destruida.

A chrysanilina contém algumas vezes arsenico.

(*Journ. de méd. et de chir. de l'Algérie.*)

### **Pesquisa do acido sulfuroso nos vinhos e n'outros liquidos**

Pelo sr. Liebermann

1.º Distilla-se 15 a 20 c. c. de liquido, ajunta-se ao liquido distillado egual volume de agua, depois algumas gôtas de soluto de iodeto de potassio. Se o acido sulfuroso é em grande quantidade, o liquido colora-se em amarello-escuro; se fôrem vestígios do dito acido, o chloroformio, agitado com a mistura, torna-a vermelha-rosada.

Esta reacção permite reconhecer livremente o acido sulfuroso em 2 c. c. de um liquido que não contenha mais que  $\frac{1}{5,00,000}$  do mesmo acido.

2.º O vinho é distillado em pequeno matrás, ao producto da distillação addiciona-se acido chlorhydrico e chloreto de baryo, do qual não resulte precipitado; em seguida ajunta-se pequena porção de acido azotico e ferva-se em matrás. Se a mistura contém acido sulfuroso, produz precipitado de sulfato de baryo.

3.º Pode-se ainda utilizar a reacção recommendada por Gelis e Fordos, a transformação do acido sulfuroso em acido sulphydrico pelo zinco e o acido chlorhydrico. Substitue-se com vantagem o amalga de sodio ao zinco, por que este metal contém frequentemente enxôfre.

Reconhece-se o hydrogenio-sulfurado pelo papel de acetato de chumbo e pela coloração violeta que elle produz, quando é condensado em soluto alcalino de nitro-prussiato de sodio.

(*Ph. Zeitsch. f. Russl.*)

J. D. CORRÊA.

## TOXICOLOGIA

## Veneno das batatas

A maior parte dos habitantes ruraes ignoram que as batatas, quando em germinação, contêm uma substancia venenosa, *solanina*, que causa envenenamentos.

Muitas vezes os porcos e as aves, que percorrem os campos, são envenenadas no fim do inverno.

O animal entoxicado nem sempre morre, mas, quando se salva, definha-se.

É conveniente recommendar-se ás pessoas interessadas, quando alimentarem porcos ou outros animaes com as batatas, tenham cuidado com os germens dos tuberculos antes de os dar a comer. (*L'Union médicale.*)

Dos symptoms de envenenamento, taes como a diarrhêa, vomitos, etc., são, segundo o sr. Renteln, produzidos pelo frequente consumo de grande quantidade de batatas; semelhantes symptoms não são raros de observar nas classes pobres, e muito principalmente na época do anno em que as batatas, muito antigas ou muito novas, formam a parte principal de sua alimentação. Estas batatas contêm, na sua epiderma, quantidades consideraveis de solanidina, que entra em solução na agua fervente.

Examinando-se o cadaver de um homem que, durante dois ou três dias antes do seu fallecimento, se havia alimentado só com batatas cruas e imperfeitamente maduras, encontrou-se-lhe a solanina no estomago, em quanto que o sangue continha principalmente a solanidina e vestigios de solanina.

Das experiencias feitas nos animaes, o auctor tem demonstrado que a extracção da solanina, nos casos de envenenamento, pode ser feita com precisão, e que o exame do sangue, da urina e do conteúdo do estomago, é mais importante que os dos orgãos.

A maior parte da solanina passa na urina; de todos os orgãos é o figado que parece conserval-a por mais tempo,

sem que seja alterada; o sangue contém a solanidina com pequena porção de solanina indecomposta, e faz com que o auctor duvide da opinião do sr. Husemann, de que a solanina e não a solanidina se deve a acção physiologica exercida sobre o organismo.

A solanidina, sendo absorvida mais lentamente que a solanina, é porque fôra maior a dôse para produzir o effeito toxico.

A solanina e a solanidina podem ser ambas isoladas pelo methodo de agitação com diversos liquidos, recommendado por Dragendorff; a primeira sendo separada de um soluto alcalino pelo ether de petroleo, a segunda de um soluto acido pela benzina e o chloroformio. Os melhores reactivos que caracterisam estas duas substancias são: o acido seleno-sulfurico e o acido ethyl-sulfurico. O primeiro prepara-se solvendo 3 grammas de seleniato de soda na mistura de 6 centimetros cubicos de acido sulfurico concentrado puro e de 8 centimetros cubicos de agua; o acido ethyl-sulfurico obtem-se em ajuntando 9 partes de alcool a 6 partes de acido sulfurico concentrado.

Pondo-se em contacto algumas gôtas de cada um d'estes reactivos com a solanina e a solanidina, consegue-se, em alguns instantes, a coloração vermelha.

(The Dublin Journal.)

J. D. CORRÊA.

## HISTORIA NATURAL

### Botânica

#### Catalogo das plantas medicinaes que habitam o continente portuguez

PELO SR. ADOLPHO FREDERICO MOLLER

(Continuado de pag. 92)

#### Apocynaceae. Lindl.

*Vinca media*. Hffgg. et Lk.

(*V. major*. Brot. non L.)

Congossa maior, Pervinca.

Hab. nas visinhanças de Coimbra e em muitos outros pontos do paiz.

Flor. de novembro a maio.

P. u. as folhas.

Emp. como levemente adstringentes e tonicas; tambem ha quem lhe tenha attribuido virtudes purgativas, diaphoreticas e antiscorbuticas <sup>1</sup>. Pouco usada.

*Vinca major*. L.

Congossa.

Hab. nas visinhanças de Braga, Castello-Branco e em alguns pontos do Algarvê taes como S. Braz, Faro, Tavira e S. Estevão.

Flor. nos fins do inverno e primavera.

P. u. as folhas.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente.

*Nerium oleander*. L.

Sevadilha <sup>2</sup>, loendro, espilradeira.

Hab. a parte meridional do Alemtejo (Brot.) e cultiva-se muito pelos jardins.

Flor. de julho a outubro.

P. u. as folhas e casca.

Emp. em Hespanha empregam-nas como antipsoricas em pó, extracto, cozimento, oleo e pomada (Texidor y Cos). Tambem se lhe tem attribuido virtudes esternutatorias vermifugas e antiepilepticas <sup>3</sup>. Pouco usada.

<sup>1</sup> As mulheres do povo consideram as folhas de Congossa como lactifugas.

<sup>2</sup> Não se confunda com a *Sabadilla officinarum*. Brandt. (*Asagraea officinalis*. Lindl.) planta oriunda do Mexico e da familia das Melanthaceas a qual nas pharmacias chamam Cevadilha.

<sup>3</sup> Esta planta é altamente venenosa, todas as partes que a constituem contém veneno narcotico-acre. Tem já havido casos de envenenamento por se ter assado carne em espeto feito com a madeira d'esta planta. Libantius cita um caso de ter fallecido um individuo por ter dormido com flores d'esta planta no quarto; Morgagni diz ter succumbido uma mulher, nove horas depois de ter bebido vinho misturado com o succo da Sevadilha; Grogner assevera terem morrido cavallos em poucos minutos por ter comido as folhas d'esta planta; Pelican suppõe que os seus effeitos paralisam os movimentos do coração; Leukowsky tirou d'esta planta umas substancias a que chamou *Oleandrina* e *pseudo curarina*.

**Asclepiadaceae. Jacq.**

*Cynanchum acutum*. L.  $\beta$ . Monspeliaca. Desne.

(*C. Monspeliacum*. L. *Scammonea* Valentina. Clus.)

Escamonea de Montpellier, ou E. de Mompelher.

Hab. na Quinta do Canal proximo ao Mondego, em Val-lada e Santarem, junto ao Tejo e em outros pontos da Ex-tremadura, Douro, Beira e Trás-os-Montes.

Flor. em julho e agosto.

P. u. a resina gomma obtida por incisões na raiz.

Emp. como purgante-drastico <sup>1</sup>. Pouco usada.

*Vincetoxicum officinale*. Mneh.

(*Asclepias Vincetoxicum*. L.; *Cynanchum Vincetoxicum*.

R. Br.)

Herva contraveneno.

Hab. no Gerez.

Flor. de maio a setembro.

P. u. a raiz.

Emp. como emetica e purgativa, tambem ha quem a re-pute sudorifica e diuretica <sup>2</sup>. Pouco usada.

*Vincetoxicum nigrum*. Mneh. <sup>3</sup>

(*Asclepias nigra*. L.; *Cynanchum nigrum*. R. Br.)

Vincetoxico negro.

Hab. no Penedo da Meditação e Eiras, nas visinhanças de Coimbra, assim como na Beira, Douro e Minho.

Flor. de maio a julho.

P. u. a raiz.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente.

**Gentianeae. Juss.**

*Gentiana lutea*. L.

<sup>1</sup> Esta planta por uma incisão obliqua na parte superior da raiz dá um succo, que, inspissado pela cocção, se torna uma substancia mais pesada e mais negra que a *Escamonea* do *Convolvulus scamonea*. L., mas d'uma virtude purgante mais debil; e por isso talvez mais digna do uso therapeutico (Dr. J. J. de Figueiredo—*Flor. pharm.*)

<sup>2</sup> Antigamente era considerada esta planta como antidoto dos venenos e é d'ahi que lhe vem o seu nome vulgar.

<sup>3</sup> Variedade.  $\beta$ . *latifolium*. Lge.

Genciana maior, ou das bóticas, Argençana dos pastores.  
Hab. no Cantaro gordo, Cantaro delgado e Cimadouro  
dos cães, na Serra da Estrella (Hffgg. et Lk.)

Flor. em junho e julho.

P. u. a raiz.

Emp. como tonica, estomachica, anthelmintica e febrifuga.

*Erythraea centaurium*. Pers. <sup>1</sup>.

(*Gentiana Centaurium*. L.; *Chironia Centaurium*. D. C.)

Fel da terra, Centaurea menor.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Lisboa e em muitos  
outros pontos do paiz.

Flor. de junho a agosto.

P. u. o caule e as summidades floridas.

Emp. com tonico e febrifugo; tambem se pôde empregar  
como vermifuga e estomachica <sup>2</sup>.

*Limnanthemum nymphoides*. Lk.

(*L. peltatum*. Gmel.; *Menyanthes nymphoides*. L.; *M. na-*  
*tans*. Lamk.; *Villarsia nymphoides*. Vent.)

Golfão pequeno.

Hab. nas vallas e pegos dos campos de Coimbra e em  
outros pontos do paiz.

Flor. de julho a outubro.

P. u. as folhas.

Emp. como tonicas, adstringentes e emeto-catharticas.

Pouco usado.

*Menyanthes trifoliata*. L.

Trevo da agua ou dos charcos, Trifolio fibrino.

Hab. no Lagoacho das Favas na Serra da Estrella.

Flor. de abril a julho.

<sup>1</sup> Variedades.  $\beta$ . *grandiflora*. Pers. (E. *major*. Bss.; E. *grandiflora*. Biv.; E. *Boissieri*. Wk.);  $\gamma$ . *suffruticosa*. Griseb.

<sup>2</sup> Outras duas especies d'esta familia se podem talvez empregar em medicina, que são *Gentiana Pneumonanthe*. L. e a sua variedade *Depressa* (*Gentiana azul*) que habita a Serra da Estrella, assim como a *Erythraea ramossima*. Hffgg et Lk., que se encontra nas visinhanças de Coimbra. A primeira podendo substituir a *G. lutea*. L. e a segunda a *E. centaurium*. Pers.



P. u. as folhas.

Emp. como tónicas aconselhadas nas digestões laboriosas, expectorações abundantes, molestias cutaneas e febres intermitentes. Em alta dóse provoca vomitos e dejecções alvinas. (Chernoviz).

(Continúa.)

(Instituto de Coimbra.)

## VARIEDADES

**Relatorio e projecto de lei, feito e apresentado pelo digno deputado ex.<sup>mo</sup> sr. Luciano Cordeiro, na sessão de 2 de abril de 1883 da Camara dos Senhores Deputados, para ser prohibida em Portugal a importação e venda de medicamentos de composição secreta não legalizados.**

**Senhores.**—Mais uma vez se tem feito ouvir no seio do parlamento, n'estes ultimos dias, queixas e reclamações justissimas relativamente, não á liberdade de introduccção no uso therapeutico de medicamentos de composição desconhecida, liberdade que, quando não regulada convenientemente, seria já de si absurda e perigosa, mas á verdadeira e inaudita licença que por omissão da lei e não pouco tambem por desleixo e abuso de muitos, que deveriam ser os primeiros a respeitar e a cumprir, se tem estabelecido n'este assumpto de tão delicada e transcendente importancia publica.

Bastava que os medicamentos secretos ou de composição duvidosa e desconhecida recusassem, por este seu particular character, as mais rudimentares garantias, não já de efficacia, mas de innocividade, á applicação e ao criterio therapeutico, para que o Estado, em nome e em defesa da saude publica, não devesse conferir-lhes uma liberdade que por um lado seria a legitimação da fraude, e por outro o criminoso abandono da saude publica e da vida dos cidadãos.

Mas quando se reconhece á evidencia que os medica-

mentos secretos e de composição desconhecida originam e constituem, como succede hoje em relação a Portugal, uma larga exploração de falsificação e de burla, que sem se preocupar com a vida das multidões, cuja ignorancia ou bôa fê surprehende, affronta e perturba o exercicio legal, a propria impútação honrada d'aquellas industrias a quem a lei por interesse e segurança geral impõe ciosamente garantias e responsabilidade excepcionaes e onerosas, como são a pharmacia e a clinica, parece-me que não pode hesitar-se conscienciosamente em adoptar uma medida decisiva, severa e pratica que ponha termo a esta perigosa situação.

E é tão sómente, devo dizel-o, por suggestão de consciencia que ousou trazer-vos a minha ideia.

Sei, porém, felizmente, que outros poderão acudir-lhe, levantando-a e honrando-a com uma larga justificação scientifica.

Não ignoro tambem que não basta o que eu proponho, para corrigir o mal que todos sentem e confessam.

E', porém, uma simples medida defensiva que eu quiz projectar. Outras virão depois.

Não ha muito que perante os tribunaes do seu paiz, um dos mais conhecidos e importantes industriaes de medicamentos secretos ou de composição não formulada, declarou terminantemente que só os falsificava e fantasiava para a exportação estrangeira.

Portugal era um dos seus melhores consumidores.

Defendamo-nos, pois, contra esta singular industria que põe a sua innocencia ou a sua legitimidade em defraudar as bolsas, ou em estragar a saude dos que não têm a fortuna de ser seus compatriotas.

Tenho a honra de propor-vos o seguinte projecto de lei:

«Artigo 1.º Fica expressamente prohibida a fabricação ou preparação, a importação, a venda, a exposição, a receita ou emprêgo de medicamentos secretos ou de composição desconhecida, não incluídos na pharmacopêa portugueza ou não auctorizados legalmente no paiz.

§ unico. Os medicamentos não incluídos na pharmacopêa portugueza ou não auctorizados legalmente, só o poderão ser, precedendo exame chimico-pharmaceo-therapeutico, nos termos da presente lei.

Art. 2.º Em cada uma das cidades de Lisboa, Porto e Coimbra, haverá uma commissão encarregada de proceder ao exame chimico-pharmaceo-therapeutico dos medicamentos que os auctores d'estes, os seus agentes, correspondentes e representantes desejem fazer auctorisar, ou que o governo entenda dever submitter a esse exame por motivo de conveniencia e de saude publica.

§ 1.º Cada uma d'estas commissões será composta de um chimico, um medico ou cirurgião-medico que exerça habitualmente a clinica e um pharmaceutico, nomeados pelo governo, sendo o clinico e o pharmaceutico respectivamente propostos: em Lisboa pela Sociedade das Sciencias Medicas e Sociedade Pharmaceutica Lusitana, e no Porto pela Sociedade União Medica e Centro Pharmaceutico Portuguez.

§ 2.º O exame a que se refere este artigo será de preferencia feito nos laboratorios officiaes, gratuitamente, quando ordenado pelo governo, e quando requerido por particular mediante o prévio pagamento de uma taxa de 50\$000 réis para os medicamentos de procedencia estrangeira e de 25\$000 réis para os de producção nacional.

§ 3.º Cincoenta p. c. da taxa constituirão a remuneração dos peritos. O restante será cobrado pelo Estado como garantia das despezas geraes e especiaes d'este serviço.

§ 4.º Quando qualquer das commissões indicadas tenha reconhecido que um medicamento submittido ao seu exame deve ser approved, assim o proporá ao governo, motivadamente.

Art. 3.º O governo fará os regulamentos necessarios á execução d'esta lei.

Art. 4.º Fica revogada toda a legislação em contrario.º

Camara dos Deputados, em 2 de abril de 1883.==Luciano Cordeiro.

**Aconitina.** — Este alcaloide, segundo o sr. Duquesnel, é solúvel no alcohol, ether, benzina, chloroformio, e insolúvel na glycerina.

**Camphora.** — Conhece-se no commercio tres sortes de camphora: a *camphora hollandeza*, a *camphora ingleza* e a *camphora franceza*.

Tem-se procurado substituir a verdadeira camphora por um producto, conhecido com o nome de *camphora artificial*, que é o chlorhydrato d'essencia de terebinthina; esta substancia decompõe-se em parte pelo calor, dando vapôres chlorhydricos, e é menos solúvel no alcohol que a camphora natural.

A camphora tem sido falsificada com sal ammoniaco. É facil de reconhecer esta fraude, triturando a camphora suspeita com pequena porção de potassa, de soda ou de cal, que produz desenvolução de gaz ammonia.

**Farinha de mostarda.** — Encontra-se no commercio muitas variedades de mostarda; conhece-se a *mostarda negra*, *branca*, *cinzenta* e *amarella*.

A farinha de mostarda tem sido falsificada com as farinhas de trigo, cevada, milho, fecula de batata, ocre amarello, gesso.

Tratada pelo ether, a farinha pura fornece, termo medio, 28 por 100 de oleo gôrdo; e pela incineração dá 5 por 100 de cinzas.

**Sulfato de morphina.** — Tem-lhe sido encontrado sulfato e phosphato de cal, provenientes do carbonato e do phosphato de cal contidos no carvão animal impuro, quando empregado para descórar o soluto salino.

A presença d'estes saes reconhece-se pela calcinação e pela analyse do residuo obtido, que se trata pelo acido chlorhydrico: se tiver phosphato de cal, o soluto produz precipitado pela ammonia; se fôr o sulfato de cal, o soluto é precipitado em branco pelo oxalato de ammonia e pelo chlorreto de baryo.

J. D. CORRÉA.

## PEÇAS OFFICIAES

**Extractos das actas das sessões litterarias**

SESSÃO DE 20 DE MARÇO DE 1883

Presidencia do sr. commendador José Tedeschi

Pelas sete horas e meia da noite foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. *primeiro secretario* leu a correspondencia que teve o devido destino.

O sr. *presidente* deu conta d'um telegramma, enviado pelo *Centro Pharmaceutico Portuguez*, participando as resoluções tomadas por esta corporação na sua ultima sessão. — Fôram recebidas com applauso.

O sr. *Cunha* mandou para a mesa uma proposta que transcrevemos:

«Proponho que seja lançado na acta um voto de louvor ao *Centro Pharmaceutico Portuguez* pela sua adhesão ás resoluções tomadas por esta sociedade, sôbre a questão dos medicamentos secretos. — (Assignado). — *Pedro Fernandes da Cunha.*»

Foi approvada unanimemente.

O sr. *primeiro secretario* fez a leitura da representação, por elle elaborada e d'accôrdo com a mesa, para ser enviada ao parlamento.

Terminada a leitura, alguns socios manifestaram o desejo de que ella fôsse enviada ao sr. ministro do reino e não ao parlamento, visto existirem leis que prohibem a venda dos medicamentos secretos.

Este incidente levantou animada e calorosa discussão, em que tomaram parte os srs. dr. Alves, Estanislau da Silva, Fernandes da Cunha, Jara, Coelho de Jesus e Emilio Frago, resolvendo-se que a representação fôsse enviada ao sr. ministro do reino.

Procedeu-se á leitura da proposta do socio o sr. *Fernandes da Cunha*, a qual é a seguinte:

«Senhores. — Em attenção á grande concorrência de preparados estrangeiros, dos quaes se não sabe a sua composição, nem mesmo vêem mencionados na nossa pharmacopêa nacional;

Attendendo mais que esses preparados constituem unicamente um ramo de commercio, que, sem confiança alguma nos mesmos, concorrem para descredito dos preparados dos pharmaceuticos portuguezes;

Attendendo a que, a maior parte d'esses preparados, têm sido prohibidos em França o seu consumo, mas só permittida a sua exportação;

Attendendo a que grande parte d'esses preparados, senão todos, são um perfeito logro para o consumidor inexperienced e que o pharmaceutico portuguez não pode de modo algum afiançar;

Attendendo, a exemplo do que se praticou em França recentemente, com os saes das Aguas de Moura que, sendo um producto natural e não uma composição especial, que se ignore a sua composição chimica e manipulada em laboratorios por individuos desconhecidos, antes pelo contrario têm cunho de verdadeiros, e são do exclusivo d'uma empreza legalmente constituida, como é a Empreza das Aguas de Vichy, em França, proponho:

1.º Que a mesa da sociedade represente, pelas vias competentes ao governo de Sua Magestade, contra similhante modo de proceder do ministro do commercio de França, com referencia aos saes das Aguas de Moura, ali prohibida a sua introdução, unicamente porque ia concorrer com os saes das Aguas de Vichy;

2.º Que represente, pela maneira que julgar mais conveniente, contra a entrada no nosso paiz de preparados estrangeiros de composição secreta, das quaes se não saiba a sua verdadeira formula e que as nossas leis respectivas prohibem;

3.º Que faça reconhecer ao governo de Sua Magestade a conveniencia de só poderem ser admittidos esses preparados, vindo acompanhados de suas verdadeiras formulas, e

ã de serem em laboratorio especial, analysados previamente, para terem a devida auctorisação e poderem ser commercia- dos no nosso paiz;

4.º Que faça lembrar a conveniencia para a saude publica, de serem apprehendidos, onde quer que se encontrem, todos os preparados estrangeiros de composição secreta e que não tenham sido analysados e auctorisados devidamente, visto que é bem sabido ser hoje em França um meio especulativo de commercio, tendo em vista só fazer dinheiro, sem se importarem com os males que podem causar à saude publica.

Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, em 27 de fevereiro de 1883. — O socio effectivo, *Pedro Fernandes da Cunha.*

Em seguida leu-se o respectivo parecer da commissão de pharmacia, o qual diz o seguinte:

«A commissão de pharmacia tendo sido encarregada de dar o seu parecer a respeito da proposta do digno socio Pedro Fernandes da Cunha, relativa á prohibição da entrada dos saes das aguas de Moura em França e ao ingresso sempre crescente dos preparados estrangeiros em Portugal, tem a declarar primeiro, que julga não ser da sua competencia avaliar esta questão. Comtudo, uma vez que a sociedade deliberou consultal-a, a commissão passa a expôr o que se lhe offerece dizer a este respeito.

Os ex.<sup>mos</sup> srs. Assumpção Torres & C.<sup>ª</sup>, proprietarios da Empresa dos saes das aguas mineraes de Portugal, solicitaram do ministro do commercio de França a entrada, n'este paiz e suas colonias, dos saes das aguas de Moura. O ministro respondeu que, tendo consultado a Escola Superior de Pharmacia, esta declarou que estes saes não figuravam como base de medicamento em nenhuma pharmacopêa official e, d'accòrdo com esta informação, disse que não podia admittir a entrada em França d'estes saes.

Esta deliberação não encerra a nosso vêr uma desconsideração, parece-nos mesmo, que o ministro andou muito correctamente, uma vez que se fundou na lei para assim

resolver. Da mesma maneira o entendeu a sociedade eligiando-o pela deliberação que tomou.

O que a nossa sociedade tem a fazer n'esta conjunctura, parece-nos que é solicitar do governo de Sua Magestade que proceda da mesma fôrma para com os preparados estrangeiros, tanto mais que a lei vem em nosso auxilio n'este ponto. E' a este assumpto, em especial, que se refere a proposta do nosso consocio, que a precedeu d'umas considerações extremamente judiciosas, chamando a attenção da sociedade para o abuso sempre crescente da entrada em Portugal de toda a qualidade de preparados estrangeiros, que n'uma grande parte são mera especulação. Chegando os governos a prohibir a sua venda no paiz em que se fabricam, consentindo comtudo a sua exportação. Este facto, junto ao do pharmaceutico não poder garantir ao consumidor a bôa qualidade d'estes preparados e, a exemplo do que se acaba de fazer em França, a respeito de um producto portuguez, levaram o digno socio proponente ás seguintes conclusões, que passamos a considerar separadamente.

S. ex.<sup>a</sup> pede, que se represente ao governo contra o procedimento do ministro do commercio de França, visto ter sido ali prohibida a introdução dos saes das aguas de Moura, unicamente por fazerem concorrência aos saes das aguas de Vichy. N'este ponto a commissão não está d'accôrdo com o distincto proponente, porque embora o motivo verdadeiro da prohibição fôsse a concorrência, que os nossos saes podiam fazer aos saes de Vichy, o motivo apparente foi o de elles não figurarem como base de medicamento na pharmacopêa official; e como esta razão é fundada sobre a lei, parece-nos que não ha motivo para representar n'este sentido. S. ex.<sup>a</sup> o sr. Cunha concordou com este modo de vêr da commissão e considerou retirada esta primeira conclusão.

Todavia a commissão acha estranho que, admittindo nós illegalmente a entrada a todos os preparados francezes, que a par de alguns bons traz muitos que o não são, e isto com



grave prejuizo para os nossos interesses e para a saude publica, o ministro francez, a pretexto de illegal, prohiba a entrada em França a um dos raros productos, que lá mandamos, e tanto mais que este nos honra muito, e a prova é o receio que os francezes tiveram de que os saes de Vichy fôsem supplantados pelos de Moura.

Quanto á segunda conclusão a commissão está perfeitamente d'accôrdo em que se solicite do governo para que faça cumprir a lei, que impede a entrada em Portugal dos preparados de composição secreta.

E seja-nos licito apresentar uma duvida a este respeito. Nós não sabemos para que estes preparados servem. Os medicos não os receitam, porque ignorando a sua composição não se podem guiar pelo que o auctor diz, uma vez que elle affirma sempre, que o seu medicamento cura todas as doenças, apesar de muitas vezes, o *chamado medicamento*, não passar de agua côrada. Por conseguinte, se alguém compra estes preparados é o publico animado por umas curas milagrosas, que o auctor affirma ter realisado. De maneira que, n'este caso, pelo perigo para a saude publica e n'aquelle pela sua inutilidade, a commissão julga, que a ausencia dos preparados de composição secreta não pôde fazer falta alguma.

Vêm do estrangeiro, é verdade, alguns preparados bons e que nós não podemos manipular, já porque requerem um grande dispendio de capital, já porque exigem um certo consumo, que nós não lhe podemos dar.

Mas o auctor da proposta, na sua terceira conclusão, pede que não se prohiba a entrada em Portugal aos medicamentos estrangeiros, que venham acompanhados da sua verdadeira formula e sejam analysados n'um laboratorio especial antes de serem entregues ao commercio, ficando d'esta sorte remediado o inconveniente que resultaria da prohibição absoluta da entrada de medicamentos estrangeiros.

Por ultimo, o auctor da proposta entende que se faça lembrar ao governo, a bem da saude publica, a necessi-

dade de apprehender, onde quer que se encontrem, os preparados estrangeiros de composição secreta, isto logo que a prohibição haja sido ordenada.

A comissão está d'accôrdo tambem com esta resolução, uma vez que hoje não é só nas pharmacias que se vendem remedios, nem só os pharmaceuticos que os preparam.

Estamos vendo os droguistas, os hervanarios, os merceiros e os padeiros a prepararem e venderem por sua conta e risco medicamentos, sem que a auctoridade tenha fôrça para fazer cumprir a lei que, bem mais severa para connosco, nos exige um curso scientifico e obriga a um tirocinio de alguns annos n'uma pharmacia, afim de conseguirmos um diploma que nos permita preparar e vender medicamentos, tendo depois a fazer-nos concorrência um individuo, que poderá estar muito habilitado a exercer a sua industria, mas que o não está, ao menos perante a lei, para exercer a pharmacia.

Emfim a comissão, d'accôrdo com a proposta do digno socio Pedro Fernandes da Cunha, parece-lhe de vantagem que se represente ao governo no sentido da mesma proposta = *Pedro Fernandes da Cunha* = *Manuel Vicente de Jesus Abrantes* = *José Gomes de Mattos* = *Emilio Fragozo*.

A sociedade approvou tanto a proposta como o parecer.

O sr. presidente declarou que antes de encerrar a sessão e por deferencia a um cavalheiro que se achava na sala das sessões, o sr. dr. Leonardo Torres, ia dar a palavra a este senhor conforme o desejo por elle particularmente manifestado.

O sr. dr. *Leonardo Torres* congratulou-se com a sociedade pela forma elevada como tinha corrido a discussão, que honrava uma assembléa scientifica.

Fez algumas considerações tendentes a provar quanto era de justiça que os poderes publicos annuissem aos desejos da classe pharmaceutica.

Agradeceu a honra que lhe tinham dispensado, convidando o a entrar para a sala das sessões e de tomar parte

no debate, e poz á disposição da sociedade os seus limitadissimos serviços.

Os srs. dr. *Alves* e *Emilio Fragoso* elogiaram o sr. dr. Torres pelas idéas que manifestou em defeza da classe pharmaceutica.

O sr. *presidente* agradeceu ao sr. dr. Torres as palavras de elogio dispensadas á classe. Em seguida declarou que, antes de encerrar a sessão, não podia deixar de fazer uma communicação á assembléa.

Em phrases sentidas, e repassadas da mais profunda magoa e sentimento, fez o elogio do sr. João Francisco Delicioso, thesoureiro que foi da sociedade e um dos seus mais leaes e desinteressados servidores.

Propoz que se lançasse na acta um voto de sentimento, que foi approvedo unanimemente.

Em seguida encerrou-se a sessão. Eram 11 horas. — O segundo secretario, *Emilio Fragoso*.

#### SESSÃO DE 27 DE MARÇO DE 1883

Presidencia do sr. commendador José Tedeschi

Abertura da sessão ás oito horas da noite.

Foi lida e approveda a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* fez a leitura da correspondencia, que teve o devido destino.

O sr. *presidente* historiou largamente alguns factos passados entre elle e o *Centro Pharmaceutico Portuguez*, elogiando esta ultima corporação pela forma como tem procedido na questão dos preparados estrangeiros.

Declarou mais que, apesar da deliberação da sociedade, na sua ultima sessão, ser contraria á idéa, proposta pela mesa, da representação ser enviada ao parlamento, esta resolvera, de commum accôrdo, mandal-a visto o *Centro Pharmaceutico Portuguez*, ter deliberado da mesma forma e para em assumpto tão importante haver a maxima harmonia.

Que redigira outra para ser enviada ao sr. ministro do reino, a qual foi lida pelo sr. primeiro secretario.

O sr. *Alfredo da Silva Machado* apresentou a seguinte proposta, que pediu urgencia:

«Na thesouraria da sociedade pharmaceutica lusitana existe muitas vezes um capital disponivel relativamente grande sem ter rendimento algum, o que, n'uma epoca em que ha a maior facilidade de depositar e levantar de momento qualquer quantia, revela uma má organização economica, além de que, pode dar causa a difficil ajuste de contas, em alguns casos, como seja o de fallecimento do thesoureiro.

Por estes motivos e enquanto não ha thesoureiro nomeado, que possa melindrar-se, proponho:

1.º Que a receita da sociedade seja depositada no montepio geral, sempre que atinja a quantia de 50\$000 réis, levantando-se mensalmente, por meio de cheque, a quantia precisa para as despesas correntes;

2.º Que os depositos sejam feitos á ordem do thesoureiro e do segundo secretario.

Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, em 27 de março de 1883. — O socio honorario, *Alfredo da Silva Machado.*»

Declarada a urgencia entrou em discussão.

O socio *Fragoso* pediu que ella fôsse enviada ao conselho administrativo para elle deliberar.

Os srs. *Machado, Jara e Silva* combateram a proposta do socio *Fragoso*, dando como razão principal o facto de não haver agora thesoureiro e que, antes da eleição, se deve adoptal-a para ser considerada como medida geral e não dar logar a que houvesse melindres.

Posta á votação foi approvada por maioria.

Procedendo-se á eleição de thesoureiro, foi eleito por unanimidade de votos o sr. José Pereira Rodrigues.

Em seguida passou-se á discussão da proposta do sr. *Pedro Fernandes da Cunha* sobre ensino pharmaceutico.

Fallou em primeiro logar o sr. *Cunha*, seguindo-se-lhe

os srs. Xavier da Silva e Fragoso que pediram o adiamento para outra sessão.

Estando a hora adiantada encerrou o sr. *presidente* a sessão. Eram dez horas. — O segundo secretario, *Emilio Fragoso*.

#### SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 30 DE MARÇO DE 1883

Presidencia do sr. commendador José Tedeschi

Abriu-se a sessão ás oito horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *presidente*, expondo o motivo da reunião, que era a apresentação dos srs. *Carlos Richer* e *Henrique Lima*, delegados do *Centro Pharmaceutico Portuguez*, congratulou-se com a sociedade pela presença de tão distinctos pharmaceuticos.

Mostrou desenvolvidamente os serviços que o *Centro Pharmaceutico* tem prestado á classe pharmaceutica, e citou como prova do que avançava a attitude digna e energica tomada por aquella briosa corporação, quando se tratou de repellir os insultos proferidos por um juiz em um dos tribunaes.

Que na questão ultimamente ventilada, a dos preparados secretos, tambem o *Centro Pharmaceutico* se desempenhou bizarramente, correndo ao appello d'esta sociedade, e mostrando-se digno e energico nas representações dirigidas ao parlamento e ao sr. ministro do reino.

O sr. *Jara* felicitou o Porto nas pessoas dos srs. *Carlos Richer* e *Henrique Lima*, dois pharmaceuticos muito distinctos, activos e trabalhadores. A cidade, d'onde tinha irradiado a nossa liberdade politica, era sempre a primeira a pugnar pelos direitos e regalias que a qualquer cidadão eram devidos, e agora que se tratava d'uma *usurpação*, qual era a dos estrangeiros cercearem os legitimos interesses dos pharmaceuticos portuguezes, ella não podia deixar de secundar os pedidos da sociedade pharmaceutica encarregando para isso o *Centro Pharmaceutico Portuguez*.

O sr. *Pedro Fernandes da Cunha*: «E' hoje para mim e tenho como certo que é tambem para a classe pharmaceutica de Lisboa, um dia de bastante jubilo e de muita satisfação, por termos entre nós dois respeitaveis collegas portuenses. Suas ex.<sup>as</sup> vêem em missão especial do centro, que muito bem lhes foi confiada, representar aos poderes do Estado contra a introduccão no nosso paiz dos medicamentos estrangeiros de composição secreta, seguindo assim o exemplo dado por esta sociedade, o que é uma prova de bôa e leal confraternidade scientifica. Foiço de prestar a homenagem do mais desinteressado reconhecimento aos srs. Richter e Lima pela prova que deram do seu acrisolado amor de classe. N'esta occasião, para nós tão solemne, felicito suas ex.<sup>as</sup> e faço votos para que o *Centro Pharmaceutico Portuguez* confraternise sempre com esta sociedade, promovendo o bem da nossa classe: só assim é que nós teremos força.»

O sr. *primeiro secretario* congratulou-se com o *Centro Pharmaceutico Portuguez*, nas pessoas de dois dos seus mais conspicuos representantes, pela attitude digna que tomou, na questão dos preparados secretos, que considerou vital para a classe pharmaceutica.

O sr. *Mella* pediu a união de todos, por se lhe afigurar indispensavel, pois só assim se conseguirá a força necessaria para a classe caminhar com firmeza e sem olhar para quaesquer altritos que possam levantar-se.

O segundo secretario *Emilio Fragoso*, apresentou uma proposta para elevar a dignidade de membros honorarios os srs. Carlos A. A. R. Richter e Henrique Mauricio Jorge de Lima. Declarou que não podia accrescentar mais ao que já tinham dito os oradores precedentes; congratulando-se com a sessão, por ser uma festa sympathica a toda a classe, visto que era dada em honra de dois representantes do *Centro Pharmaceutico Portuguez*.

O sr. *Lima* pediu á presidencia que lhe concedesse a palavra para agradecer as manifestações de que tinha sido alvo, assim como o seu illustrado collega *Carlos Richter*.

Sendo-lhe concedida disse:

Que durante a sua vida era este o primeiro dia em que assistia a uma festa tão brilhante e sympathica, o que nunca se lhe apagara da memoria;

Que era indispensavel lutar pelos interesses legitimos da classe, a exemplo do procedimento tomado por outras classes tão dignas e respeitaveis como aquella de que fazia parte;

Referiu-se ao ensino pharmaceutico, elogiando as escolas medicas de Lisboa e Porto por já terem manifestado a sua opinião sôbre a consulta que o governo lhes dirigira no sentido de se crearem escolas especiaes de pharmacia;

Lastimou que a Universidade ainda não respondesse, oppondo-se assim a uma medida tão necessaria e reconhecida por todos;

Sôbre a proposta apresentada por dois socios, em que pediam a creação d'um curso de sciencias pharmaceuticas dirigido por pharmaceuticos e dentro da sociedade, lamentou que não fôsse approvada;

Se esta resolução foi devida por não haver recursos, a sociedade organisasse uma subscrição por toda a classe, subscrição que elle advogaria no *Centro Pharmaceutico* e por todas as provincias do norte;

Mostrou as vantagens dos congressos, e pediu para que a sociedade organisasse um congresso pharmaceutico, onde se discutiriam os assumptos mais palpitantes e de interesse scientifico e profissional, a exemplo do que se pratica em outras nações;

Fez ainda outras considerações muito judiciosas, recebendo por varias vezes os applausos da assemblêa, sendo por fim muito comprimentado.

O sr. *Carlos Richter*, vice-presidente do *Centro Pharmaceutico*, começou por agradecer aos pharmaceuticos de Lisboa, as provas da mais subida deferencia e provas d'estima que lhe dispensaram, o que elle communicaria ao *Centro Pharmaceutico Portuguez*.

O fim principal de todo o seu discurso, aliás bem archi-

tectado e fluente, foi o de mostrar que os pharmaceuticos de Lisboa deviam imitar o *Centro Pharmaceutico* na guerra promovida por este aos intrusos.

Citou o facto de ter sido condemnado, ha pouco, no Porto um droguista por vender medicamentos, e isto a instancias d'elle orador. Esta medida era a unica que se lhe afigurava de grande alcance, pois sô assim acabaria o abuso dos pharmaceuticos serem prejudicados nos seus legitimos interesses.

Fez ainda outras considerações muito judiciosas, recebendo sempre manifestações d'applausos da assembléa, e por ultimo foi muito comprimentado.

Não havendo mais nenhum socio inscripto o sr. *presidente* agradeceu aos delegados do *Centro Pharmaceutico* as referencias honrosas mas immerecidas que lhe fizeram e levantou a sessão. Eram onze horas da noite. — O segundo secretario, *Emilio Fragoso*.

## PHARMACIA

**Oleo de algodão, usos que d'elle se podem fazer em pharmacia e o meio de reconhecer sua mistura com azeite**

O sr. Bradford havendo tido occasião de preparar, repetidas vezes, grandes quantidades de emplastro simples, occorreu-lhe observar se o oleo de algodão, que é menos dispendioso, daria tambem bons resultados.

Alguns auctores têm affirmado que o oleo de algodão produzia emplastro brando, viscoso e córado, pelo processo indicado na pharmacopéa dos Estados Unidos, que substitue o oleo de algodão ao azeite, ajuntando-lhe 1  $\frac{1}{2}$  pinte de agua fervendo em vez de  $\frac{1}{2}$  pinte, e o producto obtido não é inferior ao que provém do azeite.

Este successo fez observar, ao auctor, como se comporta o mesmo oleo, quando empregado na preparação dos



diversos linimentos inscriptos na dita pharmacopêa. Os *Linimentum ammonia*, *Linimentum camphora*, *Linimentum chloroformi* são superiores aos que têm sido preparados com azeite.

O *Linimentum calcis*, pelo contrario, não se presta a esta substituição.

A preparação do *Linimentum plumbi subacetatis* permitiu fazer-se uma observação interessante: depois de ter misturado o soluto de subacetado de chumbo ao oleo de algodão, puz a mistura em repouso durante algum tempo; o oleo obteve a coloração avermelhada, semelhante á da tinctura de myrrha recentemente preparada; nenhuma coloração se manifestou, quando o linimento era preparado com azeite puro. Portanto, julgo esta reacção proveitosa, que pode servir de meio facil e simples de reconhecer a adulteração do azeite pelo oleo de algodão.

Demais, por este meio, revela-se a addição de 5 0/0, ou ainda menos, de oleo de algodão; a coloração, para se produzir, exige 12 a 24 horas.

Depois de numerosos ensaios, sobre differentes oleos, considera o sr. Bradford ser este um character particular do oleo de algodão.

(*Pharm. Journal.*)

### **Ponderações sobre a expedição das receitas nas pharmacias**

O sr. Cap, nos seus *Principes élémentaires de pharmaceutique*, 1837, pag. 390, aconselha «que o pharmaceutico não faça a menor mudança ou alteração nas prescripções que lhe fôrem confiadas; e, se acontecer encontrar na receita qualquer inadvertencia manifesta, que a mais severa attenção não pode evitar sempre e lhe der uma formula inexequivel ou perigosa na administração, o seu dever é dirigir-se ao medico e empregar todas as precauções necessarias para que o doente não seja sabedor; afim de lhe não alterar a confiança ou perturbar a sua tranquillidade.»

O sr. Dorvault, na sua *Officine de pharmacie pratique*,

1875, pag. 186, expõe com pouca differença o que antecede, e accrescenta «que o pharmaceutico deve regular a demora da expedição do medicamento até que possa consultar primeiramente o medico.»

O sr. J. Jeannel, no seu *Formulaire international*, 1876, pag. xxix, recommenda «que, na execução da formula, quando o pharmaceutico lhê parecer excessiva a dôse de algum medicamento muito activo, ou a sua redacção não estiver bem comprehensivel, deve demorar a preparação, remetter ao medico a copia da receita e pedir-lhe esclarecimentos sôbre a duvida que tiver.»

O sr. dr. A. Bouchardat, no seu *Nouveau formulaire magistral*, 1878, pag. 63, diz «que o pharmaceutico deve, antes de aviar a receita, lê-la duas vezes com a maior attenção; e, notando-lhe alguma inadvertencia, da qual possa comprometter a vida do doente, evitará cuidadosamente que o portador observe a sua duvida e, n'este intervallo, consultará o medico para obter os precisos esclarecimentos.»

### Medicamentos explosivos

O sr. Kaeuffer, preparando uma pomada composta de *chloreto de cal*, de *enxôfre sublimado* e outras substancias, observou produzirem-se pequenas detonações e toda a massa entrar em defflagração; n'outra occasião, tendo deitado *essencia de terebinthina* em uma garrafa que continha pequena porção de *acido sulfurico*, a vasilha foi reduzida a estilhaços.

A trituração do *hypophosphito* de cal ou de soda, unicamente, pode produzir explosão, quando a substancia é pura.

As pilulas de *oxydo de prata* têm igualmente produzido, sómente, temivel explosão.

O *iodeto de azoto*, que se forma em certas circumstancias, é tambem detonante.

São frequentes na America as prescripções de *unctura*

de iodo misturada com a *ammonia*, que produz o iodeto de azoto.

O pharmaceutico não deve executar as formulas ou prescripções que mandem misturar a *tinctura de iodo* a o *linimento ammoniacal*.

(*Journal de thérapeutique.*)

J. D. CORRÊA.

## HISTORIA NATURAL

### Catalogo das plantas medicinaes que habitam o continente portuguez

PELO SR. ADOLPHO FREDERICO MOLLER

(Continuado de pag. 109)

#### NUCULIFERAE

#### *Labiatae.* Juss.

*Lavandula stoechas.* L.

(*Stoechas purpurea.* Tourn., *St. officinarum.* Mill.)

Rosmaninho.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Cezimbra, Barreiro, Torres Vedras, Faro e em quasi todo o paiz.

P. u. as summidades floridas <sup>1</sup>.

Emp. como antispasmodicas e bechicas <sup>2</sup>. Pouco usado.

*Lavandula pedunculata.* Cav. <sup>3</sup>

(*Stoechas longioribus ligulis.* Clus.)

Rosmaninho pedunculado.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Porto, Serra da Estrella, Bragança, Cezimbra, Castello Branco, Faro e em muitos outros pontos do paiz.

Flor. na primavera.

P. u. as summidades floridas.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente. Pouco usado.

<sup>1</sup> Vulgarmente chamadas flores ou espigas.

<sup>2</sup> Antigamente empregava-se muito o xarope das flores de Rosmaninho.

<sup>3</sup> Variedade. *β. pallens.* Lge.

*Lavandula latifolia*. Vill.

(L. Spica.  $\beta$ . L., L. vulgaris.  $\beta$ . Lamk., L. Spica, D. C.)

Alfazema ordinaria.

Planta originaria da região mediterranea e muito cultivada em Portugal nas hortas e quintaes.

Flor. no estio.

P. u. as flores <sup>1</sup> e folhas.

Emp. como excitantes, mas tambem se lhe tem attribuido virtudes tonicas e estomachicas.

*Lavandula vera*. D. C. <sup>2</sup>.

(L. Spica.  $\alpha$ . L., L. Spica. Gr. Godr., L. vulgaris.  $\alpha$ . Lamk., L. officinalis. Chaix., L. pyrenaica. D. C.)

Alfazema.

Tudo o que diz respeito á especie antecedente.

*Mentha sativa*. L.  $\beta$ . *gentilis*. Rchb.

(M. gentilis. L., M. rubra. Huds., M. sativa. Coss.)

Vergamota.

Hab. como planta subspontanea, perto das hortas, quintaes e jardins, onde é muito cultivada.

Flor. no estio.

P. u. a planta florida.

Emp. esta planta tem cheiro fragrante e agradável; as folhas são balsamicas, fragrantas, e têm sabor calido e aromatico. Pouco usada.

*Mentha aquatica*. L. <sup>3</sup>

(M. sativa. Sm. non L.)

Hortelã d'agua.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Buarcos e em muitos outros pontos do paiz.

Flor. no estio.

P. u. a planta florida.

Emp. como estomachica e vermifuga. Pouco usada.

*Mentha piperita*. L.

<sup>1</sup> Depois de ripadas.

<sup>2</sup> Variedade.  $\beta$ . pyrenaica. Benth.

<sup>3</sup> Variedades:  $\alpha$ . nemorosa. Fr.,  $\beta$ . hirsuta. W.,  $\gamma$ . crispata. Benth.,  $\delta$ . subspicata. Benth.,  $\epsilon$ . glabrata. Re. itb.

(*M. silvestris*. L. var. *piperita*. Rchb., *M. glabrata*. Vahl.)  
Hortelã pimenta.

Planta originaria da Europa central, e no paiz cultiva-se nas hortas e quintaes.

Flor. no estio.

P. u. a planta florida.

Emp. como aromatica, carminativa, estomachica e estimulante.

*Mentha viridis*. L.

(*M. silvestris* var. *glabra*. Rchb.)

Hortelã das cosinhas.

Planta indigena da Europa, Açores, Madeira, e entre nós muito cultivada nas hortas.

Flor. no estio.

P. u. a planta florida.

Emp. como aromatica, carminativa, estimulante, tonica e vermifuga.

*Mentha rotundifolia*. L.

Mentrasito ou Menthastro.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Serra da Estrella, Porto, Vizella, Lisboa, Faro e em quasi todo o paiz.

Flor. no estio.

P. u. a planta florida.

Emp. muito se tem ponderado sobre os effeitos d'esta planta como anti-cholerica, applicada em cataplasmas sobre o epigastrio ou usada internamente debaixo da fôrma de essencia em vehiculo appropriado. Nas visinhanças de Lisboa o povo emprega o Eleoleo do mentrasito contra as queimaduras, golpes, etc.

*Mentha rotundifolia*. L. var. *glabra*. Brot.

Hortelã hortense.

Cultiva-se nas hortas.<sup>1</sup>

Flor. no estio.

P. u. a planta florida.

Emp. o mesmo que o da *Mentha viridis*. L.

<sup>1</sup> Encontrei esta planta espontanea no sitio da Baleia proximo a Coimbra.

*Mentha pulegium*. L. <sup>1</sup>.

(*Pulegium vulgare*. Mill.)

Poejo.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Serra da Estrella, Buarcos, Vizella, Villa Franca de Xira, Faro e em quasi todo o paiz.

Flor. no estio.

P. u. a planta florida.

Emp. como aromatico, carminativo, antispasmodico, e alguns lhe attribuem virtude emmenagoga.

*Lycopus europaeus*. L. <sup>2</sup>.

Marroio d'agua.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Manteigas, Regoa, Vizella, Cintra e em muitos outros pontos do paiz.

Flor. de maio a agosto.

P. u. toda a planta.

Emp. como tonica e febrifuga. Pouco usado.

*Salvia officinalis*. L.

(*S. hispanica*. Ettl. non. L.)

Salva das boticas, ou ordinaria.

Planta originaria da Europa meridional e muito cultivada no nosso paiz. <sup>3</sup>

Flor. na primavera e estio.

P. u. as folhas e summidades floridas.

Emp. como excitantes, tonicas, carminativas, diaphoreticas e emmenagogas. Aliberti prescrevia o vinho de salva como um bom antiscorbutico.

*Salvia sclarea*. L.

(*S. bracteata*. Sims., *Sclarea vulgaris*. Mill.)

Salva romana, Salva muscatel.

Hab. nas visinhanças de Bragança (M. Ferreira), e cultiva-se nas hortas e jardins.

Flor. de maio a julho.

<sup>1</sup> Variedade.  $\beta$ . villosa. Benth. (*Mentha tomentella*. Hfög et Lk, M. gibraltaria. W)

Variedade.  $\beta$ . elatior. Lge.

<sup>3</sup> Encontrei esta salva na Serra da Arrabida em abril de 1880.

P. u. as folhas e summidades floridas.

Emp. as folhas em cataplasmas viscosas para combater as úlceras atônicas e fungosas; e as summidades floridas como aromáticas, estimulantes e tónicas<sup>1</sup>. Pouco usada.

*Salvia verbenaca*. L. *γ. praecox*. Lge.

(*S. verbenaca*. *α. vernalis*. Bss., *S. clandestina*. L., *S. horminoides*. Pourr., *S. polymorpha*. Hffgg. et Lk., *S. ce-ratophylloides*. Colm., *S. verbenacoides*. Brot.)

Salva brava do inverno.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Lisboa, Cezimbra e em outros pontos da Beira, Douro e Extremadura.

Flor. no inverno e primavera e ás vezes já no outomno.

P. u. a planta florida.

Emp. a infusão como estomachica, o macerado viscoso contra as úlceras gangrenosas. Pouco usada.

*Rosmarinus officinalis*. L.

(*Salvia rosmarinus*. Schleid.)

Alecrim.

Hab. na Serra da Arrabida, Alentejo, Algarve, Beira baixa e em outros pontos ao sul do paiz.

Flor. em quasi todo o anno.

P. u. as folhas e summidades floridas.

Emp. como carminativas, estimulantes e emmenogogas<sup>2</sup>.

*Rosmarinus laxiflorus*. De Noe.

Hab. na Serra da Arrabida.

Flór. na primavera.

<sup>1</sup> As summidades floridas têm-se empregado para substituir o Lupulo no fabrico da cerveja. O calyx d'esta salva tem um aroma muito semelhante ao das uvas muscateis e por isso é muito empregado para falsificar o vinho muscatel e aromatizar o licor e aguardente d'este nome. O povo attribue ás sementes d'esta salva virtudes antiophthalmicas.

<sup>2</sup> O Alecrim entra na composição da Agua da Rainha de Hungria, dos vinagres antiséptico e aromatico e d'outros medicamentos. Em Inglaterra usam da infusão das flores do Alecrim, como bom resultado, para combater os ataques da Asthma.

P. u. as folhas e summidades floridas.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente. <sup>1</sup>

(Continúa) (Instituto de Coimbra.)

## VARIÉDADES

**O ex.<sup>mo</sup> sr. presidente da camara dos senhores deputados, dr. Luiz Frederico de Bivar Gomes da Costa.**— Em sessão de 28 de março de 1883 apresentou s. ex.<sup>a</sup>, á mesma camara, a representação da sociedade sôbre a entrada e venda de medicamentos estrangeiros; e, n'essa occasião, disse o seguinte:

«Tive a honra de ser procurado por uma commissão da sociedade pharmaceutica lusitana, para me entregar uma representação em que a mesma sociedade, por parte da classe pharmaceutica portugueza, pede, aos poderes publicos e a esta camara em especial, providencias contra os inconvenientes que resultam da entrada e venda no paiz de medicamentos estrangeiros e com especialidade de composição secreta.

Esta representação vae ser enviada á commissão de saude publica, e a esta commissão peço com todo o empenho que dê com brevidade o seu parecer sôbre este assumpto, que é importante e que reclama promptas providencias dos poderes publicos.

Vou consultar a camara se permite que esta representação seja publicada no *Diario das sessões*, visto que ella se acha em termos respeitosos e convenientes.»

Consultada a camara, resolveu affirmativamente.

(*Diario da camara dos senhores deputados.*)

J. D. CORRÊA.

<sup>1</sup> É menos aromatico que o Alecrim ordinario.



## PEÇAS OFFICIAES

Representações da Sociedade Pharmaceutica Lusitana e do Centro Pharmaceutico Portuguez dirigidas á camara dos dignos pares do reino, em 11 e 13 de junho de 1883, sobre o projecto de lei n.º 92, approved na camara dos srs. deputados, no qual se dispensa a André Gonçalves Pinto os preparatorios que a lei exige para ser admittido a exame de pharmacia.

*Dignos pares do reino.*—A sociedade pharmaceutica lusitana vem muito respeitosa, em seu nome e no de toda a classe pharmaceutica do paiz, pedir á camara dos dignos pares do reino que dirija a sua sabia attenção para o projecto de lei n.º 92, ultimamente approved na camara dos srs. deputados, no qual se dispensa a André Gonçalves Pinto os preparatorios que a lei exige para ser admittido a exame de pharmacia.

Esta sociedade, julgando desnecessario apreciar os considerandos do referido projecto, só deseja que a camara dos dignos pares o analyse com o maximo escrupulo, porque da sua conversão em lei resulta um mau precedente, que estabelecido não é difficil prever os graves inconvenientes que hão de advir á classe pharmaceutica.

Justificando-se dia a dia o desenvolvimento progressivo das sciencias, pela criação de novas cadeiras na universidade e nas escolas medicas de Lisboa e Porto, a sociedade pharmaceutica, que por mais de uma vez tem pedido augmento de instrucção, não devia ficar silenciosa perante o já referido projecto, que vae de encontro ás necessidades mais imperiosas do ensino pharmaceutico.

Por tudo isto, espera esta sociedade que a camara dos dignos pares do reino tomará no devido apreço a simples exposição que acaba de fazer.

Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, em 11 de junho de 1883.—O presidente, José Te-

*deschi.*—O primeiro secretario, *José Bento Coelho de Jesus.*  
 —O segundo secretario, *Emilio Fragoso.*

*Dignos pares do reino.*—É a primeira vez que o *Centro Pharmaceutico* ousa transpôr os umbraes da camara legislativa hereditaria com queixas ou representações. É tambem a primeira vez que a classe pharmaceutica vem dizer aos dignos pares do reino, politicos e jurisconsultos, lidos e circumspectos, que a profissão pharmaceutica não é olhada pelos poderes publicos portuguezes com o desvelo social e com a attenção administrativa, como está sendo em outras nações civilisadas. E senão:

Informae-vos, senhores, e sabereis que a educação litteraria e a instrução scientifica, que o estado administra e a lei do nosso paiz exige para se obter o diploma de pharmaceutico, é uma vergonha perante as formas e as exigencias de leis identicas estrangeiras;—!

Informae-vos, senhores, e sabereis que muitos sem haverem titulos d'habilitação e outros sem possuirem os mais rudimentares conhecimentos de pharmacia — preparam e vendem medicamentos em Portugal, apesar de leis claras, que regulam o exercicio e o viver da profissão pharmaceutica;—!

Informae-vos, senhores, e sabereis que muitos ou a maioria dos medicamentos, que a vós, e a vossas familias, se administram são illegaes — *de preparação desconhecida ou de venda prohibida*, — mas d'ataque certo e constante ou á vossa saude e das pessoas, que vos são caras, ou á vossa bolsa — e isto com manifesto desprezo das leis por vós feitas;—!

Informae-vos, senhores, e sabereis que as duas aggregações pharmaceuticas existentes no paiz — a Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em Lisboa, e o Centro Pharmaceutico Portuguez, no Porto — têm, desde ha muitos annos e por varias vezes, feito suas queixas e dirigido suas representações contra este estado completamente prejudicial á saude publica e bastante desairoso ao pharmaceutico, ora

ao sr. ministro do reino, como auctoridade superior sanitaria do nosso paiz, ora á camara dos senhores deputados, para vêr se esta ou aquelle pela sua iniciativa parlamentar ou executiva punham còbro a tanto mal e prejuizo publico, mas infelizmente debalde tem sido;

Informae-vos, senhores, e sabereis que a classe pharmaceutica, já pelas mesmas suas sociedades, já pela sua imprensa, tem feito saber aos legisladores eleitos da nação e ao governo a necessidade urgente e indispensavel de reformar a lei de 12 de agosto de 1854, que regula os requisitos e as habilitações para ser pharmaceutico portuguez; pois as habilitações, que aquella lei exige, são rachiticas e totalmente mesquinhas e mesmo ridiculas para o que a sciencia e a sociedade tem hoje direito a exigir do pharmaceutico; mas até hoje ainda não se pôde conseguir que fôsse convertido em lei, nem discutido, nem tão pouco dado parecer definitivo pelas respectivas commissões ácêrca d'um modesto projecto de lei que na sessão legislativa de 1875, em 9 de março, foi apresentado por iniciativa parlamentar na camara dos senhores deputados, para se reformar o estudo e o ensino pharmaceutico.—

Mas se o *Centro Pharmaceutico Portuguez* até aqui se queixa unicamente, de que as suas representações para ser real a garantia dos direitos pharmaceuticos e para ser levantada pela instrucção a sua consideração social — não eram attendidas; vê-se hoje forçado a vir dizer aos dignos pares do reino que um acto, menos considerado e de nenhuma conveniencia social ou publica, e que redundo profundamente n'uma grande offensa aos brios d'uma classe reconhecida em Portugal como scientifica, e cujos estudos n'outros paizes formám desde muito faculdade — acaba de ser praticado na camara dos senhores deputados pela approvação do projecto de lei n.º 228, que permite que André Gonçalves Pinto, que foi praticante pharmaceutico em Africa, e sem exame de letras ou de sciencia de qualidade alguma, e só documentado com simples e graciosos attestados de pratica não regular nem legal, possa fazer exame de pharmacia!!

Isto, dignos pares do reino, não pode ser confirmado por vós, porque:

— constitue uma offensa á dignidade d'uma profissão científica;

— constitue um acto de menos respeito para as leis reguladoras dos direitos e das regalias das profissões e dos cidadãos, que as exercem;

— constitue um merô favor de occasião, mas que deixa a porta aberta, ao abuso e ao menos respeito á lei e á menos seriedade do legislador;

— e constitue, no caso presente, um perigo para a saúde dos povos, e ainda que o *favorecido* se destine unicamente a exercer a pharmacia e a utilizar-se do diploma, adquirido só pelo *favoritismo*, em terras sertanejas d'Africa, não podem estas excepções, quando se dessem, servir d'attenuante nem desculpa a approvação tão anomala e irregular na forma e na ideia. E é para sentir que a precipitação do approvar de tal projecto não deixasse vêr aos legisladores que, os habitantes d'aquellas regiões, também são seres humanos e portuguezes e que também lá se encontram particular ou officialmente pharmaceuticos illustrados e legalmente habilitados, a quem se vae fazer offensa e desconsideração em troca dos serviços por elles prestados á patria e á humanidade. E será com a remessa de funcionarios menos serios e menos habeis que as nossas possessões ultramarinas se tornarão florescentes e civilizadas?...

O *Centro Pharmaceutico Portuguez* — confiado na independencia legislativa e na respeitabilidade social de que sempre tem dado provas a camara dos dignos pares do reino, como partilhante do poder legislativo, em garantir os direitos individuaes dos seus concidadãos e em respeitar as leis sociaes — espera e tem por certo que ao parecer n.º 205 da vossa commissão de marinha e ultramar, favoravel a tal projecto de lei, não se dará approvação, para não habilitar similhante projecto a ser sancionado como lei pelo chefe do estado — porque o contrario seria um attentado:— á seriedade dos diplomas scientificos legalmente

adquiridos; ás leis do paiz regularmente feitas e accites; á saude publica; e ao respeito que deve haver para homens que estudaram e a quem a sociedade, em troca dos seus estudos e serviços, lhes confere direitos legaes e regalias sociaes, que não podem por mero capricho e favor serem alienados ou despresadas.— E. R. M.

Deus guarde a v. ex.<sup>as</sup> Secretaria do Centro Pharmaceutico Portuguez, aos 13 de junho de 1883.—*José Ferreira Mendes*, vice-presidente.—*José Rodrigo Mello Junior* —*Antonio Rodrigues Ferreira de Carvalho*, secretarios.

### Extractos das actas das sessões litterarias

SESSÃO DE 10 DE ABRIL DE 1883

Presidencia do sr. commendador José Tedeschi

Abertura da sessão ás oito horas da noite.

Não foi lida a acta da sessão antecedente por não estar presente o sr. Emilio Fragoso, segundo secretario.

O sr. primeiro secretario (Coelho de Jesus) leu a seguinte

#### Correspondencia

1.º Um telegramma do *Centro Pharmaceutico Portuguez* dirigido á sociedade, no qual se lê o seguinte: «O Centro Pharmaceutico, reunido em assembléa geral, resolveu, por unanimidade, dar um voto de agradecimento á sociedade pharmaceutica lusitana, pela maneira honrosa como receberam os seus delegados.—*Richter*.»

Recebido com agrado.

2.º Da *Smithsonian Institution*, uma circular participando a recepção de uns jornaes da sociedade e agradecendo ao mesmo tempo.—Inteirada.

3.º Duas cartas do sr. José Gabriel de Sousa e Silva, nas quaes diz que, por motivo de um ataque ophthalmico não pode comparecer ás ultimas sessões, o que fará quando se achar restabelecido.—Inteirada.

## Ordem da noite

## Propostas

1.<sup>a</sup> Do sr. Drack, propondo um candidato para socio honorario.

2.<sup>a</sup> Do sr. Serafim Mella, fazendo uma proposta para socio correspondente.

3.<sup>a</sup> Do sr. Alfredo da Silva Machado propondo o seguinte: «Que sejam transcriptos no jornal da sociedade o projecto de lei sobre medicamentos de composição secreta, do ex.<sup>mo</sup> sr. Luciano Cordeiro e o breve discurso pronunciado pelo ex.<sup>mo</sup> sr. presidente da camara dos srs. deputados, na occasião de apresentar a representação que lhe entregámos. Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, em 10 de abril de 1883.—O socio honorario, *Alfredo da Silva Machado.*»

Approvada e mandada á commissão de redacção.

4.<sup>o</sup> Outra do mesmo socio, o sr. Machado, propondo para que os medicamentos só possam ser expostos á venda em pharmacias legalmente habilitadas.—Approvada.

Teve primeira leitura um parecer da commissão de direito pharmaceutico, sobre uma proposta do sr. Fragoso para dois socios honorarios.

O sr. *presidente* historiou em breve discurso a maneira energica, digna e levantada como os ex.<sup>mos</sup> srs. Richter e Henrique de Lima se houveram na missão de que os encarregou o *Centro Pharmaceutico Portuguez*, nomeando-os para virem a esta capital entregar ao parlamento uma representação que tem por fim pedir uma lei que prohiba a entrada e venda dos medicamentos secretos e fiscalise os de composição conhecida.

S. ex.<sup>a</sup> teceu-lhes os mais subidos encomios e demonstrou, de uma maneira clara e persuasiva, quanto era util a união para as sociedades em geral, porque só d'ella se extraia a alavanca para os grandes empreendimentos.

Terminou dando parte á sociedade do dia em que a commissão se ausentou e que se congratulava em extremo, sem-

pre que a classe se unisse para resistir a tudo quanto dis-  
tasse dos melhoramentos da sua marcha progressiva.

O sr. *Assumpção* ponderou á sociedade o grande senti-  
mento que teve por não se associar ao numero dos colle-  
gas que fôram esperar a commissão, bem como por não  
assistir ao banquete pharmaceutico, mas que o estado me-  
lindroso da sua vista não lhe permittia comparecer em lo-  
gares onde a luz e o augmento de temperatura lhe exacer-  
bavam o soffrimento, e portanto não desejava, n'uma occa-  
sião de tanto regosijo para os collegas do Porto e Lisboa,  
ser incommodo para elles e para si proprio; todavia que  
de bom agrado se associava a qualquer medida que a so-  
ciedade e a commissão tomassem para o bom andamento  
da questão pendente. Ao mesmo tempo deu parte, em  
phrase sentida, do fallecimento do ex.<sup>mo</sup> sr. dr. Lourenço  
Antonio Corrêa, dignissimo irmão do nosso venerando pre-  
sidente honorario, o sr. José Dionysio Corrêa, e perguntou  
se a sociedade se fazia representar no prestito onde elle  
socio concorria para cumprir o dever de prestar as derra-  
deiras homenagens áquelle digno e prestante cavalheiro.

O sr. *presidente*, respondendo ao sr. *Assumpção*, disse  
que a mesa da sociedade tomava parte na dôr que enlutava  
o espirito do nosso presidente honorario e fundador, o sr.  
Dionysio Corrêa, pela perda do seu estimado irmão, e que,  
encorporando-se no prestito, iria antes d'isso desanojar o  
sr. Corrêa e dar-lhe um abraço. Alludindo ao banquete  
pharmaceutico, manifestou a mais grata satisfação pela boa  
ordem e harmonia que reinou n'aquella festa, a qual, sem  
duvida, concorria para cada vez mais se estreitarem as re-  
lações de amizade para com os collegas da cidade invicta.

O sr. *Drack* disse que, não podendo comparecer ás ul-  
timas sessões e desejando tomar parte activa no que se  
passou com respeito á questão dos preparados estrangei-  
ros, pedia ao ex.<sup>mo</sup> sr. presidente a finesa de concisamente  
lhe expôr o que era passado. Que lendo nos jornaes o pro-  
jecto de lei apresentado ao parlamento pelo sr. Luciano  
Cordeiro e compulsando a lei de saude, com respeito á parte

que regula a entrada e venda de preparados estrangeiros, sentia não concordar com o projecto apresentado pelo illustre deputado; no entanto aguardava as explicações do digno presidente para depois fundamentar melhor as suas opiniões.

O sr. *presidente* elucidou o sr. Drack, dando-lhe todos os esclarecimentos pedidos.

O sr. *Drack* agradeceu as explicações e com ellas fixou a sua argumentação, continuando a sustentar a não concordancia com o projecto apresentado pelo sr. Luciano Cordeiro. Parecia-lhe que, havendo uma lei que prohibe a entrada e venda dos preparados estrangeiros e se não cumpria, era mais consentaneo solicitar dos poderes publicos o cumprimento d'essa lei, do que para a mesma cousa promulgar leis sobre leis.

Fez varias considerações a este respeito, citando a lei de saude e terminou mostrando desejos de saber qual a opinião dos pharmaceuticos de Vianna do Castello sobre o assumpto.

O sr. *presidente* respondeu ao sr. Drack.

O sr. *Alfredo da Silva Machado* não concordou com as ideias do sr. Drack e demonstrou que o sr. Luciano Cordeiro tinha andado bem.

O sr. *primeiro secretario* opinou contra o sr. Drack.

O sr. *Xavier da Silva* disse que tinha muito que dizer com respeito a questão pendente, mas que já tinha sido sufficientemente discutida.

O sr. *Manuel Vicente de Jesus* pediu ao sr. presidente para mandar ler o projecto e fez varias considerações, discordando das ideias do sr. Drack.

O sr. *Drack* contestou a doutrina do sr. Vicente de Jesus e lembrou a conveniencia de se fazerem cumprir as leis, porque a promulgação de leis sobre leis lhe parecia absurdo.

O sr. *Vicente de Jesus* tornou a fallar contra a opinião do sr. Drack.

O sr. *primeiro secretario* fallou tambem contra.



O sr. *Machado* pediu a palavra para dar umas explicações sobre uma proposta que tinha apresentado.

O sr. *Drack*, referindo-se ainda á theoria apresentada pelo sr. Vicente de Jesus, quiz discutir com elle; mas o sr. presidente, em phrase energica mas delicada, lembrou-lhe que era das attribuições do regimento fallar para a presidencia e não para o digno socio o sr. Vicente de Jesus.

O sr. *Cunha* referiu-se tambem aos argumentos do sr. *Drack*.

O sr. *presidente* perguntou ao sr. *Drack* se tinha mais algumas considerações a fazer.

O sr. *Drack* disse que, visto que havia occasião de accumular leis sobre leis, approvava que se pedisse mais essa lei, mas se consignasse isto na acta.

O sr. *presidente*, antes de encerrar a sessão, chamou a attenção da sociedade para o rigor das leis francezas com respeito á pharmacia.

Sendo dez horas e meia o sr. *presidente* encerrou a sessão.—O segundo vice-secretario, *Antonio Augusto Ascensão*.

#### SESSÃO DE 24 DE ABRIL DE 1883

Presidencia do sr. commendador José Tedeschi

Abriu-se a sessão ás oito horas da noite.

O *segundo secretario* fez as seguintes leituras:

Acta da sessão antecedente, que foi approvada.

Acta da sessão extraordinaria de abril, que foi approvada.

Acta da ultima sessão do conselho administrativo realisada em 21 do corrente.

O sr. *primeiro secretario* fez a leitura da correspondencia, que teve o devido destino. Na correspondencia figurava um officio do sr. Francisco Maria da Silva Alegria, dirigido ao sr. presidente, que suscitou discussão.

Usaram da palavra os srs. Dionysio Corrêa, Alfredo Machado e Emilio Fragoso, que fizeram algumas considera-

ções; resolvendo-se por unanimidade de votos não acceder ao pedido do sr. Alegria, por isso que, no caso d'elle ser satisfeito, importava um precedente mau, tendo de mais a mais o socio Fragoso declarado que o sr. Alegria assistiu á leitura da acta a que se referia no seu officio, sem que n'aquella occasião reclamasse.

O sr. *Cunha* chamou a attenção da sociedade e especialmente a mesa, para o seguinte facto:

Constava-lhe que o droguista de S. Thomé, contra quem foi passada a portaria por estar exercendo illegalmente a pharmacia, se achava em Lisboa para vêr se, com empenhos, a fazia derogar, ou se era admittido a fazer exame de pharmacia pela lei antiga, visto não ter ainda os preparatorios.

Desejava que a mesa estivesse de atalaia para não deixar passar semelhante escandalo.

O sr. *Simões de Abreu* pediu para lèr uns documentos que estavam em seu poder e que lhe tinham sido entregues pelo droguista de S. Thomé.

A assembléa annuiu ao desejo do sr. *Simões*, o qual passou a lèr uns attestados passados por facultativos de S. Thomé, em que diziam que o droguista era um optimo pratico e com grande aptidão pharmaceutica, e que estava no caso de desempenhar o logar de qualquer pharmaceutico.

Figurava tambem um attestado do sr. *Sisenando Marques*, em que se dizia que o droguista durante o tempo que esteve na pharmacia do estado, como ajudante, foi sempre um empregado habilitado.

O sr. *Pedro Fernandes da Cunha* lastimou a forma como o sr. *Marques* passou o attestado. Que as palavras exaradas n'aquelle documento «substitue perfeitamente um bom segundo pharmaceutico» não são as mais convenientes em attestados d'aquella ordem e não têm facil explicação.

Que o sr. *Marques*, com aquellas palavras, quiz dizer que o antigo ajudante substituia um pharmaceutico como elle *Cunha*, visto ser segundo pharmaceutico naval, mas que o não substituia a elle, *Marques*, por ser primeiro pharma-

ceutico; o que se podia tomar simplesmente como a manifestação de uma certa vaidade pessoal.

O sr. *Xavier da Silva* concordou plenamente com as declarações do sr. Cunha e folgava de ouvir ler uns documentos tão curiosos.

O sr. *Sisenando Marques* agradeceu as *amabilidades* do sr. Cunha, o que era de esperar, visto a sua illustração e delicadesa extrema. Que fora dos que instára para que se publicassem os documentos, por já ter conhecimento do alarme dado por o facto de ter passado um attestado a um seu antigo ajudante.

Explicando o seu procedimento, disse que do seu attestado ninguem poderia deprehender que elle julgava o sr. Pinto com direito a substituir qualquer pharmaceutico. Julgava-o apto, mas não com direito, o que era totalmente differente.

O sr. *Gomes Roberto* disse conhecer bem o sr. Pinto, e saber que é um bom pratico. Emquanto aos documentos julgava-os dignos para qualquer ajudante, mas nunca podiam dar direito a que o sr. Pinto exercesse o logar de pharmaceutico.

Terminou assim o incidente.

O sr. *Corrêa* agradeceu á mesa a delicadesa que teve em acompanhar os restos mortaes do seu saudoso irmão dr. Lourenço Antonio Corrêa.

Agradeceu em geral a todos os socios os pesames por tão infausta perda e agradeceu aos redactores da *Gazeta de Pharmacia* o necrologio que escreveram no ultimo numero d'esta publicação.

Passou-se em seguida á eleição de um membro para a comissão de direito pharmaceutico, e foi eleito o sr. *Sisenando Marques*, que agradeceu.

Este sr. propoz que a sociedade enviasse ao sr. Luiz de Quillinan uma mensagem felicitando-o pelo seu activo procedimento.

Posta á discussão, foi combatida por alguns socios que, apesar de reconhecerem no procedimento do sr. Luiz de

Quillinan um acto digno que deve merecer os applausos de todo o portuguez, julgavam que a sociedade, por a sua missão especial, devia ser indifferente a taes manifestações.

A proposta foi rejeitada por maioria. Em seguida encerrou-se a sessão.—O segundo secretario, *Emilio Fragoso*.

### Quadro da Sociedade Pharmaceutica Lusitana

em 30 de junho de 1883

#### PROTECTORES

Sua Magestade Fidelissima El-Rei o  
Senhor D. LUIZ I.  
Sua Magestade El-Rei o Senhor D.  
FERNANDO II.

#### Presidente Honorario

José Dionysio Corrêa, *Lisboa*.

#### Beneemeritos

Dr. Agostinho Vicente Lourenço, *Lisboa*.

Dr. Antonio Alves Ferreira, *Rio de Janeiro*.

Conselheiro Antonio Augusto de Aguiar, *Lisboa*.

Dr. Antonio Augusto da Costa Simões, *Coimbra*.

Antonio Ignacio d'Avellar, *Lisboa*.

Dr. Carlos Augusto May Figueira, *Lisboa*.

Claudino José Vicente Leitão, *Lisboa*.

Eduardo Julio Janvrot, *Rio de Janeiro*.

Felix da Fonseca Moura, *Porto*.

Dr. Francisco Antonio Pereira da Costa, *Lisboa*.

Francisco Bernardo Pimentel, *Rebordello*.

Francisco Cesar Pereira, *Villa Franca de Xira*.

Francisco Fortunato d'Assis, *Lisboa*.

Dr. Francisco José da Cunha Vianna, *Lisboa*.

Izidoro da Costa Azevedo, *Lisboa*.

João José de Sousa Telles, *Lisboa*.

Dr. Joaquim José Alves, *Lisboa*.

Joaquim Urbano da Veiga, *Lisboa*.

José Antonio d'Araujo, *Lamego*.

José Mendes d'Assumpção, *Lisboa*.

José Silverio Rodrigues Cardoso, *Mirandella*.

José Távares de Macedo, *Lisboa*.

Commandador José Tedeschi, *Lisboa*.

Dr. José Thomás de Sousa Martins, *Lisboa*.

Manuel Vicente de Jesus, *Lisboa*.

Marianno Cyrillo de Carvalho, *Lisboa*.

Visconde de Villa Maior, *Coimbra*.

#### Honorarios nacionaes

Adolpho Frederico Moller, *Coimbra*.

Dr. Adrianno d'Abreu Cardoso Machado, *Porto*.

Agostinho da Silva Vieira, *Porto*.

Alfredo da Silva Machado, *Lisboa*.

Antonio Gomes Roberto, *Lisboa*.

Conselheiro dr. Antonio Maria Barbosa, *Lisboa*.

Antonio Xavier Rodrigues Cordeiro, *Leiria*.

Augusto d'Oliveira Abreu, *Lisboa*.

Candido Albino da Silva Pereira e Cunha, *Lisboa*.

Carlos Richter, *Porto*.

Conde de Ficalho, *Lisboa*.

Emilio Silvestre Dias, *Lisboa*.

Francisco da Fonseca Benevides, *Lisboa*.

Francisco Ladislau Alvares de Andrade, *Paris*.

Francisco Maria Supico, *Ponta Delgada*.

Guilherme José Antonio Dias Pegado, *Lisboa*.

Henrique Mauricio Jorge de Lima, *Porto*.

Conselheiro João Ignacio Ferreira Lapa, *Lisboa*.

João de Jesus Pires, *Lisboa*.

Dr. Joaquim Augusto Simões de Carvalho, *Coimbra*.

Dr. José Antonio Marques, *Lisboa*.

José Bento Coelho de Jesus, *Lisboa*.

José Gomes de Mattos, *Lisboa*.

Dr. José Joaquim da Silva Pereira Caldas, *Braga*.

José Maria Latino Coelho, *Lisboa*.

Dr. José Pereira Reis, *Porto*.  
 José Ribeiro Guimarães Drack, *Lisboa*.  
 D. José de Saldanha Oliveira e Sousa, *Lisboa*.  
 Dr. Julio Augusto Henriques, *Coimbra*.  
 Miguel José de Sousa Ferreira, *Porto*.  
 Miguel Ventura da Silva Pinto, *Lisboa*.  
 Conselheiro Pedro Augusto Franco, *Belem*.

#### Honorarios estrangeiros

Mr. A. Andouard, *Nantes*.  
 Mr. Alfred Riche, *Paris*.  
 Mr. Arthur Petit, *Paris*.  
 Bernardo José de Serpa Brandão, *Rio de Janeiro*.  
 Mr. Bouchardat, *Paris*.  
 Mr. Bussy, *Paris*.  
 Carlos Murray, *Buenos-Ayres*.  
 Carlos von Bonhorst, *Lisboa*.  
 Custodio Americo dos Santos, *Rio de Janeiro*.  
 Mr. Edmond Freymont, *Paris*.  
 Mr. Ernest Baudrimont, *Paris*.  
 Mr. Eugène Marchand, *Fécamp*.  
 Mr. Eusébe Ferrand, *Paris*.  
 Francisco Freire Alemão, *Rio de Janeiro*.  
 Francisco Paula Candido, *Rio de Janeiro*.  
 D. Francisco Puente, *Oliva*.  
 Dr. Francisco da Silva e Castro, *Pará*.  
 Mr. H. Bonevin Tirlemont, *Bruzellas*.  
 Mr. I. Léon Soubeiran, *Paris*.  
 João Francisco Alexandre Blanco, *Rio de Janeiro*.  
 D. João José Villar, *Salamanca*.  
 Dr. D. Joaquim Cassan, *Valencia*.  
 D. José Cases y Montserrat, *Barcelona*.  
 José Praxedes Pereira Pacheco, *Rio de Janeiro*.  
 Dr. D. Luiz Bartual, *Valencia*.  
 D. Luiz Góngora, *Barcelona*.  
 Luiz Riedel, *Rio de Janeiro*.  
 Dr. Manuel Thomas dos Santos, *Rio de Janeiro*.  
 Mr. N. Gilte, *Bruzellas*.  
 Dr. D. Nicolás Ferrer y Julve, *Valencia*.  
 Mr. P. H. Lepage, *Paris*.  
 Tristão de Sa Cheven, *Rio de Janeiro*.  
 Mr. Victor Pasquier, *Bruzellas*.

#### Effectivos

Agostinho Sisenando Marques, *Lisboa*.  
 Alberto Mendes Lima, *Lisboa*.

Alfredo Augusto Serafim Mella, *Lisboa*.  
 André Joaquim Monteiro, *Lisboa*.  
 Antonino Alves Barata, *Lisboa*.  
 Antonio Alves Sabino, *Lisboa*.  
 Antonio Augusto d'Ascensão, *Lisboa*.  
 Antonio Augusto Leitão de Figueiredo, *Lisboa*.  
 Antonio Augusto da Silva Pratas, *Lisboa*.  
 Antonio João Rosa, *Lisboa*.  
 Antonio Joaquim Pinto, *Lisboa*.  
 Antonio Joaquim Pinto Junior, *Lisboa*.  
 Antonio Pereira da Silva Aragão, *Lisboa*.  
 Antonio Simões Terceiro, *Lisboa*.  
 Augusto Ribeiro dos Santos Viegas, *Lisboa*.  
 Augusto Simões d'Abren, *Lisboa*.  
 Bento Pereira Pedroso, *Lisboa*.  
 Cactano José da Silva, *Lisboa*.  
 Candido Marcellino Borges, *Lisboa*.  
 Domingos Estanislau da Silva, *Lisboa*.  
 Domingos Francisco da Silva Nogueira, *Lisboa*.  
 Domingos Lucio Monteiro, *Lisboa*.  
 Emilio Aguello Ramos Rosa, *Lisboa*.  
 Emilio Augusto de Faria Estacio, *Lisboa*.  
 Emilio Fragoso, *Lisboa*.  
 Emygdio José da Silva Macedo, *Lisboa*.  
 Ernesto de Sant'Anna da Cunha Castello Branco, *Lisboa*.  
 Francisco Antonio Alves d'Azevedo, *Lisboa*.  
 Francisco Augusto d'Almeida Ferreira, *Lisboa*.  
 Francisco Bernardo de Sousa, *Lisboa*.  
 Francisco de Carvalho, *Lisboa*.  
 Francisco das Dóres Magalhães, *Lisboa*.  
 Francisco Freire d'Andrade, *Lisboa*.  
 Francisco Goncalves Motta, *Lisboa*.  
 Francisco José Malato, *Lisboa*.  
 Francisco Maria Nogueira, *Lisboa*.  
 Francisco da Nazareth Corrêa, *Lisboa*.  
 Guilherme Augusto Cordeiro de Lima, *Lisboa*.  
 Hermelindo Benevenuto de Jesus Serpa Pacheco, *Lisboa*.  
 Izidoro Nogueira d'Azevedo, *Lisboa*.  
 João de Deus e Silva, *Lisboa*.  
 João Gomes Coelho d'Oliveira, *Lisboa*.  
 João Pires Coelho, *Lisboa*.  
 João Thomas da Silva Pinto, *Lisboa*.  
 Joaquim Antonio Vaz Leirinha, *Lisboa*.

- Joaquim José de Miranda Sarmiento, *Lisboa.*  
 Joaquim Rodrigues Pereira da Silva, *Lisboa.*  
 Joaquim de Sant'Anna Machado Figueiras, *Lisboa.*  
 Joaquim Simões Serra, *Lisboa.*  
 José Antonio Barreiro, *Lisboa.*  
 José Antonio d'Oliveira, *Lisboa.*  
 José Antonio Vieira Alves, *Lisboa.*  
 José Augusto da Silva Gameiro, *Lisboa.*  
 José Baptista da Fonseca Queiroz, *Lisboa.*  
 José da Costa Carvalho, *Lisboa.*  
 José Ferreira da Silva, *Lisboa.*  
 José Francisco d'Oliveira, *Lisboa.*  
 José Gabriel de Sousa e Silva, *Lisboa.*  
 José Joaquim Alves d'Azevedo, *Lisboa.*  
 José Joaquim Pinto d'Almeida, *Lisboa.*  
 José Maria Barbosa de Mello, *Lisboa.*  
 José Mendes Jara, *Lisboa.*  
 José Moreira Feyo, *Lisboa.*  
 José Nicolau d'Azevedo, *Lisboa.*  
 José Pedro Marques, *Lisboa.*  
 José Pereira Rodrigues, *Lisboa.*  
 Luiz Barata Diniz, *Lisboa.*  
 Luiz Francisco Mendes, *Lisboa.*  
 Luiz Pinto Leão d'Oliveira, *Lisboa.*  
 Manuel Fernandes Pessoa, *Lisboa.*  
 Manuel Marques de Brito Costa, *Lisboa.*  
 Manuel Vicente de Jesus Abrantes, *Lisboa.*  
 Miguel Barbosa da Costa, *Lisboa.*  
 Pedro Fernandes da Cunha, *Lisboa.*  
 Prospero Ribeiro Chaves Meyrelles, *Lisboa.*  
 Ricardo Xavier da Silva, *Lisboa.*  
 Sebastião Athanasio Estanislau da Silva, *Lisboa.*  
 Silvestre Polycarpo Corrêa Belem, *Lisboa.*  
 Thimoteo José Rodrigues Avelino, *Lisboa.*  
 Thomaz d'Aquino Alves, *Lisboa.*  
 Thomaz Badia, *Lisboa.*  
 Venancio Firmino de Sampaio, *Lisboa.*  
 Verissimo Gomes Ferreira Lobo, *Lisboa.*
- Correspondentes nacionaes**
- Abilio Nunes Guardado, *Olhalvo.*  
 Adelino Pedroza Barreto, *Idanha-a-Nova.*  
 Adrianno Ernesto Kokt Bandeira, *Condeixa-a-Nova.*  
 Agostinho Dias Lima, *Bahia.*  
 Albano das Neves e Sousa, *Coja.*
- Alberto da Costa Veiga, *Sobral do Monte Agraço.*  
 Alfredo Jorge Vidal da Maia, *Azeitão.*  
 Alfredo Salles Velloso d Horta, *Coruche.*  
 Alfredo Theodoro Simões Manso, *Villa do Avellar.*  
 Alfredo Victor Baptista Alves Salva-do, *Covilhã.*  
 Alvaro José da Rosa, *Portalegre.*  
 Antonio Augusto Franco, *Extremoz.*  
 Antonio Baptista Alves Leitão, *Covilhã.*  
 Antonio Baptista Cabral, *Caparica.*  
 Antonio Barata de Figueiredo Tabor-da, *Móra.*  
 Antonio Bernardo Teixeira, *Bragança.*  
 Antonio Candido da Cruz, *Nova Gôa.*  
 Antonio Casimiro Mourato, *Angra do Heroísmo.*  
 Antonio Dias d'Oliveira, *Villa Nova de Famalicão.*  
 Antonio Dias Pereira da Graça, *Ilha do Principe.*  
 Antonio Domingues Alvim, *Braga.*  
 Antonio Eduardo Guerreiro da Costa, *Cuba.*  
 Antonio Emilianno Gonçalves Nobre, *Elvas.*  
 Antonio Faustino d'Andrade, *Porto.*  
 Antonio Fortunato Romeu, *Villa Nova de Cerveira.*  
 Antonio Francisco Nogueira, *Belem.*  
 Antonio Francisco Romano Baptista, *Alcacer do Sal.*  
 Antonio Frias de Mattos, *Tondella.*  
 Antonio Gomes Duque, *Cabo Verde.*  
 Antonio Gonçalves da Malta Leal, *Castanheira.*  
 Antonio Joaquim d'Almeida, *Santo Antonio da Convalescença.*  
 Antonio Joaquim Moreno, *Arrayollos.*  
 Antonio Joaquim Rosado e Silva, *Borba.*  
 Antonio José d'Araujo, *Lamego.*  
 Antonio José Martins Pereira, *Tou-ral do Pezgueiro.*  
 Antonio José Pereira Martins, *Guimarães.*  
 Antonio José Pimentel, *Valle Passos.*  
 Antonio José Rodrigues Barbosa, *Ponte de Lima.*  
 Antonio Lopes da Cunha, *Fornos d'Algodres.*  
 Antonio Lopes do Rego, *Alvaiazere.*  
 Antonio Manuel Augusto Mendes, *Odivellas.*  
 Antonio Mendes Lopes, *Cabeço de Vide.*  
 Antonio Mendes de Mattos, *Alpedri-nya.*  
 Antonio Nobre Corrêa de Brito, *Candosa.*

- Antonio de Pina e Oliveira, *Beato Antonio*.
- Antonio Pinheiro Ramalho, *Reguengos*.
- Antonio Satyro Xavier de Castro, *Aviz*.
- Antonio Vaz Teixeira, *Cabeceiras de Basto*.
- Antonio Xavier de Serpa, *Villa Nova de Portimão*.
- Augusto Cesar Marques, *Maranhão*.
- Augusto Maximo d'Oliveira Freitas, *Villa Nova de Constancia*.
- Augusto Maximo da Veiga, *Rio de Janeiro*.
- Belchior Rosado Caeiro, *Reguengos*.
- Bento Xavier Moreira Cardoso, *Sardoa*.
- Bernardo de Campos Vieira, *Tábua*.
- Bernardo Olympio Paes de Sousa, *Pará*.
- Bernardo Pereira Maia, *Cabeceiras de Basto*.
- Candido Augusto da Encarnação Santos, *Cadaval*.
- Candido Augusto da Silva Cabral, *Benquella*.
- Candido José Pinto da Fonseca, *Mocimboa*.
- Carlos Cesar Pinto, *Monchique*.
- Carlos Maria Monteiro Freire, *Bucellas*.
- Clemente José Rodrigues Teixeira Viçoso, *Lourinhã*.
- Daniel Antonio da Fonseca, *Vallada*.
- Daniel Filippe dos Santos, *Campo Maior*.
- David Cesar Pereira, *Villa Franca de Xira*.
- David Teixeira Mendes, *Valle Passos*.
- Domingos Antonio Pitta Simões, *Redondo*.
- Duarte Pereira Dias Ribeiro, *Vianna do Castello*.
- Elisiario Augusto de Macedo Ferraz, *Carragal do Sal*.
- Emilio da Cruz Figueiredo, *Villa Viçosa*.
- Ernesto Xavier Rodrigues, *Torres Novas*.
- Ezequiel Augusto Barata Taborda, *Abrantes*.
- Ezequiel Augusto dos Santos Pacheco, *Muge*.
- Filippe Antonio de Sousa Telles, *Barancos*.
- Firmino Antonio Souto Maior Raposo, *Pernambuco*.
- Francisco Alves Christovão Pinheiro, *Thomar*.
- Francisco Antonio de Goes, *Serpa*.
- Francisco Antonio de Moura, *Aveiro*.
- Francisco Antonio Serra, *Portalegre*.
- Padre Francisco d'Assis Aragão Araujo, *Lamego*.
- Francisco Augusto dos Santos, *Ferreira do Alentejo*.
- Francisco Fialho Mendes, *Moura*.
- Francisco José d'Oliveira Xavier, *Lumiar*.
- Francisco Manuel da Silva Alegria, *Santo Antonio da Convalescença*.
- Francisco de Paula Martins Pereira, *Merceana*.
- Francisco Pereira da Silva, *Leiria*.
- Francisco Pinto de Leão, *Cezimbra*.
- Francisco Pinto de Magalhães, *S. Martinho do Porto*.
- Francisco Porfirio Albano Gonçalves, *Salvaterra de Magos*.
- Francisco Silvestre de Macedo Batalha, *Portel*.
- Francisco Simões da Guia, *Arrayolos*.
- Frederico Albino d'Araujo Leite, *Mirandella*.
- Frederico José da Silva Nobreza, *Quiaios*.
- Frederico Rodrigues Serra, *Caparica*.
- Gaspar Simões Vianna, *Vianna do Castello*.
- Guilherme José da Silveira, *Villa de Pereira*.
- Henrique Antonio Gama, *Lourinhã*.
- Hermenegildo Carril Barbosa, *Caldas da Rainha*.
- Ignacio José de Carvalho, *Carnide*.
- Jacinto Hilodoro José de Mello, *S. Pedro da Cadeira*.
- Jeronymo Joaquim da Silva Guimarães, *Marco de Canavezes*.
- João Agostinho Ferreira Chaves, *Faro*.
- João d'Almeida Sousa Junior, *Vianna do Castello*.
- João Antonio Pereira, *Cuba*.
- João Baptista Barbosa Gomes, *Valongo*.
- João Baptista Martins, *Caminha*.
- João Baptista da Silva, *Fayal*.
- João Carlos Freire, *Silves*.
- João de Deus Baptista, *Mourão*.
- João Diniz d'Abreu, *Tábua*.
- João Diniz Simões, *Coimbra*.
- João Ferreira dos Santos, *Porto*.
- João Francisco Macieira, *Aterca*.
- João Ignacio Gonçalves, *Niza*.
- João Joaquim da Costa Junior, *Ponta Delgada*.
- João José de Brito Corrêa, *Benavente*.
- João José d'Oliveira Junior, *Muge*.
- João José Pereira Leal, *Pico de Regalados*.
- João Lourenço Monteiro, *Guarda*.
- João Maria Corrêa Barbosa, *Odemira*.

- João Maria Soares, *Santarem*.  
 João Pereira Veiga, *Villa Verde*.  
 João Pedro de Pina, *Portalegre*.  
 João Rodrigues de Noronha Junior, *Azambuja*.  
 João Rodrigues da Silva e Costa, *Mafra*.  
 João dos Santos Paes, *Angra do Heroísmo*.  
 João Soares d'Oliveira, *Fafe*.  
 Joaquim Antonio Cunha, *C Coimbra*.  
 Joaquim Antonio Rostolho, *Elvas*.  
 Joaquim Antonio Torres, *Alcantarilha*.  
 Joaquim Baptista de Lemos, *Porto*.  
 Joaquim da Conceição Carreira, *Sabugo*.  
 Joaquim Emilio de Sousa Pinto, *S. Cosme de Gondomar*.  
 Joaquim de Figueiredo, *Aviz*.  
 Joaquim Gonçalves d'Aguiar, *Pombal*.  
 Joaquim José Guerra, *Vimieiro*.  
 Joaquim José d'Oliveira e Castro, *Turcifal*.  
 Joaquim José da Silva Pipa, *Braga*.  
 Joaquim Manuel Ferreira Chaves, *Tavira*.  
 Joaquim Moreira Lopes, *Bomfica*.  
 Joaquim Paschoal de Faria, *Moura*.  
 Joaquim Pedro Bicho, *Castello de Vide*.  
 Joaquim Pinheiro de Freitas, *Illa do Pico*.  
 Joaquim da Silva Gomes, *Belem*.  
 Joaquim Vaz Agostinho, *Vizeu*.  
 Joaquim Vicente Durão, *Extremoz*.  
 José Accurecio Nunes Rego de Carvalho, *Peniche*.  
 José Alberto Marques Silva, *Lagôa*.  
 José Augusto da Costa, *Caldas da Rainha*.  
 José Augusto Madeira d'Andrade, *Povo de Midões*.  
 José da Costa, *Fronteira*.  
 José Francisco da Silva, *Beja*.  
 José de Freitas e Oliveira, *Visella*.  
 José Henrique Mellageiro Junior, *Aveiras de Cima*.  
 José Ivo Carreira, *Peniche*.  
 José Januario da Silveira e Costa, *Borba*.  
 José Joaquim Brochado Caldas, *Porto*.  
 José Joaquim Ferreira Monteiro, *Caldas das Taipas*.  
 José Joaquim Rocha Junior, *Lagos*.  
 José Lucio Ferreira Gandara, *Vieira*.  
 José Manuel Ferreira, *Setubal*.  
 José Maria de Castro Bacellada, *Oeiras*.  
 José Maria Ribeiro Retina, *Braga*.  
 José de Mattos Casaca, *S. Braz d'Alportel*.
- José Mendes da Costa Pedroso, *Santarem*.  
 José Mendes da Graça e Silva, *Covilhã*.  
 José Mendes dos Santos, *Monte-Mór-o Novo*.  
 José Miguel Taveira de Sampaio, *Mogadouro*.  
 José Nobre da Silva, *Loulé*.  
 José de Paiva Cardoso, *Leiria*.  
 José Ramos Mellicio, *Alcanena*.  
 José dos Reis Mendes Costa, *Nazareth*.  
 José Romão Couceiro Junior, *Alandroal*.  
 José da Silva Fortes, *Gavião*.  
 Dr. José Victor Carril Barbosa, *Caldas da Rainha*.  
 Julio Carlos Gonçalves, *Soure*.  
 Julio Maria d'Almeida, *Almodovar*.  
 Julio Rodrigues dos Santos, *Portalegre*.  
 Juvencio Gomes de Figueiredo, *Aldeia Nova*.  
 Lino Alberto de Santa Clara, *Paião*.  
 Luiz José da Rosa Limpo, *Lagôa*.  
 Luiz Maria do Nascimento, *Funchal*.  
 Manuel Antonio Pinto, *Souzel*.  
 Manuel Antonio da Silva, *Ponta Delgada*.  
 Manuel Claudio d'Assumpção, *Alcavovas*.  
 Manuel Duarte Ferreira, *Rocio d'Abrantes*.  
 Manuel Evangelista Junior, *Almodovar*.  
 Manuel Francisco do Amaral, *Albufeira*.  
 Manuel Guilhermino da Silva, *Mari-nha Grande*.  
 Manuel Joaquim da Silva Menezes, *Fayal*.  
 Manuel José Barbosa Junior, *Lagos*.  
 Manuel do Livramento Pires, *Ponte de Sôr*.  
 Manuel Lopes Affonso Ferreira, *Porto*.  
 Manuel Mendes Lopes, *Cezimbra*.  
 Manuel d'Oliveira Netto, *Abrantes*.  
 Manuel Pereira de Barros, *Campo Grande*.  
 Manuel Tavares d'Almeida, *Gandra de Cambra*.  
 Marcianno Pereira dos Santos Beirão, *Pará*.  
 Mathias da Silva Lopes, *Cartaxo*.  
 Miguel Baptista Sobrinho, *Belem*.  
 Miguel de Castro Martins, *Monlargil*.  
 Narcizo Alves Xavier, *Almada*.  
 Nicolau Agostinho Baião Reynaud, *Elvas*.  
 Paulo José Henriques, *Cartaxo*.  
 Roberto Duarte Silva, *Paris*.



Rodrigo Antonio Machado Guimaraes, *Porto*.

Rodrigo Barbosa da Costa, *Cartaxo*.  
Sebastião Thimoteo da Trindade, *Alpalhão*.

Silverio Alves da Silva, *Rio de Moimhos*.

Silverio Mendes Marques Couceiro, *Bolama*.

Vicente José de Seica, *Coimbra*.

#### Correspondentes estrangeiros

D. Angel Bellogin Aguasal, *Madrid*.

D. Angel Garrido, *Madrid*.

D. Augusto Lletget, *Madrid*.

D. Carlos Mallaina, *Madrid*.

Mr. Debroux, *Bruzelas*.

Mr. Emile Gilbert, *Moulins*.

D. Federico Gomez de la Mata, *Madrid*.

D. Francisco Inriques, *Madrid*.

Mr. G. N. Zaviniano, *Athenas*.

Mr. H. Verhassel, *Anvers*.

Dr. D. Joaquim M. Salvaña Comas, *Barcelona*.

D. Joaquim Olmedilla y Puig, *Madrid*.

D. Juan Gualvento Talagon, *Madrid*.

D. Juan Pedro Blesa, *Madrid*.

D. Juan Roiz del Cerro, *Madrid*.

Mr. Louis Creteur, *Bruzelas*.

D. Luciano Garrido, *Madrid*.

D. Matias Aviles, *Rebledo de Chabelo*.

Mr. De Meyer, *Bruzelas*.

D. Nemesio Lallana, *Madrid*.

D. Nicolás Gomez Callejo, *Madrid*.

D. Nicolás Mozeno, *Madrid*.

Mr. O. Debeck, *Bruzelas*.

D. Thomás Paschoal de Miguel, *Madrid*.

Dr. Vande Walle, *Bruzelas*.

D. Vicente Martinez Crespo y Acebes, *Madrid*.

Lisboa e secretaria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 30 de junho de 1883. — O 1.º secretario, José Bento Coelho de Jesus.

## FORMULARIO

### Agua de Colonia antiseptica

(Spray)

Agua de Colonia..... 240,00 gram.

Hydrato de chloral ..... 7,00 »

Quinina..... 0,60 »

Acido phenico puro ..... 1,80 »

Essencia de alfazema..... 20 gotas

F. s. a. Pela presença do chloral, o cheiro do acido phenico é quasi completamente imperceptível, tornando o d'esta agua de Colonia muito agradável.

Este preparado é empregado para aromatizar os lenços e considerado como eficaz.

### Agua traumatica

(Sendneri)

Sulfato de cinchonina ..... 1 gram.

Alumen em pó ..... 2 »

Tinctura de opio .....	5	»
— de benjoim .....	20	»
Agua distillada .....	200	»

F. s. a. Esta agua é empregada, pelo methodo ordinario, com fios de linho no curativo das feridas e em lavagens. Opéra não só como desinfectante, mas ainda como cicatrizante e calmante.

### Collutorio antiseptico

(J. Redier)

Chlorato de potassa .....	10,00	gram.
Hydrato de chloral .....	1,50	»
Agua distillada .....	250,00	»

F. s. a. O sabor não é desagradavel, que muito concorre para que este preparado seja preferivel ao soluto phenico; e, como é, ao mesmo tempo, adstringente e antiseptico, corresponde a uma dupla indicação, muitas vezes util na pratica, principalmente nos casos de gengivita aguda ou chronica, após das extracções multiplas, etc.

### Dentifricio antiputrido

(J. Redier)

Acido phenico puro .....	3	gram.
Essencia de limão .....	3	»
— de hortelã pimenta .....	5	»
Alcool a 60° .....	1000	»

Misture. Os pós de carvão actuam como antiputridos e são medicamento efficazes e muito insubsistentes.

### Elixir dentifricio adstringente

(J. Jeannel)

Tinctura de cato .....	80	gram.
— de benjoim .....	20	»
Essencia de hortelã pimenta .....	1	»

Misture. Os preparados liquidos são, em geral, preferíveis aos pós, nos casos em que os dentifricios adstringentes são indicados; porque a mucosa supporta mal o contacto da escôva.

### Injecção antiblennorrhagica

(Dannecy)

Decocto de gemmas de pinheiro manso. 150,0 gram.

Acetato de zinco ..... 1,0 »

Chlorhydrato de morphina ..... 0,2 »

F. s. a. Tres injecções por dia.

### Lapis de iodoformio

(J. de pharm. d'Alsace-Lorraine)

Differentes formulas têm sido, n'estes ultimos tempos, indicadas para a confeição dos lapis de iodoformio. Eis o processo muito pratico, que tem satisfeito ás experiencias e obtido os melhores resultados.

Iodoformio..... 3,00 gram.

Gomma alcatira em pó ..... 0,10 »

Glycerina..... 2 gôtas

Agua distillada..... 3 gram.

Faça massa pilular e dar-se-ha a forma cylindrica da grossura de uma penna d'escrever. Este preparado deve ser feito recentemente; introduz-se no trajecto fistuloso, onde se tem geralmente encontrado fundido de um a outro curativo.

### Meio de prevenir as cicatrizes da variola

(Schwimmer)

A medicação empregada, por este auctor, consiste nas applicações topicas de acido phenico e de thymol sôbre as regiões da epiderma mais expostas á vista.

Eis as formulas dos preparados por elle empregados:

- 1.<sup>a</sup> Acido phenico..... 4 a 5 gram.  
 Azeite..... 40 »  
 Crê lavado em pó..... 60 »
- F. s. a. Pasta molle.
- 2.<sup>a</sup> Oleo phenico..... 5 gram.  
 Azeite..... 40 »  
 Amido muito fino..... 40 »
- 3.<sup>a</sup> Thymol ..... 5 »  
 Oleo de linhaça ..... 40 »  
 Crê lavado em pó ..... 60 »

Esta modificação topica tem produzido maravilhosos resultados.

J. D. CORRÊA.

### VARIÉDADES

**Quinas de S. Thomé.**—A analyse<sup>1</sup> de tres amostras de cascas de quina, provenientes da *Cinchona succirubra*, enviadas por Antonio Henriques Pires, da ilha de S. Thomé, á direcção do jardim botanico de Coimbra, em fins do anno passado, deu por kilogramma:

	N.º 1	N.º 2	N.º 3
Quinina.....	26,5	16,1	27,2
Cinchonina.....	11,0	9,1	16,4
Somma.....	37,5	25,2	43,6

Como se vê, são de boa qualidade, podendo a n.º 1 e a n.º 3 ser consideradas optimas. A percentagem de quinina exigida na pharmacopêa portugueza, para a *quina vermelha* (proveniente da *E. succirubra*) é, como se sabe, de 1,5 por cento.

SILVA MACHADO.

<sup>1</sup> Executada no laboratorio da universidade de Coimbra, pelo distincto pharmaceutico-chimico, chefe dos trabalhos praticos, o sr. Joaquim dos Santos Silva.

## PEÇAS OFFICIAES

## AVISO

A mesa, por deliberação da sociedade, pede a todos os seus consocios, que ainda não tenham enviado os seus retratos, a bondade de os remetter, com os traços biographicos e o desenvolvimento que o espaço de cada um comportar.

Lisboa e secretaria da sociedade pharmaceutica lusitana, em 24 de abril de 1883. — O primeiro secretario, *José Bento Coelho de Jesus*.

## Extractos das actas das sessões litterarias

SESSÃO DE 8 DE MAIO DE 1883

Presidencia do sr. commendador José Tedeschi

Abertura da sessão ás oito horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* fez a leitura da correspondencia, que teve o competente destino.

O sr. *presidente* apresentou uma *memoria* bastante volumosa, em que um cavalheiro se propõe responder ás seis questões scientificas postas a premio pela sociedade.

Resolveu-se enviar-a ás commissões de chimica e de pharmacia para darem o seu parecer.

Fôrão apresentados dois pareceres da commissão de direito pharmaceutico, que ficaram para segunda leitura.

O sr. *Cunha* enviou para a mesa uma proposta que classificou de urgente; sendo o assumpto, a que ella se refere, muito importante.— Ficou para se tomar em consideração em outra sessão, tendo primeiramente fallado os srs. Coelho de Jesus, Queiroz, Corrêa e Emilio Fragoso.

Estando a hora adiantada encerrou-se a sessão. Eram onze horas. — O segundo secretario, *Emilio Fragoso*.

## SESSÃO DE 9 DE JUNHO DE 1883

Presidencia do sr. commendador José Tedeschi

Abertura da sessão ás oito horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* fez a leitura da correspondencia, que teve o devido destino; tendo-se previamente suscitado alguma discussão sôbre um officio enviado pelo secretario do *Congresso das associações*, em que pedia a comparencia dos dois delegados, que a sociedade hãvia encarregado de a representar, nas sessões que iam começar.

Fallaram os srs. Alfredo Machado, Pratas, Coelho de Jesus, presidente e Emilio Fragoso, que manifestou a opinião de que sendo os fins do *congresso* o resolver questões que mais directamente andam ligadas ás associações de soccorros mutuos, a sociedade não lucrava nada em ali ser representada.

O sr. *Pratas* propoz que, antes de se tomar qualquer deliberação, fôsse ouvido o sr. Sousa Telles um dos delegados. Esta proposta, sendo posta á votação, foi rejeitada por maioria; tendo alguns socios declarado que, o motivo porque a rejeitaram, era a difficuldade que havia em ser ouvida a opinião do sr. Telles, visto que imperiosamente se tinha de tomar uma deliberação na presente sessão, porque o congresso se reunia no dia immediato.

Suscitou-se de novo a questão do droguista de S. Thomé, por ter sido approvado na vespera, pela camara dos srs. deputados um projecto de lei em que elle era dispensado de todos os preparatorios para podêr ser admittido a exame de pharmacia.

Fallaram varios socios estygmatisando o facto e resolveu-se que a mesa representasse contra elle perante a camara dos dignos pares do reino.

Em seguida entrou-se na ordem da noite, que era a discussão d'um parecer da commissão de direito pharmaceutico sôbre uma consulta que foi enviada á sociedade pelo

sr. Francisco João Rosa, pharmaceutico de Santarem, ácerca de arrematação de medicamentos.

Foi approvedo sem discussão.

O sr. *Gomes Roberto* pediu a palavra para fazer a seguinte communicacão:

«Sr. presidente.—Fôram-me enviadas, pelo negociante o sr. José da Costa Pedreira, duas garrafas contendo a agua extrahida d'uma planta da ilha de S. Thomé, á qual dão o nome de *Corda d'agua*, e, segundo a opinião d'aquelle cavalheiro, é uma planta parasita que nasce no tronco de certas arvores; a hastea tem bastante grossura, cortando-a e voltando-se em sentido opposto, verte grande quantidade de liquido, que enche um ou dois copos de 100 ou 120 grammas.

Attribuem-se a este liquido grandes propriedades medicinaes, nas enfermidades d'olhos.

Disse-me o sr. Pedreira que, vivendo na ilha de S. Thomé, tivera uma preta gravemente doente, terminando a doença pela quasi completa perda de vista; esgotados todos os recursos da medicina, sem obter melhoras, aconselham-lhe os naturaes do paiz que recorresse a este remedio, que tinha dado salutaes resultados em muitos casos de gravissimas doenças d'olhos; applicou, pois, algumas gôtas d'esta agua nos olhos da doente, que lhe produziu no principio uma grande purgação e, passado algum tempo, ficou completamente curada.

A agua bebe-se, e dizem ter um gôsto agradável e prestar muitas vezes importantes serviços aos caçadores que, entretidos no recreio da caça, se afastam para logares onde não ha agua, recorrendo então a esta planta; cortam a hastea, voltam-na em sentido opposto e esta verte certa quantidade de liquido, mais que sufficiente para mitigar a sêde; tem ainda outra vantagem, a de poder levar-se para logar distante, conservando sempre a agua, porque só a verte quando se volta a hastea do lado opposto áquelle em que foi cortada.

Lembrava-me que talvez fôsse conveniente envia-la á nossa commissão de chimica.

Seria muito para desejar que podesse obter-se a planta em estado de podêr estudar-se, o que talvez fôsse facil por intervenção de algum dos nossos collegas, que residem n'aquella ilha.

Não sei se seria tambem conveniente enviar, a algum dos nossos hospitaes, uma garrafa d'esta agua para podêrem proceder ali a qualquer experiencia; ella deve ter soffrido alguma alteração, com quanto as garrafas, em que vem, estejam bem rolhadas e lacradas, e pode mesmo não possuir hoje os mesmos principios que tem, quando recentemente extrahida da planta.

A sociedade deliberará o que julgar mais conveniente.

Deliberou-se enviar-a á commissão de chimica.

Em seguida encerrou-se a sessão. Eram 11 horas. — O segundo secretario, *Emilio Fragoso*.

#### SESSÃO DE 26 DE JUNHO DE 1883

Presidencia do sr. commendador José Tedeschi

Abertura da sessão ás oito horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

A correspondencia teve o conveniente destino.

O sr. *presidente* deu conta de todos os actos praticados pela mesa e que diziam respeito á questão do droguista de S. Thomé.

Declarou que o *Centro Pharmaceutico Portuguez* tambem tinha acompanhado a sociedade n'esta questão, representando perante a camara dos dignos pares do reino.

Foi eleito socio honorario o sr. Alfredo Riche, distincto pharmaceutico francez.

A commissão de chimica apresentou o parecer, em resposta a tres dos quesitos scientificos que fazem parte do programma e a que se respondeu na memoria enviada á sociedade.

Ficou para ser discutido n'uma sessão extraordinaria.

Fôram eleitos socios correspondentes os srs. Antonio



Eduardo Guerreiro da Costa, de Cuba, e Narciso Alves Xavier, de Almada.

Em seguida encerrou-se a sessão. Eram onze horas. — O segundo secretario, *Emilio Fragoso*.

### SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 3 DE JULHO DE 1883

Presidência do sr. commendador José Tedeschi

Abertura da sessão ás oito horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* fez a leitura da correspondencia, que teve o devido destino.

Passou-se em seguida á ordem da noite, que era a discussão do parecer da commissão de chimica sobre a memoria em que se responde ás tres questões scientificas postas a premio.

Viu-se que não estava na sala nenhum dos membros da commissão que subscreveu o parecer.

O sr. *presidente* declarou que o mais regular era ficar adiada a discussão d'este parecer, mas a urgencia era grande, por estar proximo o dia da sessão solemne e pedia que se discutisse. — Assim se resolveu.

Fallou largamente o sr. *Dionysio Corrêa*, terminando por aceitar as conclusões do parecer.

O sr. *Manuel Vicente de Jesus Abrantes* declarou, em nome da commissão de pharmacia que o parecer, a respeito das respostas ás questões scientificas, havia de ser apresentado na proxima sessão.

Em seguida votou-se, sendo approvedo por unanimidade.

Passou-se á segunda leitura e discussão d'uma proposta do sr. Corrêa, apresentada em uma das sessões passadas, que é a seguinte:

«1.º Que seja o nosso digno presidente auctorizado a addicionar, aos assumptos que costuma dar para ordem da noite de cada sessão, mais a apresentação de *communi-*

cações scientificas, que se fará menção d'ellas no fim das respectivas actas.

«2.º Que solicitemos de todos os dignos consocios, qualquer que seja a classe a que pertençam, a fineza de enviarem, á nossa commissão de redacção, trabalhos originaes, traducções ou extractos de artigos scientificos que julgarem de merecimento, publicados nos jornaes estrangeiros e que digam respeito á pharmacia ou a alguma das sciencias accessorias; observando a mesma commissão o disposto no art. 44.º do regimento interno.—O presidente honorario, *José Dionysio Corrêa.*»

O sr. *Corrêa*, motivando esta sua proposta, avivou os brilhantes feitos d'esta associação, em prol da humanidade, do paiz a que pertencemos e da classe que representamos.

«Disse que muito devemos aos nossos consocios instituidores, de saudosa memoria, pelos acerrimos trabalhos que prestaram, e não menos aos dignos collegas que lhes têm succedido.

Com quanto não tenhamos ainda o ensino regular de pharmacia, a nossa classe, por effeito da influencia e trabalhos scientificos d'esta sociedade e do benemerito *Centro Pharmaceutico Portuguez*, do assiduo estudo dos nossos consocios, das publicações dos jornaes de pharmacia, redigidos por habeis e illustrados collegas de Lisboa e Porto, muito devemos o estado a que temos chegado e a consideração publica que já possuímos.

Em a nossa pratica pharmaceutica encontramos, muitas vezes, difficuldades na execução de algumas formulas e prescrições, e que são do mais elevado interesse occuparmos; e, pela nossa leitura e applicação, havemos encontrado importantes assumptos que merecem ser traduzidos ou extractados para o nosso jornal.

Para avançarmos no progresso da pharmacia submetti á vossa illustrada attenção a presente proposta.»

Esta proposta foi approvada, depois de breves reflexões do socio *Fragosó*.

Em seguida o sr. *presidente* encerrou a sessão, havendo

— dado para ordem da noite da sessão seguinte, communicações scientificas, propostas, pareceres de commissões, segundas leituras e outros assumptos. Eram onze horas. — O segundo secretario, *Emilio Fragozo*.

### SESSÃO DE 10 DE JULHO DE 1883

Presidencia do sr. commendador José Tedeschi

Abertura da sessão ás oito horas.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* fez a leitura da correspondencia, que teve o devido destino.

Tiveram primeira leitura varias propostas para socios.

O socio *Emilio Fragozo* fez a leitura do parecer da commissão de pharmacia, sôbre a parte da memoria que foi presente á sociedade, em que se respondia ás tres primeiras questões scientificas.

O parecer concluia por julgar a memoria insufficiente, porque não tratava desinvolvidamente as questões nem apresentava novidade na sua parte scientifica. Entretanto, a commissão, julgava que a sociedade devia dar o diploma de membro honorario ao seu auctor, visto ser o primeiro que se apresentou a responder ao seu programma, mostrando já ser um pharmaceutico estudioso, intelligente e trabalhador.

Levantou-se animada discussão, em que entraram os srs. dr. Alves, Guimarães Drack, José Dionysio Corrêa, Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, José Mendes Jara e Emilio Fragozo, opinando os oradores na sua maioria, que não se devia approvar a segunda parte do parecer da commissão.

O sr. *presidente* poz á votação o parecer dividindo-o em duas partes. A primeira foi a que julgava a memoria insufficiente.

Foi approvada por unanimidade.

A segunda parte foi votada por espheras, sendo rejeitada por maioria.

Tratou-se de outros assumptos, que o adiantado da hora não permittiu que se resolvessem.

Em seguida encerrou-se a sessão. Eram dez horas.—  
O segundo secretario, *Emilio Frago*.

**Acta da sessão solemne  
commemorativa do quadragésimo oitavo anniversario  
da sociedade pharmaceutica lusitana**

Presidencia do sr. *Guimarães Drack*, primeiro vice-presidente

Em 24 de julho de 1883, pelas nove horas e meia da noite, achando-se na sala muitas senhoras, os ex.<sup>mos</sup> representantes de diversas associações scientificas e da imprensa, socios benemeritos, honorarios, effectivos e alguns correspondentes, o sr. presidente abriu a sessão solemne anniversaria e convidou o segundo secretario, *Emilio Frago*, a fazer a leitura do seguinte:

**Relatorio dos trabalhos da sociedade, durante o 48.º anno  
da sua instituição**

Meus senhores. — Na qualidade de segundo secretario d'esta sociedade e em obediencia ao que preceitua o § 3.º do art. 9.º do vosso regimento interno, venho hoje cumprir o mais espinhoso dever do meu cargo.

Quando ha um anno este logar estava sendo desempenhado por um dos vossos mais illustrados membros, que me honra com a mais desinteressada amisade, tributando-lhe eu todo o meu affecto e consideração pelas suas nobres qualidades, no relatorio que então vos leu, afastou-se da missão de simples narrador de factos e exerceu o seu espirito critico sôbre todos os vossos actos.

Elle entendeu, como eu tambem o entendo, que é indispensavel que dos factos saiam conclusões, que se faça critica, mas esta não deve subordinar-se a quaesquer paixões;

deve ser fiel, austera e sempre moldada na mais estricte imparcialidade.

É o que me cumpre e vou fazer; e para que vós, d'esde já, possaes avalial-a, promette-vos que não farei critica, nem mesmo relatarei os factos em que mais directamente andou envolvida a minha personalidade; factos estes que constam das actas das vossas sessões, mas para os quaes só terei o esquecimento.

Mais tarde quando as paixões se acalmarem, quando todos tiverem comprehendido que foi uma lucta ingloria, sem que para esta sociedade trouxesse beneficios de qualquer especie, só então fallará a voz da consciencia (que é a da razão e da justiça), d'aquelles que mais notaveis se tornaram nos ataques e na defeza dos homens a quem vós tendes honrado com as mais subidas distincções.

Meus senhores. — Durante o anno houve trabalhos scientificos, a que vós dedicastes todas as atenções e suscitaram-se questões profissionais de grande interesse para a vitalidade d'esta associação.

Começarei por expôr-vos os trabalhos scientificos. D'entre estes devo mencionar, em primeiro logar, por consideração com o seu auctor que vós desconheceis, a memoria em que se respondiam ás questões scientificas postas a premio no vosso programma. Encarregastes as commissões de chimica e de pharmacia de a apreciarem e estas houveram-se por forma digna dos vossos elogios.

Nos relatorios que vos fôram presentes pelos dignos directores, os srs. dr. Joaquim José Alves e Manuel Vicente de Jesus Abrantes, com a collaboração dos srs. Ribeiro, Guimarães Drack, Alfredo da Silva Machado, José Gomes de Mattos e de outro socio, se disse que a memoria não offerencia novidade scientifica, nos pontos por ella tratados, e concluíram por julgal-a sem direito ao premio que vós só deveis conferir a trabalhos de maior vulto.

Em um dos pareceres, d'aquellas commissões, faziam-se as mais louvaveis referencias ao auctor da memoria, insinuando-lhe que não esfriasse no honroso caminho que encetou.

Se vós, zelando o vosso decoro e dignidade scientifica, não julgastes digna de premio a memoria, cumpre-me a mim, n'este lugar, aconselhar o seu auctor a que escolha d'entre o programma scientifico d'esta sociedade uma unica questão, a trate com mais desinvolvimento, executando as experiencias chemicas ou physiologicas indispensaveis, e volte no proximo anno, porque então todos vós conheceis o intelligente e illustrado trabalhador que bem mostrou já ser um pharmaceutico muito distincto.

D'entre vós tambem saíram quesitos scientificos muito importantes, alguns já discutidos, outros que ainda estão affectos ás respectivas commissões, devendo merecer-vos especial attenção os que foram apresentados pelo vosso illustrado collega Alfredo da Silva Machado, ex-primeiro secretario d'esta sociedade e que, para mim, tem a invejavel qualidade de ser um trabalhador infatigavel e que tantos serviços vos tem prestado.

Na vossa commissão de chimica executaram-se analyses toxicologicas, a pedido da procuradoria regia, e outros trabalhos que muito honram e elevam esta sociedade e os dignos membros d'aquella commissão.

Na vossa commissão de pharmacia tambem a maioria dos seus membros se houve com zelo, assiduidade e intelligencia.

Os vossos bibliothecarios têm mostrado o maior interesse na catalogação dos livros, trabalho este que eu considero muito difficil e fastidioso.

Tambem não deveis esquecer os serviços relevantissimos prestados por um dos membros da commissão de redacção do vosso jornal, o sr. José Dionysio Corrêa, presidente honorario, que eu considero como a mais sagrada reliquia d'esse punhado de heróes que implantaram em Portugal a associação pharmaceutica.

A proposta apresentada pelo sr. Gomes de Mattos e outro socio, para que n'esta casa se estabelecesse um curso de sciencias pharmaceuticas, não chamou a vossa attenção como era para desejar.

Quando todos os governos se recusam obstinadamente a reformar o ensino pharmaceutico, quando todos vós reconheceis que o exercicio da vossa profissão se está tornando dia a dia mais deploravel, é minha opinião, senhores, que o unico meio d'evitar este definhamento moral deve consistir na obrigação de todos concorrerem para a elevação intellectual dos que vos hão de succeder, d'aquelles que mais tarde devem sentar se nos logares que vós tão dignamente estaes occupando.

Temestes encetar tão gloriosa tarefa, porque julgastes exiguos os recursos de que dispondes, sem que vos importasse o augmento da receita d'esta associação, o que prova o seu estado prospero e que promette continuar.

Escolhestes o «burguesissimo ideal de juntar dinheiro á nobre aspiração de elevar a classe» dando-lhe a instrucção que os governos recusam.

Se escolhestes bem, o futuro se encarregará de o demonstrar. Para o auctor da proposta e para o outro socio fica-lhes a consciencia tranquilla, porque não contribuíram com o seu voto para a resolução que tomastes.

A reunião extraordinaria, que destes em honra dos srs. Henrique Mauricio Jorge de Lima e Carlos Richter, delegados do Centro Pharmaceutico Portuguez, o banquete que alguns de vós lhes offereceram, tambem não devem ficar no esquecimento. Registo-os como um exemplo bem frizante da bôa e leal confraternidade.

Não desejo descrever minuciosamente outros trabalhos por vós executados, porque não quero alongar muito este relatório, nem desejo cansar já a vossa attenção; pois desejo chamal-a para outros assumptos que eu considero importantissimos e que deviam merecer da minha parte uma escrupulosa analyse.

Meus senhores. — Ha annos que um governador d'uma provincia ultramarina, concedeu, por portaria, que a um cidadão da mesma provincia, antigo aspirante de pharmacia e, n'aquella época, *vendedor de drogas e tintas*, fôsse permittido vender medicamentos a miudo para satisfazer

quaesquer prescripções medicas que lhe fôsse[m] apresentadas.

Assim que esta sociedade teve conhecimento do facto, representou ao poder executivo contra elle, mas não obteve solução alguma: a representação morreu na gaveta d'um ministro. Era este o estado da questão, quando ha poucos mezes se recebeu n'esta sociedade um officio do sr. Antonio Dias Pereira da Graça, da ilha do Principe, em que pedia que se representasse de novo, e para isso e como informação enviou alguns documentos que vós tomastes em muito consideração.

Immediatamente vos reunistes, para tratar o assumpto e resolvestes acceder ao pedido do vosso consocio, que eu admiro e respeito por a coragem e independencia que mostrou na questão, não se importando dos prejuizos materiaes que lhe podiam advir, pelo facto de não se sujeitar á determinação do governador da provincia onde elle exercia a sua profissão.

O vosso primeiro secretario redigiu a representação que foi entregue pessoalmente ao ex-ministro da marinha e ultramar, o ex.<sup>mo</sup> sr. José de Mello Gouveia.

Já sabeis qual foi o resultado que obtivestes. O honrado ex-ministro não quiz sancionar com o seu voto o attentido commettido pelo seu subordinado e, n'este intuito, manteu lavrar uma portaria em que derogava a *portaria provincial* do governador, dando como fundamento o direito que só as escolas têm de conceder diplomas scientificos para o desempenho de qualquer profissão. Este procedimento, inspirado exclusivamente no dever e na justiça que assistia a uma classe illustrada e digna, como é a vossa, foi objecto dos mais sinceros e desinteressados encomios.

Ficastes assim perfeitamente descansados e, sem que ao vosso cerebro surgisse a ideia que outros tiveram e que mais tarde se traduziu n'um tristissimo facto.

Descrever minuciosamente tudo o que se fez, para a sua realisação, era entrar muito em particularidades que me repugnam e que foi objecto de discussão na imprensa po-



litica e na scientifica. Basta só, que vos diga, que ha mezes e quando o parlamento estava no exercicio da sua elevada missão, se apresentou um projecto de lei devido á commissão de marinha e ultramar da camara dos srs. deputados, em que se dispensava o droguista de todos os preparatorios que a lei exige para poder ser admittido a exame de pharmacia em qualquer escola do paiz.

A imprensa politica, adversa ao gabinete que actualmente dirige os negocios publicos; a imprensa pharmaceutica, representada n'esta capital pelo *Jornal de pharmacia e sciencias accessorias*, redigido pelo vosso respeitavel presidente, e pela *Gazeta de pharmacia*, redigida pelo vosso collega Gomes de Mattos e por outro vosso consocio; e no Porto pelo *Boletim da casa pharmaceutica* e *Boletim de pharmacia*, e a imprensa medica representada no paiz por notaveis jornaes, taes como: *A Medicina contemporanea*, *Coinbra medica*, *Correio medico* e muitos outros, estigmatizam violentamente o procedimento da camara dos srs. deputados.

Um vosso consocio, o sr. dr. Alves, meu antigo mestre, e que occupa uma cadeira no parlamento, exprobrou, em phrase digna mas severa, quanto era improprio dos homms publicos o fazer leis para satisfazer interesses pesoes e illegitimos.

Apesar do governo patrocinar o referido projecto; apesar da influencia pessoal dos homens que desejavam servir o droguista, uma voz, a da justiça, representada na pessoa do ex.<sup>mo</sup> sr. dr. Pires de Lima, um dos sacerdotes mais illustrados d'este paiz e tambem um dos seus oradores mais notaveis, se lembrou de o combater, quando foi presente á camara dos dignos pares do reino, e pediu o seu adiamento até que fôsse ouvida a commissão de instrucção publica da mesma camara.

Meus senhores.—O acto praticado pelo respeitavel e respeitado sacerdote, a annuencia que a camara dos dignos pares deu á sua proposta, que para mim representa uma rejeição formal do referido projecto, deve merecer da minha parte

mais palavras que as de um simples agradecimento. Vou mais longe, vou fazer-vos uma demonstração simples da necessidade que ha, no systema representativo, de uma camara que corrija os excessos da outra camara, onde são mais accessiveis as paixões e interesses politicos, vista a sua organização.

Ha escriptores que a combatem, por a considerarem uma exerecencia no nosso mechanismo politico; ha outros que a defendem, apresentando um unico argumento: a necessidade de uma segunda deliberação, como meio de impedir a precipitação, em resolver qualquer assumpto.

*Stuart Mill* diz que esta rasão não pode ser accete, porque é necessario que uma assembleia esteja mal constituída para que, sôbre qualquer assumpto, não haja duas deliberações, d'onde conclue que nunca ha precipitação.

N'esta questão, senhores, houve toda a precipitação em resolvê-la, os interesses politicos dominaram completamente a camara, a ponto do projecto ser votado no proprio dia em que foi distribuido. Bem sei que esta questão não é das que influam por qualquer forma no modo de ser da actual organização politica do nosso paiz; não é uma alta questão politica, mas os corollarios que eu tiro, do modo como a camara dos srs. deputados procedeu, são a estricta necessidade que ha em existir uma segunda camara que opponha o seu voto a actos prejudicialissimos aos intereses publicos, actos só filhos da precipitação com que foram tratados. Se assim não fôsse, estou bem certo que os deputados pharmaceuticos, que têm voz no parlamento, os srs. dr. Alves, Marianno de Carvalho e Pedro Franco, não o deixariam passar sem que, da sua parte, se levantasse um protesto solenne, que obrigasse a camara a reflectir um pouco no acto que ia praticar e, d'essa reflexão, resultaria evidentemente uma desapprovação ao projecto.

Entretanto, senhores, quer eu encare a questão pelo lado da precipitação com que foi tratada, quer eu a encare como uma prova da pessima organização da nossa assembleia politica, que permite que taes factos se dêem, sem

conhecimento dos seus membros, eu devo concluir que a camara dos dignos pares é de necessidade que exista, para corrigir os excessos da outra camara. É esta a minha humilde opinião, de ha muito formada, mas que n'esta questão foi, mais uma vez corroborada, apesar do facto em si não ser de um grande alcance politico.

Meus senhores.— O anno que finda hoje, por ser o anniversario da instituição d'esta sociedade, foi fertilissimo em questões que a trouxeram convulsionada. Da do droguista, passemos á dos preparados secretos. Se, n'aquella, fostes felizes, n'esta, pouco se fez em vosso beneficio e do publico em geral. O espirito de imitação, que abunda muito n'este paiz, não quiz evidenciar-se na questão dos preparados secretos. Se a França, a pretexto de uma fatilidade, não quiz introduzir um medicamento portuguez de reconhecido valor therapeutico; Portugal, a despeito de todos os vossos protestos, introduz todas as panacéas que nas alfandegas são apresentadas a despacho, apesar das leis não permitirem a sua venda.

Aquelle facto serviu, a esta sociedade, para mais uma vez representar aos poderes publicos contra a introdução e venda no paiz de todos os preparados de composição secreta, sendo sempre acompanhada pelo benemerito Centro Pharmaceutico Portuguez, que vós deveis considerar digno de todo o elogio. Um jornalista distincto, um trabalhador notavel nas lides litterarias e scientificas, um homem que personifica em si qualidades muito apreciaveis, a illustração e a intelligencia, lembrou-se de apresentar na camara dos senhores deputados, onde é um dos membros mais considerado, um projecto de lei, com o fim de satisfazer aos vossos desejos e ás necessidades mais imperiosas da saude publica. Este homem chama-se Luciano Cordeiro, actual director politico do *Jornal do Commercio*.

Apesar de não exercer nenhuma das profissões que mais directamente estudam e sabem as questões de saude publica, o projecto estava bem elaborado e facultava, ás sociedades medicas e pharmaceuticas do paiz, a vigilancia do assumpto.

Logo que foi apresentado na camara e, a pedido do digno presidente o ex.<sup>mo</sup> sr. dr. Luiz Frederico de Bivar Gomes da Costa, enviou-se á commissão de saude publica para, sôbre elle, formular o seu parecer; sendo encarregado de o relatar o illustre e talentoso deputado o ex.<sup>mo</sup> sr. dr. Lopes Vieira.

Sendo o assumpto muito importante, era indispensavel estudal-o com alguma attenção o que levou alguns dias, sendo por fim apresentado um novo projecto alterando profundamente o do sr. Luciano Cordeiro.

A pedido do actual ministro do reino, o ex.<sup>mo</sup> sr. Thomaz Ribeiro, esteve o projecto alguns dias em podêr da junta consultiva de saude publica, que não apresentou, sôbre elle, a sua opinião, segundo nos informaram, sendo preciso o seu auctor exigil-o, porque esta corporação o demorava. Estes são os factos; e, apesar das instancias que vós empregastes; apesar da incansavel collaboração do Centro Pharmaceutico Portuguez, representado, n'esta capital, por tres dos seus membros mais distinctos, nada ou quasi nada se pôde obter.

Não quero fazer-me écho, n'este lugar, que deve ser inaccessible á intriga e á calumpnia, das razões que obrigaram a camara dos senhores deputados a não discutir o projecto da commissão.

Ainda não estou completamente descrente dos nossos homens publicos, ainda os julgo sufficientemente honestos para que se deixassem influenciar por considerações de qualquer ordem que não sejam as da honra e dignidade.

Será uma teimosia do meu espirito, sempre prompto a julgar bem, enquanto os factos positivos, claros e convincentes não se encarregam de demonstrar-me o contrario. Será, mas o proximo anno tomará a seu cargo dizer a todos quem se enganou. É para elle que eu appello. É n'essa occasião que todos devemos saber a verdade e, se então vir completamente frustrados todos os vossos trabalhos, postergada a justiça da vossa causa, eu, como jornalista, ainda que o mais obscuro, não serei dos ultimos a mostrar

ao meu paiz que bem fazem os que julgam a politica e a maioria dos nossos homens publicos, com a severidade e dureza que este caso e outros que se estão dando quotidianamente devem pedir.

O septicismo, quer na sciencia, quer em politica, quer nas sociedades, quer na religião e mesmo na familia, é o resultado d'uma descrença profunda de tudo e de todos, descrença que nos conduz aos mais tristes resultados, como é, exemplo bem vivo, os tristissimos actos que por ahi se presenciavam.

Meus senhores.—Tenho chamado a vossa attenção para assumptos que todos vós, durante o anno, tratastes com a elevação e criterio proprios da vossa illustração e do logar que occupaes na sociedade. Só me resta fallar-vos dos vossos consocios que a morte roubou aos carinhos de familia estremecida e, um d'elles, ao convivio affectuoso d'esta sociedade.

Ha alguns annos que um homem, duplamente illustre d'este paiz, já pela posição elevadissima que occupava, como ministro do reino, já pelos bellissimos dotes d'intelligencia e do coração que possuia, se lembrou de nomear uma commissão para elaborar uma pharmacopêa official, satisfazendo assim os desejos das sociedades medicas e pharmaceuticas do paiz. Este homem, este ministro, era mais conhecido no povo pelo Sampaio da *Revolução*, do que pelo seu nome de baptismo. E para elle era uma honra, porque era o povo que assim lhe manifestava o seu reconhecimento pelos serviços que o talentoso publicista lhe prestou logo nos primitivos tempos do jornal a *Revolução de Setembro*. Era o povo que assim lhe manifestava a sua gratidão por uma data muito memoravel na historia politica d'este paiz. Era o povo, que nunca é ingrato, como a historia o diz, que em quatro palavras assim lhe significava o alto apreço em que tinha os seus serviços, como jornalista que mais contribuiu para o livrar d'um governo com que não sympathisava.

E vós, senhores, que vos não julgo ingratos, consenti

que eu deplore, n'este logar, a perda que o paiz teve com a morte de Antonio Rodrigues Sampaio, que era vosso membro benemerito.

O vacuo que elle deixou, como jornalista politico, tarde será preenchido. Não digo que, actualmente, não haja jornalistas distinctissimos, que fazem honra a um paiz, mas eu não conheço ainda quem rivalise na pujança do estylo, sempre vasado nos moldes da mais sublime elegancia, um escriptor politico como Antonio Rodrigues Sampaio.

Se o partido conservador perdeu n'elle a penna mais elegante, o publicista mais notavel, o correligionario mais dedicado, o paiz perdeu n'elle um dos seus filhos mais illustres e que mais o engrandeciam.

Póde a paixão politica, infelizmente, levar-nos a apreciar mal os homens, enquanto vivos; mas, depois que a terra os esconde, é indispensavel exaltar-lhes as qualidades e ensinar ao povo quanto é bom, que sempre se lembre com profunda saudade dos homens que mais contribuíram, durante a sua passagem pela terra, para a sua elevação intellectual; e, d'entre estes, deve sempre citar-se o nome illustre de Antonio Rodrigues Sampaio.

Senhores.—João Francisco Delicioso e Francisco Xavier Rodrigues vossos consocios tambem falleceram. Ambos, eu considerava como a personificação da honradez e probidade, qualidades muito apreciaveis nos tempos presentes; ambos eu considerava como distinctissimos pharmaceuticos; e, a um d'elles, muitas vezes tive occasião de apreciar a sua vastissima illustração. Vos devias-lhes uma divida, que eu pago n'esta occasião e em que é dever, de todos nós, exaltar os que fôram nossos companheiros de trabalho, nossos irmãos pela dupla qualidade de homens e pharmaceuticos.

Ha um anno que eu, paraphraseando as palavras d'um orador e escriptor vernaculo, vos dizia o seguinte: «*Quando uma sociedade se inclina reverente e respeitosa perante a memoria dos seus consocios, que fôram exemplarmente bons, honrados, dignos e intelligentes, é certo que ainda não im-*

*peram n'ella os odios e as invejas, que são o maior dissolvente de todas as associações».*

Hontem, como hoje, eu vos felicito por estas palavras synthetisarem perfeitamente o estado da vossa associação.

Tenho dito.

Em seguida foi concedida a palavra ao sr. primeiro secretario, José Bento Coelho de Jesus, para dar conta dos assumptos seguintes:

**Programma das questões scientificas, para o 49.º anno da sociedade**

A sociedade pharmaceutica lusitana, em observancia do § 8.º, do art. 27.º dos seus estatutos, tem a honra de apresentar aos amadores das sciencias, o seguinte:

**PROGRAMMA**

**1.ª Questão**

Qual o processo preferivel para a preparação dos extractos, de modo que representem as substancias de que são tirados?

**2.ª Questão**

Posologia dos extractos sêccos?

**3.ª Questão**

Qual o meio de evitar a alteração dos hydrolatos?

**4.ª Questão**

Qual o meio de reconhecer a falsificação do azeite pelo oleo de amendoim?

**5.ª Questão**

Qual o meio de reconhecer a falsificação do oleo de amendoas doces?

**6.ª Questão**

Influencia que os canos de ferro e de chumbo, actualmente empregados em Lisboa, podem ter nas propriedades physicas e chimicas das aguas potaveis, por elles con-

duzidas, demonstrada por analyses quantitativas, executadas e descriptas de modo que se não possa duvidar da sua veracidade?

A memoria em que se tratar este ponto poderá comprehender o estudo da influencia que as aguas potaveis, conduzidas por canos de ferro ou chumbo, exercem na economia animal.

#### Condições

Os premios consistirão em medalhas de oiro, tendo de um lado, no centro de uma corôa de louro, a seguinte inscripção: «Ao membro benemerito,» e do outro o timbre da sociedade e a legenda «*Sociedade Pharmaceutica Lusitana.*»

A estes premios terão direito os individuos que satisfizerem cabalmente a qualquer das questões propostas. Os que não satisfazendo cabalmente a qualquer das questões referidas, a sociedade julgar dignos da honra do *accessit*, receberão o diploma de membro honorario.

Todas as memorias que vierem a concurso serão escriptas em portuguez se os seus auctores fôrem naturaes d'este paiz, e em francez, se fôrem estrangeiros, e virão dirigidas ao primeiro secretario da sociedade por todo o mez de abril do anno em que tiverem de ser julgadas.

Deverão trazer o nome do auctor em carta fechada, na qual se lerá por fora, como divisa, a mesma epigraphie da memoria, e que será aberta na sessão solemne, se a memoria fôr premiada; no caso contrario a carta será entregue ao seu auctor, pedindo-a com a mesma epigraphie declarada no exterior da carta.

As memorias que houverem de ser lidas na sessão solemne anniversaria, deverão ser para esse fim approvadas pela sociedade, e além d'isso serão impressas e publicadas na collecção que terá por titulo «*Memorias da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.*»

Finalmente, os premios conferidos aos concorrentes nem sempre serão uma prova de que esta sociedade sanciona



absolutamente a doutrina das memorias, mas sim um testemunho authentico de que seus auctores desempenharam, em geral, o exigido pela sociedade nos seus programmas.

**Lista dos doadores e objectos doados á sociedade, durante o quadragésimo oitavo anno**

**Pelo sr. dr. Accurcio Garcia Ramos, de Lisboa:**—Ilha da Madeira, descripção historica.

**Pelo sr. dr. Alexandre José da Silva Campos, de Lisboa:**—Relatorio do Instituto vaccinico Campos & Bourquin, pertencente aos annos 13.º e 14.º da sua fundação (1881 e 1882).

**Pelo sr. Antonio de Sousa Magalhães e Lemos, do Porto:**—A região psychomotriz. Apontamentos para contribuir ao estudo da sua anatomia. Dissertação inaugural.

**Pela Associação Homoeopathica e de beneficencia de Lisboa:**—Relatorio e contas da gerencia e parecer do conselho fiscal relativos ao anno de 1882.

**Pela camara municipal de Lisboa:**— Archivo municipal de Lisboa.—Esgótos de Lisboa.—Parecer e actas da commissão nomeada pela Camara Municipal de Lisboa em 4 d'agosto de 1880.

**Pelo sr. commendador José Tedeschi, de Lisboa:**—Encyclopedia médico-farmaceutica, de Barcelona.—La Crónica optalmológica, de Cádiz.—Los Avisos, por D. Pablo Fernandez Izquierdo.—Semnario farmaceutico, de Madrid.—La Gaceta de sanidad militar de Madrid.—El Laboratorio, revista de farmácia y ciencias accessorias, de Barcelona.—El Monitor de la Salud, de Barcelona.—El Corsario, de Barcelona.—El sentido católico en las ciencias médicas, de Barcelona.—Giornale di medicina militare, de Roma.—Giornale di farmacia, di chimica e di scienze affini publicato dalla società di farmacia di Torino.—L'Orosi, giornale di chimica farmacia e scienze affini publicato per cura dell'associazione chimico-farmaceutica fiorentina.—Bulletin des travaux de la «Société de Pharmacie de Bordeaux».—Bulletin de la Société de Pharmacie du Sud-Ouest, Toulouse.—Petites affiches pharmaceutiques et médicales.—L'union pharmaceutique, journal de la pharmacie centrale de France.—Bulletin commercial annexé de l'union pharmaceutique.—Revista medica de Chile.—Gazeta medica da Bahia.—União medica, do Rio de Janeiro.—O Instituto, de Coimbra.—Boletim de Pharmacia do Porto.—Jornal de agricultura e sciencias correlativas, do Porto.—Boletim noticioso-commercial da «Casa Pharmaceutica» do Porto.—Coimbra medica, revista quinzenal de medicina e cirurgia, de Coimbra.—O Gremio litteraria, do Fayal.—Gazeta dos hospitaes militares, de Lisboa.—Revista de medicina dosimetrica, baseada na physiologia e experimentação clinica, segundo o methodo do Dr. Burggraev.—Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa.—El Observador Medico do Mexico.—Revista de medicina, cirurgia, pharmacia e sciencias accessorias, de Paris.—Moniteur de la Pharmacie Belge, de Bruxelles.—A Medicina Contemporanea, de Lisboa.—Boletim de Ciencias Médicas, do Mexico.—Ciencia para todos, de Lisboa.—Il farmacista italiano, de Napoles.—Onomatologia anatomica, pel Dottore Giuseppe Hyrtl.—Sega a Forbice. Cenzo descrittivo del Dottore Francesco Topai.—Os saes das aguas de Moura e as aguas de Vichy, certamen humanitario.—Memoria sobre

a applicação da planta gallega á massa para papel. — Parecer da commissão encarregada pelo conselho da Escola Medico-cirurgica de Lisboa de examinar es documentos remettidos ao mesmo conselho, relativos a um caso supposto de febre amarella. — A Junta de Credito Publico e as Caixas de Depositos e Economica Portugueza. — Relatorio da analyse de duas substancias que fóram dadas para prova pratica dos exames de chimica no Instituto Industrial de Lisboa a Emilio Estacio. — A dosimetria, these por Julio de Sande Saccadura Botte. — Hemorrhagias espontaneas dos recém-nascidos, these por João Rodrigues Pena. — O contagio pelo leite, these por João José Marques. — Doença d'Addison, these por Luiz Antonio Pereira. — Duas palavras sobre a grippe, these por Antonio Maria Duarte Ferreira. — Encephalocelo traumatico, these por Herminio do Nascimento Duarte Ferreira. — Febre biliosa, these por João de Mattos e Silva. — Habitações urbanas, these por João Chaves. — Hereditariadade morbida, these por Antonio José Portella Junior. — Hydrotherapia maritima, these por M. T. Pereira Manjolinha. — Myopia escolar, these por Guilherme Augusto Ramos Pereira. — A trepanação e as localizações cerebraes, these por Nuno Antonio Coelho de Vasconcellos Porto. — A trichinosa, these por Antonio Eduardo da Costa. — Noções geraes sobre a etiologia, symptomatologia e tratamento do rachitismo, these por José João Bittorres da Guerra.

**Pelo Congresso das associações portuguezas:**—Relatorio e actas das sessões da junta departamental do sul.

**Pelo sr. conselheiro José Silvestre Ribeiro,** de Lisboa:—Historia dos estabelecimentos scientificos, litterarios e artisticos de Portugal nos successivos reinados da monarchia: tomos 7.º, 8.º, 9.º e 10.º

**Por m. Ernest Baudrimont,** de Paris:—Dictionnaire des alterations et falsifications des substances alimentaires, médicamenteuses et commerciales, avec l'indication des moyens de les reconnaître, par Mr. A. Chevallier et Mr. Er. Baudrimont. 6.º édition.

**Pelo sr. Henrique José Pinto,** do Porto:—Revista de medicina dosimetrica baseada na physiologia e experimentação clinica, segundo o methodo do dr. Burggraeve.

**Pelo sr. João de Jesus Pires,** de Lisboa:—Journal de pharmacie et des sciences accessoires de Paris, 25 volumes.—La physique et la chimie appliquées á la médecine, par John Ayrton.—Dictionnaire géographique portatif.

**Pelo sr. José Dionysio Corrêa,** de Lisboa:—Adulterações e pureza das principaes substancias alimenticias, obra escripta quanto possivel ao alcance de todas as intelligencias, por Agostinho da Silva Vieira, lente proprietario do Instituto Industrial do Porto. — Annuaire de thérapeutique, de matière medicale, de pharmacie et d'hygiène pour 1883, par A. Bouchardat.

**Pelo sr. José de Freitas e Oliveira,** de Vizella:—As aguas sulfurosas de Vizella. Estatistica medica do estabelecimento thermal e hydrotherapico de Vizella, por Abilio da Costa Torres.

**Pelo sr. dr. Leonardo Torres,** de Lisboa:—Os saes das aguas de Moura e as aguas de Vichy, certamen humanitario.

**Pelo ministerio das obras publicas:**—Relatorio da administração geral das matas, relativo ao anno economico de 1879-1880.—Relatorio acerca dos systemas modernos de canalisação empregados na Europa para esgôto das cidades, apresentado ao ministerio das obras publicas, commercio e industria em 29 de janeiro de 1879, por José Emilio de Sant'Anna da Cunha Castello Branco.

**Pela Pharmacie Centrale de France:—**  
Compte rendu de l'assemblée générale annuelle du 4 Mai 1882.—Compte rendu de l'assemblée générale annuelle du 29 avril 1883.

**Pelas redacções:—** Annaes do club militar naval. — Correio Medico, de Lisboa.—Gazeta dos hospitaes militares, de Lisboa.—Gazeta medica, de Lisboa.—Gazeta de pharmacia, de Lisboa.—Jornal de pharmacia e sciencias accessorias, de Lisboa.—A medicina contemporanea, de Lisboa.—Sciencia para todos, revista semanal illustrada, de Lisboa.—O Instituto, de Coimbra.—Coimbra medica, revista quinzenal de medicina e cirurgia, de Coimbra.—Jornal de horticultura pratica, do Porto.—Boletim de pharmacia, do Porto.—Boletim noticioso-commercial da «Casa pharmaceutica» do Porto.—A sentinella da fronteira, de Elvas.—União medica, do Rio de Janeiro.—A mãe de familia, do Rio de Janeiro.—Tribuna pharmaceutica, do Rio de Janeiro.—Encyclopedia medico-pharmaceutica, de Barcelona.—La crónica oftalmológica, de Cádiz.—El restaurador farmaceutico, de Barcelona.—Revista pharmaceutica, órgano de la «Sociedad nacional de farmacia argentina».—El Monitor de la salud, de Barcelona.—Boletim del Instituto medico valenciano.—Jornal da sociedade das sciencias medicas, de Lisboa.

**Pela sociedade broteriana:—** Boletim annual 1880-1882.

**Pela sociedade de geographia de Lisboa:—**Boletim da sociedade de geographia, de Lisboa.—A questão do Zaire. Direitos de Portugal. Memorandum.—Expedição scientifica á serra da Estrella em 1881 Secção meteorologica. Relatorio do sr. Augusto Carlos da Silva.

**Pela sociedade das sciencias medicas de Lisboa:—**O projecto Caldas Aulete perante a medicina portugueza. Relatorio apresentado á sociedade das sciencias medicas de Lisboa pela commissão eleita para dar parecer sobre o assumpto.

**Alterações occorridas no quadro da sociedade, durante o 48.º anno da sua instituição**

**FORAM ADMITTIDOS**

Para a classe de benemeritos

João José de Sousa Telles, *Lisboa.*

Mariano Cyrillo de Carvalho, *Lisboa.*

Para a classe de honorarios nacionaes

Alfredo da Silva Machado, *Lisboa.*

Carlos Richter, *Porto.*

Henrique Mauricio Jorge de Lima, *Porto.*

José Gomes de Mattos, *Lisboa.*

Para a classe de honorarios estrangeiros

Mr. Alfred Riche, *Paris.*

Para a classe de effectivos

Alfredo Augusto Serafim Mella.

Antonio João Rosa.  
Antonio Joaquim Pinto Junior.  
Antonio Pereira da Silva Aragão.  
Antonino Alves Barata.  
Bento Pereira Pedroso.  
Caetano José da Silva.  
Candido Marcellino Borges.  
Domingos Estanislau da Silva.  
Domingos Francisco da Silva Nogueira.  
Francisco Gonçalves Motta.  
Francisco da Nazareth Corrêa.  
João Gomes Coelho de Oliveira.  
Joaquim Antonio Vaz Leirinha.  
José Antonio Vieira Alves.  
José Baptista da Fonseca Queiroz.  
José da Costa Carvalho.  
José Joaquim Pinto de Almeida.  
José Maria Barbosa de Mello.  
José Moreira Feyo.  
Manuel Vicente de Jesus Abrantes.  
Prospero Ribeiro Chaves Meyrelles.  
Ricardo Xavier da Silva.  
Silvestre Polycarpo Corrêa Belem.  
Thimoteo José Rodrigues Avelino.  
Venancio Firmino de Sampaio.

Centro de Documentação Farmacêutica  
Para a classe de correspondentes nacionais

Albano das Neves e Sousa, *Coja*.  
Alberto da Costa Veiga, *Sobral do Monte Agraco*.  
Alfredo Victor Baptista Alves Salvado, *Covilhã*.  
Antonio Eduardo Guerreiro da Costa, *Cuba*.  
Antonio Emiliano Gonçalves Nobre, *Eivas*.  
Antonio Manuel Augusto Mendes, *Odivellas*.  
Antonio Mendes Lopes, *Cabeço de Vide*.  
Antonio de Pina e Oliveira, *Beato Antonio*.  
Candido Augusto da Encarnação Santos, *Cadaval*.  
Ernesto Xavier Rodrigues, *Torres Novas*.

Francisco Manuel da Silva Alegria, *Santo Antonio da Con-  
valescença.*

Jacinto Heliodoro José de Mello, *S. Pedro da Cadeira.*

João Francisco Macieira, *Alverca do Ribatejo.*

Joaquim Moreira Lopes, *Bemfica.*

José Joaquim Ferreira Monteiro, *Caldas das Taipas.*

José da Silva Fortes, *Gavião.*

Manuel do Livramento Pires, *Ponte de Sôr.*

Miguel Baptista Sobrinho, *Junqueira.*

Narciso Alves Xavier, *Almada.*

Silverio Mendes Marques Couceiro, *Bolama.*

Vicente José de Seça, *Coimbra.*

**PEDIRAM A DEMISSÃO**

Effectivos

João d'Assumpção Ferreira Veiga.

Correspondentes nacionaes

Henrique José Pinto, *Porto.*

José Joaquim da Silva, *S. Miguel das Aves.*

Manuel Joaquim Pereira Leite, *Cabeceiras de Basto.*

Manuel Lopes Affonso Ferreira, *Porto.*

Pedro Maria de Sousa, *Alhandra.*

Silvano de Mattos Machado, *Abrantes.*

**FALLECERAM**

Benemeritos

Conselheiro Antonio Rodrigues Sampaio, *Lisboa.*

Honorarios nacionaes

João Francisco Delicioso, *Lisboa.*

Correspondentes nacionaes

Alexandre Augusto de Araujo, *Povoa de Varzim.*

Francisco Antonio Pinto de Carvalho Abreu, *Azambuja.*

Francisco Xavier Rodrigues, *Torres Novas.*

Joaquim José da Veiga, *Villa Viçosa.*

José Maria Ferreira da Silveira Almendro, *Figueira da Foz.*

## RESUMO

Ficam existindo

Protectores.....	2
Benemeritos.....	28
Honorarios nacionaes.....	32
Honorarios estrangeiros.....	32
Effectivos.....	82
Correspondentes nacionaes.....	212
Correspondentes estrangeiros.....	26
Total.....	<u>414</u>

Finalmente, o sr. vice-presidente, José Ribeiro Guimarães Drack, disse o seguinte:

«Meus senhores:—Dois sentimentos, diametralmente opostos, me preocupam n'esta occasião. Se é para mim extremamente agradável achar-me entre vós, para festejarmos o 48.º anniversario d'esta sociedade, e se me cabe a honra de presidir a este dia festivo, o desastre imprevisto, que arrebatou o nosso digno e estimado presidente, o ex.º sr. commendador José Tedeschi, é por tal fórma lamentavel que eu preferia mil vezes não occupar hoje esta cadeira. Mas, como attenuante ao grande desgosto porque todos passámos, tenho a dar-vos a grata noticia de que s. ex.ª, até ha poucos momentos, achava-se em via de melhoras no seu estado penoso.

Passo pois, senhores, a lér o discurso que recebi das mãos de s. ex.ª para este acto.»

Meus senhores:—Em cumprimento do disposto no capitulo II, art.º 6.º, § 9.º do nosso *regimento interno*, cabe-me a tão subida quam emerecida honra d'abrir esta sessão solemne; e apresso-me, cheio de interesse e sympathia, a saudar, com todas as effusões do meu animo, os meus respeitaveis collegas e esta distincta assembleia, agradecendo, a um tempo, com o mais vivo e sincero reconhecimento, as manifestações com que esta sociedade me confundiu elevando-me á sua presidencia.

Disse uma das mais insignes illustrações d'este paiz, que os labios não tem palavras quando o sentimento não tem limites. Mal diria eu que, um dia, meio inclinado já á sepultura, havia de conhecer por experiencia toda a profundidade e exactidão d'este conceito.

Alquebrado de fôrças e quasi desprovido de espirito, sem verbo facil e eloquente, nem predicados oratorios que me recommendem, luctando a impotencia do talento e a consciencia do dever, mal me desempenharei das graves responsabilidades que me traz este logar, se vós todos, meus srs., me não favorecerdes com a vossa benevolencia e amparardes com o vosso affecto.

O modestissimo trabalho, para que tenho a honra de convidar a vossa esclarecida attenção, não abunda em novidades de doutrina, nem em rigores de methodo, nem esmaltes e primores de linguagem. É a singular locubração d'um espirito obscuro e despretencioso, destinado apenas a encher uma lacuna n'esta festa e a cumprir um dever de momento e de situação.

Mas, em compensação da desvalia do meu trabalho, affianço-vos que m'o inspirou o desejo de vêr progredir esta associação, contribuir com os meus esforços para que não esmoreçam os creditos honrosos de que goza, e as ineffaveis consolações, emfim, que experimento com a paz e concordia que reina entre seus dignos socios.

Vou começar.

Colocado na vasta scena do mundo, pisando a terra e tendo em volta e acima de si tantas maravilhas, que a natureza creou e lhe dispensou: o homem, este mixto indefinivel de pequenez e grandeza, de felicidade e desgraça, logo que a rasão lhe alvorece, comprehende que, por si só, nada pode, e que para attingir o fim a que aspira e foi superiormente destinado ha mister o concurso dos seus semelhantes.

Por isso mesmo a natureza o fez expansivo, Deus o creou sociavel.

E, na verdade, o filho não poderia nem saberia passar sem os carinhos e desvelos da mãe; a mulher jamais dispensará a protecção e amparo do homem; e este, sempre apaixonado e bom, sente renascer a vida, dilatar-se a alma, centuplicar as forças para o trabalho com um sorriso amigo, um beijo carinhoso, uma palavra de ternura e confiança, que ella lhe proporciona e offerece.

E o que se dá n'esta pequena sociedade, a familia, acontece em todas as aggremações humanas.

Fallei na familia e direi, que ella foi o primeiro centro de união; e que o lar domestico é a pedra angular de toda a sociedade e a iniciação da bemaventurança na terra.

A familia, associação creada e abençoada por Deus, ligada pelos mais fortes e estreitos laços da natureza, é o nucleo em torno do qual successivamente se agrupam a tribo, a cidade, a nação. Quem haverá que não tenha na familia parte da vida presente, passada, ou futura? Que deixou d'abrir-se á meiguice d'um sorriso, ou que olhos não marejaram de lagrimas, se esta palavra foi vibrar-lhe na corda affectiva e intima do coração? Foi ella a aurora e o berço da sociedade, na sociedade tem sido o seu viver e para a sociedade hão de ser os seus progressos.

Ha 60 seculos que ella dura, ha 6 mil annos que atravessa as convulsões do globo e as vicissitudes dos imperios, e parecendo, a cada revolução memoravel, fundir-se na dissolução geral, lá reapparece fecunda como um beijo de Pigmalião, poderosa como um acêno de Deus.

Mas, meus srs., a familia não pode ser, para o homem, a suprema e unica aspiração na terra; porque dentro de tão estreito recinto elle não pode realizar todo o ideal do seu espirito e as ambições rasoaveis do seu coração. A familia é muito, mas a humanidade é mais.

No louvavel intuito de promover os progressos proprios e de realizar o bem seu e alheio, o homem tem de sahir do lar e entrar na organização e vida de maiores gremios. Conduzem-n'o lá, e lá o demoram as necessidades da intelligencia que a sociedade educa nas sciencias e nas artes,



as grandes aspirações do coração que ella dilata, infundindo-lhe amor por seus semelhantes, as fraquezas do corpo que ella alimenta e fortalece com o trabalho, com os recursos da sciencia e com as riquezas que a natureza creou e os seculos amontoaram.

Quando Hobbes disse, «que o homem era o inimigo do homem», o philosopho do Malmesbury calumniava a natureza. Se desde a alga ao eucalypto, desde a graminea do pantano até aos ninhos onde palpitam e cantam as aves, desde o insecto até ao homem, não ha ser que viva no abandono do isolamento; se em cada degrau de escala da criação a pluralidade se compenetra da união, só o homem, por natureza intelligente e affectivo, alumiado da verdade e impulsivo por sympathia, havia de repellir a sociedade? Como poderia elle, isolado no seio do universo, abandonado a si e desajudado dos outros, attingir o fim da sua existencia: *progredir*?

A associação de forças e d'intelligencias é, portanto, necessaria.

As necessidades as mais imperiosas, as sympathias as mais instinctivas, as tendencias as mais invenciveis são a origem da associação, como a palavra é o cingulo que a estreita, a intelligencia, a luz que lhe alumia e complana o caminho, a força emfim, que lhe rasga novos e mais amplos horisontes.

Remontemos-nos pela torrente dos seculos á luz da historia e da tradição, exploremos os recantos mais escusos do globo, e, em toda a parte onde viverem homens, existem sociedades.

## II

O fim de qualquer sociedade é dar força e augmentar o valor do individuo, e por isso, como muito bem disse Adam Smith, não é o homem que se sacrifica á sociedade, é esta que o auxilia e protege.

Sem a mutualidade de serviços, troca d'esforços, concurso reciproco e leal das faculdades, nem o homem nem a communitade poderiam attingir com vantagem a verdade,

suprema culminação da intelligencia, nem realizar o bem, suprema aspiração do coração.

E isto resume a apologia da associação.

Sei que ha associações para o mal: mas, como ellas apenas significam o delirio e a abnegação do espirito, sómente as registro com desgosto, folgando, a um tempo, que ellas constituam uma pequena solução de continuidade nas grandes e generosas aspirações da humanidade.

Varias são as formas e diversos os fins das associações.

Sem aptidão nem tempo para tractar de todas, expenderei, se a vossa paciencia m'o consentir, algumas ideias sobre o ponto que em especial nos interessa.

Largos são os horisontes, vastos os páramos da sciencia, e nem eu tenho a vista da aguia, que, n'um momento empolgue o espaço, nem o genio que desdobre n'um quadro a synthese dos conhecimentos humanos.

Srs.: No decurso do modestissimo trabalho, que estou offerecendo á vossa illustrada consideração, vistes que a ideia da associação prende na origem dos tempos. A aggre-miação, porém, dos homens de letras na Europa não vae tão longe: vaga apenas nas sombras dos primeiros seculos christãos. O seculo de Brumetto Latini, preceptor de Dante, trazendo o renascimento das letras no Occidente, accentuou e desinvolveu a ideia associativa. Ás diligencias d'um sabio allemão, o dr. Ami Boué, devemos o conhecimento das associações que na Europa se fundaram desde o 13.º seculo a expensas do estado e por iniciativa particular. É espantosa a relação, diz Maurice Bloey; e é muito grato á minha alma poder assegurar-vos que a raça latina tem desempenhado, n'esta cruzada santa e civilisadora, um papel brilhante e invejavel.

Effectivamente, desde o estabelecimento dos jogos floraes até hoje; desde Clemente Izauro até ao presente, que glorias se não têm esmaltado no jardim das letras e das sciencias?

Os vãos, porém, do genio, as expansões dos espiritos eminentes encolhiam-se antes do despontar do astro que

se chamou Guttemberg, e padeceram, por vezes, a intolerancia dos tempos, o rigor do regimen politico e a crueldade da inquisição, e por isso, a maior intensidade do espirito associativo manifestou-se depois da revolução franceza e tem-se alargado á sombra propicia e benefica das formas liberaes e democraticas da actualidade.

Sim, srs., o prodigioso desinvolvimento, que os conhecimentos humanos tem tomado desde os fins do seculo passado, principalmente as sciencias physicas, chemicas e mechanicas, e sua applicação ás differentes artes e industrias, não tem precedentes na historia da humanidade.

As relações dos homens transformaram-se. A vida util d'aquelles para quem o tempo é ouro ou, melhor ainda, um dispendio de genio, multiplicou-se desde 1840 a esta parte n'uma proporção nove vezes superior á sua acção ordinaria antiga, graças á telegraphia electrica, á photographia e aos apparatus phonographicos; a intelligencia dilatou-se, e realmente nada mais assombroso para os povos ruraes e urbanos do que as conquistas da physica e chimica associadas.

A sciencia é cosmopolita, como a caridade, não tem fronteiras. Se significa o apanagio do genio, ou o resultado d'uma vontade e applicação tenazes, os beneficios que ella produz são de todos.

Por mais obscuros que sejamos, devemos todos, cada um no seu meio e esphera, contribuir com a nossa iniciativa ou com a nossa cooperação em prol d'uma ideia. Aliás, meus srs., se nos intrincheirarmos nos gozos fementidos, que o nosso egoismo nos inspira, jamais seremos benemeritos da civilização.

E quando a consciencia da nossa pequenez nos affligir, ou as fadigas da lucta quotidiana que travamos pela existencia nos alquebrar o vigor, meditemos que sem os esforços do humilde e obscuro operario, que desce ás entranhas da terra ou ás profundezas do mar, não apreciariamos as maravilhas da luz do gaz, que Lebon ensaiou debalde, nem calcularíamos a profundidade do oceano que, emfim, se mediu

Foi esta convicção que me levou a acceitar este logar e me dá alentos para esta prova, certamente a mais dura a que tem sido submettida a minha palavra.

Ora, se isto imprime, por um lado, coragem nos mais tímidos, ensina pelo outro que o principio associativo é de summa vantagem; por que nem todos podem tudo.

Dizei-me se, por ventura, a telegraphia electrica estenderia seus fios communicativos atravez dos mares ou sôbre os continentes sem o auxilio de Wolta? Talvez que sem o concurso d'Arago e Ampere se não tivesse descoberto a relação que ha entre a electricidade e o magnetismo. E que diremos da imprensa, do galvanismo e da gravura? Vós bem sabeis que Adisson, a grande celebridade d'este seculo, estava condemnado a definhar e morrer na obscuridade se não fôsse a protecção d'uma poderosa casa norte-americana.

Á medida que todos estes inventos dotam as sociedades modernas d'um novo poder triumphante sôbre a materia submettida ao dominio do homem, novos horisontes se rasgam ao espirito, e o pensamento lança-se forte e vigoroso na senda d'outras e por ventura maiores conquistas.

A chimica dá já ao medico agentes em virtude dos quaes elle chega a supprimir as dôres. O cirurgião, aproveitando as observações dos naturalistas, que hão como que surprehendido as leis e organização das cellulas dos musculos e dos ossos, ousa, prodigio da sciencia! restituir ao homem, que os accidentes da vida mutilaram, órgãos e membros que perdeu!

E, já que insensivelmente cheguei a este ponto, seja-me licito dizer, que a cooperação que a pharmacia está dando á medicina e á cirurgia é sôbremaneira valiosa.

Desthronando o charlatanismo, que tantos obstaculos causou á sciencia e tanto mal fez á humanidade, e separando-se da medicina em virtude da largueza e desinvolvimento que parallelamente tomaram estas profissões humanitarias, a pharmacia moderna, graças ao estudo dos

homens e das sociedades especialistas, e á vigilancia e protecção dos governos, está bem merecendo da humanidade.

Todavia, senhores, não devemos esquecer que, se a situação do medico é melindrosa, a do pharmaceutico, que traduz e completa o seu pensamento, não é somenos em responsabilidade.

E, por isso, toda a vigilancia, circumspecção e estudo nunca serão em demasia.

Meditemos que um dos maiores problemas que pode interessar aos governos das nações e ao bem da humanidade é, sem contestação, o da saude publica; e a saude publica está em grande parte dependente da intelligencia e tino do pharmaceutico.

É mister que, sinceramente compenetrados da grandeza da nossa missão e das responsabilidades que lhe são inherentes, trabalhemos todos com ardor por manter e augmentar os creditos da classe; que, assim haveremos satisfeito uma das mais nobres aspirações da nossa associação e um dos mais santos sentimentos do nosso espirito.

### III

Meus senhores: — Demasiadamente tenho abusado da vossa paciencia.

Duas palavras mais, e vou terminar.

As contrariedades padecidas nos 48 annos que atravessámos, as luctas vencidas, os estudos que fizemos e as lições da experiencia alcançámos, são a gloria do passado, orgulho do presente e um louvavel incitamento para o futuro. Ninguem se arrependa de ter respeitado todos os direitos, cumprido todos os deveres, illustrado suas faculdades; porque se estes trabalhos fazem o objecto das mais distinctas sociedades e a aspiração dos mais nobres espiritos, são elles tambem o fundamento d'esta associação, o lema e divisa da nossa bandeira, o intuito e essencia da nossa lei social.

E, por isso, com o Goëthe, peçamos mais luz; cómo os

apostolos do evangelho, missionarios da civilisação, caminhemos ávante e fazendo o bem.

É mister que em nós prevaleça a ideia da união, que faz a força.

Deixemo-nos dominar do sentimento de harmonia; que, como sabeis, a divisão é a morte de todos os organismos.

E sejamos tolerantes.

Se a tolerancia é uma conveniencia no mundo das ideias, ella torna-se uma necessidade no seio das collectividades.

Façamos concessões reciprocas; que os affectos alheios, a generosidade dos outros, a benevolencia para comnosco não são obrigados a irem onde nós não chegarmos.

Se achardes inopportunas ou impertinentes estas palavras, pretenciosos estes meus sentimentos, attribui-os não a vaidades que não tenho, nem ao desejo de magoar susceptibilidades que respeito, nem a inspirações contra a vossa cordura que acato; mas tão sómente á ambição que me domina, de que está humanitaria e civilisadora instituição não afrouxe nos seus trabalhos, nem desmereça da consideração e bem-querença publicas.

Fallei-vos sem rodeios, porque a verdade não tem periphrases, e com singeleza, porque a abundancia do coração não precisa de atavios.

Tudo o que eu puder fazer ou promover, em adiantamentos de honra ou augmentos de gloria para esta associação, fal-o-hei com a maxima espontaneidade; e crede meus senhores, que a minha alma nunca poderá ser indifferente aos males que prejudicarem a nossa sociedade, como não deixarão de vibrar nas suas cordas mais intimas a estima, consideração e applausos que lhe consagrar a opinião.

Tenho concluido. Lisboa, 24 de julho de 1883. — *José Tedeschi*.

Ás onze horas encerrou-se a sessão. — O segundo secretario, *Emilio Fragoso*.

## SAUDE PUBLICA

Observações sobre as substancias  
córantes artificiaes da manteiga

Pelo sr. Schmitt

Recebemos de um agricultor uma porção de liquido, chamado *carottina*, e pede a nossa opinião sôbre a composição d'este *córante da manteiga*.

Durante o verão, quando as vacas são nutridas com plantas recentes, com forragem verde, a *chlorophilla* modificada durante os phenomenos da digestão, pelos acidos do estomago, os alcalis do intestino, por todos os fermentos soluveis ou insoluveis do organismo, dão á manteiga a coloração verdadeira; no inverno, pelo contrario, com as vacas nutridas com pôlpas, residuos da cerveja, beterrabas, etc., o fabricante obtém a manteiga quasi branca e poucas vezes vendavel.

Para tornar esta manteiga appetecivel, muitos dos seus fabricantes ajuntam-lhe materia córante. Será licito esta coloração? Não, mas pode ser admissivel sôb duas condições essenciaes: 1.<sup>a</sup> a substancia córante ser inoffensiva; 2.<sup>a</sup> entrar na manteiga em proporção infinitesimal.

Estas condições são as realisadas pela *carottina* e por uma outra substancia industrial, a *orantia*, da qual vamos estudar.

Ha longo tempo que os fabricantes de manteiga têm empregado, para a colorar, as flôres de cravo de defuncto e de carthamo, o succo da cenoura e o açafraão, todas córantes naturaes perfeitamente inoffensivas.

Com os progressos da chimica, têm-se servido dos derivados do caryão de pedra (coralina amarella e amarello victoria), e até mesmo do chromato de chumbo que é um veneno muito violento.

A industria tem-se apossado da fabricação d'estes córantes, como já o tem feito com os córantes dos vinhos, cervejas e licores, e nós temos examinado os dois productos

mais conhecidos, a *orantia* de Krick e a *carottina* de Tranoy, que remettemos ao Comicio agricola de Lille com as amostras dos mesmos productos, obtidos depois dos resultados da nossa analyse.

A *orantia*, depois de a analysarmos, é um liquido aquoso amarello-laranja, cheiro urinoso, sabor alcalino; o seu peso especifico é de 1030 a  $+ 16^{\circ}$ ; contém 34,50 de materias solidas e 965,50 de agua. As materias solidas abrangem:

Materias organicas soluveis no alcool....	3,4
» » » na agua.....	3,1
Materias mineraes.....	28,0
Total.....	34,5

As materias mineraes consistem em 25 grammas de carbonato de soda secco com chloretos, sulfatos, phosphatos e silicatos de cal, magnesia e potassa, isto é, todos os elementos de uma cinza vegetal.

A materia organica, soluvel no alcool, é uma *resina vermelha* de grande força corante: pelas suas propriedades physicas e chimicas e, principalmente, pela sua bella coloração em azul indigo pelo acido sulfurico, que reconhecemos ser um dos elementos do urucu; nos productos organicos soluveis na agua, temos encontrado a *bixina*, materia corante amarella que se encontra egualmente no urucu.

A *orantia* é pois o soluto dos principios corantes do urucu na agua alcalina de 25 grammas de carbonato de soda secco por litro.

Submettendo-se, a brando calor, 100 grammas de carbonato de soda crystallizado com 50 grammas de urucu em um litro de agua, e reduzindo este liquido a metade, obtemos um liquido que tem todas as propriedades da *orantia* e que colóra a manteiga do mesmo modo.

A analyse da *carottina*, que haviamos feito antes da *orantia*, é muito mais difficil; tivemos, com effeito, de fazer a analyse de um producto oleoso corado em amarello-laranja.



Depois de varias pesquisas infructuosas, chegámos a reconhecer e a caracterisar o urucu, que é a base da *carotina* assim como a da *orantia*.

Um vidro com 15 a 20 grammas vende-se por 50 centimos; o mesmo producto obtém-se fazendo digerir 125 grammas de urucu sêcco a 100° em meio litro de oleo.

Este còrante emprega-se na dôse de uma colher das de sopa em 25 litros de leite ou 5 litros de crême, que se ajunta por meio da agitação. A ideia de empregar o oleo como dissolvente é excessivamente engenhosa; o oleo dissolve melhor a resina, esta é attrahida immediatamente pela materia gôrda do leite existente na manteiga.

O urucu é uma substancia completamente inoffensiva; emprega-se, ha mais de um século, em colorar a manteiga e o queijo.

(*Répertoire de pharmacie.*)

J. D. CORRÊA

## TOXICOLOGIA

### Methodos analyticos para se reconhecer a existencia de varios toxicos nos envenenamentos.

(Continuado de pag. 38)

Em muitos dos artigos, de que nos havemos occupado n'esta secção do jornal, faz-se referencia a determinados methodos de analyse; e, por serem muitissimo importantes nos trabalhos de chimica-toxicologica, os transcrevemos.

#### Methodo de James Marsh

«Este methodo foi descoberto por este auctor, em 1836, e é baseado sôbre os principios seguintes:

1.º Quando o hydrogenio recente se põe em contacto com um compôsto arsenical, transforma-se em hydrogenio arsenicado, gaz incolor com cheiro alliaceo e nauseabundo.

2.º Este gaz é combustivel e produz, estando em chama, agua e acido arsenioso:  $2 \text{AsH}_3 + \text{O}_6 = 3 \text{H}_2\text{O} + \text{As}_2\text{O}_3$ .

Mas, se a combustão é impedida e o oxygenio do ar não afflue em quantidade sufficiente, o hydrogenio, que tem mais affinidade que o arsenico para o oxygenio, arde sómente, de maneira que o arsenico do hydrogenio arsenicado é pôsto em liberdade; recebendo-se sôbre uma capsula de porcellana a chamma do hydrogenio arsenicado desinvoldido do frasco, de modo que ella seja dividida em duas e achatada, o arsenico em lugar de se inflammar deposita-se em manchas escuras e espelbentas, que podem ser em grande numero e sôbre as quaes se obtém as principaes reacções.

3.º O hydrogenio arsenicado é decompôsto pelo calor e, fazendo-se passar este gaz no tubo aquecido pela lampada a alcool ou por carvões incandescentes, vê-se formar um anel de arsenico, distante do ponto de applicação do calor e na parte fria do tubo: são estas manchas e estes aneis de arsenico que se procuram obter por meio do apparelho de Marsh.

O apparelho consiste em um simples tubo duas vezes recurvado, e de outro tubo em U contendo em um dos ramos uma lamina metallica e terminado na sua parte superior por um ponto afilado. O liquido arsenical, adicionado de acido sulfurico, deitado no apparelho desinvolve-se pelo tubo afilado o hydrogenio arsenicado facil de caracterisar.

Este apparelho foi modificado e compôsto de um frasco, no qual se introduz zinco, agua e acido sulfurico perfeitamente puros; contém um tubo, munido de amianto ou de algodão, destinado a embaraçar as particulas de zinco que podem ser arrastadas quando o metal é atacado pelo acido sulfurico; a este tubo une-se outro de vidro de 1 metro a 1 metro e 50 centimetros e afilado na sua estremidade, o qual repousa sôbre uma grelha destinada a receber carvões incandescentes.

N'estas condições e se o frasco não encerra vestigio de compôsto arsenical, desinvolve-se gaz hydrogenio puro, que pode ser inflamado quando se supponha que o mesmo frasco já não contém mais ar para evitar a explosão, e esta chamma será pallida e ligeiramente verde. A chamma, cor-

tada por uma capsula de porcellana, não apresenta mancha espelhenta, nem o anel na parte fria do tubo; mas, deitando-se no frasco um liquido arsenical, observa-se a chamma de hydrogenio tornar-se livida e verter fumo branco de acido arsenioso, sentindo-se ao mesmo tempo o cheiro alliaceo. Esta chamma, depois de resfriada pela capsula, produz manchas escuras e espelhentas de arsenico e, aquecido o tubo collocado sôbre a grelha, o hydrogenio arsenicado decompõe-se e apresenta no mesmo tubo e na parte não aquecida o anel de arsenico que se condensa.

Pode-se objectar que as manchas e os anneis obtidos sejam formados de antimonio, porque o hydrogenio antimoniado forma-se e decompõe-se nas mesmas circumstancias que o hydrogenio arsenicado. Além de que, é possível que a victima do envenenamento houvesse ingerido emetico, no momento mais ou menos approximado ao de que succumbira. É facil distinguir as manchas e os anneis de arsenico das manchas e anneis de antimonio.

1.º Elevando-se a parte do tubo que contém o anel e aquecendo-se sôbre a lampada a alcool, o anel se deslocar facilmente sôb a influencia do calor, é formado de arsenico; e, deslocando-se com difficuldade, é o antimonio muito menos volatil que o arsenico.

2.º As manchas arsenicaes, tratadas pelo acido azotico concentrado, dissolvem-se rapidamente e produzem acido arsenico; neutralizando se em seguida o soluto pela ammonia e ajuntando-se-lhe azotato de prata, obtem-se precipitado vermelho-tijolo de arseniato de prata; as manchas de antimonio, submettidas à acção do acido azotico, dão residuo branco de oxydo de antimonio intermediario.

3.º Uma gota de sulphydrato de ammonia, deitada sôbre as manchas arsenicaes, formam em pouco tempo sulfureto amarello de arsenico (trisulfureto), que é insolúvel no acido chlorhydrico; o sulfureto de antimonio é vermelho-laranja e muito solúvel no acido chlorhydrico.

4.º Finalmente, as manchas arsenicaes desaparecem rapidamente ao contacto do soluto de hypochlorito de soda;

as manchas de antimonio não soffrem modificação alguma por este reactivo.

*Preparação dos liquidos suspeitos.*—Deve-se diligenciar descobrir, tanto nas materias vomitadas como no tubo digestivo, os fragmentos do acido arsenioso ou de outro preparado arsenical, para serem submettidos ás reacções que caracterizam os compostos arsenicaes, introduzindo-os directamente no frasco do apparelho de Marsh; todavia, a maior parte das vezes, a substancia está solvida, tem penetrado as diferentes partes do organismo, e só nas substancias vomitadas, nos liquidos contidos no tubo digestivo, nos humores e os órgãos, especialmente o fígado, é que deve ser procurado.

Diversos processos são empregados para preparar os liquidos suspeitos:

1.º Introduzam-se em uma fiola ou balão as materias organicas, e bem assim o fígado reduzido a pequenos fragmentos; ajunta-se acido chlorhydrico, aqueça-se, depois adicione pitadas de chlorato de potassa; desinvolve-se acido chloro-chlorico e chloro que destroe toda a materia organica, reduzindo tudo a um liquido amarelento no qual se contém o veneno no estado de acido arsenico.

2.º Carbonisa-se a massa pelo acido sulfurico concentrado em uma retorta de vidro submettida á acção do calor; o liquido distillado é recolhido e pôsto á parte; a substancia carbonizada que fica na retorta é tratada pela agua distillada acidulada com acido chlorhydrico, depois os liquidos são recolhidos e filtrados.

3.º Transforma-se em chlereto de arsenico a substancia toxica misturada com as materias organicas; em seguida ponha-se em execução o processo de Schneider e Fyfe.

*Precauções a tomar no modo operatorio.*—Depois das pesquisas de Blondeau, pode-se fazer com que o liquido suspeito não produza nada no apparelho de Marsh, ainda mesmo que contenha algum compôsto arsenical, o que acontece quando n'elle exista compostos nitrosos ou que o acido sulfurico empregado, para produzir o desinvolvimento do hy-

drogenio no frasco do aparelho, encerre os mesmos compostos; portanto é necessario rejeitar o processo de destruição das materias organicas pelo acido azotico, com receio de que, não obstante o calor ao qual se tem operado esta destruição, os liquidos de lavagem não retenham vapores nitrosos. Desde que elles existam, não se forma o hydrogenio arsenicado gazoso  $AsH^3$ , mas sim o arseneto de hydrogenio solido  $As^4H^2$ , sóbre o qual o hydrogenio recente puro não tem acção, mas que pode todavia ser transformado em arseneto de hydrogenio gazoso em contacto com as materias organicas.

Antes de introduzir os liquidos suspeitos no frasco do aparelho de Marsh é necessario analysar este aparelho, para se assegurar que não dará manchas arsenicaes, por effeito da incompleta purificação do zinco e do acido sulfurico e, finalmente, se as materias que hão de ser submettidas á analyse têm sido guardadas em vasos metallicos, o estanho por exemplo, em logar de vasos de vidro, visto que o estanho do commercio contém sempre arsenico.

*Doseamento do arsenico.* — O melhor meio consiste em transformar o toxico em arseniato ammoniaco-magnesiano, compôsto insolúvel que se obtém e pesa-se depois de sêcco a  $100^\circ$ . Para isto se conseguir, faz-se passar no soluto de azotato de prata o hydrogenio arsenicado que se desinvolve no aparelho de Marsh; este gaz muda para acido arsenico e produz ao mesmo tempo um deposito de prata; o soluto de acido arsenico é misturado com um excesso de ammonia e depois addicionado de chlorhydrato de ammonia e de sulfato de magnesia, em proporções taes que a magnesia não seja precipitada pela ammonia; o acido arsenico é precipitado completamente no estado de arseniato ammoniaco-magnesiano, que se obtém depois de doze horas de reposo.

O arseniato ammoniaco-magnesiano, dessecado a  $100^\circ$ , contém 62,9 por 100 de acido arsenico.»

(Continúa.)

J. D. CORRÊA.

## VARIEDADES

**Acclimação de plantas exóticas nas provincias do Ultramar.** — A direcção do jardim botânico de Coimbra não afrouxa no louvavel empenho de desenvolver a riqueza agricola das nossas colonias da Africa occidental. Segundo nos consta, além de continuar a mandar plantas e sementes de *Cinchonas*, *Camphoras* e *Pimentas* para Cabo Verde, S. Thomé e Angola, vae remetter no proximo outono, para S. Thomé, plantas uteis de outras qualidades, taes como *Smilax* (salsaparrilha), *Laurus Cinnamomum* (canella), *Hematoxylon campechianum* (campeche), *Callicocca Ipecacuanha* (ipêcacuanha), *Styrax Benzoin* (benjoim), e outras. Tambem trata de adquirir sementes de boas qualidades de *Hevea guyanensis* (borracha), e *Myristica moschata* (noz moschada), para semear nas estufas e enviar depois para a Africa as novas plantas.

As noticias ultimamente recebidas de S. Thomé, ácerca das plantações de quinas, são o mais animadoras possivel: o sr. Quintas, por exemplo, tem approximadamente, nas suas propriedades, 80 a 100 mil pés de *Cinchonas*, e conta podêr brevemente exportar casca para o mercado.

S. M.

**Herbario medico-pharmaceutico.** — O sr. Adolpho Frederico Moller, inspector do jardim botânico de Coimbra e nosso consocio honorario, tem continuado a trabalhar activamente no herbario medico-pharmaceutico do gabinete de materia medica da nossa universidade; e, em recompensa, a faculdade de medicina, em congregação final do ultimo anno lectivo, mandou lançar na acta um voto de louvor e agradecimento a este digno funcionario, pelos serviços prestados á faculdade, como já se havia feito no anno anterior. O sr. Moller é realmente digno de encomio, pois está fazendo este importante trabalho sem remuneração alguma pecuniaria, e só pelo interesse que tem pelo

estudo da flora medico-pharmaceutica. O seu *Catalogo das plantas medicinaes que habitam o continente portuguez*, que se acha á venda na imprensa da universidade, continúa a ser obrigatorio para a matricula dos alumnos do terceiro anno da faculdade de medicina.

S. M.

**Nitrito de amylo no envenenamento pela morphina.** — As inhalações d'este nitrito são recommendadas no tratamento da entoxicação pela morphina.

**Colla adhesiva para lettreiros.** — Solva ou humedeça a gelatina no acido acetico a quente e condensa-se a massa pela addição de farinha muito fina.

Esta colla é muito adhesiva e convem principalmente para segurar os lettreiros sôbre os vidros.

Conserva-se por muito tempo, sem se alterar, nos frascos de bôcca larga bem rolhados; e, quando seja necessario torna-a mais fluida, é sufficiente aquecel-a.

**Arguzóido.** — Esta nova liga é empregada em Inglaterra para diversos objectos de arte; apresenta o aspecto de prata antiga; é muito malleavel e, analysada, apresenta a composição seguinte:

Estanho.....	4,03
Chumbo.....	3,54
Cobre.....	55,78
Nickel.....	13,41
Zinco.....	23,20
Ferro.....	vestigios

**Conservação dos ovos.** — O sr. Lefevre recommenda, para se obter esta conservação, circumdar os ovos frescos de vaselina e incluil-os em massa liquida de cal. Estes ovos, passados quinze mezes, estão ainda em bom estado; a albumina mantém as gemas inteiras e arredon-

dadas sem se romperem, e os ovos não adquirem o sabor da cal.

**Acido lactico.** — Pode conter acido sulfurico, acido oxalico, cal, oxydo de zinco, sulfato de cal, conforme os agentes empregados na sua preparação. Contendo:

O acido sulfurico ou um sulfato, turvar-se-ha pelo sal de baryta soluvel.

O acido oxalico, dará precipitado branco pela agua de cal.

O sal calcareo, produzirá turvação com o oxalato de ammonia.

O oxydo de zinco, dará com o hydrogenio-sulfurado precipitado branco de sulfureto de zinco.

O sulfato de cal, turvar-se-ha, em maior ou menor quantidade, com grande porção de alcool.

**Mércurio.** — Contém muitas vezes metaes estranhos, com os quaes se liga facilmente; taes são: o chumbo, zinco, estanho, algumas vezes o bismutho. Um millesimo sómente d'estes corpos estranhos faz perder ao mercurio o seu aspecto resplandecente; recobre-se então de uma pellicula delgada, desluzida e cinzenta, e adquire a propriedade de *fazer cauda*.

Para se reconhecer as substancias metallicas estranhas, aconselha-se a distillação, com as precisas precauções, de uma quantidade determinada de mercurio suspeito em uma retorta de vidro bastante resistente; o residuo da distillação será depois tratado pelo acido azotico puro e sufficientemente concentrado; o estanho, transforma-se em pó branco de acido metastannico insoluvel, facil de reconhecer, em quanto que o chumbo, o bismutho e o zinco passam ao estado de azotados soluveis. N'este ultimo caso, analysando-se o soluto pelo hydrogenio-sulfurado, obtem-se precipitado negro com os saes de chumbo e de bismutho, e precipitado branco com o sal de zinco, havendo-se primeiramente neutralisado o soluto acido pela ammonia.

J. D. CORRÊA.



## PEÇAS OFFICIAES

—  
AVISO

A sociedade pharmaceutica lusitana, em virtude das obrigações impostas pelos seus estatutos, approvou, em sessão de 3 de julho do corrente anno, a proposta do seu presidente honorario, o sr. José Dionysio Corrêa; a qual é a seguinte:

«Que solicitemos de todos os dignos consocios, qualquer que seja a classe a que pertençam, a fineza de enviarem, á nossa commissão de redacção, trabalhos originaes, traducções ou extractos de artigos scientificos que julgarem de merecimento, publicados nos jornaes estrangeiros e que digam respeito á pharmacia ou a alguma das sciencias accessorias, afim de serem inseridos em o nosso jornal; observando a mesma commissão o disposto no art. 44.º do regimento interno.»

Secretaria da sociedade pharmaceutica lusitana, em 11 de setembro de 1883.—O primeiro secretario, *José Gomes de Mattos*.

**Extractos das actas das sessões litterarias**

SESSÃO DE 4 DE AGOSTO DE 1883

Presidência do sr. Guimarães Drack, primeiro vice-presidente

Abertura da sessão ás oito horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente:

O sr. *primeiro secretario* fez a leitura da correspondencia, que teve o competente destino. Entre a correspondencia figurava um officio do consocio sr. Urbano da Veiga, que transcrevemõs:

«Ill.<sup>mo</sup> e ex.<sup>mo</sup> sr.—Não me permittindo os meus muitos affazeres tomar parte activa nos trabalhos da sociedade pharmaceutica lusitana, e tendo de proceder-se em breves dias á eleição geral dos funcionarios, cumpre-me declarar a

v. ex.<sup>a</sup>, pèdindo-lhe o obsequio de o fazer sentir á mesma sociedade, que agradecendo as innumeras provas de deferencia que ella me tem sempre dispensado, não accitarei por forma alguma a reeleição para vogal da commissão de chimica.

«Esta deliberação, aliás irrevogavel, não significa por forma alguma diminuição no meu respeito e estima pela sociedade, por cuja prosperidade continuarei a fazer os mais ardentes votos.

«Deus guarde a v. ex.<sup>a</sup> — Lisboa, 30 de julho de 1883. — Ill.<sup>mo</sup> e ex.<sup>mo</sup> sr. 1.<sup>o</sup> secretario da sociedade pharmaceutica lusitana. — *Joaquim Urbano da Veiga.*

O sr. *Dionysio Corrêa*, fazendo uso da palavra, agradeceu ao segundo secretario as pbrases benevolas, mas imerecidas, com que o honrou no relatorio.

O sr. *Cunha* pediu para lèr um estudo sôbre o *tartarato de potassa e de ferro*, que tinha por fim dar umas explicações á sociedade, sôbre uma questão ha pouco levantada na imprensa pharmaceutica e medica a proposito d'aquelle sal.

A assemblêa resolveu entrar na ordem da noite, reservando o sr. *Cunha* a leitura do estudo para o fim da sessão.

Entrou-se na primeira parte da ordem da noite, que era a apresentação, por parte da commissão revisora de contas, do respectivo parecer.

Foi apresentado pelo sr. *Francisco de Carvalho*, relator, que fez a sua leitura, concluindo por apresentar tres propostas:

- 1.<sup>a</sup> Que sejam approvadas as contas. — Foi approvada.
- 2.<sup>a</sup> Que seja elogiado o conselho administrativo pela sua gerencia. — Foi approvada.
- 3.<sup>a</sup> Que se conceda á mesa um voto de louvor pelo cuidado, zêlo e energia que mostrou nos actos em que teve de intervir para conservar o credito e a dignidade da classe. — Foi approvada.

Entrando-se na segunda parte da ordem da noite, que era as eleições dos novos funcionarios, saíram eleitos:

*Presidente*, commendador José Tedeschi.

1.º *vice-presidente*, José Ribeiro Guimarães Drack.

2.º *vice-presidente*, Antonio Gomes Roberto.

1.º *secretario*, José Gomes de Mattos.

2.º *secretario*, Emilio Fragoso.

1.º *vice-secretario*, Joaquim Simões Serra.

2.º *vice-secretario*, Antonio Augusto d'Ascenção.

*Thesoureiro*, José Pereira Rodrigues.

*Vice-thesoureiro*, Antonio Joaquim Pinto.

*Bibliothecario*, João de Jesus Pires.

*Vice-bibliothecario*, Francisco de Carvalho.

#### Comissão de chimica

Dr. Joaquim José Alves, 1.º *operador*.

José Ribeiro Guimarães Drack, 2.º *operador*.

Alfredo da Silva Machado, 3.º *operador*.

Emilio Fragoso, *substituto*.

#### Comissão de pharmacia

Manuel Vicente de Jesus Abrantes.

José Gomes de Mattos.

José Bento Coelho de Jesus.

Miguel Barbosa da Costa.

#### Comissão de saude publica

José Thomás de Sousa Martins.

José Mendes d'Assumpção.

Augusto Ribeiro dos Santos Viegas.

Joaquim de Sant'Anna Machado Figueiras.

#### Comissão de direito pharmaceutico

Commendador José Tedeschi.

Augusto de Oliveira Abreu.

Agostinho Sisenando Marques.

Francisco José Malato.

#### Comissão de historia natural

Antonio Gomes Roberto.

José Mendes Jara.  
Prospero Ribeiro Chaves Meyrelles.  
José Ferreira da Silva.

### Commissão de physica

José Dionysio Corrêa.  
Manuel Vicente de Jesus.  
José Antonio de Oliveira.  
Antonio Augusto d'Ascensão.

Depois de terminar o acto eleitoral usou da palavra o sr. Fernandes da Cunha, que fez a leitura do seu estudo sobre o *tartarato de potassa e de ferro*.

Tendo o sr. Cunha em outra sessão manifestado a opinião de que o *tartarato de potassa e de ferro* não era perfeitamente solúvel em todas as proporções de agua, seguindo assim o que diz Dorvault na sua *officine*; veio declarar na sessão que novas experiencias o levavam a divergir da opinião então manifestada, tendo só a accrescentar que o sal é solúvel, mas não momentaneamente: só passadas tres a quatro horas é que se realisa a sua completa solução.

O sr. Cunha procedeu a varias experiencias com diferentes tartaratos do commercio, e alguns por elle preparados segundo o processo da *pharmacopéa portugueza*, mas empregando o *bitartarato de potassa solúvel* em lugar do *bitartarato de potassa*.

Tambem o sr. Cunha sustentou que o sal não era *deliquescente* como se dizia em alguns livros.

O socio *Fragoso*, pedindo que se lhe concedesse a palavra para responder ao sr. Cunha, pretendeu refutar algumas das proposições por elle avançadas, sustentando por fim que o *tartarato de potassa e de ferro* não é perfeitamente solúvel.

O sr. *José Bento Coelho de Jesus* declarou que concordava com a opinião do sr. Cunha, que era a emitida por todos os homens de sciencia.

Esta declaração motivou explicações do socio *Fragoso* e

treplica do sr. José Bento, ficando o assumpto para ser tratado novamente. Eram onze horas encerrou-se a sessão. — O segundo secretario, *Emilio Fragoso*.

---

SESSÃO DE 11 DE AGOSTO DE 1883

Presidencia do sr. Gomes Roberto, 2.º vice-presidente

Às oito horas da noite foi aberta a sessão.

Foi lida e aprovada a acta da sessão antecedente.

A correspondencia teve o devido destino.

Receberam-se os seguintes jornaes: *L'Union Pharmaceutique* — *Bulletin de Pharmacie*, de Toulouse — *Répertoire de Pharmacie* — *Gazeta de Pharmacia* — *Gazeta dos Hospitaes Militares* — *Medicina Contemporanea* — *Revista Dosimetrica* — *Revista de Horticultura Practica* — *Correio Medico*.

O sr. *Gomes de Mattos* tomou posse do logar de primeiro secretario e apresentou uma proposta, de collaboração com *Emilio Fragoso*, para a reforma de alguns artigos dos estatutos e para a realisação de um congresso e exposição pharmaceutica no anno de 1885.

Debateu-se a questão novamente entre os srs. *Fernandes da Cunha* e *Fragoso* do tartarato de potassa e de ferro. — A discussão ficou ainda pendente.

Fôram admittidos para socios correspondentes os srs. *Candido Ferreira da Motta*, de Evora; *Antonio Martins Vidigal Salgado*, de Benavente; *Manuel Gomes Soares*, de Povoa de Varzim.

O sr. *presidente* encerrou a sessão, dando para ordem da noite da seguinte: communicações scientificas, propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram dez horas. — O segundo secretario, *Emilio Fragoso*.

SESSÃO DE 23 DE AGOSTO DE 1883

Presidencia do sr. José Dionysio Corrêa, presidente honorario

Abertura da sessão ás oito horas e meia da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* fez a leitura da correspondencia.

Receberam-se os seguintes jornaes: *Jornal de Pharmacia e Sciencias accessorias — Medicina Contemporanea — Jornal de Horticultura Pratica — Bulletin de Pharmacie — Instituto — Correio Medico — Gazeta de Pharmacia.*

Fôram approvadas as propostas para a realisação do congresso e exposiçào pharmaceutica, elegendo-se uma commissão para tratar de dar começo aos trabalhos. Os socios eleitos fôram os srs.: José Tedeschi, Gomes de Mattos, José Ribeiro Guimarães Drack, Fernandes da Cunha e Emilio Fragoso.

O sr. *presidente* fechou a sessão e deu para ordem da noite seguinte: communicações scientificas, propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram dez horas e meia.—O segundo secretario, *Emilio Fragoso.*

## SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

RESUMO DO BALANÇO GERAL DA RECEITA E DESPEZA  
DO ANNO ECONOMICO DE 1882 A 1883

Receita	INSCRIPÇÕES	METAL
Saldo em cofre em 1 de julho de 1882 ..	8:500,000	240,5460
Quotas dos socios .....	-5-	541,5200
Diplomas de 38 socios novos .....	-5-	45,5600
Juros de inscrições .....	-5-	255,5000
Analyses toxicologicas feitas no labora- torio chimico .....	-5-	528,5000
Assignaturas do jornal .....	-5-	21,5435
Inscrições compradas (valor nomi- nal) .....	500,000	-5-
	9:000,000	1:631,5695

Despeza	INSCRIPÇÕES	METAL
Impressão do jornal .....	-5-	1375610
Analyses toxicologicas.....	-5-	3965000
Compra de livros para a bibliotheca e assignaturas de jornaes estrangeiros.	-5-	275720
Encadernações de livros para a bibliotheca.....	-5-	35040
Renda da casa.....	-5-	2005000
Iluminação.....	-5-	315810
Contribuição da renda da casa.....	-5-	205400
Seguro de mobilia e utensilios.....	-5-	65000
Ordenado do continuo.....	-5-	1685000
Gratificação do escripturario.....	-5-	865400
Portes de jornaes e correspondencias.	-5-	255610
Compra de livros e impressos e outras despesas de expediente.....	-5-	415805
Compra de moveis, utensilios e concertos.....	-5-	495220
Despezas extraordinarias.....	-5-	905170
Ditas miudas.....	-5-	235395
Gratificações por serviços extraordinarios.....	-5-	185000
Compra de inscrições.....	-5-	2615750
	-5-	15865930
Saldo para o anno economico seguinte.	9:0005000	445765
	9:0005000	1:6315695

Secretaria da sociedade pharmaceutica lusitana, 30 de junho de 1883.— O 2.º SECRETARIO, *Emilio Fragozo*.— O THESOUREIRO, *José Pereira Rodrigues*.

## Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

### Iodeto duplo de bismutho e de potassio empregado como reactivo dos alcaloides

Pelo sr. Mangini

Prepara-se este reactivo misturando-se tres partes de iodeto de potassio com dezeseis partes de iodeto de bismutho liquido e tres partes de acido chlorhydrico. O reactivo assim preparado não se turva pela agua distillada

e a sua sensibilidade é tal que pode descobrir n'um liquido a presença de  $\frac{1}{50000}$  de estrychnina.

Eis as reacções dos principaes alcaloides:

*Aconitina*.—Precipitado floccoso, que se precipita sôb a forma de pó amarello-chromó; e, este precipitado, conserva a mesma coloração e o liquido torna-se amarello.

*Atropina*.—Precipitado filamentosos, com a forma de pó amarello-avermelhado; tornando-se depois em amarello-canario, dissolvendo-se a pouco e pouco e córando o liquido em amarello-ouro.

*Brucina*.—Precipitado filamentosos de amarello-ouro; adquirindo, pelo repouso, a diminuição de intensidade da côr.

*Codeina*.—Precipitado vermelho-amarellado; depois do repouso a coloração torna-se vermelha-tijolo.

*Conicina*.—Precipitado vermelho, pulverulento, de côr mais intensa que a da nicotina; depois do repouso a coloração torna-se branca-escura.

*Estrychnina*.—Precipitado amarello-claro, liquido limpidos; depois de grande repouso o precipitado torna-se amarello-intenso.

*Morphina*.—Precipitado amarello-vermelho, liquido limpidos; depois de algumas horas de repouso o precipitado desaparece e o liquido torna-se amarello-canario.

*Narceina*.—Precipitado amarello-claro, que se conserva por muito tempo em suspensão no liquido; tornando-se depois em amarello-avermelhado.

*Nicotina*.—Precipitado vermelho, pulverulento; depois do repouso o precipitado adquire a coloração amarella-avermelhada.

*Solanina*.—Precipita lentamente em amarello-ouro; depois do repouso a côr torna-se mais intensa.

*Sulfato de cinchonina*.—Como o sulfato de quinina; depois do repouso a côr é mais intensa.

*Sulfato de quinina*.—Precipitado vermelho-tijolo; tornando-se, depois do repouso, branco-sombrio.

*Veratrina*.—Precipitado amarello-claro; depois do repouso, a intensidade da côr é menor. (*Gazetta chimica italiana*)



**Soluto inalteravel de proto-iodeto de ferro**

Pelo sr. Izard

Muitos dos meus collegas servem-se habitualmente d'este soluto; preparado com anticipação, para fazer com rapidez o xarope d'este nome. Todavia, elles não de ter observado que o soluto d'este sal ferroso, apesar de todas as precauções recommendadas, é sujeito a alteração.

Tenho conseguido que esta não se realice, ajuntando algumas gôtas de alcool ao preparado, logo que se effeitue a combinação do iodo com o ferro; porque o alcool, em certas circumstancias, possui a propriedade de se deshydrogenar, isto é converter-se em aldehydo  $C^4H^6O^2$ , corpo que differe do alcool vinico  $C^4H^6O^2$  por dois equivalentes de hydrogenio, sufficientes, segundo a minha convicção, para neutralisar a acção do oxygenio.

(*Bull. de la Soc. de pharm. du Sud. Ouest.*)

J. D. CORRÊA.

---

**TOXICOLOGIA**

---

**Methodos analyticos para se reconhecer a existencia de varios toxicos nos envenenamentos.**

(Continuado de pag. 193)

**Methodo de Graham e W. Hoffmann**

«Este methodo tem sido applicado na pesquisa da estrychnina na cerveja.

Sabe-se que o carvão animal possui a propriedade de fixar grande numero de substancias que podem ser depois apossadas pelos dissolventes apropriados. É sobre este facto que repousa o methodo em questão. Com relação á cerveja, Graham e Hoffmann ajuntam a cada litro d'este liquido 30 grammas de carvão animal; agitam a massa repetidas vezes e separam-lhe o carvão passadas vinte e quatro horas; depois, o mesmo carvão é lavado com agua,

tratado pelo alcool a 90° que se apodera da estrychnina. Este methodo pode tambem ser empregado com vantagem na pesquisa dos alcaloides dos estrichnos nas urinas.

Falta ainda caracterisar estes alcaloides; a estrychnina, sendo muito menos soluvel que a brucina e a igasurina no alcool, deposita-se facilmente pela evaporação d'este dissolvente, enquanto que as duas ultimas bases ficam em solução.

A estrychnina, tratada pelo acido sulfurico e o bichromato de potassa ou o acido plumbico, ou ainda o bioxydo de manganez, produz coloração violeta que desaparece e muda para vermelho ou amarello.»

#### Methodo de Schneider e Fyfe

«Consiste este methodo em distillar as materias suspeitas com acido sulfurico e chloreto de sodio; são as materias introduzidas com o chloreto de sodio, fundido em uma retorta tubulada, depois adicionadas de agua em quantidade sufficiente para cobrir a mistura; o collo da retorta é mettido em balão vasio, communicando com um apparelho com esferas que contenham agua distillada; deita-se, a pouco e pouco, na retorta e por funil com torneira, acido sulfurico concentrado e aqueça-se lentamente no forno a gaz.

Os primeiros productos da distillação são agua e acido chlorhydrico, provenientes da reacção do acido sulfurico sobre o chloreto de sodio; desinvolve-se depois chloreto de arsenico que é misturado com acido chlorhydrico que se condensa no balão; quando a distillação tenha sido muito rapida encontra-se o acido arsenioso no apparelho com esferas; ajunta-se fora d'isso agua, se fôr necessaria ao conteúdo no balão, para transformar totalmente o chloreto de arsenico em acido arsenioso, que se caracteriza depois pelas suas propriedades chimicas, ou então introduz-se no apparelho de Marsh. A presença das materias organicas

azotadas, mesmo em grande quantidade, na retorta, não embaraçam a formação nem o desinvolvimento do chloreto de arsenico, e os corpos gôrdos tão pouco se oppõem á reacção.»

### Methodo de Stas

«Este methodo, applicavel na pesqiza de todos os alcaloides, é fundado sôbre as premissas seguintes:

1.º Os solutos dos alcaloides nos acidos, principalmente no acido tartarico o no acido oxalico, são facilmente decompostos pelos solutos aquosos dos alcalis e os carbonatos alcalinos.

2.º Os alcaloides, postos d'esta maneira em liberdade n'um liquido aquoso, contêm certa quantidade de agua combinada que lhes dá a propriedade de se solverem no ether, *ainda mesmo que não sejam soluveis n'este liquido depois de desseccados*; o ether precipita-os em seguida depois da evaporação.

Estabelecidos estes dados, eis como se opéra: recolha-se as materias suspeitas e reduza-as a pequenos fragmentos, se fôr necessario, por exemplo o figado, baço e rins da pessoa presuppоста entoxicada; misture-as com o dôbro do seu peso de alcool puro e o mais concentrado possivel; em seguida ajunta-se, segundo a quantidade da materia suspeita, 50 centigrammas a 2 grammas de acido tartarico ou acido oxalico; finalmente, aqueça-se a mistura em um balão até 60 ou 75º; depois do resfriamento filtra-se, lava-se com alcool concentrado o residuo insolavel, reuna os liquidos filtrados e evapore ou na machina pneumatica ou na corrente de ar sêcco cuja temperatura não deve exceder a 35º.

Apoz a volatilisação do alcool, solve-se o residuo acido na menor porção de agua; o soluto é introduzido n'uma proveta e addicionado de bicarbonato de potassa ou de soda até que não se produza mais effervescencia; n'esta occasião os alcaloides, se existirem nas substancias suspei-

tas, são postos em liberdade; agita-se então tudo com quatro ou cinco vezes o seu volume de ether puro e deixa-se em repouso; decanta-se, quando está perfeitamente claro o ether que sôbrenada, e abandona-se á evaporação espontanea em capsula de vidro ou de porcellana.

Dois casos podem depois apresentar-se: ou o alcaloide, contido nas materias suspeitas, que é líquido e volatil, ou é solido e fixo; no primeiro caso, forma sôbre as paredes da capsula estrias oleosas, e no segundo apresenta residuo solido e muitas vezes crystallino. Resta portanto identificar o alcaloide, ou antes caracterisal-o por meio dos reactivos.»

#### Methodo de Stas modificado por Otto

«Algumas modificações têm sido apresentadas ao methodo de Stas. Otto aconsella agitar com ether os líquidos, incluindo os tartaratos e oxalatos acidos dos alcaloides, antes de lhes adicionar bicarbonato de potassa ou de soda. Separa-se d'esta maneira não sómente as materias corantes, mas certos principios, taes como a *digitalina*, *colchicina*, *picrotoxina* e diversas impurezas; quando o ether, ajuntado em ultimo logar, não se colôra mais e nem aparta as substancias estranhas, ha a certeza de que não dá mais residuo depois da evaporação, então ajunta-se bicarbonato de potassa ou de soda e termina a operação. Esta modificação, empregada no methodo de Stas, consegue obter-se ao mesmo tempo o alcaloide quasi no estado de pureza.»

#### Methodo de Stas, modificado por Rodgers e Girdword

«As substancias suspeitas, ou antes o conteúdo do tubo digestivo, este orgão, o figado e o sangue, são tratados pelo acido chlôrydrico diluido; depois filtra-se, evapora-se á seccura no banho de agua; trata-se o residuo pelo alcool e este soluto, depois de evaporado, o seu novo residuo é tambem tratado pela agua distillada; o liquido obtido é tratado pela ammonia que isola os alcaloides; depois agita-se com

chloroformio, decanta-se com o auxilio de uma pipeta, evapora-se e deixa as bases no estado de impuras; para as purificar, são tratadas pelo ácido sulfurico concentrado, que carbonisa as materias estranhas e não altera os alcaloides com os quaes se combina; deita-se, como já foi pôsto em pratica, a ammonia e depois agitada com chloroformio, o qual, sendo recolhido e evaporado, deixa os alcaloides no estado de pureza.»

### Dialyse

Com a devida venia copiamos do *Formulario e guia medica* do sr. dr. Chernoviz, o seguinte:

«*Dialyse*.—Operação empregada para separar as substancias crystallisaveis (*crystalloides*) das substancias não crystallisaveis (*colloides*), com as quaes se acham misturadas em alguma dissolução. Effectua-se por meio de um aparelho chamado dialysador.

O *dialysador* compõe-se de dois vasos; um serve de recipiente e supporta o outro que é a peça principal chamada *tambor*, e cuja extremidade está tapada pelo papel pergaminhado ou por panno de algodão revestido de uma camada de gelatina ou de albumina.

Quando se quer empregar este aparelho, faz-se macerar previamente o papel ou o panno na agua durante 10 a 12 horas; este, depois de ficar translucido, estende-se cuidadosamente sôbre o tambor e segura-se com uma linha. Introduce-se a agua distillada no recipiente, mergulha-se n'ella a parte inferior do tambor e depois deita-se sôbre o papel o liquido que se quer dialysar. Para que a dialyse seja rapida, a altura do liquido depôsto sôbre o papel não deve exceder de doze millimetros. Além d'isto, deve haver bastante agua distillada no recipiente, e esta deve ser renovada muitas vezes durante a operação. N'estas condições, vinte e quatro horas são sufficientes para dialysar um liquido. Todas as substancias *crystalloides* atravessam facilmente o septo delgado; são: os saes, os alcaloides, o as-

sucar, o acido sulfurico, o acido chlorhydrico, etc. O septo, pelo contrario, não dá passagem ás substancias colloides, que são: a gelatina, a albumina, o amido, a dextrina, a gomma, o tannino, o caramello, a silica hydratada, os peroxydos metallicos hydratados, as materias extractivas vegetaes e animaes, etc.

A dialyse serve para a analyse dos corpos, e applica-se tambem a algumas preparações pharmaceuticas, v. g. ferro dialysado. Se se introduzir no tambor uma solução contendo uma materia crystalloide e uma substancia colloide, o assucar e a gomma, por exemplo, e se se deitar agua distillada no vaso inferior, passado certo tempo, só o assucar ha de atravessar o septo para dissolver-se na agua do vaso inferior, com exclusão da gomma que ficará na solução primitiva. Concebe-se o resultado notavel que pode dar este methodo empregado convenientemente, quer para separar os alcaloides e as materias crystallisaveis das misturas complexas que as encobrem, quer para facilitar as pesquisas toxicologicas.»

J. D. CORRÊA.

## HISTORIA NATURAL

### BOTANICA

Catalogo das plantas medicinaes que habitam o continente  
portuguez

PELO SR. ADOLPHO FREDERICO MOLLER

(Continuado de pag. 132)

*Origanum vulgare*. L.  $\beta$ . *prismaticum*. Gaud.

(*O. creticum*. L.; *O. macrostachyum*. Hffgg. et Lk.; *O. Heracleoticum*. Rchb.; *O. vulgare*. L. var. *spicatum* Wk.)

Ouregão menor, Ouregão de Creta ou longal.

Hab. nas visinhanças de Lisboa, Thomar, Serra da Estrella e em outros pontos das nossas provincias meridionaes.

Flor. na primavera e estio.

P. u. as summidades floridas.

Emp. como estomachico; antispasmodico e sudorifico.

*Origanum virens*. Hoffg. et Lk.

(O. vulgare var. *virens*. Rchb.)

Ouregão ordinario.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Porto, Cabeceiras de Basto, Serra da Estrella, Lisboa, Cintra, Algarve e em outros pontos do paiz.

Flor. no estio.

P. u. as summidades floridas.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente.

*Origanum majorana*. L.

(O. majoranoides. W.; O. onites. Lank. non L.; Manjerana hortensis. Mnch.)

Manjerona.

Planta originaria da Africa mediterranea e Asia media.

No paiz cultiva-se frequentemente nas hortas e jardins.

Flor. no estio.

P. u. toda a planta.

Emp. o mesmo que o das especies antecedentes, e usa-se tambem para banhos estimulantes <sup>1</sup>.

*Thymus vulgaris*. L. <sup>2</sup>

(Th. glandulosus. Lag.)

Tomilho ordinario.

Hab. nas visinhanças de Murça, Bragança, e em diferentes pontos de Trás-os-montes, Beira e Algarve.

Flor. na primavera.

P. u. as summidades floridas.

Emp. como estimulante, antispasmodico e carminativo.

*Thymus serpyllum*. L. <sup>3</sup>

(Th. variabilis. Hoffg. et Lk.)

<sup>1</sup> O pó de manjerona é esternutatorio, e o vulgo costuma empregar o chá d'esta planta assim como o dos Ouregãos como remedio contra as affecções nervosas (Jonath. Pereir.—*Mat. Méd.*, tom. II, pag. 1377).

<sup>2</sup> Variedades:  $\alpha$ . verticillatus;  $\beta$ . capitatus

<sup>3</sup> Variedades:  $\beta$ . angustifolius. Rchb. fil.;  $\lambda$ . confertus. Gr. et Godr.

Serpão ou Serpöl.

Hab. nos sitios abrigados pelo norte do reino (padre Christovam dos Reis). Monte-Junto. (Hffgg. et Lk.)

Flor. na primavera.

P. u. as summidades floridas.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente 1.

*Satureja hortensis*. L.

Segurelha.

Hab. a Europa mediterranea e, no nosso paiz, cultiva-se frequentemente nas hortas.

Flor. no estio.

P. u. a planta florida.

Emp. como aromatica e carminativa 2. Pouco usada.

*Hyssopus officinalis*. L.

Hyssopo.

Planta indigena da Europa meridional e muito cultiva no paiz.

Flor. no estio e principios do outomno.

P. u. as summidades floridas.

Emp. como estimulante e espectorante.

*Melissa officinalis*. L.

(*M. altissima*. Sibth.; *M. hirsuta*. Hornem., Balb.; *M. officinalis*. - $\beta$ . villosa. Bss.)

Herva cidreira. Melissa.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, Bussaco, Castello Branco e em outros pontos do paiz.

Flor. na primavera e principios do estio.

P. u. a planta florida.

Emp. como estimulante antispasmodica 3.

<sup>1</sup> Temos na nossa Flora ainda alguns *Thymus* que podem substituir as especies acima mencionadas. Elles são: *Thymus Mastichina*. L. e *Th. Zygis*. Brot. non L. (*Th. silvestris*. Hffgg. et Lk.) Serpão do monte.

<sup>2</sup> Esta planta entra na composição do alcoolato vulnerario.

<sup>3</sup> O *Melittis Melissophyllum*. L. Melissa bastarda; a *Calamintha Nepeta*. Hffgg. et Lk. (*Thymus Nepeta*. Sm.) Nevada menor, a *Calamintha officinalis*. nch. (*Thymus Calamintha* Scop.) Nevada Maior, C. *Clinopodium* Bth. (*Clinopodium vulgare* Lin.) podem substituir, e na pratica popular muitas vezes substituem a verdadeira melissa. (*Mat. med.* do dr. Beirão).



*Glechoma hederacea*. L.

(*Nepeta glechoma*. Bth.)

Hera terrestre.

Hab. nas visinhanças de Bragança, Serra de Montozinho, Manteigas e alguns pontos de Trás-os-Montes, Beira, Extremadura, etc.

Flor. na primavera.

P. u. toda a planta.

Emp. como bechica, expectorante e tonica.

*Lamium maculatum*. L.

(*L. stoloniferum*. Lap.; *L. grandiflorum*. Pourr.; *L. album* β. Poll.)

Urtiga morta.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Bragança, Gerez, e em muitos outros pontos do paiz.

Flor. de março a outubro.

P. u. as summidades floridas.

Emp. como adstringente contra a leucorrhéa e hemorragias <sup>1</sup>. Pouco usada.

*Marrubium vulgare*. L. <sup>2</sup>

Marroio branco.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Lisboa, Almada, Evora, Castello Branco, Portalegre, Faro e em muitos outros pontos do paiz.

Flor. no estio.

P. u. as folhas <sup>3</sup>.

Emp. como tonico, estimulante e emmenagogo.

*Betonica officinalis*. L.

Betonica.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Bussaco, Foja, Torres Vedras e em outros pontos do paiz.

Flor. na primavera e estio.

P. u. a planta florida.

<sup>1</sup> Póde substituir o *Lamium album*. L.

<sup>2</sup> Variedade. β. *lanatum*. Bth.

<sup>3</sup> Faça a colheita ao apontar da floração (*Pharmacopœa Portugueza*, 1 876.

Emp. tonico adstringente <sup>1</sup>. Pouco usada.

*Ballota nigra*. L.

(*Marrubium nigrum*. Crtz.)

Marroio negro.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Lisboa, Cintra, Evora, e em outros pontos da Beira, Douro, Extremadura e Alemtejo.

Flor. no estio.

P. u. as folhas.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente <sup>2</sup>. Pouco usado.

*Phlomis lychnitis*. L.

Orelha de lebre.

Hab. nas visinhanças de Lisboa, Azeitão, Serra da Arábida, Odivellas, Cezimbra, e em outros pontos do paiz.

Flor. no estio.

P. u. as folhas.

Emp. como adstringentes. Pouco usada.

*Teucrium scorodonia*. L.

(*T. silvestre*. Lamk.)

Salva dos bosques, Falso escordio.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Vizella, Porto, Busaco, Serra da Estrella, Cintra, Lisboa, Castello Branco e em muitos outrós pontos do paiz.

Flor. no estio.

P. u. a planta florida.

Emp. como tonica, antisyphilitica, diuretica e antiscorbutica. Pouco usada.

*Teucrium scordium*. Brot.

(*T. lanuginosum*. Hoffm et Lk. *T. scordioides* Schreb.)

<sup>1</sup> A raiz d'esta planta dizem ser purgativa.

<sup>2</sup> Esta planta é reputada como possuidora de consideraveis virtudes pelos mais antigos auctores de *Materia Medica*: é para admirar que muitos, ou a maior parte dos modernos não façam menção d'ella: é nomeada nas linguas de quasi todas as Nações da Europa; o que dá a entender que, não tendo uso nas artes, estes nomes lhes fossem dados pelo que teve em Medicina. (Dr. J. J. de Figueiredo — *Flora pharm.*)

Escordio.

Hab. entre Coimbra e Buarcos, na Costa da Trafaria, Cascaes, Faro e em outros sitios.

Flor. no estio.

P. u. a planta florida.

Emp. como tonica e antiseptica. Pouco usada.

*Teucrium polium*. L. <sup>1</sup>

(*T. Pseudo Hyssopus*. Schreb.; *Polium montanum* album.

Barr.)

Polio montano.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Lisboa, Arrabida e Villa-Franca.

Flor. no estio.

P. u. a planta florida.

Emp. como tonico <sup>2</sup>. Pouco usado.

*Teucrium Chamædrys*. L.

Herva Carvalhinha, Carvalho pequeno, Camedrios.

Hab. proximo ao Cabo de Espichel.

Flor. na primavera.

Emp. tonico.

P. u. Planta florida.

*Ajuga reptans*. L.

(*Bugula reptans*. Lamk.)

Bugula, Consolda media.

Hab. nas visinhanças de Coimbra Cabeceiras de Basto, S. Pedro da Cova e em muitos outros pontos na parte septemtrional do paiz <sup>3</sup>.

Flor. na primavera.

P. u. a planta florida.

Emp. como adstringente-amargo. Pouco usada.

(Continúa)

(Instituto de Coimbra.)

<sup>1</sup> Variedade:  $\alpha$ . vulgare. Bth.;  $\beta$ . montanum. Resq.;  $\lambda$ . purpurascens. Bth.  
<sup>2</sup> Os *Teucriums* que mais se empregam em medicina são o *T. Chamædrys*. L. Herva Carvalhinha ou Carvalho pequeno, e o *T. Marum*, L. Herva dos gatos, indigena da Europa.

<sup>3</sup> Essa planta foi omissa na *Flora Lusitanica* por esquecimento, como o dr. Brotero teve a bondade de me participar. (Dr. J. J. de Figueiredo — *Flora pharm.*)

## FORMULARIO

**Gargarejo antisiphilitico**

(H. Green)

Chloreto mercurico.....	10 a 20 centigram.
Alcool.....	2 gram.
Tinctura de myrrha.....	100 »
Decoto de quina.....	150 »
Mel rosado.....	45 »

Solva o chloreto no alcool e ajunte as outras substancias. Prescreve-se o uso d'este gargarejo, duas ou tres vezes por dia, nas ulcerações syphiliticas da bôcca e da garganta. Preparados mercuriaes internamente.

**Glycerado contra o prurigo**

(Guéneau de Mussy)

Glycerina pura.....	40,00 gram.
Amido.....	4,00 »
Brometo de potassio.....	4,00 »
Calomelanos por vapor.....	2,00 »
Extracto de belladona.....	0,40 »

F. s. a. Internamente, administra-se o brometo de potassio, e recommenda-se a abstinencia de bebidas alcoolicas e excitantes.

**Injecção de brometo de potassio  
na blennorrhagia**

(Dr. Cambillard)

Agua distillada.....	150 gram.
Glycerina.....	10 »
Brometo de potassio.....	6 »
Laudano de Rousseau.....	2 »

F. s. a. Este preparado é applicado para combater as erecções nocturnas na blennorrhagia, e as injecções serão repetidas quatro vezes durante o dia, e a ultima proxima ao deitar. Deverão demorar-se no canal um a dois minutos.

J. D. CORRÊA.

## PEÇAS OFFICIAES

**Extractos das actas das sessões litterarias**

SESSÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 1883

Presidência do sr. José Dionysio Corrêa, presidente honorario

Abertura da sessão ás oito horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Receberam-se os seguintes jornaes:

*L'Union pharmaceutique, Coimbra medica, Gazeta dos Hospitales Militares, Restaurador pharmaceutico, Monitor de la Salud, Bolletim commercial, Gazeta de Pharmacia.*

Por proposta do sr. primeiro secretario lançou-se na acta um voto de sentimento pela morte da mãe do sr. Gomes Roberto, segundo vice-presidente.

O sr. primeiro secretario chamou a attenção da assembléa sobre o facto de estar um individuo de Palmella munido do diploma de *socio correspondente* d'esta sociedade, sem ser pharmaceutico, como constava de informações particulares.

Este assumpto prendeu a attenção dos socios presentes, discutindo-se a melhor fórma da sociedade chamar a si o diploma, resolvendo-se que se lhe officiasse exigindo-o.

A sessão encerrou-se em seguida, por não estar presente nenhum membro das commissões que tinham pareceres sobre a mesa para serem discutidos.—O segundo secretario, *Emílio Fragozo*.

SESSÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 1883

Presidência do sr. José Dionysio Corrêa, presidente honorario

Abertura da sessão ás sete horas e meia da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

A correspondencia teve o devido destino.

Fôram eleitos socios effectivos, precedendo as formalis-

dades do estylo, os srs. José Antonio Cardoso e José Antonio da Motta.

Entraram em discussão dois pareceres da commissão de direito pharmaceutico, sendo o primeiro o seguinte:

«Senhores.— Em officio expedido pelo segundo secretario d'esta sociedade, recebeu a vossa commissão de direito pharmaceutico um officio do nosso delegado em Lamego, o sr. Antonio José de Araujo, que tem por fim pedir á sociedade que tome, perante as auctoridades superiores d'aquelle districto, a defesa de seu pae e nosso digno consocio benemerito, o sr. José Antonio de Araujo, que se acha debaixo de terriveis impressões moraes, por lhe constar que a auctoridade administrativa d'aquelle concelho o pretende submeter a um exame de sanidade, cujo fim suppõe elle ser para o inhibir da direcção da sua pharmacia; e que mais attribue tudo isto a motivos politicos ou a questões particulares e pessoas.

O modo de proceder d'este nosso delegado, a maneira energica como elle tenta evitar que ao seu velho e laborioso pae recaia uma acção, que de certo lhe ha de prejudicar os seus interesses e não menos o seu estado physico e moral, é innegavelmente um passo tão honroso, tão louvavel quanto o póde ser o mais dedicado exemplo de amor filial. Porém, senhores, não é facil descobrir-se um meio legitimo de evitar que a auctoridade administrativa tome um semelhante expediente; em primeiro lugar, porque a sociedade não tem documentos autenticos ou autenticados que a possam levar, perante os poderes superiores, a requerer que uma auctoridade subalterna deixe de praticar um acto que se diz ou que apenas á sociedade conste, ella quer praticar; segundo, embora a sociedade estivesse munida de taes documentos, tambem lhe não era facil satisfazer aos louvaveis desejos do nosso delegado e nossos, porque todos nós sabemos que o pharmaceutico é obrigado ao exercicio pessoal da sua profissão; e que, segundo o artigo 17.º da lei de 3 de dezembro de 1868: «A auctoridade administrativa compete, no seu concelho ou bairro, superin-

*tender e provêr em tudo que disser respeito á saúde publica, na conformidade das leis, regulamentos e ordens do respectivo governador civil.»*

Ora com esta grande latitude, que as leis vigentes dão aos administradores dos concelhos, latitude á sombra da qual a nossa classe tantas vezes tem sido tão injustamente tratada e de que tanto se tem abusado, vê-se claramente que o fim d'aquella auctoridade, encontrando uma junta de saúde que presuma de feição, terá de inhibir aquelle nosso digno consocio do serviço pharmaceutico, por o não poder exercer pessoalmente.

A vossa comissão, senhores, lamenta este acontecimento, caso elle venha a levar-se a effeito, sentindo ao mesmo tempo não lhe suggerir um expediente digno e legal de o evitar, visto que a precitada auctoridade procederá revestida de meios de tão juridico character. Por isso: a comissão é de parecer que não é possivel, pelos motivos expostos, ir a sociedade tentar uma acção, trabalho inglorio, que de certo ou pelo menos o mais possivel, seria vêr-se vencida.

A sociedade, porém, deliberará conforme o seu judicioso racionio lhe dictar e fôr de justiça.

Sala das sessões da comissão de direito pharmaceutico, em 15 de setembro de 1883.—O director, *José Tedeschi*.—Os vogaes, *Augusto de Oliveira Abreu, Agostinho Sisenando Marques.*

Usaram da palavra os srs. Sisenando Marques, Gomes de Mattos, Assumpção, Silva Pratas, Alfredo Machado e o socio Emilio Frago; resolvendo-se, por proposta do sr. Machado, que se consultasse a illustre Associação dos advogados de Lisboa sôbre tão importante assumpto.

Passando-se á leitura do segundo parecer, foi approvedo unanimemente e sem discussão. Eram onze horas encerrou-se a sessão.—O segundo secretario, *Emilio Frago.*

## SAUDE PUBLICA

**Doseamento do acido salicylico  
nas substancias alimenticias por meio  
da colorimetria**

Pelos srs. Pellet e Grobert

Tendo-se reconhecido que os processos de doseamento do acido salicylico, fundados sôbre a gradação acidimetrica do residuo fornecido pela evaporação do ether, que tivesse servido no tratamento dos liquidos salicylados, davam resultados exaggerados, depois da solubilidade, n'este reactivo de diversos acidos. Outro sim, tambem temos observado que, substituindo-se a benzina a o ether, haviam perdas mais ou menos consideraveis de acido salicylico volatilizado, durante as evaporações successivas de agua e de benzina, e estas perdas podiam attingir 89 % de acido ajuntado.

O methodo de doseamento pela colorimetria, já applicado n'este ponto pelo sr. Rémont, pareceu-nos dar resultados muito exactos; mas o nosso processo differe algum tanto e julgámos conveniente submettê-lo á Academia.

1.º Prepara-se uma serie de oito tubos de ensaio, de 0<sup>m</sup>,20 a 0<sup>m</sup>,22 de altura, e de 0<sup>m</sup>,015 a 0<sup>m</sup>,018 de diametro, nos quaes se introduza successivamente 1<sup>cc</sup>; 0<sup>cc</sup>,75; 0<sup>cc</sup>,5; 0<sup>cc</sup>,4; 0<sup>cc</sup>,3; 0<sup>cc</sup>,2; 0<sup>cc</sup>,1; 0<sup>cc</sup>,05 de soluto de acido salicylico a 1 gramma por litro.

2.º Completa-se o volume de 10<sup>cc</sup> com agua distillada.

3.º Ajunta-se tres gôtas de perchloreto de ferro muito diluido (1005 a 1010 de densidade) no primeiro tubo; duas gôtas no segundo e terceiro; nos restantes uma gôta é sufficiente e, no ultimo, basta tocar ligeiramente na parede interna do tubo com a extremidade da pipeta afilada contendo o perchloreto de ferro. *Um excesso de sal de ferro modifica consideravelmente a côr produzida.*

4.º Emprega-se em seguida 100<sup>cc</sup> de vinho, por exemplo, a os quaes se ajunta 100<sup>cc</sup> de ether e 5 gôtas de acido sulfurico a 30° B, para deslocar o acido salicytico de suas



combinações, não obstante a acidez; agita-se, deixa-se depositar e decanta-se o ether sôbrenadante por meio de uma pipeta. Se a separação das duas camadas não fôr completa, ajunta-se um pouco de alcool e renova-se por duas vezes este tratamento.

5.<sup>a</sup> Distilla-se rapidamente o ether decantado a banho de agua.

6.<sup>o</sup> Deita-se o residuo em capsula de porcellana de 0<sup>m</sup>0,6 a 0<sup>m</sup>,08 de diametro; lava-se o balão com alguns centimetros cubicos de ether e colloca-se tudo, por alguns instantes, em cima de uma estufa (35<sup>o</sup> a 500) para aquecer a maior parte do ether.

7.<sup>o</sup> Ajunta-se ao maximo 1<sup>cc</sup>,5 de soluto de soda caustica em 10<sup>cc</sup>=0 gr. 4 N a 0. Esta quantidade é bastante para neutralisar approximadamente 0,gr.2 de acido salicylico, ou 2 gr. por litro da substancia a analysar, quantidade que não é utilizada ordinariamente; se o residuo, não obstante esta addição de soda, estiver ainda acido, é devido a o acido acetico; pela evaporação a sêcco, a banho de agua, este excesso de acido é eliminado e o acido salicylico é retido no estado de salicylato, porque o acido salicylico desloca o acido acetico de suas combinações. É inutil neutralisar grande quantidade de acido acetico, que, anteriormente, impediria a nitidez da coloração violeta, sendo sufficiente empregar para esta neutralisação duas a quatro gôtas de soda caustica.

8.<sup>o</sup> Addiciona-se cinco gôtas de acido sulfurico a 30<sup>o</sup> B. a o residuo d'esta segunda evaporação e, em seguida, 20<sup>cc</sup> de benzina.

9.<sup>o</sup> Deita-se depois tudo em um tubo de ensaio, agita-se e filtra-se a benzina.

10.<sup>o</sup> Introduza-se 10<sup>cc</sup> de benzina filtrada em um tubo, tambem de ensaio, da mesma dimensão dos que contêm as colorações typos.

11.<sup>o</sup> Ajunta-se 10<sup>cc</sup> de agua distillada e uma ou duas gôtas de perchloreto diluido e agita-se repetidas vezes; todo o acido salicylico, existindo, passa para a parte inferior

do liquido e produz coloração violeta; confrontando-se a côr obtida com as dos tubos que servem de comparação, o calculo é simples.

*Exemplo.* — Admittindo-se que a coloração corresponde á do tubo 4 ou  $10^{\text{co}} = 0\text{gr. } 0004$  de acido salicylico, tem-se igualmente  $0\text{gr. } 0004$  de acido salicylico nos  $10^{\text{co}}$  de liquido proveniente dos  $10^{\text{co}}$  de benzina ou  $0\text{gr. } 0008$  para os  $20^{\text{co}}$  de benzina, ou para 100 de vinho. Cada litro manifesta a existencia de  $0\text{gr. } 008$  de acido salicylico.

Se a coloração fôr intermediaria, entre 1 e 2, por exemplo, dilua-se com agua distillada até que se obtenha exactamente a coloração do 2, nota-se o volume ajuntado; o calculo é ainda muito simples.

Adiciona-se quantidades diversas de acido salicylico aos vinhos e reconhece-se que a media apresenta 93% de perdas inevitaveis; devendo-se portanto fazer a divisão por 0,93. Para se evitar esta operação, deve-se substituir o soluto normal de acido salicylico de 1 gr. por outro de  $0\text{gr. } 9,3$ .

Em duas amostras de vinho, acidificadas pelos acidos acetico e salicylico, em doses diversas, foram encontradas por litro:

	ACIDO SALICYLICO	
	encontrado	ajuntado
I.....	0,085	0,084
II.....	0,123	0,126

O ultimo tubo colorado da serie facilita reconhecer e dosar  $0\text{gr. } 005$  por kilogramma de substancia ou  $\frac{5}{1000000}$  com a exactidão sufficiente.

(*Répertoire de pharmacie.*)

J. D. CORRÉA.

## PHARMACIA

### Compostos antisepticos

Nas clinicas universitarias da Allemanha empregam-se diversos antisepticos, cujas formulas tornou conhecidas o sr. Reber, pharmaceutico do hospital cantonal de Genova.

Têm sido reproduzidas em varios jornaes scientificos de França, e nós transcrevemo-las do *Jornal de pharmacia e de chimica*, de outubro ultimo.

### Gaze phenicada

Colophonia em pó .....	400
Estearina.....	100
Alcool a 94°.....	2000
Acido phenico puro.....	150

Dissolve-se completamente a colophonia no alcool e junta-se ao soluto a estearina previamente liquefeita, agitando a mistura. Filtra-se e junta-se finalmente o acido phenico tambem liquefeito.

Para tornar a gaze antiseptica mergulha-se esta no soluto phenicado até que esteja completamente embebida; espreme-se ligeiramente e expõe-se ao ar, não a deixando completamente para que não fique com demasiada consistencia.

Conserva-se mettendo-a dobrada e de modo que fique bem comprimida em caixas de fôlha de Flandres hermeticamente fechadas.

A quantidade prescripta é sufficiente para 35 metros de gaze.

O dr. Julliard, reitor da universidade de Genova, manda supprimir metade da quantidade de colophonia por esta substancia ser muito irritante, e tem colhido resultado satisfatorio com a gaze assim preparada. A colophonia deve ser branca e tão pura quanto possivel.

### Gaze iodoformada

Colophonia em pó .....	50
Alcool a 94°.....	600
Glycerina pura.....	25
Iodoformio em pó .....	40

Dissolve-se e filtra-se, embebe-se a gaze no liquido e

polvilha-se uniformemente com iodoformio em pó fino. Conserva-se de modo identico ao da gaze phenicada.

A quantidade de soluto prescripta basta para tres metros de gaze.

### Catguts

Segundo o methodo de Lister <sup>1</sup>, enrolam-se em pequena quantidade os catguts sôbre pranchetas que se mergulham por espaço de vinte e quatro horas em essencia de zimbro e depois, durante outro tanto tempo, em glicerina pura.

Conservam-se em alcool absoluto.

### Fio de seda phenicado

Reunem-se os fios de seda crua em pequenos molhos que se comprimem ligeiramente. Mergulham-se em cera branca previamente fundida em uma capsula de porcellana e cobre-se a cera com uma camada de acido phenico de cerca de dois centímetros de espessura. Os fios de seda são mantidos no fundo da capsula por meio de vareta de vidro. Depois do esfriamento do liquido, limpam-se os fios da cera superficial passando-os por um panno. Enrolam-se então sôbre prancheta, como se pratica com os *catguts*, e tratam-se de modo identico.

### Esponjas phenicadas

Para preparar as esponjas antisepticas é preciso sacudil-as primeiro bem, para lhes extrair todos os corpos es-

<sup>1</sup> O emprego dos *catguts* (cordas de tripa, cordas dos violeiros) nas laqueações foi uma grande conquista da cirurgia moderna, e é um dos pontos mais importantes da pratica de Lister. As cordas de tripa tornadas antisepticas possuem a propriedade apreciavel de se conservarem no seio dos tecidos animaes sem accidente desagradavel, chegando a identificar-se com elles ou mesmo de-sapparecendo pela absorpção. O seu uso tem-se pois generalisado muito, principalmente nas operações de ovariectomia, e por isso convém saber-se como se preparam.

tranhos, taes como areia, poeira, etc. e em seguida lavam-se cuidadosamente em agua tepida; depois espremem-se e mergulham-se em um soluto de hypermanganato de potassa (3 por cento) onde se conservam durante tres a cinco horas, lavam-se em seguida em grande quantidade de agua e procede-se á operação do branqueamento. Para isto mettem-se as esponjas n'um vaso de barro que se enche com um soluto de hypo-sulfito de soda (29 a 30 por cento). Junta-se a este soluto acido chlorhydrico diluido (40 por cento), o que produz um grande desenvolvimento de acido sulfuroso.

Passados dez a quinze minutos as esponjas devem estar brancas. Retiram-se e expõem-se a uma corrente de agua, depois deixam-se durante algumas horas em um soluto de acido phenico (3 por cento). Para as conservar mergulham-se em seguida em soluto phenico mais fraco (2 por cento).

SILVA MACHADO.

## HISTORIA NATURAL BOTANICA

### Catalogo das plantas medicinaes que habitam o continente portuguez

PELO SR. ADOLPHO FREDERICO MOLLER

(Continuado de pag. 215)

*Verbenaceae. Juss.*

*Verbena officinalis. L.*<sup>1</sup>

Urgebão, Gervão, Verbena das boticas.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Bragança, Murça, Gerez, Serra da Estrella, Buarcos, Torres Vedras, Faro e em outros pontos do paiz.

Flor. no estio.

P. u. a planta florida<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Variedade.  $\beta$ . prostrata. Gr. et Godr.

<sup>2</sup> Faça-se a colheita no principio da floração, e proceda-se rapidamente á dessiccação (*Pharm. Portug.*, 1876).

Emp. internamente como estimulante e tónico; externamente usa-se na medicina popular, sôb a fôrma de cataplasma, nas obstrucções do fígado <sup>1</sup>.

*Vitex. Agnus-castus. L.* <sup>2</sup>

Agno-Casto, Arvore da castidade, Pimenteiro sylvestre.  
Hab. em alguns pontos da nossa provincia de Trás-os-Montes, em sitios paludosos. Cultiva-se muito nas hortas, quintas e jardins.

Flor. na primavera.

P. u. os fructos <sup>3</sup>.

Emp. internamente como poderoso aphrodisiaco, externamente contra a colica <sup>4</sup>. Pouco usado.

*Asperifollae. Linn.*

*Echium pustulatum. Sibth.*

(*E. tuberculatum. Hfigg, et Lk.*; *E. vulgare Brot. non Lin.*; *E. vulgare var. grandiflorum. Bertol.*)

Viperina.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Serra da Estrella, Lisboa, Cabo de Espichel, Serra da Arrabida e em muitos outros pontos do paiz.

Flor. na primavera e estio.

P. u. as flôres e folhas.

Emp. como emolliente e diuretico. N'outro tempo empregou-se muito contra a mordedura das viboras. Pouco usado.

*Pulmonaria longiflora. Basl.* <sup>5</sup>

<sup>1</sup> A cataplasma de urgebão prepara-se com o cosimento d'esta planta, farinha de centeio e gemmas de ovos.

<sup>2</sup> Entre os gregos esta arvore foi antigamente consagrada à conservação da castidade; por esta rasão as matronas, que presavam esta virtude, nos Thesmophorios ou Festas de Ceres, juncavam as suas camas com as folhas d'esta planta (*Diosc., Gal., Plin.*) d'aqui vem o nome grego *Agnus*, ao qual se juntou o latino *Castus*, que significa o mesmo. (*Dr. J. J. de Figueiredo.—Flor. Pharm.*)

<sup>3</sup> Vulgarmente chamados bagas.

<sup>4</sup> Na Smyrna faz-se muito uso das bagas d'esta planta para combater as colicas.

<sup>5</sup> A pulmonaria que habita o nosso paiz è designada em todos os livros que tratam da nossa Flora, com o nome de *P. angustifolia, L.*, ultimamente

(*P. angustifolia*. Hffgg. et Lk. non Lin.)

*Pulmonaria*.

Hab. na serra de Rebordão, proximo a Bragança.

Flor. em maio e junho.

P. u. as flôres e folhas.

Emp. como bechica e sudorifica. Pouco usada.

*Lithospermum prostratum*. Lois<sup>1</sup>.

(*L. purpureo-coeruleum*. Thore non. L.; *L. fruticosum*. Hffgg. & Lk. et Brot. non L.; *L. Chamaecistus*. Pourr. teste Lge.; *L. diffusum*. Lag.; *L. ericetorum*. Salzm. teste. D. C.)

Herva das sete sangrias, Sargaça bastarda.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Gerez, Vizella, Pedras Salgadas, Serra da Estrella, Leiria e em outros pontos do paiz.

Flor. na primavera.

P. u. as summidades floridas.

Emp. como temperante. O povo emprega frequentemente a infusão d'esta planta nas suppressões de transpiração.

*Lithospermum fruticosum*. L.

(*Lithodora fruticosa*. Griseb.)

Sanguinaria, Sargacinha.

Hab. proximo a Palmella, Valle de Zebro e em outros pontos ao sul do paiz. No Algarve foi encontrada por Willkomm.

Flor. desde março a junho.

P. u. as summidades floridas.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente.

*Lithospermum officinale*. L.

Hab. proximo a Bragança.

Flor. no principio do verão.

P. u. as summidades floridas.

Emp. o mesmo que o das especies antecedentes.

*Anchusa italica*. Retz.

porém o dr. Kerner, na obra que publicou em 1878, intitulada *Monographia Pulmonariarum*, pag. 13, descreve-a como sendo a *Pulmonaria logifolia*. Bast., especie muito distincta da *P. angustifolia*. L.

<sup>1</sup> Variedade. *β. erectum*. Coss.

(A. officinalis. Ass., Cav., Gou., Vill., Desf., Brot. non Lin.; A. paniculata. Ait.; Buglossum officinale. Lamk.)

Buglossa, Lingua de vacca, Orcanetta.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, Lisboa, Cezimbra, Setubal, Castello Branco, Faro e em outros pontos do Douro, Extremadura, Beira e Algarve.

Flor. na primavera.

P. u. as flôres e folhas.

Emp. como emolliente e diaphoretica.

*Anchusa undulata*. L. <sup>1</sup>

(A. angustifolia. Balb.; Buglossum angustifolium. All., B. lusitanicum. Tourn.)

Buglossa ondeada.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, Bragança, Almada, Setubal, Castello Branco, Montemor o Novo e em outros pontos do paiz.

Tudo o que diz respeito á especie antecedente.

*Symphytum officinale*. L.

Consolda maior.

Hab. na nossa provincia de Entre Douro e Minho. (Pai-re Christovam dos Reis).

Flor. de abril a junho.

P. u. a raiz e folhas.

Emp. como emolliente, e pode usar-se nas hemorragias em consequencia de uma pequena quantidade de tannino que contém. Pouco usada.

*Borrago officinalis*. L.

Borragem

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, Lisboa, Cezimbra, Faro e em quasi todo o paiz.

Flor. nos fins do inverno e na primavera.

P. u. as folhas e flôres.

Emp. como sudorifica.

*Cynoglossum claudestinum* L.

(C. officinale. Brot. non. L.)

<sup>1</sup> Variedade.  $\beta$  angustissima. D. C.



Cynoglossa, ou lingua de cão.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, Lisboa e em outros pontos do paiz.

Flor. na primavera.

P. u. a parte cortical da raiz.

Emp. como narcotica. A casca secca da raiz entra na composição das pilulas de cynoglossa <sup>1</sup>.

*Cynoglossum pictum*. Ait.

(C. appeninum: Gou. non L.; C. amplexicaule. Lamk.;

C. officinale. Desf. non L.; C. officinale. Cav.; C. creticum. II Clus.)

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, Pedras Salgadas, Lisboa, Barreiro, Faro e em outros pontos do paiz.

Flor. na primavera.

P. u. a raiz.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente.

TUBIFLORAE

*Convolvulaceae*. Endl.

*Calystegia sepium*. R. Br.

(*Convolvulus sepium*. L.)

Trepadeira dos tapumes.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, Gerez, Bougado, Azeitão, Faro e em muitos outros pontos do paiz.

Flor. na primavera e estio.

P. u. a raiz.

Emp. como purgativa. Pouco usada <sup>2</sup>.

*Calystegia soldanella*. R. Br.

(*Convolvulus soldanella* L.)

Soldanella, Couve marina.

Hab. nos terrenos arenosos da nossa costa proximo á Figueira da Foz, Buarcos, Quiaios, Espinho, etc.

<sup>1</sup> Prive do meditullio, na occasião do emprego. (*Pharmacopœa Portugueza*, 188.)

<sup>2</sup> Planta lactescente. Dá um succo, que, segundo Haller, tem virtude analogá á da Escamonea. *Convolvulus escamonea*. L. (Dr. J. J. de Figueiredo. — *Flor. Pharm.*)

Flor. em maio e junho.

P. u. a raiz.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente. Pouco usada.

*Convolvulus arvensis*. L. <sup>1</sup>

Coriolla, Verdeselha ou Verdisella.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Pedras Salgadas, Porto, Cintra, Lisboa, Azeitão, Faro e em muitos outros pontos do paiz.

Flor. no estio.

P. u. a raiz.

Emp. segundo Tournefort e Garidel esta raiz muito efficaç como vulneraria, e tem-se-lhe attribuido virtudes litontriplicas, purgativas e antipsoricas. Pouco usada.

(Continúa)

(Instituto de Coimbra.)

## FORMULARIO

### Mistura contra a enxaqueca

(Letenneur)

Brometo de potassio..... 30 gram.

Agua distillada..... 100 »

Solva. Uma colher antes da comida do meio dia, e duas colheres ao deitar, para combater a enxaqueca. Tisana amarga.

### Mistura contra os suores dos tysicos

(Graves)

Infuso de cascarilha..... 90,00 gram.

Sulfato de quinina..... 0,10 »

Acido sulfurico diluido..... 2,00 »

Tinctura de meimendo..... 1,50 »

F. s. a. Para se dar em tres dôses por dia e combater as transpirações nocturnas, no começo da tuberculisação

<sup>1</sup> Variedade, *linearifolius*. Chois.

pulmonar. Regimen substancial, passeios repetidos no campo.

### Pilulas antihemorrhagicas

(Dr. Gallois)

Acetato de chumbo crystallizado.	1,00 gram.
Dedaleira em pó .....	0,50 »
Opio em pó .....	0,20 »
Conserva de rosas.....	1,00 »

F. s. a. 20 pilulas. Tres ou quatro por dia, para combater as hemorrhagias de origens diversas.

### Pilulas de biiodeto de mercurio compostas

(Skin Hospital)

Biiodeto de mercurio.....	0,20 gram.
Extracto de cicuta.....	1,20 »
Chlorhydrato de morphina.....	0,10 »
Gengibre em pó.....	0,90 »
Glycerina pura.....	q. b.

F. s. a. 10 pilulas. Uma ou duas por dia, nas affecções cachecticas e tuberculosas.

### Pilulas calmantes antinervosas

(Dr. Gallois)

Assafetida.....	4,00 gram.
Sulfato de morfina.....	0,15 »
Mucilagem de gomma arabica...	q. b.

F. s. a. 30 pilulas. Uma ou duas ao deitar, contra as insomnias dos hypochondriacos, dos hystericos e em geral de todas as pessoas affectadas de doenças nervosas.

**Pilulas contra a metrorrhagia**

(H. Green)

Acido tannico.....	4,00 gram.
Extracto de opio.....	0,50
Conserva de rosas.....	2,00

F. s. a. 30 pilulas. Tres ou quatro por dia, repouso na posição horisontal, sinapismos sôbre os braços e o peito.

**Pilulas drasticas**

(St. Mary's Hospital)

Elaterio.....	10 centigram.
Extracto de meimendo.....	60 »
Extracto de genciana.....	60 »

F. s. a. 10 pilulas. Uma a tres por dia, como purgativo drastico, em certas formas de hydropsia.

**Pó contra a enxaqueca**

(Journal de thérapeutique)

Sulfato de quinina.....	1,20 gram.
Cafeina.....	0,80 »
Acido tartarico.....	0,80 »
Morphina.....	0,40 »
Assucar branco pulverisado.....	64,00 »

M. s. a. Divida em cinco doses eguaes, para ser administrado, de manhã e á noite, uma das doses tanto em agua como no café.

**Pó dentifricio adstringente**

(J. Redier)

Cato.....	} añ 10 gram.
Guayaco.....	
Quina.....	
Pyrethro.....	
Calamo aromatico.....	
Ratanhia.....	

Essencia de hortelã pimenta . . . . .	4	»
— de rosa . . . . .	4	»
F. s. a.		

**Pó expectorante**

(Hospitales alemães)

Kermes mineral . . . . .	0,15	gram.
Camphora em pó . . . . .	0,30	»
Assucar de fôrma em pó . . . . .	6,00	»

Misture e divida em doze doses. Administra-se quatro a seis por dia, para facilitar a expectoração, nas doenças agudas do pulmão.

**Poção antiasthmatica**

(H. Lippert)

Iodeto de potassio . . . . .	10	gram.
Hydrato de chloral . . . . .	5	»
Tinctura de estramonio . . . . .	50	gôtas
Tinctura de deladeira . . . . .	50	»
Xarope de senne . . . . .	50	gram.
Agua de alface . . . . .	120	»

F. s. a. Tres vezes por dia, uma colher á sobremesa n'um copo de agua, na asthma complicada de emphysema e de catarrho pulmonar.

**Poção bechica**

(Davis)

Sulfato de morphina . . . . .	0,06	gram.
Xarope de iodeto de ferro . . . . .	15,00	»
Glycerina pura . . . . .	75,00	»

F. s. a. Duas ou tres colheres das de café por dia, nas tsysicas, para acalmar a tosse e retardar a emaciação.

**Poção expectorante**

(H. Lippert)

Chlorhydrato de apomorphina . . . . .	5	centigram.
— de morphina . . . . .	5	»

Acido chlorhydrico.....	50 centigram.
Agua de alface.....	120 gram.
Xarope de senne.....	30 »

F. s. a. Cinco vezes por dia, uma colher das de café, no catarrho bronchico com tosse violenta.

### Poção tonica

(Dr. Gallois)

Agua de tilia.....	90,00 gram.
Extracto de quina.....	4,00 »
Almiscar.....	0,40 »
Xarope de casca de laranja.....	30,00 »

F. s. a. Para ser administrada às colheres, nas affecções inflammatorias do pulmão, com symptomas adynamicos.

### Pomadas antirheumatismaes

(N. G. de Mussy)

1. <sup>a</sup> —Banha preparada.....	40 gram.
Extracto de meimendro.....	} ãa 4 »
— de belladona.....	
— de opio.....	
— de cicuta.....	
Camphora.....	

F. s. a.

2. <sup>a</sup> —Banha preparada.....	40 gram.
Extracto de cicuta.....	6 »
Iodeto de potassio.....	4 »
Extracto de belladona.....	2 »
Camphora.....	1 »

F. s. a. Para fricções, depois recobrir com algodão em rama.

### Pomada calmante

(Charcot)

Extracto de opio.....	3 gram.
-----------------------	---------

Extracto de meimendro..... 6 a 8 »

Banha preparada..... 30 »

F. s. a. Para untar as articulações dolorosas, na gôttã aguda, e cobre-se de pasta de algodão.

### **Pomada cõtra a incontinencia da urina**

(Th. Kennard)

Sulfato de morfina..... 0,50 gram.

Veratrina..... 0,50 »

Banha preparada..... 30,00 »

F. s. a. Para untar o perinêo, tres vezes por dia.

### **Pomada contra o pityriase**

(Bazin)

Turbith mineral..... 0,20 gram.

Oleo de amendoas..... 5,00 »

Banha preparada..... 25,00 »

F. s. a.

### **Soluto contra as impigens**

(Howard)

Iodoformio..... 1 gram.

Essencia de eucalypto..... 15 »

F. s. a. Applica-se com pincel molhado d'este medicamento.

### **Suppositorio morphinado**

(Dr. Gallois)

Oleo de cacão..... 16,00 gram.

Cera branca..... 4,00 »

Assucar em pó..... 0,25 »

Chlorhydrato de morfina..... 0,04 »

F. s. a. 4 suppositorios. São uteis nas affecções dolorosas do utero, recto e bexiga.

**Suppositorio opiado e tannizado**

(Dr. Gallois)

Acido tannico.....	0,20 gram.
Opio em pó.....	1,00 »
Estearina.....	2,00 »

F. s. a. É applicado no caso de hemorrhoidas dolorosas.

**Tractamento da tísica**

(Moock)

Pós de Dower.....	0,08 centigram.
Massa de cynoglossa.....	0,02 »
Iodoformio.....	0,04 »
Extracto de genciana.....	0,09 »

F. s. a. uma pilula. Tres por dia.

**Vinho diuretico**

(Dr. Gallois)

Fôlhas de bucco.....	30 gram.
Fôlhas de dedaleira.....	10 »
Acetato de potassa.....	30 »
Vinho branco generoso.....	1000 »

Macere as fôlhas no vinho, durante oito dias, cõe espremendo, sôlva o sal e filtre. Uma a tres colheres d'este vinho, diluido em egual volume de agua com assucar, para combater diferentes formas de hydropisia.

**Xarope alcalino**

(Bazin)

Bicarbonato de soda.....	8 gram.
Xarope simples.....	60 »

F. s. a. Administra-se uma ou duas colheres d'este xarope, cada dia, ás pessoas que soffrerem affecções cutaneas e apresentarem a diathese arthritica.

J. D. CORRÊA.



## PEÇAS OFFICIAES

## Extractos das actas das sessões litterarias

SESSÃO DE 9 DE OUTUBRO DE 1883

Presidência do sr. Guimarães Drack, 1.º vice-presidente

Abertura da sessão ás oito horas da noite.

Foi lida e aprovada a acta da sessão antecedente.

A correspondência teve o devido destino.

## Ordem da noite

Teve segunda leitura e foi admittida á discussão, na sua generalidade, uma proposta do socio o sr. Pedro Fernandes da Cunha, na qual se contém differentes artigos, com relação ao ensino pharmaceutico; instando para que se torne a requerer, aos poderes publicos, o deferimento das nossas supplicas; e que uma grande commissão, presidida pela mesa da sociedade, se dirija a El-Rei, para entregar a Sua Magestade egual representação e solicitar a sua valiosa protecção para com o governo.

Inscreveram-se varios socios, e usou primeiro da palavra:

O sr. *Corrêa*, que fez differentes ponderações contra a proposta em discussão.

O sr. *Cunha* (auctor da proposta) fez varias considerações em harmonia com as ideias emittidas na proposta e pugnou por uma unica habilitação pharmaceutica com um curso desinvolido, porque desejava que acabassem as duas classes.

Em seguida usou da palavra o segundo secretario Emilio Fragoso, que começou por se admirar que o digno presidente honorario, o sr. *Corrêa*, sustente hoje ideias diametralmente oppostas ás que sustentara em outras occasiões quando se discutiu o mesmo assumpto; que o sr. *Corrêa*

sustentara que a organização pharmaceutica de Portugal não podia ser differente da dos outros paizes que nos serviam de modêlo, o contrario seria uma pretensão audaciosa, prematura, insustentavel e inconvenientissima para a saude dos povos e para o proprio interesse dos pharmaceuticos. Que concordava com esta opinião porque tinha em seu favor a pratica de muitos annos e o exemplo d'outras nações.

Fez ainda outras considerações pedindo para ficar com a palavra reservada para a sessão seguinte.

O sr. *Corrêa* pediu á presidencia que o deixasse dar umas explicações á assembléa, por ser a isso obrigado em consequencia da increpação que soffrera por parte do socio *Fragoso*, por ter mudado de opinião.

Sendo-lhe concedida a palavra disse que effectivamente tinha sido apologista das duas classes, mas que, actualmente, era só de uma; e, para explicar este seu procedimento, não tinha mais que invocar a phrase celebre «*Le monde marche*» e elle que não podia ficar estacionario.

Em seguida encerrou-se a sessão. Eram onze horas. — O segundo secretario, *Emilio Frago*.

## CHIMICA

### Método de analyse da mostarda

Pelos srs. R. Leeds e E. Everhart

Ao passo que Hassall, no seu livro de falsificações, descreve um processo de analyse da mostarda, no qual a proporção de certos principios immediatos é calculada pela quantidade de enxôfre e de thiosinnamina que a mostarda pode offerecer, os srs. Leeds e Everhart dosam directamente esses principios immediatos. Eis o seu processo:

A humidade e as cinzas são dosadas pelos meios habituaes.

A mostarda sècca a 105° é esgotada pelo ether, que dis-

solve o oleo, depois pelo alcool fervendo e diluido no seu peso de agua, o qual se apodera do myronato de potassa e do sulfocyanato de sinapina, e deixa um residuo de myrosina, de cellulosa e de materias mineraes. O liquido alcoolico, evaporado em uma capsula de platina tarada, dá um residuo, o qual se secca a 105° e se pesa. Calcina-se para destruir a materia organica e pesa-se novamente. O sulfato de potassa, que constitue o residuo, permite calcular a proporção de myronato de potassa e, por differença, conhece-se ao mesmo tempo a proporção do sulfocyanato de sinapina.

A parte insolovel no alcool é evaporada ao ar para expellir o alcool, depois posta a digerir em um soluto de carbonato de soda de  $\frac{1}{2}$  por 100; a myrosina entra em soluçãõ e, depois de um segundo tratamento analogo, o residuo é tão sómente constituido por cellulosa, contendo cinzas; quanto á myrosina, neutralisa-se, aproximadamente, o liquido que a contém, com acido chlorhydrico, e faz-se precipital-a depois pelo sulfato de cobre, tendo cuidado no fim de neutralisar exactamente o liquido pela soda. O precipitado verde é recolhido sobre um filtro tarado, sêcco a 110° e pesado; determina-se depois, por incineraçãõ, a proporção das materias mineraes que elle contém, e acha-se por differença a quantidade de myrosina.

Os auctores apresentam, a titulo de documento do seu processo, a media de tres analyses muito concordantes, sobre uma farinha de mostarda fabricada em New-York, a qual media é como se segue:

<i>Humidade</i> .....	6,83
<i>Myronato de potassa</i> . . . . .	0,65
<i>Sulfocyanato de sinapina</i> . . . . .	41,12
<i>Myrosina</i> . . . . .	28,48
<i>Oleo</i> . . . . .	29,21
<i>Cellulosa</i> (por differença) . . . . .	19,95
<i>Cinzas</i> . . . . .	3,76

---

 100,00

G. DRACK.

# HISTORIA NATURAL

## BOTANICA

### Catalogo das plantas medicinaes que habitam o continente portuguez

PELO SR. ADOLPHO FREDERICÓ MOLLER

(Continuado de pag. 230)

*Solanaceae. Bartl.**Nicotiana tabacum. L.*

Herva santa, Nicociana, Tabaco.

Planta originaria da America meridional, muito cultivada no paiz, e encontrando-se bastantes vezes como sub-espontanea.

Flor. no estio.

P. u. as folhas.

Emp. como narcotica. Em quantidade elevada esta planta é um veneno narcotico-acre; e o seu alcaloide — a *nicotina* — é um veneno tão violento que, ainda em muito pequena dôse, pôde matar em pouco tempo. Tem sido aconselhada nas nevroses como asthma, coqueluche, epilepsia, etc., mas hoje o seu emprego é muito limitado, e quasi que não se usa senão em clysteres, com a maxima cautela, nas hernias estranguladas.

*Datura stramonium. L.*

Estramonio, Figueira do inferno.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Lisboa, Cintra, nos campos de Vallada, Faro e em outros pontos do paiz.

Flor. no estio,

P. u. toda a planta<sup>2</sup> e as sementes.

Emp. os effeitos d'esta planta são muito analogos aos de Belladonna. Applicado em dôse elevada é um veneno forte e

<sup>1</sup> Variedade: *chalybaea*. Koch. (*D. Tatula. L.*)

<sup>2</sup> Colha durante a floração. Renove annualmente. (*Pharmacopœa Portugueza, 1876.*)

em pequena d6se 6 narc6tica. Tem-se usado internamente nas nevroses, mas actualmente o seu uso est6 limitado 6 asthma debaixo da f6rma de cigarros, que o doente fuma durante o ataque.

*Hyoscyamus niger*. L.

Meimendro negro.

Hab. nas nossas provincias septentrionaes, ao sul do paiz; 6 raro <sup>1</sup>.

Flor. no estio.

P. u. toda a planta e as sementes <sup>2</sup>.

Emp. como calmante do systema nervoso, na epilepsia, hypochondria, aliena66o mental, colica de chumbo, tic doloroso da face, tremor dos membros, nevralgias, convuls6es, etc. 6 planta muito venenosa e, administrada em alta d6se, occasiona a morte.

*Hyoscyamus albus*. L.

Meimendro branco.

Hab. nas visinhan6as de Coimbra, Lisboa, Cintra, Cabo de Espichel, Arrabida, Barreiro e em muitas outras terras do paiz.

Flor. no estio.

P. u. toda a planta e as sementes.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente, por6m a sua acc6o 6 menos energica.

*Physalis alkekengi*. L.

Alquequenge.

Hab. nas visinhan6as de Coimbra, proximo 6 Ademia e em outros pontos nos campos do Mondego.

Flor. no ver6o.

P. u. o calix, o fructo e as folhas.

<sup>1</sup> 6 muito frequente nos arredores de Bragan6a. O dr. Welwitsch diz t6l-o encontrado proximo a Pombal.

<sup>2</sup> N6o se lhe substitua, sem indica66o especial, o Meimendro branco. (*Pharmacop6a Portuguesa*, 1876.)

A maior parte dos nossos pharmaceuticos empregam indistinctamente as nossas duas especies de Meimendro. Em Coimbra, onde o Meimendro negro 6 rarissimo, empregam sempre o Meimendro branco.

Emp. como diureti  $\text{\textcircled{S}}$  e as folhas. Pouco usado.

*Capsicum annuum*. L.

Pimento, Pimentão, Pimentão cornicabra.

Planta originaria do Mexico e muito cultivada nas hortas do nosso paiz.

Flor. no verão.

P. u. os fructos.

Emp. como estimulante, rubefaciente e vesicante <sup>1</sup>.

*Solanum tuberosum*. L.

(Papas peruanorum. Clus.)

Batateira.

Planta originaria do Chili e Perú e veiu pela primeira vez para a Europa no seculo xvi. Hoje é uma planta bem conhecida de todos nós pelo seu uso alimentar.

Flor. no verão.

P. u. os tuberculos <sup>2</sup>.

Emp. a fecula ou amido extrahidos dos tuberculos das batatas, emprega-se como emolliente e analeptica <sup>3</sup>.

*Solanum dulcamara*. L. <sup>4</sup>

Dulcamara, Doceamarga, Uva de Cão.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Manteigas, Santo Thyroso, Villa Nova (proximo ao Tejo), Faro e em outros pontos das nossas provincias do Douro, Minho, Beira, Extremadura e Algarve.

Flor. na primavera e estio.

P. u. os caules desfolhados <sup>5</sup>.

Emp. como excitante, diaphoretica e depurativa. Usa-se muito no tratamento das molestias cutaneas e na syphilis constitucional. Em alta dôse é narcotico-acre.

<sup>1</sup> Póde substituir o *Capsium frutescens*. L. e o *C. bacchatum*. L. que se cultivam tambem muito nas nossas hortas.

<sup>2</sup> Vulgarmente chamados *Batatas*.

<sup>3</sup> As folhas e o fructo da Batateira são narcoticas.

Pela assadura e a decoçção destroe-se a *solanina* que entra na composiçao das batatas (Jonath. Pereira).

<sup>4</sup> Variedade: *integrifolium*.

<sup>5</sup> Vulgarmente chamados *Talos*.

*Solanum nigrum*. L.

Herva moira.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, Porto, Lisboa e em quasi todo o paiz.

Flor. no estio.

P. u. a planta florida.

Emp. como calmante, emolliente, e o decocto d'esta planta usa-se frequentemente para lavar regiões do corpo inflamadas e mesmo ulceradas e doridas.

*Solanum miniatum*. Bernh.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, Santo Thyrsó, Guarda, Pedrouços, Faro e em outros pontos do paiz.

Flor. de fevereiro a setembro.

P. u. a planta florida.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente 1.

*Atropa belladona*. L.

Belladona.

Planta da Europa, é muito cultivada entre nós para os usos pharmaceuticos.

Flor. no estio.

P. u. a planta, mas sobretudo as folhas e a raiz.

Emp. como anodyna nas neuralgias; afrouxa a contracção muscular, e em virtude d'esta propriedade usa-se frequentemente em todos os casos d'esta ordem, como rigidez do collo do utero, espasmo do collo da bexiga, anginas, etc. Hoje esta planta é frequentemente usada como hyposthenisante nas pneumonias e alguns a julgam mais efficaz do que o tartaro emetico; esta planta deve a sua acção á *atropina*, alcali eminentemente energico e que só pôde ser empregado internamente em pequenissima dóse.

(Continúa)

(Instituto de Coimbra.)

1. Póde substituir-se pelo *Solanum villosum* L. que habita nas proximidades de Setubal e Faro.

## FORMULARIO

**Iodeto de prata, nascente, contra  
a ophthalmia purulenta**

(Dr. Sedan)

Solutos da cuja acção reciproca resulta o iodeto de prata:

## SOLUTO N.º 1

Iodeto de potassio..... 3,32

Agua distillada..... 3,5

Glycerina neutra, a 30º..... 6,5

Dissolva o iodeto na agua e ajunte a glycerina. Filtre por papel Berzelius e conserve ao abrigo da luz.

## SOLUTO N.º 2

Nitrato de prata crystallizado..... 3,56

Agua distillada..... 3,5

Glycerina neutra, a 30º..... 6,5

*Modus faciendi* identico ao do soluto n.º 1.

Com vareta de vidro ajunte-se uma gôta de um a uma gôta de outro d'esses solutos e deixe-se cair a mistura dentro do olho doente.

## VARIEDADES

**Parecer n.º 96 e projecto de lei, apresentado pela commissão de saude publica da camara dos senhores deputados, sobre o relatorio e projecto de lei do ex.<sup>mo</sup> sr. deputado Luciano Cordeiro, para ser prohibida em Portugal a importação e venda de medicamentos de composição secreta não legalizados.**

*Senhores.*— A commissão de saude publica que elegestes examinou, como lhe cumpria, o grave assumpto que faz objecto do projecto de lei apresentado pelo illustre deputado o sr. Luciano Cordeiro; e, possuida dos mais sinceros desejos de acertar, vem dar-vos conta do seu estudo e expôr-vos a sua opinião.

\* Vidê pag. 109 do presente tomo d'este jornal.



Em nome das conveniencias da saude publica e das justas garantias devidas á classe pharmaceutica portugueza, assim como para evitar o lógro em que se deixam cair aquelles que recorrem ao usó dos innumeros medicamentos de composição secreta ou mal determinada, apregoados em pomposos rotulos para a cura radical de varias molestias, ainda as mais incuraveis, pede-se que se tomem providencias legislativas capazes de pôr còbro ao enorme abuso de estarmos importando do estrangeiro ou preparando no paiz estes suppostos remedios para todas as enfermidades, e consentindo que sejam expostos á venda por toda a parte.

Tal é o fim que tem em vista o projecto a que alludimos, como o que dicton as representações enviadas a esta camara pela illustrada sociedade pharmaceutica lusitana e pelo centro pharmaceutico portuguez, na presente sessão ordinaria.

Cumpria á commissão examinar primeiro se, para evitar os abusos apontados e geralmente reconhecidos, seria bastante a actual legislação sanitaria, quando mandada respeitar e cumprir; ou se, pelo contrario, se devia considerar esta omissa ou deficiente.

Compulsando a colleccção de *leis e regulamentos geraes de sanidade urbana e rural*, officialmente publicada em 1873, notou a commissão que, não obstante o decreto com força de lei, de 3 de dezembro de 1868, o qual reorganizou o serviço de saude, não conter disposição alguma que regule a venda de medicamentos secretos e de especialidades pharmaceuticas, encontra-se todavia no alvará com força de lei de 22 de janeiro de 1810, suscitado pelo artigo 252.º do codigo penal, §§ XV e XXX, disposições prohibitivas da venda de *remedios de segredo sem licença*, e de imposição de multas de 4\$000 réis pela primeira vez, 8\$000 réis pela segunda aos que infringissem este e outros preceitos, mandando, em ultimo caso, fechar a botica.

Todavia, senhores, forçoso é convir que, absolutas como estão estas disposições de antiga data, e tanto que nem foram consignadas ou substituidas por outras no citado decreto de 3 de dezembro de 1868; e demais, insufficientes

como são para prevenir abusos, visto o diminuto das multas, ou demasiado graves no que respeita a ordenar-se o encerramento das boticas, necessario vem a ser adoptar novas e convenientes providencias legislativas e, por consequente, considerar o projecto submettido ao exame da commissão.

Decidida a oportunidade e necessidade de tomar novas providencias, uma outra questão se apresentava em segunda plana.

Deverá, para cortar o mal pela raiz, prohibir-se absolutamente e sem restricções a importação e fabrico de medicamentos secretos e das especialidades pharmaceuticas; ou permittir uns e outras, mediante as convenientes garantias de genuidade e de efficacia?

Pareceu á commissão desnecessaria, violenta e menos conveniente a prohibição absoluta; e crê que, sem risco para a saude publica, com alguma vantagem para os enfermos e sem desfalque para o thesouro se pode e deve consentir na importação, fabrico, venda e prescripção das *especialidades pharmaceuticas e medicamentos secretos*, mediante previo estudo e conhecimento da composição e propriedades d'estas, determinação do seu uso e indicações, fixação do preço de venda e approvação legal dos mesmos.

Anda sôbre este ponto restava saber se, na legislação vigente, existiam as necessarias providencias.

É certo que no regulamento de 26 de janeiro de 1864, promulgado pelo extinto conselho de saude publica, em virtude da auctorisação que lhe conferia o § 16.º do artigo 16.º do decreto com fôrça de lei de 3 de janeiro de 1837, se estabeleceu o processo a seguir para obter auctorisação legal para a venda de medicamentos secretos.

Ora, pelo artigo 9.º n.º 14 do decreto com fôrça de lei, de 3 de dezembro de 1868, passou para a actual junta consultiva de saude publica a competencia para ser ouvida ácerca dos remedios de composição secreta. E pelo artigo § 1.º unico da mesma lei, incumbem ao ministerio do reino as funcções deliberativas e executivas do mesmo conselho extinto.

Tudo estaria, pois, na mão do governo se porventura as providencias consignadas no citado decreto de 3 de janeiro de 1837, ou ainda no alvará de 22 de janeiro de 1840, se podessem julgar sufficientes e adequadas para conseguir o fim que se deve ter em vista. Não as considera assim a comissão, e por isso propoz a sua substituição pelas que vão consignadas no projecto que adopta.

Entendeu por ultimo a comissão que a auctorisacão condicional para o fabrico, importação, venda e prescripção se devia tornar extensiva não só aos medicamentos de composição desconhecida, ditos *secretos*, mas ainda e tambem ás *especialidades pharmaceuticas* de exclusiva preparação de algum auctor ou firma industrial e por elle só fornecidas, como para exemplo: — o oleo de fígado de bacalhau ferruginoso de Chevrier, o xaropé de digital de Labe-lonye, as pilulas de protochlorêto de ferro do dr. Rabuteau, e outros analogos. Determinou-a a consideração de que não são as *especialidades pharmaceuticas*, em geral, medicamentos bem dosados e de composição garantida, nem se prestam menos á falsificação e ao lôgro do que os medicamentos *secretos*, nem dispensam por isso a analyse previa e o conhecimento da formula da sua composição.

Guiada pelos principios estabelecidos, tendo em vista acautelar todos os interesses, aproveitar todo o progresso na arte pharmaceutica, e respeitar a industria, quando licita, a comissão, accetando na parte que lhe pareceu satisfatorio o projecto submittido ao seu exame, substituindo-o e ampliando-o até onde julgou necessario, elaborou o seu projecto de lei.

Dispensa-se a comissão de justificar detalhadamente cada uma das disposições n'elle consignadas, por julgal-o desnecessario para a muita illustração da camara; e, fundada nas considerações expostas, conclue submittendo á vossa approvação, se d'ella o julgardes digno, o seguinte:

#### PROJECTO DE LEI

#### CAPITULO I

#### Disposições geraes

Artigo 1.º É prohibida a preparação, importação, venda

e exposição de medicamentos secretos, assim como dos que constituírem especialidade de preparação pharmaceutica de algum auctor ou firma industrial, que não estiverem incluídos na pharmacopêa portugueza ou não fôrem legalmente auctorizados no paiz.

§ unico. Um medicamento só pode ser auctorizado legalmente, precedendo exame chimico-pharmaco-therapeutico, nos termos da presente lei.

Art. 2.º Em cada uma das cidades de Lisboa, Porto e Coimbra, haverá uma comissão especial de peritos, encarregada de proceder ao exame chimico-pharmaco-therapeutico dos medicamentos, quando este fôr requerido por interessado, ou ordenado pelo governo por motivo de conveniencia publica.

§ 1.º Cada uma d'estas commissões será composta de tres membros, sendo um chimico-pharmaceutico e dois medicos ou cirurgiões-medicos.

§ 2.º O chimico-pharmaceutico será, em Lisboa e Porto, o professor de pharmacia adjunto ás respectivas escolas medico-cirurgicas; e em Coimbra o administrador do dispensatorio pharmaceutico da universidade. Os medicos ou cirurgiões-medicos serão propostos respectivamente, d'entre os seus membros, pelo conselho da faculdade de medicina e das escolas medico-cirurgicas e nomeados pelo governo.

Art. 3.º O que pretender auctorisação legal para venda ou importação de medicamento secreto ou de alguma especialidade de preparação pharmaceutica de auctor ou firma industrial, deverá requerer esta auctorisação ao governo pela secretaria do ministerio do reino, promptificando-se a revelar perante a comissão de peritos, sôb sigillo, a composição, a formula e o processo de preparação do medicamento, a fornecer as substancias que entrarem na sua composição, quando estas se não encontrem á venda no paiz, e bem assim a entregar amostra do medicamento, a indicar as doses, modos de applicação e usos a que o destina e o preço por que se propõe vendê-lo.

§ unico. Se o que requer auctorisação legal de um medicamento, o residente no paiz, mas não pharmaceutico, será tambem obrigado a indicar um pharmaceutico que fique responsavel por essa preparação.

Art. 4.º O exame chimico-pharmaceutico terá logar nos laboratorios officiaes; e o exame therapeutico respectivamente nos hospitaes da universidade de Coimbra, no hospital de S. José e seus annexos em Lisboa, e no de Santo Antonio do Porto.

§ 1.º O exame será pago pelo que o requerer, pelo deposito previo da taxa de 70\$000 réis, quando o medicamento fôr de preparação nacional; e de réis 130\$000 quando fôr de proveniencia estrangeira.

§ 2.º Por cada exame, quer a requerimento de interessado, quer ordenado pelo governo, pertencerá á commissão que o analysar a gratificação de 30\$000 réis.

§ 3.º O excedente do producto das taxas cobradas pertencerá ao estado, para indemnisação das despesas a fazer com este serviço, e pagamento das gratificações dos exames que o governo ordenar.

Art. 5.º Quando qualquer das commissões houver decidido que o medicamento, submettido ao seu exame, deve ser approvado ou rejeitado, assim o proporá ao governo motivadamente, para que este decrete a approvação ou rejeição na fôlha official.

§ 1.º A auctorisação deverá ser acompanhada de menção das indicações therapeuticas que se admittirem para o medicamento e preço de venda, com o qual este será opportunamente inscripto no regimento das boticas.

§ 2.º O medicamento que fôr auctorisado deverá apresentar-se sempre com um rotulo impresso, onde se achem inscriptas as indicações, dóses e preço de venda, taes como houverem sido approvados.

§ 3.º Recusada a auctorisação do medicamento por uma qualquer das commissões, não poderá qualquer submettel-o a novo exame perante outra commissão.

## CAPITULO II

**Disposições penaes**

Art. 6.º Será punido com a multa de 10\$000 até 30\$000 réis todo aquelle que receitar, tiver á venda ou fornecer medicamentos não auctorisados legalmente.

§ unico. Os medicamentos á venda, em contravenção das disposições da presente lei, serão tambem apprehendidos.

Art. 7.º Será punido com multa de 300\$000 réis o perito membro de qualquer das commissões especiaes que revelar o sigillo da composição do medicamento, ou d'elle se aproveitar para o formular ou preparar.

Art. 8.º O producto das multas reverterá na integra para o estado, e constituirá receita publica.

Art. 9.º Será definitivamente cassada a auctorisação para a preparação, importação, venda e prescripção do medicamento secreto ou da especialidade pharmaceutica, que por ulterior analyse, ordenada pelo governo, se encontrar adulterado ou falsificado por seu respectivo auctor, ou com cumplidade d'este.

## CAPITULO III

**Disposições transitorias**

Art. 10.º A disposição do artigo 1.º da presente lei só começará a vigorar trezentos sessenta e cinco dias depois de publicado o regulamento da lei na folha official.

§ unico. Exceptuam-se os medicamentos secretos e as especialidades pharmaceuticas já auctorisadas pela lei vigente, que continuarão a sê-lo por todo o tempo que durar a licença já concedida, e aos quaes só, finda esta, será applicavel a presente lei.

Art. 11.º O governo decretará com urgencia os regulamentos necessarios para a execução d'esta lei.

Art. 12.º Fica revogada a legislação em contrario.

Sala da commissão, 21 de maio de 1883. — *Illidio do Valle*. — *Agostinho Lucio*. — *Dr. Vaz Monteiro*. — *J. J. Alves*. — *A. M. da Cunha Bellem*. — *A. X. Lopes Vieira*, relator. — Tem voto do sr. *Marianno de Carvalho*.

# INDICE ALPHABETICO

DAS

## MATERIAS CONTIDAS N'ESTE TOMO

### A

- Acção das baixas temperaturas sobre a vitalidade das trichinas. 67.  
Acclimação de plantas exóticas nas provincias do ultramar. 194.  
Acidos: acético. 44.  
— lactico. 196.  
— salicylico (doseamento do) nas substancias alimenticias por meio da colorimetria. 220.  
— tartarico (reacção do). 87.  
Aconitina. 112.  
Actas: das sessões litteraria da sociedade (extractos das). 5, 25, 46, 81, 93, 113, 137, 153, 197, 217, 237.  
— da sessão solemne, para comemorar o 48.º anniversario da sociedade. 100.  
Aguas: de Colonia antiseptica. 149.  
— traumatica. 149.  
Alcaloides: (reactivo dos). 203.  
— do opio (anal. toxic.). 35.  
Alterações occorridas no quadro da sociedade, durante o 48.º anno. 175.  
Amido. 43.  
Analyses: do café. 99.  
— da manteiga, meios de verificar sua pureza e dosar a quantidade de materias gordas ajuntadas. 30.  
Arguzoido. 195.  
Avisos da sociedade: no qual pede a todos os seus consocios, que ainda não tenham enviado os seus retratos, a bondade de os remetter, com os traços biographicos e o desinvolvimento que o espaço de cada um comportar. 153.  
— no qual solicita de todos os seus consocios a fineza de enviarem, á nossa commissão de redacção, trabalhos originaes, traducções ou ex-

tracões de artigos scientificos, para serem inseridos em o nosso jornal. 197.  
Azeite com oleo de algodão (meio de reconhecer esta mistura.). 124.

### B

- Balanco geral (resumo do) da receita e despesa da sociedade, do anno economico de 1882 a 1883. 202.  
Batatas (veneno das). 104.  
Botanica. 38, 88, 105, 127, 210, 225, 240.

### C

- Café (analyse do). 99.  
Camphora. 112.  
Catalogo das plantas medicinaes que habitam o continente portuguez; pelo membro honorario o sr. Adolpho Frederico Moller, inspector do jardim botanico da universidade de Coimbra. 38, 88, 105, 127, 210, 225, 240.  
Catguts. 224.  
Chimica. 85, 203, 238.  
Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portugueza. 45.  
Colla adhesiva para lettreiros. 195.  
Collutorio antiseptico. 150.  
Colorações: das massas alimenticias com a anilica amarella. 102.  
— dos vinhos, pela fuchsina e outras materias corantes derivadas do carvão de pedra. 69.  
Commissões permanentes da sociedade, para o 49.º anno. 199.  
Compostos antisepticos. 222.  
Conservação dos ovos. 195.

Consulta apresentada á sociedade. em sessão de 30 de janeiro de 1883, pelo socio o sr. Antonio Casimiro Mourato, de Angra do Heroismo, sobre um ponto de direito pharmaceutico. 83.

Contradicta feita pelo socio o sr. Emilio Estacio e apresentada em sessão de 26 de dezembro de 1882, para ser enviada aos socios da sociedade. 66.

Corda d'agua (planta da ilha de S. Thomé, da qual se extrahê um liquido). 155.

## D

Dentifricio antiputrido. 150.

Dialysador. 209.

Dialyse. 209.

Direito pharmaceutico portuguez. 45.

Discursos: do sr. presidente, commendador José Tedeschi, feito na sessão solemne commemorativa do 48.º anniversario da sociedade. 178.

— do socio o sr. Emilio Fragoço, feito em sessão de 3 de janeiro de 1883, sobre o parecer da commissão *ad hoc*, eucarregada de responder aos quesitos por elle apresentados, acerca da questão do sulfato de quinina, levantada pelo socio o sr. Emilio Estacio. 14.

Discussões: acerca da consulta do socio o sr. Antonio Casimiro Mourato, de Angra do Heroismo, sobre um ponto de direito pharmaceutico e apresentada á sociedade em sessão de 30 de janeiro de 1883. 83.

— sobre a moção de ordem, com respeito á contradicta do socio o sr. Emilio Estacio, feita pelo socio honorario o sr. José Gomes de Mattos. 5.

Doadores (lista dos) e objectos doados á sociedade, durante o 48.º anno. 173.

Doseamento do acido salicylico nas substancias alimenticias por meio da colorimetria. 220.

## E

Efeitos antisepticos da quinolina. 85.

Elixir dentifricio adstringente. 150.

Envenenamento pela morphina (nitrito de amylo no). 195.

Espanjas phenicadas. 224.

Expedição das receitas nas pharmacias (ponderações sobre a). 125.

Exposição do ex.º sr. Presidente da

Camara dos Senhores Deputados, feita em sessão de 28 de março de 1883, quando apresentou, á mesma Camara, a representação da sociedade sobre a entrada e venda de medicamentos estrangeiros. 132.

Extractos das actas das sessões litterarias da sociedade. 5, 25, 46, 81, 93, 113, 137, 153, 197, 217, 237.

## F

Farinha de mostarda. 112.

Fio de seda phenicado. 224.

Formulario. 149, 216, 230, 244.

Funcionarios da sociedade, para o 49.º anno. 199.

## G

Gargarejo antisiphilitico. 216.

Gazes: iodoformada. 223.

— phenicada. 223.

Glycerado contra o prurigo. 216.

## H

Herbario medico-pharmaceutico. 71, 134.

Historia natural. 38, 88, 105, 127, 210, 225, 240.

## I

Injecções: antiblenorrhagica. 151.

— de brometo de potassio na blennorrhagia. 216.

Iodetos: duplo de bismutho e de potassio empregado como reactivo dos alcaloides. 203.

— de prata, nascente, contra a ophthalmia purulenta. 244.

## L

Lapis de iodoformio. 151.

Leite (novas reacções do). 85.

Liquido extrahido de uma planta da ilha de S. Thomé e denominada

*corda d'agua*. 155.

Lista dos doadores e objectos doados á sociedade, durante o 48.º anno. 173.

## M

Magnesia alva. 43.

Manteiga: (analyse da), meios de verificar sua pureza e dosar a quantidade de materias gordas ajuntadas. 30.

— (observações sobre as substancias corantes artificiaes da). 187.

Massas alimenticias (coloração das) com a anilina amarella. 102.



Medicamentos: de composição secreta e não legalizados (relatorio e projecto de lei, feito e apresentado pelo digno deputado ex.<sup>mo</sup> sr. Luciano Cordeiro, na sessão de 2 de abril de 1883 da camara dos senhores deputados, para ser prohibida em Portugal a importação e venda de). 109, 244.

— de composição secreta e não legalizados (parecer n.º 96 e projecto de lei, apresentado pela commissão de saude publica da camara dos senhores deputados, sobre o relatorio e projecto de lei do ex.<sup>mo</sup> sr. deputado Luciano Cordeiro, para ser prohibido em Portugal a importação e venda de). 244.

— explosivos. 126.

Meios: de prevenir as cicatrizes da variola. 151.

— de reconhecer a mistura do oleo de algodão com azeite. 124.

Mercurio. 196.

Methodos: analyticos (conclusão) para se reconhecer a existencia de varios toxicos nos envenenamentos. 34, 189, 205.

— de analyse da mostarda. 238.

— de analyse de Dragendorff. 35.

— de Graham e W. Hoffmann. 205.

— de James Marsh. 189.

— de Schneider e Fyfe. 206.

— de Stas. 207.

— de Stas modificado por Otto. 208.

— de Stas modificado por Rodgers Girdword. 208.

Misturas: contra a enxaqueca. 230.

— contra os suores dos tysicos. 230.

Moção de ordem, com respeito á contradicta do socio o sr. Emilio Estacio, feita pelo socio honorario o sr. José Gomes de Mattos e approvada pela sociedade em sessão extraordinaria de 3 de janeiro de 1883. 3.

Mostarda (methodo de analyse da). 238.

## N

Nicotina (anal. toxic.). 34.

Nitrito de amylo no envenenamento pela morphina. 195.

Novas reacções do leite. 85.

## O

Objectos doados á sociedade (lista dos doadores e), durante o 48.º anno. 173.

Observações sobre as substancias

córanes artificiaes da manteiga. 187.

Officio do socio o sr. Joaquim Urbano da Veiga, datado de 30 de julho de 1883, agradecendo á sociedade as innumeradas provas de deferencia que ella lhe tem sempre dispensado e que não acceptará, por forma alguma, a receição para vogal da commissão de chimica. 197.

Oleos: de algodão, usos que d'elle se podem fazer em pharmacia e o meio de reconhecer sua mistura com azeite. 124.

— de algodão com azeite (meio de reconhecer esta mistura). 124.

Opio (anal. toxic.). 35.

Ovos (conservação dos). 195.

## P

Papeis para embrulhar substancias alimenticias. 44.

Pareceres: da commissão de direito pharmaceutico, datado de 15 de setembro de 1883, em resposta á consulta do nosso delegado, em Lamego, a qual tem por fim que a sociedade tome a defesa de seu pae e nosso digno consocio instituidor, perante as auctoridades superiores d'aquelle districto. 218.

— da commissão de pharmacia, sobre a proposta apresentada pelo socio o sr. Pedro Fernandes da Cunha, ácerca da prohibição da entrada e venda dos medicamentos estrangeiros de composição secreta. 115.

— n.º 96 e projecto de lei, apresentado pela commissão de saude publica da camara dos senhores deputados, sobre o relatorio e projecto de lei do ex.<sup>mo</sup> sr. deputado Luciano Cordeiro, para ser prohibido em Portugal a importação e venda de medicamentos de composição secreta não legalizados. 244.

Peças officiaes. 3, 25, 46, 73, 93, 113, 133, 153, 197, 217, 237.

Pesquisa do acido sulfuroso nos vinhos e n'outros liquidos. 103.

Pharmacia. 124, 222.

Pharmacopêa franceza, de 1867. 44.

Physosigmina (anal. toxic.). 36.

Pilulas antihemorragicas. 231.

— de biiodeto de mercurio compostas. 231.

— calmantes antinervosas. 231.

— contra a metrorrhagia. 232.

— drasticas. 232.

Plantas: da ilha de S. Thomé, que contém um liquido, denominada *corda d'agua*. 155.

— exóticas nas provincias do ultramar (aclimação de). 194.

— medicinaes (catalogo das) que habitam o continente portuguez; pelo membro honorario o sr. Adolpho Frederico Moller, inspector do jardim botânico da universidade de Coimbra. 38, 88, 105, 127, 210, 225, 240.

Poções: antiasthmatica. 233.

— bechica. 233.

— expectorante. 233.

— tonica. 234.

Pomadas: antirheumatismas. 234.

— calmante. 234.

— contra a incontinença da urina. 235.

— contra o pityriase. 235.

Ponderações sobre a expedição das receitas nas pharmacias. 125.

Portaria do ministerio dos negocios da marinha e ultramar, de 30 de dezembro de 1882, mandando, ao governador de S. Thomé e Príncipe, que seja annullada a portaria provincial, n.º 121, de 24 de novembro de 1879, que auctorizou André Gonçalves Pinto, droguista, residente na cidade de S. Thomé, a exercer as funções de pharmaceutico legal. 45.

Pós: contra a enxaqueca. 232.

— dentifricio adstringente. 232.

— expectorante. 233.

Preparação e analyse do rhum. 100.

Programma das questões scientificas, para o 49.º anno da sociedade. 171.

Projecto para a criação de uma escola de pharmacia pela sociedade, apresentado pelos socios os srs. José Gomes de Mattos e Emilio Fragozo. 64.

Propostas: do socio o sr. Alfredo da Silva Machado, feita em sessão de 27 de março de 1883, sobre os fundos da thesouraria da sociedade. 120.

— do socio o sr. Alfredo da Silva Machado, feita em sessão de 10 de abril de 1883, para que sejam transcriptos no jornal da sociedade o projecto de lei sobre medicamentos de composição secreta, do ex.º sr. Luciano Cordeiro, e o breve discurso pronunciado pelo ex.º sr. presidente da camara dos srs. deputados. 138.

— do socio o sr. Alfredo da Silva Machado, feita em sessão de 28 de novembro de 1882, acompanhada

do seguinte quesito scientifico: «a substituição da banha por vazelina, na preparação das pomadas ophtalmicas, adoptada pela sociedade de pharmacia de Paris para ser consignada no futuro Codex, será scientificamente vantajosa, etc.» 62.

— do socio o sr. Alfredo da Silva Machado, feita em sessão de 12 de dezembro de 1882, ácerca da combustão do carbonio do gaz da hulha nos fogareiros de gaz, vulgarmente usados em Lisboa. 63.

— do socio o sr. Emilio Estacio, feita em sessão de 18 de outubro de 1882, para que a commissão de chimica acompanhe os seus pareceres de um relatório circumstanciado, com a indicação dos processos adoptados, descripção minuciosa de todas as operações executadas, desenvolvimento dos calculos, conservando inclusivê os numeros originaes, etc. 51.

— do socio o sr. Emilio Estacio, feita em sessão de 11 de novembro de 1882, para que se solicite da commissão, encarregada de inventariar os artigos existentes do laboratorio chimico, a urgencia da indicação dos instrumentos e reagentes precisos. 58.

— do socio o sr. Emilio Estacio, feita em sessão de 11 de novembro de 1882, para que todas as analyses chimicas, comprehendendo as analyses microscopicas, polarimetricas e espectraes, se façam as retribuições indicadas n'esta proposta. 58.

— do socio o sr. Emilio Fragozo, feita em sessão de 3 de janeiro de 1883, para que a sociedade rejeite, por menos conveniente e improprio a uma associação scientifica, o parecer da commissão *ad hoc*, encarregada de responder aos quesitos por elle apresentados, ácerca da questão do sulfato de quinina, levantada pelo socio o sr. Emilio Estacio. 23.

— do socio o sr. José Dionysio Correia, feita em sessão de 3 de janeiro de 1883, para que a sociedade julgue terminada, para todos os effeitos, a questão do sulfato de quinina levantada pelo socio o sr. Emilio Estacio. 14.

— do socio o sr. José Dionysio Corrêa, approvada em sessão de 3 de julho de 1883, ácerca da apresentação de communicações scientificas e artigos para o jornal da sociedade. 157.

— dos socios os srs. José Gomes de Mattos e Emilio Fragoso, com o projecto para a creação de uma escola de pharmacia pela sociedade. 64.

— do socio o sr. José Ribeiro Guimarães Drack, feita em sessão de 13 de março de 1883, sobre os meios que julga mais convenientes para que a sociedade estabeleça um curso livre de pharmacia. 98.

— do socio o sr. Pedro Fernandes da Cunha, feita em sessão de 20 de março de 1883, sobre um voto de louvor ao *Centro Pharmaceutico Portuguez*. 113.

— do socio o sr. Pedro Fernandes da Cunha, feita em sessão de 20 de março de 1883, acerca da prohibição da entrada e venda dos medicamentos estrangeiros de composição secreta. 114.

## Q

Quadro da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 30 de junho de 1883. 144.

Quadro da sociedade (alterações ocorridas no), durante o 48.º anno. 175.

Questões scientificas (programmadas), para o 49.º anno da sociedade. 171.

Quinas: nas colonias portuguezas. 42.

Quinas de S. Thomé. 152.

Quinolina (effeitos antisepticos da). 85.

## R

Reacção do acido tartarico. 87.

Reactivo dos alcaloides. 203.

Relatorio e projecto de lei, feito e apresentado pelo digno deputado ex.º sr. Luciano Cordeiro, na sessão de 2 de abril de 1883 da camara dos senhores deputados, para ser prohibida em Portugal a importação e venda de medicamentos de composição secreta não legalizados. 109.

Relatorio dos trabalhos da sociedade, durante o 48.º anno da sua instituição; feito pelo 2.º secretario o sr. Emilio Fragoso. 160.

Representações: da sociedade e do centro pharmaceutico portuguez dirigidas á camara dos dignos pares do reino, em 11 e 13 de junho de 1883, sobre o projecto de lei n.º 92, approvado na camara dos srs. deputados, no qual se dispen-

sa a André Gonçalves Pinto os preparatorios que a lei exige para ser admitto a exame de pharmacia. 133.

— do centro pharmaceutico portuguez, apresentada á Camara dos Senhores Deputados da Nação Portugueza, em 20 de março de 1883, pedindo que insista com o Poder Executivo para que cumpra e faça cumprir a lei que prohibe totalmente a venda de medicamentos de composição secreta, e que elaborem uma lei que regule a forma da entrada e da venda em Portugal de todos os medicamentos compostos preparados no estrangeiro. 76.

— da sociedade, apresentadas á Camara dos Senhores Deputados da Nação Portugueza e ao Ex.º Sr. Ministro do Reino, em 28 de março de 1883, pedindo que seja prohibida a entrada e venda no paiz aos medicamentos de composição secreta e fiscalizada a d'aquelles cuja composição seja conhecida, e bem assim a execução da lei de saude no que diz respeito ao exercicio illegal da pharmacia. 73, 75.

Resumo do balanço geral da receita e despesa da sociedade, do anno economico de 1882 a 1883. 202.

Rhum (preparação e analyse do). 100.

## S

Saes de pilocarpina (solubilidade dos). 86.

Saude publica. 30, 67, 99, 187, 220.

Sessões: extraordinaria da sociedade, de 3 de janeiro de 1883, com respeito á contradicta do socio o sr. Emilio Estacio. 5.

— extraordinaria da sociedade, de 30 de março de 1883, acerca da apresentação dos ex.ºs representantes do *Centro Pharmaceutico Portuguez*. 121.

— litterarias da sociedade (extracto das actas das). 5, 25, 46, 81, 93, 113, 137, 153, 197, 217, 237.

— solemne (acta da), para comemorar o 48.º anniversario da sociedade. 160.

Solutos: contra as impigens. 235.

— inalteravel de proto-iodeto de ferro. 205.

Solubilidade dos saes de pilocarpina. 86.

Substancias: alimenticias (papeis para embrulhar as). 44.

— colloides. 209.

— córantes artificiaes da manteiga (observações sobre as). 187.

— crystalloides. 209.  
Sulfato de morphina. 112.  
Suppositórios: morphinado. 235.  
— opiado e tannizado. 236.

### T

Telegrammas: do centro pharmaceutico portuguez, dirigido a sociedade, pela maneira honrosa como recebeu os seus delegados. 137.

— enviado de Madrid a esta sociedade, no qual os pharmaceuticos hespanhoes commemoram a sua primeira exposição pharmaceutica, e a resposta que o nosso primeiro secretario lhes dirigiu, saudando e louvando a dita exposição e desejando a boa amizade e camaradagem entre os pharmaceuticos hespanhoes e portuguezes. 63.

Toxicologia. 34, 104, 189, 205.

Trabalhos da sociedade (relatorio dos) durante o 48.º anno, feito pelo 2.º secretario o sr. Emilio Frago. 160.

Tractamento da tísica. 236.

Trichinas (acção das baixas temperaturas sobre a vitalidade das). 67.

### V

Valerianato de quinina. 43.

Vapôres do carvão (anal. toxic.). 37.

Varietades. 42, 71, 109, 132, 152, 194, 237, 244.

Veneno das batatas. 104.

Veratrina (anal. toxic.). 36.

Vinhos: diuretico. 236.

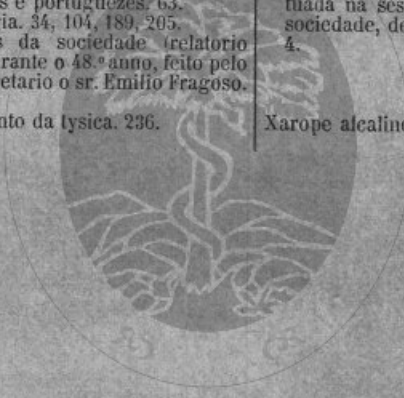
— (coloração feita pela fuchsina e outras materias corantes derivadas do carvão de pedra). 69.

— e outros liquidos (pesquisa do acido sulfuroso nos). 103.

Votação nominal da moção de ordem, com respeito á contradicta do socio o sr. Emilio Estacio, effectuada na sessão extraordinaria da sociedade, de 3 de janeiro de 1883. 4.

### X

Xarope alcalino. 236.



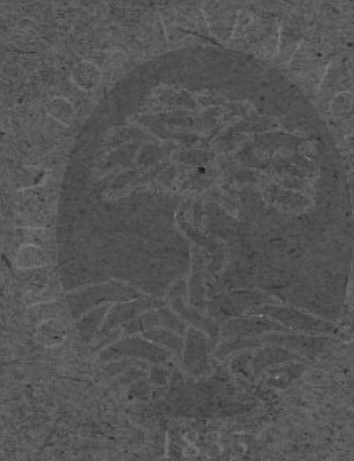
Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

100

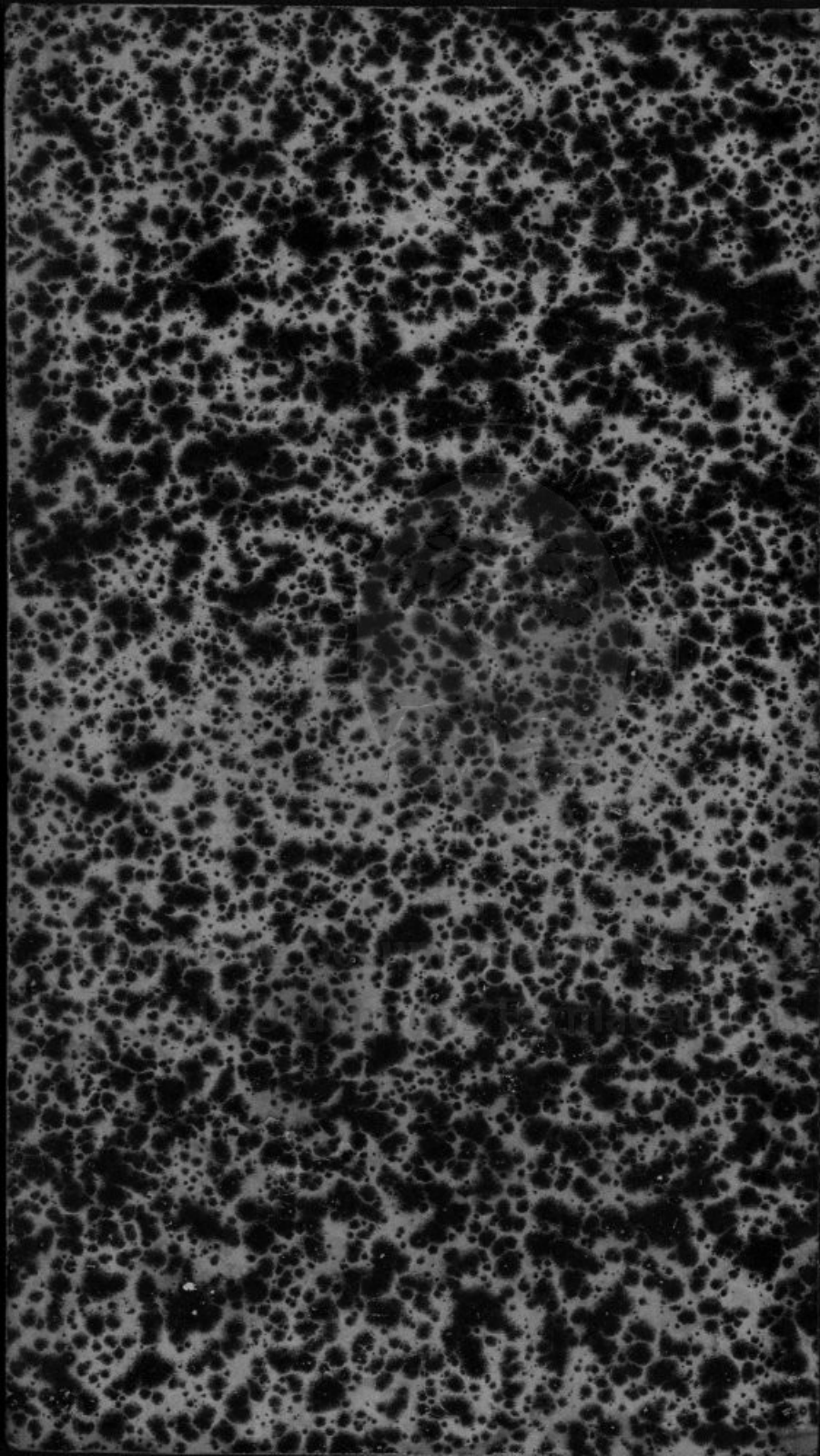
STUDIA MONTIS CARMELI  
SOCIETATIS

1855





Centro de Documentación y Biblioteca  
del Orden de la Familia del Sol





ESTABELECIDO EM 1834  
Pelo Excmo. Sr. Governador  
de Minas Geraes  
e homologado pelo  
Imperio

ESTABELECIDO EM 1834  
Pelo Excmo. Sr. Governador  
de Minas Geraes  
e homologado pelo  
Imperio

JORNAL  
DA  
SOCIEDADE  
FARMACEUTICA

ESTABELECIDO EM 1834  
Pelo Excmo. Sr. Governador  
de Minas Geraes  
e homologado pelo  
Imperio

ESTABELECIDO EM 1834  
Pelo Excmo. Sr. Governador  
de Minas Geraes  
e homologado pelo  
Imperio

ESTABELECIDO EM 1834  
Pelo Excmo. Sr. Governador  
de Minas Geraes  
e homologado pelo  
Imperio

ESTABELECIDO EM 1834  
Pelo Excmo. Sr. Governador  
de Minas Geraes  
e homologado pelo  
Imperio

ESTABELECIDO EM 1834  
Pelo Excmo. Sr. Governador  
de Minas Geraes  
e homologado pelo  
Imperio

ESTABELECIDO EM 1834  
Pelo Excmo. Sr. Governador  
de Minas Geraes  
e homologado pelo  
Imperio

ESTABELECIDO EM 1834  
Pelo Excmo. Sr. Governador  
de Minas Geraes  
e homologado pelo  
Imperio